

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2013

Julho/2014



RELATÓRIO DE GESTÃO 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Instrução Normativa – TCU nº 72/2013, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Decisão Normativa – TCU nº 127/2013, com alterações da DN TCU nº 129/2013 Portaria TCU nº 175/2013, da Portaria CGU nº 133/2013 e da Decisão Normativa TCU nº 132/2013.

UNIDADE CONSOLIDADORA: Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais

UNIDADES CONSOLIDADAS: Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM) e Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR)

Brasília, julho de 2014.

Sumário

Introdução	
Capítulo I – PARTE A – Informações Gerais sobre a Gestão	
1.2. Finalidade e competências institucionais	
1.3. Organograma organizacional	
1.4. Macroprocessos finalísticos	
1.5. Principais macroprocessos de apoio	
1.6. Principais parceiros	
Planejamento e Resultados Alcançados	
2.1. Planejamento Estratégico da SFRI	
2.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	
2.3. Informações sobre outros resultados gerados pela gestão	
3. Estruturas de governança e de autocontrole da gestão	
4. Programação e execução da despesa orçamentária e financeira	
4.1. Execução das Despesas	
5. Gestão de pessoas, terceirização de mão-de-obra e custos relacionados	
5.1 – Estrutura de Pessoal da Unidade:	
5.2. Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários	
6. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas	
6.1. Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU	
6.2. Tratamento de recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno	
6.3. Tratamento de recomendações feitas pela Unidade de Auditoria Interna	
6.4. Informações sobre entrega e tratamento das declarações de bens e rendas	
7. Relacionamento com a sociedade	
8. Informações Contábeis	57
8.1. Declaração do contador	57
9. Outras informações sobre a gestão	57
9.1. Outras informações consideradas releventas pela unidade para demonstrar a confo desempenho da gestão no exercício	
9.1.1. Fundos de Desenvolvimento Regional (FDNE, FDA e FDCO)	
9.1.2. Incentivos Fiscais na Amazônia e Nordeste	
9.1.3. Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, Norte e Centro Oeste (I FNO)	FCO, FNE e
9.1.3.2 Fundo Constituional do Norte – FNO:	60

9.1.3.3 Fundo Constitucional do Nordeste – FNE:	61
Capítulo II – PARTE – Conteúdo específico	
11- Das metas e resultados do DFRP	64
12. Fundo de Investimentos da Amazônia – Finam	65
12.1. Desempenho operacional do Finam	65
12.1.1. Relação dos projetos de maior materialidade, discriminando finalidade, ob beneficiários, investimentos previstos e valores liberados	•
12.1.2. Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e federação	
12.1.3. Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos re no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unid	ade da federação
12.1.4. Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício a que relatório de gestão	
12.1.5. Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal)	67
12.2. Das metas referentes ao Finam	67
12.3. Dos Indicadores de desempenho Finam	88
12.3.1. Índice de Acompanhamento de Projetos – IAP	89
12.3.2. Índice para Processos Apuratórios Concluídos – IAC	90
12.3.3. Índice de Redução da Carteira – IC	94
12.3.4. Índice de Emissão de CEI – IEC	95
12.3.5. Índice de Liberação – IL	96
13. Fundo de Investimentos do Nordeste – Finor	97
13.1. Desempenho operacional do Finor	97
13.1.1. Relação dos projetos de maior materialidade, discriminando finalidade, ob beneficiários, investimentos previstos e valores liberados para cada projeto	•
13.1.2. Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e federação em 2013	
13.1.3. Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos re no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unid em 2013	ade da federação
13.1.4. Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício a que relatório de gestão	
13.1.5. Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal)	99
13.2. Das Metas referentes ao Finor	100

13.3. Dos indicadores de Desempenho – Finor	.113
13.3.1. Índice de Acompanhamento de Projetos – IAP	.113
13.3.2. Índice para Processos Apuratórios Concluídos – IAC	.114
13.3.3. Índice de Redução da Carteira – IC	.115
13.3.4. Índice de Emissão de CEI – IEC	.116
13.3.5. Índice de Liberação – IL	.117
14. Resultado e conclusão	.118
Anexo I – Relatório de Gestão do Fundo de Investimentos da Amazônia elaborado pelo Basa	.119
Anexo II – Relatório de Gestão do Fundo de Investimentos do Nordeste Elaborado Pelo BNB	137

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Identificação da UJ		12
Quadro 2 – Valores contratados nos exercícios	R\$ mil	27
Quadro 3 - Valores empenhados nos exercícios	R\$ mil	27
Quadro 4 - Valores referentes aos projetos em Implantaçã	o e implantados R\$ milhões	27
Quadro 5 - Valores liberados nos exercícios de 2011, 201	2 e 2013	28
Quadro 6 - Força de Trabalho da UJ - Situação Apurada e	em 31/12/2013	29
Quadro 7 - Detalhamento estrutura de cargos em Comissã	io e Funções gratificadas da UJ	30
Quadro 8 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etá	ria	30
Quadro 9 - Quantidade de servidores da UJ por nível de e	scolaridade	31
Quadro 10 – Quadro de Custos de pessoal		32
Quadro 11 - Cargos e atividades inerentes às categorias fu	incionais do plano de cargos da UJ	34
Quadro 12 – Contratos de prestação de serviços com loca	ção de mão de obra	36
Quadro 13 - Composição do Quadro de Estagiários		37
Quadro 14 - Metas e Resultados do Exercício de 2013 - D	PFRP (GRB/Finam e GRR/Finor)	64
Quadro 15 - Relação dos projetos de maior materialidade		66
Quadro 16 - Valores liberados por projeto		67
Quadro 17 - Metas e Resultados do Exercício de 2013/Fir	nam	68
Quadro 18 - Projetos passíveis de fiscalização em 2013		69
Quadro 19 - Projetos estratificados por grupos		69
Quadro 20 - Projetos estratificados por impropriedades de	etectadas nas fiscalizações realizadas	em
2010 a 2012		70
Quadro 21 - Total de projetos com condições reais de sero	em fiscalizados em 2013	71
Quadro 22 - Projetos fiscalizados no quadriênio 2009/201	2	71
Quadro 23 - Total de projetos previstos a serem fiscalizad	los no exercício de 2013	72
Quadro 24 - Número de projetos passíveis de fiscalização	em 2013 por trimestre	72
Quadro 25 - Ações de campo realizadas em 2013 (acompa	anhamentos e fiscalizações)	73
Quadro 26 - Estoque de reformulação de projetos		74
Quadro 27 - Total de projetos passíveis de aprovação de p	oleitos de reformulação	75
Quadro 28 - Reformulações de projetos		75
Quadro 29 - Total de projetos que apresentaram saldo de	recomendação para liberação de recu	rsos
do Finam em 2013		76
Quadro 30 - Total de projetos passíveis de receberem libe	ração do Finam em 2013	76
Quadro 31 - Total de projetos passíveis de emissão de CE	I em 2013	77
Quadro 32 - Número de projetos passíveis de emissão de	CEI em 2013 por trimestre	78
Quadro 33 - Certificado de Empreendimento Implantado		78
Quadro 34 - Análises Técnicas		80
Quadro 35 - Análise técnica de processos apuratórios		80
Quadro 36 - Número de apuratórios a serem concluídos e	m 2013 por trimestre	82
Quadro 37 - Empresas com processos apuratórios concluí	dos (cancelamentos)	83
Quadro 38 - Empresas com processos apuratórios concluí	dos (arquivamentos)	83
Quadro 39 - Número de encaminhamentos de processos d	e cobrança em 2013	84
Quadro 40 - Encaminhamento de processos de cobrança à	l	85

Quadro 41 - Estoque de renegociação de dívidas do Finam em 2013	85
Quadro 42 - Número de renegociações passíveis de análise em 2013 por trimestre	
Quadro 43 - Repactuação de dívidas em debêntures	
Quadro 44 - Índice de acompanhamento de projetos – IAP	
Quadro 45 - Índice para processos apuratórios concluídos – IAC	
Quadro 46 - Projetos com processos apuratórios em andamento em 01/01/2013	
Quadro 47 - Índice de redução da carteira – IC	
Quadro 48 - Índice de emissão de CEI – IEC	95
Quadro 49 - Projetos passíveis de emissão de CEI em 1º/1/2013	
Quadro 50 - Relação dos projetos de maior materialidade	
Quadro 51 - Valores dos investimentos por setores da economia	
Quadro 52 - Valores dos investimentos por unidade da federação	
Quadro 53 - Metas e resultados do exercício de 2013/Finor	
Quadro 54 - Projetos passíveis de fiscalização em 2013	
Quadro 55 - Projetos estratificados por grupos	
Quadro 56 - Número de projetos passíveis de fiscalização em 2013 por trimestre	102
Quadro 57 - Ações de campo (acompanhamentos e fiscalizações) efetivadas em 2013	
Quadro 58 - Estoque de reformulações de projetos	
Quadro 59 - Total de projetos passíveis de aprovação de pleitos de reformulações,	104
Quadro 60 - Reformulações de projetos	
Quadro 61 - Total de projetos que apresentaram saldo de recomendação para liberação de re	cursos
do Finor em 2013 e apresentou pleito	
Quadro 62 - Total de projetos passíveis de receber liberação de	
Quadro 63 - Total de projetos passíveis de emissão de CEI em 2013	
Quadro 64 - Número de projetos passíveis de emissão de CEI em 2013, por trimestre	107
Quadro 65 - Número de análises técnicas a serem concluídas em 2013 por trimestre	109
Quadro 66 - Análise técnica de processos apuratórios realizadas em 2013	109
Quadro 67 - Número de apuratórios a serem concluídos em 2013 por trimestre	110
Quadro 68 - Empresas com processos apuratórios concluídos (cancelamento) em 2013	110
Quadro 69 - Empresas com processos apuratórios concluídos (arquivamento) em 2013	
Quadro 70 - Número de encaminhamentos de solicitações de cobrança em 2013 por trimestr	e111
Quadro 71 - Encaminhamento de processos de cobrança à Procuradoria Geral da Fazenda N	acional
efetivados em 2013 (para fins de cálculo de débitos de incentivos cancelados)	112
Quadro 72 - Número de renegociações passíveis de análise em 2013 por trimestre	112
Quadro 73 - Repactuaçãos de dívidas em debêntures efetivadas em 2013	113
Quadro 74 - Índice de acompanhamento de projetos – IAP	113
Quadro 75 - Índice para processos apuratórios concluídos – IAC	114
Quadro 76 - Projetos com processos apuratórios em andamento em 1º/01/2012	
Quadro 77 - Índice de redução da carteira – IC	
Quadro 78 - Índice de emissão de CEI – IEC	

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Desempenho dos Fundos Regionais	26
Gráfico 2 - Ações de campo	72
Gráfico 3 - Reformulações de projetos	75
Gráfico 4 - Autorização para liberação de recursos	76
Gráfico 5 - Emissões de CEI	78
Gráfico 6 - Análises técnicas	80
Gráfico 7 - Apuratórios concluídos	82
Gráfico 8 - Encaminhamentos de processos à PGFN	84
Gráfico 9 - Repactuações de dívidas em debêntures	86
Gráfico 10 - Ações de campo	103
Gráfico 11 - Reformulações de projetos	105
Gráfico 12 - Liberações de recursos	
Gráfico 13 - Emissões de CEI	
Gráfico 14 - Análises técnicas	109
Gráfico 15 - Apuratórios concluídos	
Gráfico 16 - Encaminhamento de processos à PGFN	
Gráfico 17 - Repactuações de dívidas em debêntures	

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

ACT - Acordo de Cooperação Técnica

AFRMM - Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante

BASA – Banco da Amazônia S.A.

BB – Banco do Brasil S.A.

BNB - Banco do Nordeste do Brasil S.A.

BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social

CGAC – Coordenação-Geral de Acompanhamento, Avaliação e Análise

CGIP – Coordenação-Geral de Instrução de Processos

CGGP - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/MI

CGSL – Coordenação-Geral de Suporte Logístico/MI

CGU - Controladoria-Geral da União

Conjur – Consultoria Jurídica/MI

CMN – Conselho Monetário Nacional

DAU – Dívida Ativa da União

DFRP – Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos

DOU - Diário Oficial da União

DGI – Departamento de Gestão Interna do Ministério da Integração Nacional

DN – Determinação Normativa

EP – Escritório de Processos

Finam – Fundo de Investimentos da Amazônia

Finor – Fundo de Investimentos do Nordeste

FNDR - Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional

Funres – Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo

GERES - Grupo Executivo para Recuperação econômica do Espírito Santo

GT – Grupo de Trabalho

GRB – Gerência Regional de Belém

GRR - Gerência Regional de Recife

GRU - Guia de Recolhimento da União

FCF – Fundos Constitucionais de Financiamento

FCO - Fundo Constitucional do Centro-Oeste

FDA – Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

FDCO – Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste

FDNE - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

FNE - Fundo Constitucional do Nordeste

FNO - Fundo Constitucional do Centro-Oeste

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

MI - Ministério da Integração Nacional

MF – Ministério da Fazenda

MP – Medida Provisória

MPOG – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão

OCI – Órgão de Controle Interno

QPP – Quadro de Pessoal Permanente

PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PNDR – Política Nacional de Desenvolvimento Regional

PPA – Plano Plurianual

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PT – Plano de Trabalho

REAFC – Relatório de Acompanhamento Físico-Contábil

RFB - Receita Federal do Brasil

RG - Relatório de Gestão

SDR – Secretaria de Desenvolvimento Regional

SCO – Secretaria do Centro-Oeste

SECEX – Secretaria-Executiva/MI

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SIPEC - Sistema de Pessoal Civil da União

Sudam – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia

Sudeco – Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste

Sudene – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

TCU - Tribunal de Contas da União

TI – Tecnologia da Informação

UJ – Unidade Jurisdicionada

Introdução

Este Relatório contempla os atos de gestão praticados pela Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI, durante o exercício de 2013, como evidência nos princípios da transparência pública e da responsabilidade social que norteam as ações desta Secretaria.

Foi elaborado com base nas Instruções Normativas do TCU nº 63/2010, e nº 72/2013, na Decisão Normativa TCU nº 127/2013, com alterações da Decisão Normativa TCU nº 129/2013, na Portaria-TCU nº 175/2013 e na Portaria CGU nº 650/2014. Contém documentos, informações e demonstrativos de natureza financeira e orçamentária, organizado para permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão.

Dessa forma, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais elaborou este relatório, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM) e do Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR).

Ressalta-se que, de acordo com as Decisões Normativas TCU nº 127/2013 e 129/2013 – Conteúdo Geral do Relatório de Gestão, alguns itens não se aplicam a realidade desta Secretaria, conforme descrito abaixo:

- Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão:
 - o Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ;
 - o Informações quanto ao cumprimento, pela instância de correição da unidade.
- Programação e execução da despesa orçamentária e financeira:
 - o Relação das ações da lei orçamentária anual do exercício;
 - Demonstração e análise do desempenho da unidade na execução orçamentária e financeira.
- Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira:
 - o Informações sobre reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos;
 - o Informações sobre a movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores:
 - o Informações sobre as transferências mediante convênio;
 - o Informações sobre a utilização de suprimento de fundos;
 - o Informações sobre renúncia tributária.
- Gestão do patrimônio imobiliário.
- Gestão de tecnologia da informação e de conhecimento.
- Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental.
- Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas:
 - Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênio estão disponíveis e atualizadas.
- Informações contábeis:
 - o Informações contábeis previstas na Lei nº 4.320/1964.

Capítulo I – PARTE A – Informações Gerais sobre a Gestão

1. Identificação e atributos das unidades cujas gestões compõem o Relatório

1.1. Relatório de Gestão Consolidado

Quadro 1 – Identificação da UJ

		e Órgão de V				
Poder: Órgão da Administração Dir				3		
Órgão de Vinculação: Ministério d	a Integração Nacio	nal			Código	SIORG: 42670
Id	lentificação da Un	idade Jurisdi	iciona	da Consoli	dadora	
Denominação Completa: Secretaria						
Denominação Abreviada: SFRI						
Código SIORG: 115605	Código L	OA: 53101			Código SIA	FI: 530024
Natureza Jurídica: Órgão Público			J : 99.9	999.999/99	99-99	
Principal Atividade: Administração	Pública em Geral				Código CNA	AE:
Telefones/Fax de contato:	(61) 2034-5750	((61) 20	34-5867	(61) 2034-5488
Endereço Eletrônico: sfri@integrac						
Página na Internet: www.mi.gov.b						
Endereço Postal: Setor de Grandes						ília – DF. CEP: 70.790.060.
Ide	entificação das Un		diciona			
Nome		CNPJ			o SIAFI	Código SIORG
Fundo de Investimentos da Ama					0903	
Fundo de Investimentos do Nor					0902	
	onadas às Unidad		nadas	Consolida	dora e Conso	lidadas
Normas de criação e alteração das U	nidades Jurisdicior	nadas				
Outras normas infralegais relacionad						115 1 05 00 0010
Decreto nº. 5.487, de 14.07.2006, D					rno Portaria n'	7. 117, de 07.03.2012.
Manuais e publicações relacionadas			diciona	adas		
http://www.integracao.gov.br/fundo			.		G 11.1	G 11.1
Unidades Gestoras e Gest						ra e Consolidadas
	idades Gestoras Re	elacionadas as	Unida		cionadas	
Código SIAFI				Nome		
	Gestões relacion	ander às IImid.	odos I-	mindicion	loc	
Código SIAFI	Gestoes refactor	iauas as Unida	aues Ji	Nome	ias	
Courgo SIAFI				nome		
	Relacionamento	entre Unidade	es Gest	oras e Gest	ões	
Código SIAFI da U					Código SIAF	I da Gestão

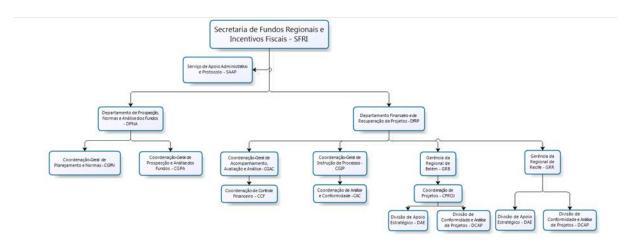
1.2. Finalidade e competências institucionais

A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, órgão específico e singular, integrante da estrutura regimental do Ministério da Integração Nacional - MI, tem como responsabilidade instucional uniformizar procedimentos, critérios e prioridades dos diversos fundos regionais, no âmbito do MI.

Na forma do Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013, são competências da SFRI:

- I realizar prospecções de fontes de recursos e oportunidades com vistas à ampliação dos instrumentos da política de redução das desigualdades regionais e de apoio aos setores produtivos de interesse do desenvolvimento regional;
- II propor diretrizes, estratégias e orientações gerais para aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional, em consonância com a PNDR e planos regionais de desenvolvimento;
- III propor normas para a operacionalização dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional; e
- IV acompanhar e controlar a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional.

1.3. Organograma organizacional



Fonte: Decreto nº 8.161, 18/12/2013

Conforme disposto na Portaria n.º 117/2012, competem às áreas/departamentos da SFRI:

Serviço de Apoio Adminsitrativo e Protocolo têm as seguintes competências:

- I receber, registrar, distribuir e arquivar processos e documentos de interesse da Secretaria, mantendo atualizada a sua tramitação;
- II efetuar cadastramento, autuação, juntada, desapensação, abertura e encerramento de volume e prestação de informações referentes a processos e documentos, no âmbito da área a qual se vincula;
- III digitar, formatar, editorar e emitir os expedientes de interesse da Secretaria;
- IV controlar e executar as atividades relativas à gestão de pessoal;
- V providenciar a requisição e o controle de suprimento de fundos, passagens e diárias dos servidores da Secretaria;
- VI requisitar, receber e distribuir o material de consumo de uso geral;
- VII controlar a movimentação e zelar pela manutenção dos bens patrimoniais;
- VIII solicitar e controlar os serviços de telecomunicação, reprografia, limpeza, copa, segurança, manutenção de máquinas e equipamentos e outros serviços de suporte logístico; IX acompanhar e controlar a utilização dos veículos oficiais sob a responsabilidade da Secretaria, bem como providenciar o atesto do Secretário nos Boletins Diários de Veículos.

Departamento de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos:

- I realizar prospecções de fontes de recursos e oportunidades com vistas à ampliação dos instrumentos de política de redução das desigualdades regionais e de apoio aos setores produtivos de interesse ao desenvolvimento regional;
- II propor diretrizes, estratégias e orientações gerais para aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional, em consonância com a PNDR e planos regionais de desenvolvimento;
- III propor normas para a operacionalização dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional; e
- IV orientar e coordenar a avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional.

Coordenação-Geral de Prospecção e Análise dos Fundos:

- I organizar ações de capacitação, seminários e outras ações voltadas para a divulgação e a operacionalização dos fundos regionais, e dos benefícios e incentivos fiscais, em conjunto com a Coordenação-Geral de Recursos Humanos CGRH do MI;
- II elaborar estudos com vistas à prospecção de novas fontes de financiamento dos fundos regionais, benefícios e incentivos fiscais quanto às aplicações dirigidas a setores produtivos e aos espaços prioritários nas áreas de atuação dos Órgãos de Desenvolvimento Regional;
- III elaborar estudos de impactos sociais e econômicos e de viabilização e desenvolvimento de novos instrumentos de apoio e/ou financiamento, investimento e incentivos fiscais:
- IV disponibilizar informações gerenciais relativas às fontes de financiamento disponíveis, benefícios e incentivos fiscais, por área de atuação de Órgãos de Desenvolvimento Regional;

- V promover articulação com os bancos administradores das fontes regionais de financiamento e investimento e com outros Órgãos de Desenvolvimento Regional, de forma a identificar oportunidades e disponibilidades financeiras para o financiamento a empreendimentos produtivos, novos negócios e novas atividades produtivas;
- VI elaborar demonstrativos de enquadramento e modalidades de aplicação das fontes de financiamento regionais, e dos benefícios e incentivos fiscais;
- VII colaborar na concepção de indicadores para o acompanhamento, monitoramento e avaliação de impactos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais;
- VIII apoiar e articular ações de assistência técnica e inovação tecnológica voltadas à promoção de investimentos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em articulação com as respectivas Superintendências;
- IX elaborar relatório de atividades, no âmbito da Coordenação-Geral, para compor o Relatório de Gestão Anual da Secretaria e a Prestação de Contas do Presidente da República;
- X fornecer informações para compor as mensagens presidenciais referentes à abertura da Sessão Legislativa, ao PLPPA e ao PLOA relativas à sua área de atuação; e
- XI coordenar a elaboração de respostas para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo, Ouvidoria e às demais demandas de informação em geral, no âmbito da sua área de atuação.

Coordenação-Geral de Planejamento e Normas:

- I acompanhar e analisar a legislação que trata da regulamentação dos Fundos Regionais e dos benefícios e incentivos fiscais, propondo os ajustes necessários a sua adequação, atualização e uniformização de procedimentos;
- II propor as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e dos benefícios e incentivos fiscais, em articulação com os Órgãos de Desenvolvimento Regional vinculados ao MI;
- III propor planos de aplicação de recursos dos Fundos e das concessões dos benefícios e incentivos fiscais;
- IV analisar e emitir parecer sobre as propostas de programação orçamentária anuais, dos Fundos Regionais e dos benefícios e incentivos fiscais, compatibilizando os respectivos programas considerando as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério, com as prioridades traçadas pelos Conselhos Deliberativos dos respectivos Fundos e pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional PNDR;
- V analisar e emitir parecer sobre a proposta de programas de financiamento para aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte FNO, do Nordeste FNE e do Centro-Oeste FCO, elaborada pelos bancos administradores, considerando as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo MI e pelos conselhos deliberativos das respectivas superintendências de desenvolvimento e pela PNDR;
- VI orientar e coordenar o estabelecimento dos critérios de avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e dos Benefícios e Incentivos Fiscais, em articulação com os Órgãos de Desenvolvimento Regional vinculados ao Ministério;
- VII emitir pareceres técnicos relativos a assuntos de normas, conformidades, orientações, diretrizes, prioridades, proposições orçamentárias e financeiras, e relatórios circunstanciados;
- VIII elaborar nota técnica quanto a proposições de decretos, medidas provisórias, projetos de lei e emendas constitucionais e de propostas de alterações normativas dos Fundos e incentivos fiscais;

IX - emitir parecer sobre matérias relativas aos Fundos Regionais, aos Benefícios e Incentivos Fiscais, presentes nas pautas das reuniões dos Conselhos Deliberativos, no âmbito das suas competências;

X- representar o Departamento em reuniões de planejamento de programação anual dos Fundos Regionais, dos Benefícios e Incentivos Fiscais para cumprimento dos programas;

XI - manter atualizadas as bases de dados inerentes à legislação dos Fundos Regionais, benefícios e incentivos fiscais;

XII - acompanhar e analisar a execução orçamentária dos Fundos Regionais, dos benefícios e incentivos fiscais em articulação com os Órgãos de Desenvolvimento Regional;

XIII - elaborar relatório de atividades, no âmbito da Coordenação-Geral, para compor o Relatório de Gestão Anual da Secretaria e a Prestação de Contas do Presidente da República;

XIV - fornecer informações para compor as mensagens presidenciais referentes à abertura da Sessão Legislativa, ao PLPPA e ao PLOA relativas à sua área de atuação; e XV - coordenar a elaboração de respostas para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo, Ouvidoria e às demais demandas de informação em geral, no âmbito da sua área de atuação.

Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos:

I - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional;

II - administrar, orientar e fiscalizar a execução dos projetos dos fundos de investimentos;

III - analisar e propor adequação das ações relativas à implantação de projetos apoiados pelos fundos regionais voltados ao desenvolvimento ou contemplados com benefícios e incentivos fiscais à PNDR;

IV - avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional;

V - analisar os pleitos das empresas titulares dos projetos dos fundos de investimentos, com vistas às necessidades regionais e de mercado;

VI - recomendar liberações de recursos para subscrição de ações e/ou debêntures dos fundos de investimentos de projetos regulares que necessitem de contrapartida;

VII - cancelar os projetos dos fundos de investimentos enquadrados nas condições previstas na legislação de regência; e

VIII - emitir o Certificado de Empreendimento Implantado - CEI aos projetos dos fundos de investimentos considerados concluídos.

Coordenação-Geral de Acompanhamento, Avaliação e Análise:

- I monitorar as informações sobre os leilões de ações e os saldos e fluxos de liberação de recursos dos Fundos Regionais;
- II elaborar e acompanhar a execução da proposta orçamentária, no âmbito da Secretaria:
- III organizar e consolidar as informações que irão compor a prestação de contas e o relatório de gestão dos Fundos Regionais no âmbito do DFRP;
- IV elaborar relatório de atividades, no âmbito da Coordenação-Geral, para compor o Relatório de Gestão Anual da Secretaria e a Prestação de Contas do Presidente da República;

- V fornecer informações para compor as mensagens presidenciais referentes à abertura da Sessão Legislativa, ao PLPPA e ao PLOA relativas à sua área de atuação;
- VI acompanhar junto aos bancos operadores o desempenho da carteira de títulos dos Fundos Regionais;
- VII acompanhar a elaboração e consolidar informações dos Órgãos de Controle Interno e externo, Ouvidoria e aos demais órgãos públicos para atendimento às demandas vinculadas ao DFRP;
- VIII acompanhar a execução orçamentária e financeira e o desempenho das programações dos Fundos Regionais;
- IX consolidar as informações das demonstrações contábeis e financeiras anuais e de impacto dos projetos implantados, para fins estatísticos e de avaliação econômica;
- X planejar e coordenar as atividades de fiscalização físico-contábeis, de inspeção e de vistorias:
- XI realizar o acompanhamento sistemático da execução da programação anual de aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e dos benefícios e incentivos fiscais, em articulação com os órgãos gestores; e
- XII colaborar na concepção de indicadores para o acompanhamento, monitoramento e avaliação de impactos dos Fundos Regionais e dos benefícios e incentivos fiscais.

Coordenação de Controle Financeiro:

- I Consolidar os planos de fiscalização físico-contábil, inspeção e vistoria técnica dos projetos beneficiários de incentivos fiscais em implantação elaborados pelas Gerências Regionais e acompanhar a sua implementação;
- II manter atualizadas as informações que alimentam os bancos de dados para subsidiar as atividades do DFRP;
- III manter banco de dados sobre as informações das demonstrações contábeis e financeiras anuais e de impacto dos projetos implantados, para fins estatísticos e de avaliação econômica; e
- IV exercer atividades de apoio técnico à Coordenação-Geral.

Coordenação-Geral de Instrução de Processos:

- I opinar sobre a conformidade da instrução dos processos submetidos à deliberação do Diretor:
- II elaborar atos oficiais referentes às tomadas de decisões dos Fundos de Investimentos:
- III orientar e monitorar o processo de análise dos pleitos e acompanhar o atendimento a requerimentos de informações formulados pelos beneficiários; e
- IV elaborar relatório de atividades, no âmbito da Coordenação-Geral, para compor o Relatório de Gestão Anual da Secretaria.

Coordenação de Análise e Conformidade:

- I instruir processos para procedimentos de apuração de cancelamento de incentivos de projetos, bem como de encaminhamento às Procuradorias da União para fins de cobrança;
- II auxiliar a CGAC na elaboração de informações para compor as prestações de contas e Relatório de Gestão dos Fundos de Investimentos; e
- III exercer atividades de apoio técnico à Coordenação-Geral.

Gerência Regional de Belém compete planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relativas à gestão do Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, em consonância com as normas e procedimentos estabelecidos e, especificamente:

- I realizar acompanhamento sistemático sobre a regularidade da implantação do projeto e da aplicação dos recursos dos Fundos de Investimentos;
- II manter sistemática para assegurar o acompanhamento da execução físico-financeira dos projetos beneficiados pelos Fundos de Investimentos;
- III apoiar a execução das atividades das comissões especiais encarregadas da apuração dos desvios das aplicações dos recursos do Fundo;
- IV opinar e submeter ao Diretor do DFRP:
- a) recomendação de abertura de processo apuratório nos casos em que forem identificadas irregularidades passíveis de gerar cancelamento dos incentivos;
- b) recomendação de liberações de recursos dos Fundos de Investimentos para projetos regulares merecedores de contrapartida;
- c) recomendação para fins de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado CEI a projetos considerados concluídos;
- d) recomendação para fins de adequações técnicas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização de empreendimentos, incorporação, fusão, cisão ou transferência de acervo da empresa titular do projeto aprovado;
- e) recomendação para fins de repactuação das debêntures das empresas titulares de projetos;
- f) fornecer informações para compor o Relatório de Gestão Anual do DFRP.
- V controlar a execução das atividades administrativas;
- VI elaborar estudos, emitir pareceres e prestar informações sobre questões técnicas submetidas à sua consideração;
- VII acompanhar as providências que dizem respeito à desativação dos bens e direitos da Superintendência extinta pela MP n° 2157-5, de 24 de agosto de 2001; e
- VIII coordenar a elaboração de respostas para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo e às demais demandas de informação em geral submetidas ao DFRP.

Coordenação de Projetos:

- I emitir pareceres com relação aos pleitos de adequações técnicas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização de empreendimentos, repactuação das debêntures, apuratórios, CEI e liberações, analisados pela equipe técnica;
- II planejar e coordenar as atividades de fiscalização físico-contábil, de inspeção e de vistorias; e
- III controlar o recebimento dos relatórios periódicos dos projetos.

Divisão de Apoio Estratégico:

- I fiscalizar os projetos beneficiários do Finam para fins de continuidade do apoio financeiro a sua implantação, conclusão ou cancelamento de incentivos;
- II analisar as informações das demonstrações contábeis e financeiras dos projetos em implantação; e
- III elaborar relatórios de conclusão de projetos para emissão do CEI.

Divisão de Conformidade e Análise de Projetos compete:

- I analisar os pleitos de adequações técnicas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização de empreendimentos, repactuação das debêntures, apuratórios, CEI e liberações; e
- II efetuar os registros e o controle de indicações de opções por investidores e projetos do art. 9º da Lei nº 8.167/91.

Gerência Regional de Recife compete planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relativas à gestão do Fundo de Investimentos do Nordeste - Finor, em consonância com as normas e procedimentos estabelecidos e, especificamente:

- I realizar acompanhamento sistemático sobre a regularidade da implantação do projeto e da aplicação dos recursos dos Fundos de Investimentos;
- II manter sistemática para assegurar o acompanhamento da execução físico-financeira dos projetos beneficiados pelos Fundos de Investimentos;
- III apoiar a execução das atividades das comissões especiais, encarregadas da apuração dos desvios das aplicações dos recursos do Fundo;
- IV opinar e submeter ao Diretor do DFRP:
- a) recomendação de abertura de processo apuratório nos casos em que forem identificadas irregularidades passíveis de gerar cancelamento dos incentivos;
- b) recomendação de liberações de recursos dos Fundos de Investimentos para projetos regulares merecedores de contrapartida;
- c) recomendação para fins de emissão do CEI a projetos considerados concluídos;
- d) recomendação para fins de adequações técnicas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização de empreendimentos, incorporação, fusão, cisão ou transferência de acervo da empresa titular do projeto aprovado;
- e) recomendação para fins de repactuação das debêntures das empresas titulares de projetos; e
- f) fornecer informações para compor o Relatório de Gestão Anual do DFRP.
- V controlar a execução das atividades administrativas;
- VI elaborar estudos, emitir pareceres e prestar informações sobre questões técnicas submetidas à sua consideração;
- VII acompanhar as providências que dizem respeito à desativação dos bens e direitos da Superintendência extinta pela MP n° 2156-5, de 24 de agosto de 2001; e
- VIII coordenar a elaboração de respostas para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo, e às demais demandas de informação em geral submetidas ao DFRP.

Divisão de Apoio Estratégico:

- I fiscalizar os projetos beneficiários do Finor para fins de continuidade do apoio financeiro a sua implantação, conclusão ou cancelamento de incentivos;
- II analisar as informações das demonstrações contábeis e financeiras dos projetos em implantação;
- III elaborar relatórios de conclusão de projetos para emissão do CEI;
- IV emitir pareceres com relação aos pleitos de adequações técnicas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização de empreendimentos, repactuação das debêntures, apuratórios, CEI e liberações, analisados pela equipe técnica;
- V controlar o recebimento dos relatórios periódicos dos projetos; e
- VI planejar e coordenar as atividades de fiscalização físico-contábeis, de inspeção e de vistorias.

Divisão de Conformidade e Análise de Projetos:

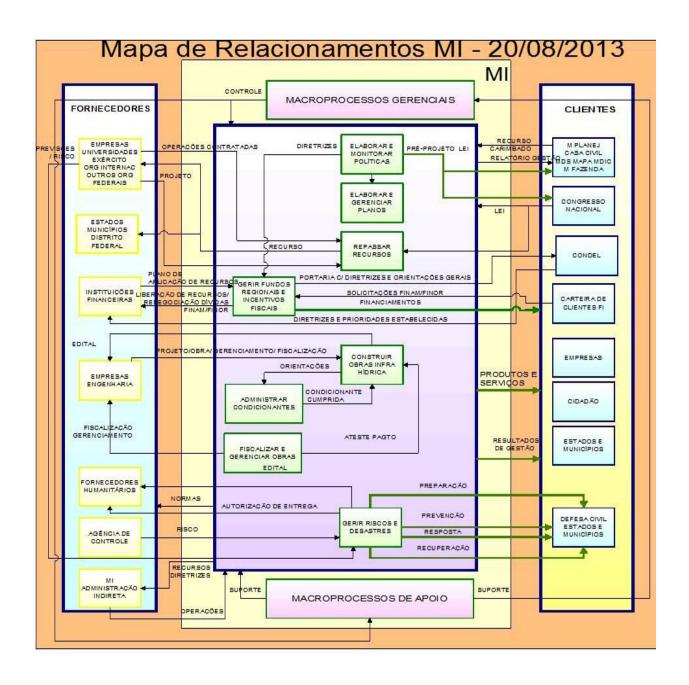
- I analisar os pleitos de adequações técnicas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização de empreendimentos, repactuação das debêntures, apuratórios, CEI e liberações; e
- II efetuar os registros e o controle de indicações de opções por investidores e projetos do art. 9º da Lei nº 8.167/91.

1.4. Macroprocessos finalísticos

Em 2013 foi instituído, no âmbito do MI, o Escritório de Processos - EP, por meio da Portaria nº 8, de 22/03/2013, coordenado pela Secretaria Executiva, contando com a participação de representantes de todas as Secretarias do Ministério.

Para a realização dos trabalhos do EP foi elaborado um Plano de Trabalho Detalhado, no qual, dentre uma de suas fases (Rede de Processos), estava prevista a etapa de definição dos macroprocessos das Secretarias.

Os principais produtos e serviços do Ministério da Integração Nacional e os seus respectivos clientes após a validação da Alta Direção estão representados abaixo.

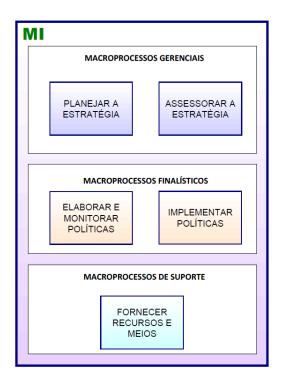


Como os negócios tratados pelo MI: Água, Desenvolvimento Produtivo e Defesa Civil, são muito distintos, mas não menos importantes uns dos outros, optou-se por iniciar os trabalhos pelos macroprocessos finalísticos.

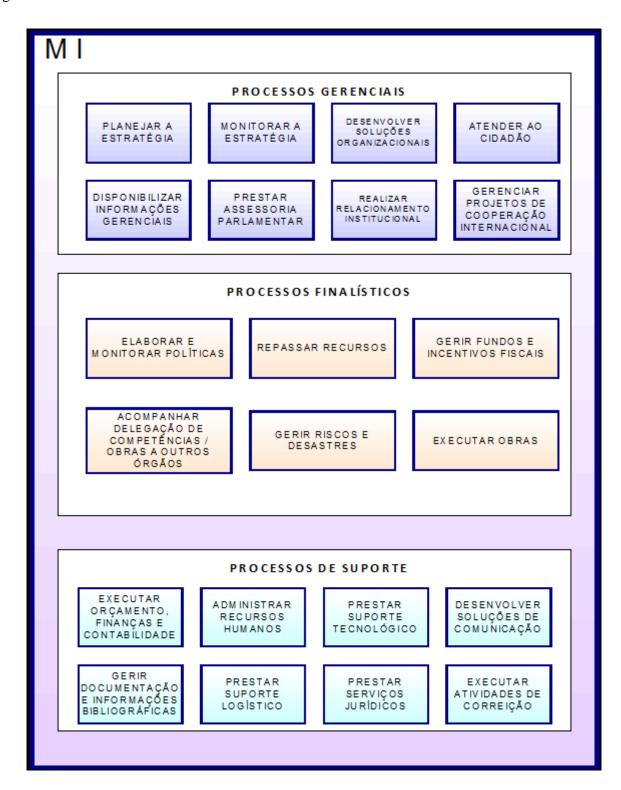


Após o entendimento do negócio e dos macroprocessos, foi sugerido um modelo conceitual que ressaltasse os principais macroprocessos de uma forma mais compilada, conforme demonstrado na figura abaixo. A partir das políticas focais do Ministério, foram identificadas as formas de implantação e, a partir delas, definidos os dois macroprocessos: Elaborar e Monitorar Políticas e Implementar Políticas.

Os macroprocessos gerenciais foram definidos como: Planejar a Estratégia e Assessorar a Estratégia. Já os de Suporte foram agrupados em um único macroprocesso: Fornecer recursos e meios.

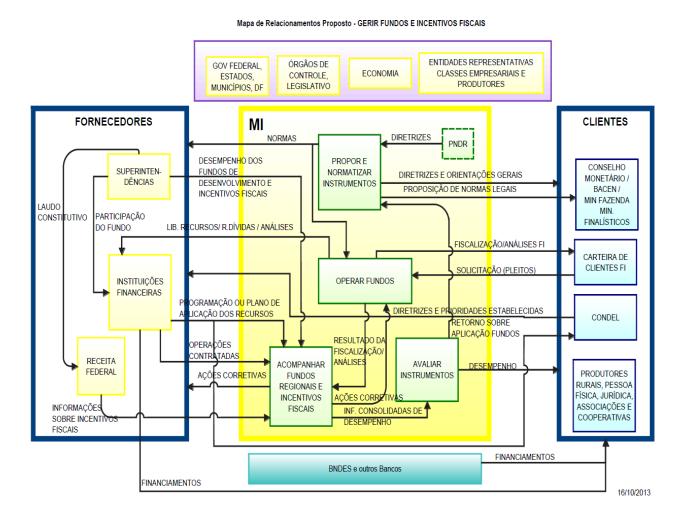


Cada macroprocesso foi subdividido em processos organizacionais, conforme se observa na figura abaixo.



No âmbito da SFRI, foi elaborado o Mapa de Relacionamento, conforme abaixo, sendo indentificados os seus produtos, clientes e fornecedores.

Ressalta-se que o trabalho encontra-se em andamento, podendo sofrer alterações até a conclusão dos trabalhos.



Para a realização dos trabalhos do EP foi elaborado um Plano de Trabalho Detalhado onde em uma das fases está prevista a etapa de criação de um sistema de medição dos Macroprocessos identificados, a partir do desenvolvimento de indicadores de desempenho.

Em conformidade com as discussões travadas com a equipe da CGU que participou de reuniões do Escritório de Processos em 09.08.2013 e 16.08.2013, foi acordado que um conjunto de indicadores será desenvolvido de forma incremental e evolutiva, ou seja, que com os anos novos indicadores poderão ser agregados e que melhorias serão incorporadas nos sistemas inicialmente desenvolvidos.

Dentre aqueles encaminhados a CGU os índices que dizem respeito a esta Secretaria são:

- a) Índice de Aderência dos recursos aplicados dos Fundos Constitucionais à PNDR;
- b) Índice de Aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCF), aderentes à PNDR, por região.

Ressaltamos que esses indicadores foram validados pelas respectivas Secretarias do MI e que serão medidos no exercício de 2014, com o acompanhamento do Escritório de Processos.

1.5. Principais macroprocessos de apoio

O mapeamento dos macroprocessos de apoio está sob a responsablidadade do Escritório de Processos do MI.

1.6. Principais parceiros

Os Mapas de Relacionamentos, tanto do MI quanto da SFRI, ressaltam alguns parceiros, tais como: as Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), do Centro-Oeste (Sudeco) e do Nordeste (Sudene), Banco da Amazônia, Banco do Nordeste, Banco do Brasil, Receita Federal do Brasil (RFB), Conselho Monetário Nacional (CMN), Ministério da Fazenda (MF), no entanto, outros parceiros poderão ser identificados ao longo do trabalho.

2. Planejamento e Resultados Alcançados

2.1. Planejamento Estratégico da SFRI

Em continuidade ao processo de planejamento integrado de suas ações, o MI vem concretizando um movimento sistemático de aperfeiçoamento das atividades de cada Secretaria e das entidades vinculadas, com foco na obtenção de resultados e no cumprimento das metas prioritárias estabelecidas para o período.

A SFRI, seguindo o modelo organizacional implantado no MI, tem focado suas ações em resultados, com atuação voltada para os processos prioritários, de modo a permitir uma otimização dos esforços empreendidos pelos atores envolvidos nesse mister.

Por força desse modelo, conforme Mapa Estratégico do MI, a SFRI, no ano de 2013, apresentou ações no eixo "Superar as desigualdades regionais e erradicar a miséria", as quais podemos destacar:

- **Regulamentação do FDCO:** viabilização do Fundo que foi criado por meio da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, mas encontrava-se inativo pela falta de regulamentação, passando agora a constituir-se em importante fonte para o financiamento do Desenvolvimento à Região Centro-Oeste. (*Publicação do Decreto nº 8.067, de 14.08.2013*).
- Resolução do CMN incluindo o FDCO na redação da Resolução CMN nº 4171/2012, que define critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras oficiais federais nos financiamentos dos Fundos de Desenvolvimentos, uma vez que o Regulamento do FDCO não havia ainda sido aprovado à época da publicação daquela Resolução. (Publicação da Resolução CMN nº 4.265, de 30.09.2013).
- Atualização do Regulamento dos Incentivos Fiscais da Sudam e da Sudene. (*Portaria nº 283, de 04.07.2013*).

Destacamos, ainda, outras ações que foram realizadas no exercício de 2013:

• Definição dos encargos financeiros e bônus de adimplência dos FCFs por proposta do MI: foi permitido ao Conselho Monetário Nacional – CMN, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional definir os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações desses Fundos de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). (Alteração da Lei nº 10.177, de 12.01.2001, pela Medida Provisória nº 581, de 20.09.2012, convertida na Lei nº 12.793, de 02.04.2013).

- Redução dos encargos financeiros dos créditos concedidos com recursos dos FCFs: permitindo ao Ministério da Integração Nacional definir os encargos das operações desses Fundos de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). (Alteração da Lei nº 10.177, de 12.01.2001, pela Medida Provisória nº 581, de 20.09.2013).
- Operações inadimplidas contratadas com recursos dos FCFs: criação de mecanismos para que os bancos administradores atuem na recuperação de operações inadimplidas contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais (orientando a liquidação de dívidas do FNE, do FNO e do FCO, pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora). (Aprovação da nova regulamentação do art. 15-D da Lei nº 7.827/1989. FCO: Resolução n.º 014/2013, de 30.07.2013; FNE: Resolução n º 055/2012, de 13.07.2012; FNO: ATO "Ad Referendum" nº 15, de 18.09.2012 e Resolução n º 33/2012, de 16.11.2012).
- Condições para que os bancos administradores dos FC's possam negociar dívidas contratadas: concessão ao Conselho Monetário Nacional (CMN), para definir as condições em que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais possam negociar dívidas contratadas com esses recursos e definir a remuneração a que farão jus os bancos administradores nas operações formalizadas com recursos dos fundos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). (Alteração da Lei nº 7.827/1989 e da Lei nº 10.177/2001. Medida Provisória nº 581, de 20.09. 2012, convertida na Lei nº 12.793, de 02.04.2013).
- Uniformização de procedimentos e interpretações no âmbito do Finam e Finor: publicação de Portaria, que trata da necessidade de uniformizar procedimentos e interpretações no âmbito do órgão gestor dos Fundos de Investimentos Regionais. (Publicação da Portaria MI nº 584, de 06.12.2013).
- Encerramento do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (FUNRES): publicação de Medida Provisória, que extinguiu o Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (GERES) e autorizou a União a encerrar o FUNRES, com a transferência de suas competências, direitos e deveres a um fundo a ser instituído pelo Estado do Espírito Santo. (Publicação da Medida Provisória nº 628, de 28.11.2013).
- **Grupo de Trabalho** constituído por meio da Portaria MI Nº 220, de 31.05.2013, publicada no DOU de 03.06.2013 seção 1, com o objetivo de aumentar a eficiência de recuperação e conclusão dos projetos, saneando as carteiras dos Fundos de Investimento. (*Relatório Final entregue em 20/12/2013*).
- Prorrogação do prazo, para concessão de incentivos fiscais nas áreas de atuação da Sudam e Sudene;
 - ✓ Isenção, até 31.12.2015, do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante AFRMM (*Lei nº* 12.431, *de* 24.06.2011 (*alterou a Lei nº* 8.808, *de* 20.07.1999);
 - ✓ Redução de 75% do IRPJ para projetos protocolados e aprovados até 31.12.2018. Prazo de fruição: 10 anos. (*Lei nº 12.715*, *de 17.09.2012*; (*alterou a MP nº 2.199-14*, *de 24.08.2001*);
 - ✓ Reinvestimento, até 31.12.2018, de 30% do IRPJ acrescido de 50% de recursos próprios para aplicação em projetos próprios de modernização ou complementação de equipamentos, enquadrados em setores prioritários para o desenvolvimento regional. Os valores relativos ao imposto reinvestido e aos recursos próprios devem ser depositados no BASA ou no BNB. (*Lei nº 12.715*, *de 17.09.2012*; *alterou a MP nº 2.199-14*, *de 24.08.2001*).

2.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

Para atender os desafios propostos no PPA vigente, os Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, foram materializados no **Programa: 2029** - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária; **Objetivo: 0790** - Criar e aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável, desenhado da seguinte forma:

Meta 1: Comprometer 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício em projetos de interesse do desenvolvimento, contemplandoos Fundos de Desenvolvimento – FDA, FDCO e FDNE:

Meta 2: Aplicar 100% dos recursos programados no exercício, contemplando os fundos constitucionais de financiamento - FCO, FNE e FCO;

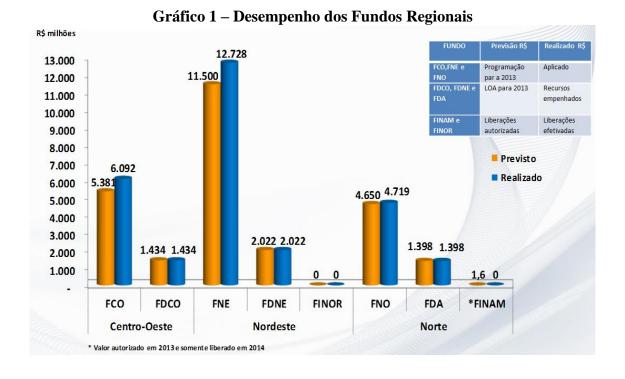
Iniciativa 1: 035Y Aplicações dos Fundos de Desenvolvimento Regional; e

Iniciativa 2: 035X Aplicações dos Fundos Constitucionais de Financiamento

Medida Institucional Normativa: Criada uma medida para cada fundo nomeada aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, pelo Banco do Brasil – BB; Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, pelo Banco do Nordeste – BNB; e Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, pelo Banco da Amazônia – BASA.

No PPA 2012-2015 – PLANO MAIS BRASIL, foi dada visibilidade aos Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO), aos Fundos de Desenvolvimento (FDA, FDCO e FDNE) e aos Incentivos Fiscais, tendo em vista o volume de recursos aportados pelo Governo Federal para estes Fundos, além de figurarem entre os principais instrumentos de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento (PNDR). Essa Política tem como uma das suas estratégias a ativação das potencialidades de desenvolvimento das regiões brasileiras, por meio do uso de instrumentos que estimulem a formação de capital fixo e social em regiões menos favorecidas e que impliquem na geração de emprego e renda.

Em relação aos resultados alcançados nos Fundos Regionais, destacamos, no gráfico 1, abaixo, o desempenho desses Fundos no ano de 2013.



26

2.3. Informações sobre outros resultados gerados pela gestão

Fundos Constitucionais de Financiamento

Quadro 2 – Valores contratados nos exercícios

R\$ mil

FUNDOS	2011		2012		2013		
FUNDOS	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	
FNE	439.819	11.091	510.398	11.970	557.144	12.728	
FCO	73.541	5.547	62.711	5.861	46.973	6.092	
FNO	31.980	1.869	67.062	4.283	44.277	4.719	
VALORES CONTRATADOS	545.340	18.506	640.171	22.114	648.394	23.539	

Fonte: SFRI/DFRP/CGAC

<u>Linhas Especiais de Crédito – Seca/Enchentes:</u>

Linhas Especiais de Crédito – Seca: FNE – R\$ 3.4 bi (até dezembro/2013).

Linhas Especiais de Crédito – Enchentes: FNO – R\$ 349,2 milhões (até maio/2013).

Quadro 3 - Valores empenhados nos exercícios

R\$ mil

FUNDOS	2011	2012	2013
FDNE	1.784.243	2.005.082	2.022.481
FDA	1.189.495	1.178.364	1.397.513
FDCO	1	ı	1.433.990
Valores Empenhados	2.973.738	3.183.446	4.853.983

Fonte: SFRI/DFRP/CGAC

Quadro 4 - Valores referentes aos projetos em Implantação e implantados R\$ milhões

FDA - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia					
EMBDECAC	Cotor	TIE	Invest.	Invest. Previsto	
EMPRESAS	Setor	UF	TOTAL	Part. FDA	
I - PROJETOS EM IMPLANTAÇÃO			19.047	3.073	
Companhia Energética Manauara	Energia	AM	174,6	98,6	
Usina Elétrica do Nhandú S/A	Energia	MT	100,2	60,1	
Brazservice Wet Leatherr S/A	Industria	MT	29,0	17,4	
Eletrogoes S/A	Energia	RO	287,1	172,0	
Minerva Industria e Comercio de Alimentos	Agroindústria	RO	103,8	53,8	
Alubar Metais S/A	Industria	PA	58,7	31,5	
Geranorte - Geradora de Energia do Norte S/A	Energia	MA	556,6	334,1	
Linhas de Macapa Transmissora de Energia S/A	Transmissão	PA/AP	949,3	569,6	
Linha de Xingu Transmissora de Energia S/A	Transmissão	PA	1.004,1	602,4	
Santo Antonio Energia S/A	Energia	RO	13.501,1	637,3	
Manaus Transmissora de Energia S/A	Transmissão	PA/AM	1.392,2	150,0	
Estação Transmissora de Energia S/A - ETE	Transmissão	RO	688,3	221,8	
Morro da Mesa Concessionaria S/A	infraestrutura	MT	207,5	124,5	

II - PROJETOS IMPLANTADOS	467,01	271,01		
Gera - Geradora de Energia do Amazonas S/A Energia AM				116,2
Geraoeste - Usinas Elétricas do Oeste Ltda	Energia	MT	135,7	78,4
Porto Franco Energética S/A	Energia	TO	128,7	76,5

Fonte: Sudam

R\$ milhões

				Кф иниосз	
FDNE - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste					
EMPRESAS Set		UF	Invest. Previsto		
EMPRESAS	Setor	Or	TOTAL	Part. FDNE	
I - PROJETOS EM IMPLANTAÇÃO			14.673,1	5.88,9	
Transnordestina Logística S/A	Transporte	NE	5.340,2	2.672,4	
Transnordestina Logística S/A (Aditivo)	Transporte	NE	2.121,4	1.204,0	
TCA/FIAT	Ind. Automobilística	PE	7.122,2	1.959,0	
Companhia Energética do Maranhão - CEMAR	Energia - Distribuição	MA	89.3	53.6	

II - PROJETOS IMPLANTADOS	1570	638,5		
Porcellanati Revestimentos Cerâmicos Ltda	Indústria de Transformação	RN	92,4	48,0
Eólica Icaraizinho Geração e Comerc. Energia S/A	Energia - Eolica	CE	255,8	151,9
Eólica Paracuru Geração e Comerc. Energia S/A	Energia - Eolica	CE	101,8	60,4
Siif Cinco Geração e Comerc. de Energia S/A	Energia - Eolica	CE	99,5	59,6
Eólica Formosa Geração e Comerc.de Energia S/A	Energia - Eolica	CE	429,4	256,9
Candeias Energia S/A	Energia – UTE	BA	591,1	61,7

Fonte: Sudene

FDCO - Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste

Tendo em vista que o Fundo foi regulamentado somente em 2013, até o momento não houve desembolsos em favor de projetos que serão financiados pelo Fundo.

Fundos Fiscais de Investimentos

Quadro 5 - Valores liberados nos exercícios de 2011, 2012 e 2013

ELINDOS	2011	2012	2013		
FUNDOS	Valor (R\$ milhões)	Valor (R\$ milhões)	Valor (R\$ milhões)		
FINAM	20	46	1.616		
FINOR	200	149	0		
TOTAL LIBERAÇÕES	220	195	1.616		

Fonte: SFRI/DFRP/CGAC

3. Estruturas de governança e de autocontrole da gestão

O órgão de Correição foi formalizado perante o Ministério, por meio do Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013, para as atribuições de Corregedora Seccional. As informações solicitadas relativas a este item encontram-se no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva.

4. Programação e execução da despesa orçamentária e financeira

4.1. Execução das Despesas

Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Objetivo 0790 - Criar e aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável.

5. Gestão de pessoas, terceirização de mão-de-obra e custos relacionados

5.1 – Estrutura de Pessoal da Unidade:

Nos quadros a seguir serão informados todos os dados, de forma sintética e geral, encaminhados pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas deste MI.

Quadro 6 - Força de Trabalho da UJ - Situação Apurada em 31/12/2013

Timelanias das Causas	Lotaçã	0	Ingressos	Egressos
Tipologias dos Cargos	Autorização	Efetiva	no Exercício	no Exercício
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		94	10	5
1.1 Membros de poder e agentes Políticos				
1.2 Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		94	10	5
1.2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão		88	10	5
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado		2		
1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		4		
2. Servidores com Contratos Temporários		3		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		13	5	3
4. Total de servidores (1+2+3)		110	15	8

Fonte: SIAPE e Controles Manuais.

Os dados relacionados ao quadro: Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12/2013 – serão apresentados no Relatório de Gestão em nome da Secretaria-Executiva.

Quadro 7 - Detalhamento estrutura de cargos em Comissão e Funções gratificadas da UJ

Situação em 31/12/2013

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções	Lota	ção	Ingressos no	Egressos no
Gratificadas	Autorização	Efetiva	Exercício	Exercício
1. Cargos Comissão	33	33	12	8
1.1 Cargos de Natureza Especial				
1.2 Grupo de Direção e Assessoramento Superior	33	33	12	8
1.2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		16	5	4
1.2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		1		
1.2.3 Servidores de Outros Órgãos e Esferas		3	1	1
1.2.4 Sem Vínculo		13	6	3
1.2.5 Aposentados				
2. Funções Gratificadas	14	14	3	1
2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	13	13	3	1
2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3 Servidores de outros Órgãos e Esferas	1	1		
3. Total de Servidores em Cargo em Função (1+2)	47	47	15	9

Fonte: Decretos n°s 7.472/2011 e 7.659/2011 e SIAPE

Quadro 8 - Quantidade de servidores da UJ por faixa etária

Situação em 31/12/2013

	Quantidade de Servidores por Faixa Etária									
Tipologias do Cargo	Até 30 anos	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de					
1. Provimento de cargo efetivo	10	anos 14	anos 17	anos 19	60 anos 19					
1.1. Membros de poder e agentes políticos										
1.2. Servidores de Carreira	10	12	16	19	19					
1.3. Servidores com Contratos Temporários		2	1							
2. Provimento de cargo em comissão	8	9	5	3	6					
2.1. Cargos de Natureza Especial										
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	2	5	1	1	4					
2.3. Funções gratificadas	6	4	4	2	2					
3. Totais (1+2)	18	23	22	22	25					
Fonte: SIAPE										

Quadro 9 - Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade

Situação em 31/12/2013										
	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade									
Tipologias do Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1. Provimento de cargo efetivo	-	2	3	2	26	64	-	-	-	
1.1. Membros de poder e agentes políticos										
1.2. Servidores de Carreira		2	3	2	26	61				
1.3. Servidores com Contratos Temporários						3				
2. Provimento de cargo em comissão	-	-	-	-	4	9	-	-	_	
2.1. Cargos de Natureza Especial										
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					4	9				
2.3. Funções gratificadas										
3. Totais (1+2)	•	2	3	2	30	73	-			
LEGENDA										
Nível de Escolaridade										

^{1 -} Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Quadro 10 – Quadro de Custos de pessoal

Exercício de referência e nos dois anteriores

	Exercícios	пхаѕ	j	Gratificações		s Variáveis Indenizações	Benefícios Assistenciais e previden- ciários	Demais despesas variáveis	Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
	e poder e ag	entes políticos									
Exercícios	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
rcí	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exe	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	de Carreira	que não ocupa	am cargo de pr	ovimento em c	omissão						
Exercícios	2013	4.626.277,66	4.331,57	394.623,70	128.308,68	283.002,96	365.609,82	5.409,90			5.835.687,69
ercí	2012	4.225.033,98	1.939,66	369.619,57	122.971,96	250.429,65	337.120,76	80.769,80	238.782,27	23.343,32	5.650.010,97
Exc	2011	2.658.910,97	1.697,67	375.299,24	172.998,49	195.685,00	135.347,58	0,00	0,00	14.627,41	3.554.566,36
	com Contra	tos Temporári	OS								
cios	2013	220.680,00	0,00	21.455,00	8.173,32	5.158,00	2.597,60	2.367,76	0,00	0,00	260.431,68
Exercícios	2012	220.680,00	0,00	18.390,00	6.129,99	12.464,00	2.860,00	1,33	0,00	0,00	260.525,32
Exe	2011	132.203,78	0,00	21.455,00	2.043,33	7.589,62	2.156,00	1.708,19	0,00	0,00	167.155,92
	Cedidos con	n ônus ou em I	Licença								
Exercícios	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ercí	2012	155.290,18	99,31	5.998,33	2.099,48	9.107,04	13.164,48	0,00	1.112,97	1.732,24	188.604,03
Ex	2011	19.352,52	0,00	1.647,15	0,00	1.824,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	24.443,67
	ocupantes d	e Cargos de N	atureza Espec	ial							
Exercícios	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ercí	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ex	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ocupantes d	e cargos do Gi	rupo Direção e	Assessorame	nto Superior						
Exercícios	2013	1.170.222,49	1.375.827,81	225.974,68	73.056,35	146.081,88	92.515,74	13.376,41	0,00	9.916,08	3.106.971,44
ercí	2012	1.049.566,60	1.309.794,72	204.281,17	66.561,89	118.818,30	87.621,73	1.517.319,10	45.438,03	9.916,08	4.409.317,62
Exc	2011	609.240,84	731.002,61	185.105,93	47.313,29	67.141,06	53.307,44	751.639,36	-	5.784,38	2.450.534,91
Servidores	ocupantes d	e Funções gra	tificadas								
cios	2013	628.910,77	82.429,25	65.146,73	20.866,18	67.683,45	41.732,26	381,57	578,58	0,00	907.728,79
Exercícios	2012	493.394,87	78.756,58	51.943,52	17.548,91	55.674,49	25.223,49	0,00	18.479,05	0,00	741.020,91
Exc	2011	270.120,61	45.333,93	43.133,58	9.688,37	31.347,87	16.438,35	1.511,24	0,00	0,00	417.573,95

Fonte: SIAPE e Controles Manuais

Os dados relacionados aos Quadros: Composição do Quadro de Servidores Inativos – Situação apurada em 31/12/2013; Instituidores de Pensão – Situação apurada em 31/12/2013; atos Sujeitos ao Registro do TCU (art. 3° da IN TCU 55/2007); atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (art. 3° da IN TCU 55/2007); Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC; e Atos Sujeitos à Remessa Física ao TCU (art. 14 da IN TCU 55/2007); constarão no Relatório de Gestão em nome da Secretaria-Executiva deste Ministério.

Com relação à acumulação de cargos, apresentamos a seguir esclarecimentos sobre os registros relacionados aos itens A.5.1.6 – Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos e A.5.1.7 – Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.

No âmbito do Poder Executivo Federal os órgãos da administração direta e indireta, cuja despesa com pessoal é custeada com recursos do Orçamento Geral de União, tem o cadastro e a folha de pagamento de seus servidores ativos, aposentados e pensionistas administradas pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), cujo gerenciamento encontrase sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEGEP/MP).

Com isso, o próprio SIAPE restringe e não permite a ocorrência de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos, desde que se trate de cargos ocupados na sua área de abrangência.

Quando se trata de novas nomeações para cargos de provimento em caráter efetivo e/ou em comissão, previamente à posse do cargo público, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas deste Ministério solicita ao empossando que declare formalmente que referida posse não incorrerá em acumulação indevida de cargo público.

Somando-se a isso, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Ministério da Previdência Social, periodicamente efetua o cruzamento das informações disponíveis no SIAPE com as constantes na base de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), utilizando o NIS (PIS/PASEP) como campo chave para identificação de mais de um vínculo funcional ou trabalhista.

Sobre o item A.5.1.8 – Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos, registramos que o Ministério da Integração Nacional ainda não apresenta indicadores desenvolvidos para a área de Gestão de Pessoas, que será parte de um trabalho futuro desta Pasta.

5.2. Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

Quadro 11 - Cargos e atividades inerentes às categorias funcionais do plano de cargos da UJ

Descrição dos cargos e atividades do plano de cargos do órgao em	Quantidade	e no final do	Ingresso		
que há ocorrência de servidores terceirizados	2013	2012 2011		no	Egresso no
				exercício	exercício
Administrador, Economista, Engenheiro Civil, Analista Técnico-					
Administrativo, Arquivista, Bibliotecário, Contador, Técnico em					
Comunicação Social	0	48	3	0	14
Agente Administrativo, Técnico de Contabilidade, Assistente					
Técnico-Administrativo	0	42	5	0	3
Fonte: Contratos Administrativos e Controles Manuais					
Análise crítica da situação da terceirização no órgão					

Análise crítica da situação de terceirização no MI

No intuito de acabar com a contratação de serviços terceirizados irregulares na Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, o Termo de Conciliação Judicial (TCJ), celebrado entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a União, representada pela Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), objeto da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7, homologado judicialmente em 11 de dezembro de 2007, dentre outras cláusulas, estipulou cronograma prevendo a substituição dos contratados em dissonância com o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, até o dia 31 de dezembro de 2012.

Em 2013 este Ministério possuía 135 (cento e trinta e cinco) postos de trabalho terceirizados, advindos dos contratos celebrados com a empresa C & P Soluções em Telemarketing LTDA., CNPJ nº 09.267.699/0001-25, Contrato Administrativo nº 30/2011, e SERVEGEL Apoio Administrativo e Suporte Operacional LTDA. CNPJ n.º 01.608.603/0001-33, Contrato Administrativo nº 06/2008.

Visando cumprir o TCJ, o MP, mediante a Portaria MP n° 48, de 8 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de junho de 2012, autorizou a realização de concurso público para o provimento de 122 (cento e vinte e dois) cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Ministério da Integração Nacional, sob a condição da total substituição dos trabalhadores terceirizados que executavam atividades em desacordo com a legislação vigente. Com relação ao quantitativo, cabe esclarecer que o autorizado pelo MP foi inferior ao número de terceirizados existentes no MI porque somente 122 (cento e vinte e dois) eram irregulares, os 13 (treze) restantes referiam-se a postos de trabalho de informática, que se encontram amparados pelo Decreto n° 2.271, de 1997, conforme se verifica a seguir:

"Art . 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional **poderão ser objeto de execução indireta** as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, <u>informática</u>, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta." (destacamos)

Após iniciados os trabalhos concernentes ao certame autorizado, verificou-se a necessidade de adequação dos cargos oferecidos, de modo a adequá-los à realidade desta Pasta. Ademais, em caso de alteração da portaria de autorização do concurso público, e consequentemente seu cronograma, era imprescindível a prorrogação do prazo estabelecido no citado TCJ, a fim de não acarretar a descontinuidade dos serviços do Órgão. Diante disso, solicitamos ao MP, por meio do Ofício nº 510/2012/SECEX/MI, de 27 de setembro de 2012, a retificação da Portaria MP nº 48/2012, para fazer constar nova relação de cargos e quantitativos bem como a prorrogação do TCJ. Ambos os pleitos foram atendidos, tendo sido o concurso público novamente autorizado pela Portaria MP nº 6, de 3 de janeiro de 2013, publicada no DOU subsequente, e o TCJ prorrogado até 31 de julho de 2013. Em decorrência, os contratos celebrados com as Empresas C & P e SERVEGEL também foram prorrogados até 31 de julho de 2013.

Em 22 de março de 2013 foi publicado o Edital n° 1 – MI, de 21 de março de 2013, o qual regeu o certame em comento, tendo sido homologado pelo Edital nº 10 – MI, de 30 de julho de 2013, publicado no DOU de 31 de julho de 2013. Nessa mesma data ocorreu a saída dos 135 (cento e trinta e cinco) terceirizados. Os postos de trabalho foram extintos a partir de 1º de agosto de 2013, conforme se verifica na Portaria MI nº 367, de 15 de agosto de 2013, publicada no DOU subsequente. Em 03 de outubro de 2013, o Ministério do Planejamento publicou a Portaria MP nº 348, de 2 de outubro de 2013, autorizando o provimento de 121 (cento e vinte e um) cargos, tendo em vista que 1 (uma) vaga não foi preenchida. Já em 04 de outubro de 2013, mediante Portaria MI nº 454, de 3 de outubro de 2013, todos os aprovados dentro do número de vagas preenchidas foram nomeados. Desde então, este Ministério vem recebendo os novos servidores e, nos casos de desistência ou vacância, procedendo a novas nomeações dos candidatos homologados.

Na forma do que dispõe o item: Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização de Concursos Públicos para substituição de Terceirizados, a responsabilidade pelo preenchimento do Quadro: Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados será da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEGEP-MP.

Em relação ao Quadro: Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada a gestão de os contratos relacionados aos serviços de limpeza e higienização e de vigilância ostensiva se encontram sob o acompanhamento de servidores em exercício na Coordenação-Geral de Suporte Logístico do Departamento de Gestão Interna da Secretaria-Executiva/ CGSL/DGI/SECEX/MI.

Quadro 12 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

				Unidad	le Contrat	ante							
Nome: SFR	I												
UG/Gestão:					CNPJ:								
				Informações	sobre os	Contratos							
Ano do	,		Identificação			tual de	ľ	Nível de l Traba	Escolari Ihadore		_	s	
Contrato	Área	Natureza	do Contrato	Empresa Contratada	Ativi	ção das dades]	F	1	М	S		Sit.
				(CNPJ)	Início	Fim	P	С	P	С	P	C	
2012	12	О	51/2012	05.933.861/0001-46	01/10/12	30/09/14	0	0	4	3	0	0	P
2013	12	О	49/2013	09.267.699/0001-25	28/05/13	27/05/14	0	0	8	4	4	4	A
2012	12	О	16/2012	10.704.092/0001-44	26/03/12	28/02/13	0	0	7	7	0	0	Е
<u>Área:</u> 1. Segurança; 2. Transportes;				Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.									
3. Inform	nática;												
4. Copei	ragem;												
5. Recep	ção;												
6. Repro	grafia;												
7. Teleco	omunicaç	ções;											
8. Manu	tenção d	e bens móv	ies										
9. Manutenção de bens imóveis													
10. Brigad	istas												
11. Apoio	Adminis	trativo – M	enores Aprend	lizes									
12. Outras													

Fonte: Contratos Administrativos e os controles manuais.

Conforme está demonstrado no quadro acima, no exercício de 2013 três empresas prestaram serviços a este Ministério em atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.

A Empresa Seter – Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda., Contrato Administrativo nº 16, de 26 de março de 2012 (Extrato publicado no DOU de 30/03/2012), cujo objeto era a prestação de serviços de secretariado mediante o preenchimento de 80 (oitenta) postos de trabalho, foi pactuado para vigorar no período de 26/03/2012 até 25/03/2013. No entanto, por solicitação da Contratada, a prestação de serviços foi interrompida em 1º de março de 2013, antecipando-se o encerramento da vigência do Contrato em 25 (vinte e cinco) dias antes da data fixada para o seu término.

Destaque-se que o pagamento das verbas rescisórias dos prestadores de serviços não ocorreu amigavelmente, haja vista que os recursos que estavam recolhidos a titulo de provisão foram

arrestados judicialmente pela Justiça do Trabalho para saldar obrigações trabalhistas em nome de empregados da Empresa vinculados a outros contratos.

A Empresa C&P – Soluções em Telemarketing – EIRELLI – EPP Ltda., após o regular processo licitatório, sucedeu a Empresa Seter na prestação de serviços de secretariado, celebrando com esta Pasta o Contrato Administrativo nº 49/2013-MI, para vigorar no período de 28/05/2013 a 27/05/2014 (Extrato publicado no DOU do dia 03/06/2013). Tal Contrato, que até a presente data vêm transcorrendo sem qualquer anormalidade, prevê, de acordo com a necessidade apresentada, o preenchimento de até 32 (trinta e dois) postos de trabalho de Secretário Executivo e 73 (setenta e três) de Técnico de Secretariado.

O Instituto de Pesquisa e Elaboração de Projetos (IPEPPI), após procedimento licitatório, celebrou com este Ministério o Contrato Administrativo nº 51/2012-MI, com vigência inicial de 01/10/2012 a 30/09/2013 (Extrato publicado no DOU de 02.10.2012), objetivando a prestação de serviços de Auxiliar de Apoio Administrativo às unidades deste Ministério sediadas em Brasília, mediante o preenchimento de 90 (noventa) postos de trabalho, que, até o momento, vem transcorrendo sem qualquer anormalidade.

Os serviços de que trata o presente Contrato eram ou são executados por ocupantes de cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632/98 e na forma do § 2º do artigo 7º da Instrução Normativa nº 02/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP).

Na oportunidade, cabe ressaltar que os valores salariais e dos benefícios pagos aos prestadores de serviços vinculados aos contratos administrativos ora citados correspondem aos pisos previstos nas Convenções Coletivas de Trabalhos das categoriais profissionais empregadas na prestação dos serviços.

Quadro 13 - Composição do Quadro de Estagiários							
	Quantita	Quantitativo de contratos de estágio vigentes					
Nível de escolaridade	1°	2°	3°	4°	exercício em R\$		
	Trimestre	Trimestre	Trimestre	Trimestre	1,00		
1. Nível superior	6	6	5	5	44.554,00		
1.1 Área Fim	6	6	5	5	44.554,00		
1.2 Área Meio							
2. Nível Médio	0	0	0	0	-		
2.1 Área Fim							
2.2 Área Meio							
3. Total (1+2)	6	6	5	5	44.554,00		

Fonte: SIAPE

6. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas

6.1. Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU

	Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Denominação completa:					
Fundo Co	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					
	Deliberações do TCU					
	Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comu	nicação Expedida
-	TC 017.230/2006- 5	170/2008 – 2ª Câmara	1.2	DE		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
Ministério	Ministério da Integração Nacional					
D	J. D.19~					

Descrição da Deliberação:

Avalie a conveniência e oportunidade de criar grupo de estudo para apontar as lacunas existentes na legislação do FCO e apresentar projeto de lei com definição mais precisa das atribuições de cada ente administrador, considerando uma análise crítica do modelo atual de administração, desde a definição das diretrizes, até a aprovação dos relatórios do Banco operador pelo Conselho Deliberativo do FCO – Condel/FCO, de forma a estabelecer o papel de cada ente no que diz respeito a: estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos; formulação das propostas de programações anuais; gerenciamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades ligadas à administração do FCO; articulação da ação de governo e de atores sociais.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação	Código SIORG		
Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais			
(SFRI)			

Síntese da providência adotada:

A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI tem adotado medidas importantes com o objetivo de aperfeiçoar os normativos existentes, bem como viabilizar novas ferramentas de apoio aos setores produtivos e ao fomento de projetos de interesse do desenvolvimento regional, otimizar a aplicação dos recursos e melhorar o desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), tais como:

- recriação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, por meio da Lei Complementar nº 129, posteriormente regulamentada em 2011, conforme Decreto Presidencial nº 7.471, de 4 de maio de 2011;
- edição da Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012: alterações importantes foram implementadas na execução dos Fundos Constitucionais, dentre as quais se destacam a definição dos encargos financeiros e o bônus de adimplência pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de proposta do MI, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Esta medida também estabeleceu que o CMN definirá as condições em que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais poderão negociar dívidas contratadas com os recursos desses Fundos;
- alteração da Lei nº 7.827/198 incluindo, dentre as atividades econômicas beneficiárias dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, as atividades comerciais e de prestação de serviços e assim revogando o § 3º do artigo 4º, extinguindo com isso o limite máximo de 20% das disponibilidades anuais de recursos de cada um dos Fundos Constitucionais para o financiamento das atividades comerciais e de serviços;
- intensificação das ações de monitoramento do desempenho dos Fundos, com acompanhamento mensal dos resultados, em especial, junto ao Banco da Amazônia, de modo a diligenciar o melhor desempenho das carteiras, buscando incorporar conceitos intrínsecos da PNDR na política de aplicação dos recursos dos Fundos;
- aprovação da nova regulamentação do artigo 15-D da Lei nº 7.827/1989, que orientou a liquidação de dívidas pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora, criando/aperfeiçoando mais um mecanismo para os Bancos administradores atuarem na recuperação de operações inadimplidas contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais.

Em consonância com as ações do Governo Federal, foram ainda adotadas as seguintes medidas:

redução das taxas de juros do mercado financeiro e, acompanhando determinados programas de financiamento do BNDES equalizados/subvencionados pelo Tesouro Nacional, os encargos dos Fundos Constitucionais de Financiamento foram reduzidos para 2,5% a.a. nas operações de investimento no período de outubro a dezembro de 2012.

Síntese dos resultados obtidos

Em cumprimento, conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 2.2 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Nada a declarar.

		Unidade Jur	isdiciona	da		
Denomina	ação completa:					Código SIORG
Fundo Co	nstitucional de Financ	iamento do Centro-Oeste				003498
		Deliberaçõe	es do TCl	U		
	Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comu	nicação Expedida
-	TC 017.230/2006- 5	170/2008 – 2ª Câmara	1.5	DE		
Órgão/en	tidade objeto da dete	erminação e/ou recomenda	ção			Código SIORG
Ministéric	da Integração Nacion	nal				
Descrição	da Deliberação:					
Estruture	grupo de trabalho pa	ra viabilizar estudo técnico	qualifica	ado com a fin	alidade de e	estabelecer parâmetros
válidos de	repartição dos recurs	os do FCO, atentando para o	os objetivo	os do Fundo.		
		Providência	s Adotad	as		
Setor resp	ponsável pela implen	nentação				Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)				vos Fiscais		
Síntese da	a providência adotad	a:				
Os critério	os para que seja feita	a previsão de aplicação dos	recursos	por UF definid	las para o ex	xercício 2012 (relatado
no Relató	rio de Gestão do FCC	referente ao exercício 2013	3) se repe	tiram para o e	xercício 201	4 (Portaria MI nº 379,
de 15.08.2	2013)					
Síntese do	os resultados obtidos					
Aguardan	do manifestação do ói	gão de controle.				
Análise c	rítica dos fatores p	ositivos/negativos que faci	ilitaram/j	prejudicaram	a adoção	de providências pelo
gestor						

Unidade Jurisdicionada						
Denomina	Denominação completa:					
Fundo Co	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste 003498					003498
	Deliberações do TCU					
	Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comu	nicação Expedida
-	TC 018.296/2007- 0	716/2008 – 1ª Câmara	1.1 - a	DE		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
Ministério	Ministério da Integração Nacional					

Descrição da Deliberação:

Apresente, nas próximas prestações de contas do FCO, o resultado dos estudos realizados pelo grupo de trabalho criado pela Resolução n.º 287/2006 do Conselho Deliberativo do FCO.

Providências Adotadas				
Setor responsável pela implementação	Código SIORG			
Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais				
(SFRI)				

Síntese da providência adotada:

A Resolução nº 287/2006, do Conselho Deliberativo do FCO, aprovou a constituição de Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de analisar as recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) constante do Relatório de Auditoria nº 175.396, dentre as quais examinar e apontar lacunas existentes na legislação do FCO, apresentando proposta de Projeto de Lei com definição mais precisa das atribuições de cada ente administrador do Fundo. Esse GT foi composto por representantes do Conselho Deliberativo do FCO e do MI.

Como resultado, a Resolução nº 343/2008, do Conselho Deliberativo do FCO, embasado por proposta do Grupo de Trabalho, encerrou os trabalhos do Grupo, ficando, portanto, a responsabilidade de cumprir a determinação do TCU de examinar a legislação a cargo do Ministério da Integração Nacional.

Esse grupo de técnicos, sob a coordenação da extinta SCO/MI, iniciou a elaboração de minuta que não foi concluída, tendo em vista que: (1) as considerações nela registradas, embora direcionadas ao FCO, envolviam leis comuns aos três Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO); (2) se encontrava em andamento o processo de criação e instalação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) que traria modificações na estrutura administrativa e operacional do FCO no âmbito deste Ministério; e (3) se encontrava em discussão, na esfera da Reforma Tributária, a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) que absorveria esses Fundos Constitucionais.

A instalação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) (Decreto nº 7.471, de 04.05.2011) e a instituição da nova Estrutura Regimental do Ministério da Integração (Decreto nº 7.472, de 04.05.2011) trouxeram para a recém-criada Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) algumas das atribuições relacionadas ao FCO, sob a responsabilidade deste Ministério, antes compartilhadas entre a SCO e a SDR, unificando em uma única secretaria os assuntos que envolvem os três fundos constitucionais, a qual tem desenvolvido uma série de modificações nos diversos normativos desses Fundos. Abaixo apontamos algumas dessas ações:

- a) a Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012, convertida na Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, que tratou dos ajustes no marco legal dos Fundos Constitucionais de Financiamento, assim definiu:
 - Art. 30 O art. 10 da Lei no 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10 Para os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, os encargos financeiros e o bônus de adimplência passam a ser definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.
 - § 20 Os encargos financeiros e o bônus de adimplência de que trata o caput poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento.
 - § 30 Os encargos financeiros poderão ser reduzidos no caso de operações de crédito destinadas a:
 - I financiamento de projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis; II financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação;
 - § 50 Em caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.
 - § 60 Em caso de estabelecimento de encargos financeiros ou bônus de adimplência que resulte na redução de custo financeiro para o tomador, a resolução do Conselho Monetário Nacional deverá definir se os novos encargos e bônus estabelecidos incidirão, a partir da data de vigência da redução, sobre os financiamentos já contratados.

- § 70 O del credere do banco administrador, limitado a até 3% (três por cento) ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.
- § 80 Os encargos financeiros e bônus de adimplência já estabelecidos continuarão em vigor até a data anterior à vigência dos novos encargos financeiros e bônus de adimplência que forem definidos pelo Conselho Monetário Nacional." (NR)
- Art. 40 A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-B:
- "Art. 6°-B. Nas operações formalizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF, realizadas com beneficiários de qualquer grupo, modalidade e linha de crédito, com risco operacional assumido integralmente pelo respectivo Fundo Constitucional ou risco operacional compartilhado entre os respectivos bancos administradores e Fundo Constitucional, os bancos farão jus a uma remuneração a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministério da Integração Nacional, destinada à cobertura de custos decorrentes da operacionalização do Programa."
- Art. 50 A Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 15.

.....

- VI exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.
- § 1º O Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, definirá as condições em que os bancos administradores poderão renegociar dívidas, limitando os encargos financeiros de renegociação aos estabelecidos no contrato de origem da operação inadimplida.
- § 20 Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o caput encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte." (NR)
- b) a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, estabeleceu que a remuneração do agente operador dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata a Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, para os serviços de análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos, ficará a cargo dos proponentes e será definida pelo Conselho Monetário Nacional;
- c) a Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, que também tratou de ajustes no marco legal dos Fundos Constitucionais de Financiamento, assim determinou:
 - Art. 10 A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 80-A:
 - "Art. 8°-A Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, destinadas a atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.
 - § 10 As linhas de crédito especiais devem ser temporárias e com prazo determinado em decorrência do tipo e da intensidade do evento que ocasionou a situação de emergência ou o estado de calamidade pública.
 - § 20 As linhas de crédito especiais poderão ser diferenciadas de acordo com as modalidades de crédito e os setores produtivos envolvidos.
 - § 30 Os recursos para as linhas de crédito especiais serão destinados aos beneficiários das regiões de atuação dos Fundos Constitucionais a que se refere o caput.
 - § 40 Os encargos financeiros, prazos, limites, finalidades e demais condições dos financiamentos serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, a partir de proposta apresentada pelo Ministério da Integração Nacional.
 - § 50 Os recursos que integram o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste FNE serão destinados, prioritariamente, às linhas de crédito especiais de que trata o caput, visando conferir maior abrangência à situação emergencial provocada pela longa estiagem."
 - Art. 20 O art. 18-A da Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art.18-A.Observadas as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, as Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste são responsáveis pelo funcionamento de ouvidorias para atender às sugestões e reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e aos procedimentos empregados na aplicação dos recursos do respectivo Fundo Constitucional de Financiamento.
 - § 10 As ouvidorias a que se refere o caput deste artigo terão seu funcionamento guiado por regulamento

próprio, que estabelecerá as responsabilidades e as possibilidades das partes envolvidas, reservando-se às instituições financeiras a obrigação de fornecimento das informações e justificações necessárias à completa elucidação dos fatos ocorridos e à superação dos problemas detectados e pendências existentes.

- § 20 Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste estabelecer o regulamento para o funcionamento da ouvidoria do respectivo Fundo.
- § 30 O ouvidor de cada Fundo será nomeado, por proposta da Superintendência Regional de Desenvolvimento, pelo respectivo Conselho Deliberativo, do qual participará com direito à voz.
- § 40 No prazo de até 30 (trinta) dias de sua solicitação, o tomador de financiamento tem o direito de receber do banco administrador uma ficha completa de cada uma de suas operações de crédito, com a discriminação de todos os lançamentos desde sua contratação.
- § 50 As entidades representativas dos produtores rurais poderão, nos termos do regulamento previsto no § 10, assistir aos tomadores na obtenção de informações sobre as pendências em suas operações de crédito e promover reuniões de conciliação entre os agentes econômicos e os bancos administradores.
- § 60 A participação das entidades representativas dos produtores rurais, nos termos do § 50, não exclui nem mitiga a responsabilidade primária dos bancos administradores em divulgar e disseminar as informações acerca das operações de crédito.
- § 70 Caso o banco administrador não atenda à solicitação prevista no § 40, a respectiva ouvidoria assumirá a responsabilidade pela solicitação e informará ao Conselho Deliberativo em sua primeira reunião após esse fato, cabendo ao Presidente do Banco Administrador justificar o não atendimento ou a demora em fazêlo." (NR)
- Art. 30 O art. 12 da Lei no 11.524, de 24 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 12. Para as operações de crédito rural contratadas a partir de 10 de agosto de 2007, não se aplica o disposto no § 20 do art. 16 da Lei no 8.880, de 27 de maio de 1994." (NR)
- Art. 40 O art. 40 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- "Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção, que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com as prioridades estabelecidas nos respectivos planos regionais de desenvolvimento.

.....

- Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste FNE e do Norte FNO para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das instituições financeiras oficiais federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 30 de dezembro de 2006 no valor original de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que estiverem em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012, observadas as seguintes condições:
- I limite de crédito por mutuário: soma dos saldos devedores ajustados e consolidados das operações a serem liquidadas, não podendo ultrapassar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário, observado que, quando o saldo devedor total ultrapassar esse limite, o mutuário deve pagar integralmente o valor excedente ao referido limite para fazer jus a linha de crédito de que trata este artigo;
- II forma de apuração do valor do crédito: ajuste nos saldos devedores das operações a serem liquidadas com a nova operação, retirando-se os encargos de inadimplemento e as multas e aplicando-se os encargos de normalidade sem bônus e sem rebate, calculados até a data da liquidação com a contratação da nova operação;
- IV além dos bônus definidos de acordo com o disposto no § 6º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, as operações contratadas com base na linha de crédito de que trata o caput no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) fazem jus aos seguintes rebates sobre o principal de cada parcela paga até a data de vencimento pactuada:
- a) quinze por cento quando as atividades forem desenvolvidas em Municípios localizados no semiárido da na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene; e
- b) dez por cento quando as atividades forem desenvolvidas nos demais Municípios da região Norte e da área de abrangência da Sudene.
- V garantias: as admitidas para o crédito rural, podendo ser mantidas as mesmas garantias constituídas nos financiamentos que serão liquidados com a contratação da nova operação;

- VI risco da operação: a mesma posição de risco das operações a serem liquidadas com a linha de crédito de que trata este artigo, exceto as operações contratadas com risco do Tesouro Nacional que terão o risco transferido para o respectivo Fundo;
- VII prazo de até 10 (dez) anos para o pagamento do saldo devedor, estabelecendo-se novo esquema de amortização, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário.
- § 1º As parcelas vencidas das operações renegociadas com base nos §§ 3º ou 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, repactuadas ou não nos termos da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006 ou da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, exceto as cedidas à União ao amparo da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, poderão ser enquadradas na linha de crédito de que trata o caput.
- § 20 Quando a garantia exigir o registro em cartório do instrumento contratual da linha de crédito de que trata o caput deste artigo, admite-se a utilização de recursos do FNE ou do FNO para financiar as respectivas despesas no âmbito da nova operação de que trata este artigo, com base no respectivo protocolo do pedido de assentamento e limitada a 10% (dez por cento) do valor total da operação de crédito a ser contratada, ainda que, com essas despesas, se ultrapasse o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário.
- § 3º Ficam suspensas as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 30 de dezembro de 2013, desde que o mutuário formalize à instituição financeira o interesse em liquidar a operação, cabendo à instituição financeira comunicar à justiça a referida formalização.
- § 40 O prazo de prescrição das dívidas de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até a data limite para contratação da linha de crédito de que trata este artigo.
- § 50 A adesão à contratação da operação de que trata este artigo para as dívidas que estejam em cobrança judicial importa em extinção destes processos, devendo o mutuário desistir de quaisquer outras ações judiciais que tenha por objeto discutir a operação a ser liquidada com os recursos de que trata este artigo.
- § 60 Admite-se o financiamento das despesas com honorários advocatícios e demais despesas processuais com os recursos da linha de crédito de que trata este artigo, limitado a 10% (dez por cento) do valor total a ser contratado, ainda que, com essas despesas, se ultrapasse o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário.
- § 70 O mutuário que vier a inadimplir na linha de crédito de que trata este artigo ficará impedido de tomar novos financiamentos em bancos oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.
- § 80 Para fins da concessão da linha de crédito de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:
- I por instrumento de crédito individual quando firmado por beneficiário final do crédito;
- II no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;
- III no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física CPF, excluindo-se cônjuges; ou
- IV no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.
- § 90 O ônus decorrente do ajuste dos saldos devedores previsto no inciso II do caput deste artigo relativo às operações de risco integral das instituições financeiras oficiais será assumido pelas instituições financeiras oficiais.
- § 10. Os custos referentes ao ajuste de que trata o inciso II do caput nas operações de risco parcial ou integral do Tesouro Nacional, do FNE ou do FNO podem ser suportados pelas respectivas fontes, respeitada a proporção do risco de cada um no total das operações liquidadas com base neste artigo.
- § 11. Caberá ao Conselho Monetário Nacional definir os beneficiários, encargos financeiros e demais condições da linha de crédito de que trata este artigo.
- § 12. Admite-se a liquidação das operações passíveis de enquadramento neste artigo, pelo saldo devedor apurado na forma do inciso II do caput, vedada a faculdade prevista no § 6°.

Síntese dos resultados obtidos

Em cumprimento, conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 3.1 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

	Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Denominação completa:					
Fundo Co	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					
	Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comu	nicação Expedida
-	TC 018.296/2007- 0	716/2008 – 1ª Câmara	1.1 - b	DE		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
	Ministério da Integração Nacional					
Ministério	o da Integração Nacion	nal				

Descrição da Deliberação:

Registre, nas próximas programações e prestações de contas do FCO, as metas qualitativas e quantitativas a serem observadas na gestão do Fundo e os resultados apresentados pelos indicadores definidos, nos termos do item 6.1.1.2 o Acórdão TCU n.º 1.109/2005 – Segunda Câmara.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação	Código SIORG		
Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais			
(SFRI)			

Síntese da providência adotada:

Em agosto de 2013, o Ministério da Integração Nacional e o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) assinaram o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 31/2013 com o objetivo de estabelecer a cooperação entre as partes, visando disponibilização de informações, conjugação de esforços, competências e conhecimentos para o monitoramento e avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), sendo os Fundos Constitucionais de Financiamento um desses instrumentos, constituem, assim, objeto de avaliação deste Termo de Cooperação.

O acordo com o IPEA para realização dessa atividade de avaliação é oportuno, visto que esta instituição tem como missão a de produzir estudos e pesquisas visando amparar a formulação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento.

Assim, foi com base neste Termo de Cooperação, e nas apresentações e propostas de trabalho apresentadas ao MI no primeiro semestre de 2013, que e o IPEA e o MI firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013, em setembro de 2013, com a finalidade de estabelecer condições à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos, pesquisas e eventos em áreas de mútuo interesse, principalmente, no que se refere a temas concernentes ao padrão de desenvolvimento regional brasileiro, ao monitoramento e à avaliação dos instrumentos da política regional. O ACT prevê a realização de um Plano de Trabalho (PT) com celebração em instrumento específico e adequado para cada atividade prevista. Assim, para o ano de 2014 foi construído um (PT) que apresenta as seguintes ações relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, com seus respectivos produtos a serem entregues:

1. Avaliação da Política Regional Brasileira. Produtos:

Pesquisa "Situação atual da aplicação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais": fará diagnóstico da atual aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e fontes complementares ao financiamento da política regional, com vistas a subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos. Deverá ser analisada, além das informações atualmente disponibilizadas pelos Bancos administradores e

Superintendências de Desenvolvimento Regional, a evolução de indicadores relacionados à produção total, renda, emprego, qualidade de vida e outros que possam representar o desenvolvimento econômico e social dos territórios. A pesquisa investigará, ainda, diferenças no impacto dos fundos ao longo dos anos, por tipologia da PNDR e por setor de atividade.

- O Pesquisa "Acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: avaliação de ofertantes e demandantes": Será abordado o acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais sob o ponto de vista de ofertantes e demandantes. No primeiro caso, serão contempladas análises oriundas da estrutura pública envolvida, como agências de desenvolvimento e sistema bancário. Do ponto de vista dos demandantes ou tomadores, empresários individuais, pessoas jurídicas, produtores rurais, associações e cooperativas de produção deverão ser envolvidos. O objetivo é subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento no processo de acesso a estes recursos.
- O Definição de metodologia para avaliação de impacto dos Fundos Regionais: estudo, elaboração e publicação da metodologia a ser aplicada para monitoramento e avaliação permanentes dos impactos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, envolvendo aspectos sociais e econômicos decorrentes de sua aplicação.
- Proposta de metodologia de avaliação para a PNDR II: Elaboração de proposta de metodologia para a avaliação permanente da nova PNDR, incluindo relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.
- Pesquisa "Avaliação de impacto da atuação da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR)
 nos últimos anos": elaboração de estudo inicial e exploratório sobre a atuação da SDR nos últimos
 anos, envolvendo recursos alocados, projetos concluídos ou não.
- 2. Avaliação do Impacto do Fundo Constitucional do Nordeste do semi-árido brasileiro. Produtos:
 - Relatório "Semi-Árido brasileiro e Políticas Regionais": levantamento e análise sistemática de literatura nacional sobre o papel das políticas públicas e o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil.
 - Relatório "Impacto econômico do Fundo Constitucional do Nordeste na região do Semi-árido brasileiro": Elaboração de uma análise do papel do Fundo Constitucional do Nordeste sobre o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil, com o intuito de subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos para o Semi-árido.

Nos estudos preliminares às celebrações dos acordos, o IPEA apresentou ao MI uma proposta de avaliação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais composta por quatro eixos de avaliação:

- 1. Avaliação da Aplicação dos Recursos
 - a. Aplicação dos Recursos: diagnóstico e situação atual.
- 2. Enumeração dos Resultados e dos Custos e Benefícios
 - a. Análise do sistema produtivo financiado pelos fundos
 - b. Análise do mercado de trabalho financiado pelos fundos
- 3. Avaliação de Eficácia
 - a. Avaliação da eficácia dos fundos sobre o emprego e a produtividade dos beneficiários
- 4. Avaliação do Impacto sobre o Problema
 - a. Avaliação (ex-ante e ex-post) do impacto dos Fundos sobre a redução de disparidades regionais (econômicas e sociais).

Previu-se, assim, para o primeiro ano de trabalho, no que se refere aos Fundos, concentração no primeiro eixo de avaliação proposto. Nota-se, portanto, que, para 2014, o Plano de Trabalho visa atender os objetivos do primeiro ciclo de atividades programado:

- Diagnosticar a situação atual dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais desde suas criações.
- Identificar os processos referentes ao acesso aos Fundos Regionais e aos Incentivos Fiscais do ponto de vista de ofertantes e demandantes.
- Apresentar proposta de metodologia para avaliação permanente dos impactos socioeconômicos das aplicações dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, incluindo os relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.

No que se refere ao objetivo de diagnosticar a situação atual dos fundos a primeira ação foi a apresentação do plano de trabalho e propostas para os atores diretamente envolvidos com a administração dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: Banco do Brasil (BB), Banco do Nordeste(BNB), Banco da Amazônia, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia(SUDAM), Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e o Ministério da Integração Nacional.

Tal apresentação foi necessária para que se iniciassem as discussões sobre a disponibilização das bases de dados com informações detalhadas dos empreendedores financiados com os recursos dos Fundos. Neste ponto houve resistência por parte dos Bancos quanto ao fornecimento das informações, devido às questões de sigilo envolvidas. Em contrapartida, o IPEA construiu um espaço físico com recursos de segurança que garantem a guarda sigilosa e acesso restrito aos dados citados. Cabe destacar, que o ACT nº 19/2014 também prevê as responsabilidades das partes sobre a manutenção do sigilo dos dados. Dessa forma, evidencia-se o comprometimento formal do MI e do IPEA em preservar o sigilo das informações. Realizaram-se ainda outras reuniões para definições de compromissos a cerca da disponibilização, manipulação e guarda destes dados e, diante dessas garantias de segurança apresentadas e da comprovada necessidade de alguns dados classificados com sigilosos para a pesquisa, o Banco do Nordeste e Banco da Amazônia, já disponibilizaram os dados com os campos solicitados sobre o Fundo Constitucional do Norte e o Fundo Constitucional do Nordeste, respectivamente. Entretanto, ainda há alguns entraves que impedem que o Banco do Brasil forneça as informações referentes às aplicações do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO). Dessa forma, no momento atual, o IPEA, MI e BB, estão em negociação.

Síntese dos resultados obtidos

Em atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
Fundo Co	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					
	Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comu	nicação Expedida
	TC 017.373/2009-	1.370/2010 – Plenário	9.1.1	RE		
_	2	1.570/2010 - 1 Ichano	7.1.1	KL		
Órgão/en	2 tidade objeto da dete	erminação e/ou recomenda	, , , , ,	NL.		Código SIORG

Descrição da Deliberação:

Após a disponibilização das informações requisitadas ao Banco do Brasil, com amparo no art. 7º da Lei n.º 10.177/2001, consideradas pelo Ministério da Integração Nacional como necessárias à avaliação dos impactos econômicos e sociais da aplicação dos recursos do FCO, mensure a contribuição das ações do FCO para a consecução dos objetivos estabelecidos no art. 2º de sua Lei instituidora, qual seja, contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, bem como avalie a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, objetivos fixados no art. 1º do Decreto instituidor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Providências Adotadas				
Setor responsável pela implementação	Código SIORG			
Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais				
(SFRI)				

Síntese da providência adotada:

Em agosto de 2013, o Ministério da Integração Nacional e o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) assinaram o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 31/2013 com o objetivo de estabelecer a cooperação entre as partes, visando disponibilização de informações, conjugação de esforços, competências e conhecimentos para o monitoramento e avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), sendo os Fundos Constitucionais de Financiamento um desses instrumentos, constituem, assim,

objeto de avaliação deste Termo de Cooperação.

O acordo com o IPEA para realização dessa atividade de avaliação é oportuno, visto que esta instituição tem como missão a de produzir estudos e pesquisas visando amparar a formulação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento.

Assim, foi com base neste Termo de Cooperação, e nas apresentações e propostas de trabalho apresentadas ao MI no primeiro semestre de 2013, que e o IPEA e o MI firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013, em setembro de 2013, com a finalidade de estabelecer condições à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos, pesquisas e eventos em áreas de mútuo interesse, principalmente, no que se refere a temas concernentes ao padrão de desenvolvimento regional brasileiro, ao monitoramento e à avaliação dos instrumentos da política regional. O ACT prevê a realização de um Plano de Trabalho (PT) com celebração em instrumento específico e adequado para cada atividade prevista. Assim, para o ano de 2014 foi construído um (PT) que apresenta as seguintes ações relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, com seus respectivos produtos a serem entregues:

- 3. Avaliação da Política Regional Brasileira. Produtos:
 - O Pesquisa "Situação atual da aplicação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais": fará diagnóstico da atual aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e fontes complementares ao financiamento da política regional, com vistas a subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos. Deverá ser analisada, além das informações atualmente disponibilizadas pelos Bancos administradores e Superintendências de Desenvolvimento Regional, a evolução de indicadores relacionados à produção total, renda, emprego, qualidade de vida e outros que possam representar o desenvolvimento econômico e social dos territórios. A pesquisa investigará, ainda, diferenças no impacto dos fundos ao longo dos anos, por tipologia da PNDR e por setor de atividade.
 - O Pesquisa "Acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: avaliação de ofertantes e demandantes": Será abordado o acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais sob o ponto de vista de ofertantes e demandantes. No primeiro caso, serão contempladas análises oriundas da estrutura pública envolvida, como agências de desenvolvimento e sistema bancário. Do ponto de vista dos demandantes ou tomadores, empresários individuais, pessoas jurídicas, produtores rurais, associações e cooperativas de produção deverão ser envolvidos. O objetivo é subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento no processo de acesso a estes recursos.
 - O Definição de metodologia para avaliação de impacto dos Fundos Regionais: estudo, elaboração e publicação da metodologia a ser aplicada para monitoramento e avaliação permanentes dos impactos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, envolvendo aspectos sociais e econômicos decorrentes de sua aplicação.
 - Proposta de metodologia de avaliação para a PNDR II: Elaboração de proposta de metodologia para a avaliação permanente da nova PNDR, incluindo relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.
 - Pesquisa "Avaliação de impacto da atuação da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) nos últimos anos": elaboração de estudo inicial e exploratório sobre a atuação da SDR nos últimos anos, envolvendo recursos alocados, projetos concluídos ou não.
- 4. Avaliação do Impacto do Fundo Constitucional do Nordeste do semi-árido brasileiro. Produtos:
 - Relatório "Semi-Árido brasileiro e Políticas Regionais": levantamento e análise sistemática de literatura nacional sobre o papel das políticas públicas e o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil.
 - Relatório "Impacto econômico do Fundo Constitucional do Nordeste na região do Semi-árido brasileiro": Elaboração de uma análise do papel do Fundo Constitucional do Nordeste sobre o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil, com o intuito de subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos para o Semi-árido.

Nos estudos preliminares às celebrações dos acordos, o IPEA apresentou ao MI uma proposta de avaliação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais composta por quatro eixos de avaliação:

- 1. Avaliação da Aplicação dos Recursos
 - a. Aplicação dos Recursos: diagnóstico e situação atual.
- 2. Enumeração dos Resultados e dos Custos e Benefícios
 - a. Análise do sistema produtivo financiado pelos fundos
 - b. Análise do mercado de trabalho financiado pelos fundos
- Avaliação de Eficácia
 - a. Avaliação da eficácia dos fundos sobre o emprego e a produtividade dos beneficiários

- 4. Avaliação do Impacto sobre o Problema
 - a. Avaliação (ex-ante e ex-post) do impacto dos Fundos sobre a redução de disparidades regionais (econômicas e sociais).

Previu-se, assim, para o primeiro ano de trabalho, no que se refere aos Fundos, concentração no primeiro eixo de avaliação proposto. Nota-se, portanto, que, para 2014, o Plano de Trabalho visa atender os objetivos do primeiro ciclo de atividades programado:

- Diagnosticar a situação atual dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais desde suas criações.
- Identificar os processos referentes ao acesso aos Fundos Regionais e aos Incentivos Fiscais do ponto de vista de ofertantes e demandantes.
- Apresentar proposta de metodologia para avaliação permanente dos impactos socioeconômicos das aplicações dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, incluindo os relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.

No que se refere ao objetivo de diagnosticar a situação atual dos fundos a primeira ação foi a apresentação do plano de trabalho e propostas para os atores diretamente envolvidos com a administração dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: Banco do Brasil (BB), Banco do Nordeste(BNB), Banco da Amazônia, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia(SUDAM), Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e o Ministério da Integração Nacional.

Tal apresentação foi necessária para que se iniciassem as discussões sobre a disponibilização das bases de dados com informações detalhadas dos empreendedores financiados com os recursos dos Fundos. Neste ponto houve resistência por parte dos Bancos quanto ao fornecimento das informações, devido às questões de sigilo envolvidas. Em contrapartida, o IPEA construiu um espaço físico com recursos de segurança que garantem a guarda sigilosa e acesso restrito aos dados citados. Cabe destacar, que o ACT nº 19/2014 também prevê as responsabilidades das partes sobre a manutenção do sigilo dos dados. Dessa forma, evidencia-se o comprometimento formal do MI e do IPEA em preservar o sigilo das informações. Realizaram-se ainda outras reuniões para definições de compromissos a cerca da disponibilização, manipulação e guarda destes dados e, diante dessas garantias de segurança apresentadas e da comprovada necessidade de alguns dados classificados com sigilosos para a pesquisa, o Banco do Nordeste e Banco da Amazônia, já disponibilizaram os dados com os campos solicitados sobre o Fundo Constitucional do Norte e o Fundo Constitucional do Nordeste, respectivamente. Entretanto, ainda há alguns entraves que impedem que o Banco do Brasil forneça as informações referentes às aplicações do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO). Dessa forma, no momento atual, o IPEA, MI e BB, estão em negociação.

Síntese dos resultados obtidos

Em atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada						
Denomina	Denominação completa:					Código SIORG
Fundo Co	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
	Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
	TC 012.908/2010-	2029/2011 - TCU -	9.8	DE	Ofíc	io n.º 320/2011-
-	0	Plenário	9.0	DE	TCU/SE	MAG, de 16.08.2011
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério	da Integração Nacior	nal				
Descrição	da Deliberação:					

Determinar ao Ministério da Integração Nacional que informe, no próximo relatório de gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), as providências adotadas no tocante às irregularidades ocorridas com a aplicação dos recursos do Pronaf no Município de Angélica (MS), conforme dispõe o art. 5° da Lei n.º 8.443, de 1992, e a IN TCU n.º 63/2010 (Subitem 2.3 do Relatório).

Providências Adotadas				
Setor responsável pela implementação	Código SIORG			
Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais				
(SFRI)				

Síntese da providência adotada:

Com as informações prestadas no Relatório de Gestão do FCO referente ao exercício 2012 entendemos que a determinação encontra-se atendida.

Síntese dos resultados obtidos

Aguardando manifestação do órgão de controle.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada							
	Denominação completa:					Coulgo STORG	
Fundo Co	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498	
	Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comu	nicação Expedida	
	FG 017 522/2000 1 9792/2011 – TCU – 1 ^a		Ofíc	io n.º 913/2011-			
-	TC 017.523/2009-1	Câmara	1.7	DE	TCU/SEC	EX-2, de 16.12.2011	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG			
Ministério	da Integração Nacion	al					

Descrição da Deliberação:

Tendo em vista a competência atribuída ao CONDEL/FCO do art. 3º, inciso I, de seu Regimento Interno, de aprovar até 15 de dezembro de cada ano os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, com base na proposta de aplicação de recursos encaminhada pelo MI, determinar-lhe, com fulcro no art. 18 da Lei 8.443/1992, que, quando da aprovação da próxima programação de aplicação de recursos do Fundo, se certifique de que a programação permite identificar objetivamente as prioridades definidas pela Lei instituidora dos fundos constitucionais (Lei 7.827/1989) pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional e pelo Ministério da Integração Nacional para a aplicação dos recursos do Fundo (Decreto 6.047/2007 e art. 14-A da Lei 7.827/1989), parágrafos 11.2 a 11.2.3 do relatório.

Providências Adotadas				
Setor responsável pela implementação	Código SIORG			
Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais				
(SFRI) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)				

Síntese da providência adotada:

O Ministério da Integração Nacional, ao estabelecer as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício 2014 (Portaria MI nº 379, de 15.08.2013), definiu que a formulação dos programas de financiamento do Fundo deveria observar:

- a) as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, alterado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;
- sintonia com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), das políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, do Plano Regional de Desenvolvimento e das prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDECO;
- c) previsão de aplicação dos recursos do Fundo para as quatro Unidades da Federação integrantes de sua área de

atuação, de modo a permitir a democratização do crédito para as atividades produtivas da Região.

Dessa maneira, na Programação de Financiamento do FCO para 2014 é possível identificar objetivamente as prioridades definidas pela Lei instituidora dos fundos constitucionais, pela PNDR e pelo Ministério da Integração Nacional para a aplicação dos recursos do Fundo, observando o seguinte:

- a) previsão de aplicação de 51% dos recursos disponível no ano de 2014 junto a beneficiários com faturamento anual de até R\$ 16 milhões (beneficiários de pequeno-médio porte);
- previsão de aplicação dos recursos do FCO por espaço prioritário da PNDR (Faixa de Fronteira, Mesorregião de Águas Emendadas, Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica e Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE);
- c) limites para o financiamento de operações de custeio e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas;
- d) programa de financiamento específico em apoio aos empreendedores individuais e micro e pequenas empresas;
- e) linhas de financiamento à agropecuária irrigada, à projetos de ciência, tecnologia e inovação e para redução da emissão de gases de efeito estufa na agropecuária (Programa ABC) em condições compatíveis que essas atividades necessitam.

Síntese dos resultados obtidos

Aguardando manifestação do órgão de controle.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

6.2. Tratamento de recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno

	Unidade Jurisdicionada					
Denomina	ção completa:			Código SIORG		
Fundo Cor	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					
	Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida			
	FCO 2008, 224.568	1.1.2.3	Ofício n.º 2	4.762/DIINT/DI/		
_	- FCO 2008, 224.308 1.1.2.3		SFC/CGU-PR, de 07.08.2009			
Órgão/ent	Órgão/entidade objeto da recomendação					
Ministério	da Integração Nacional					
Descrição	da Recomendação:					

Coordenar e orientar as discussões em curso para celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o IPEA, bem como o trabalho decorrente desse acordo, quer seja, o desenvolvimento dos indicadores e metas qualitativos que permitirão avaliar os impactos sociais do FCO, compatibilizando-os com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Providências Adotadas				
Setor responsável pela implementação	Código SIORG			
Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais				
(SFRI)				

Síntese da providência adotada:

Em agosto de 2013, o Ministério da Integração Nacional e o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) assinaram o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 31/2013 com o objetivo de estabelecer a cooperação entre as partes, visando disponibilização de informações, conjugação de esforços, competências e conhecimentos para o monitoramento e avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), sendo os Fundos Constitucionais de Financiamento um desses instrumentos, constituem, assim, objeto de avaliação deste Termo de Cooperação.

O acordo com o IPEA para realização dessa atividade de avaliação é oportuno, visto que esta instituição tem como missão a de produzir estudos e pesquisas visando amparar a formulação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento.

Assim, foi com base neste Termo de Cooperação, e nas apresentações e propostas de trabalho apresentadas ao MI no primeiro semestre de 2013, que e o IPEA e o MI firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013, em setembro de 2013, com a finalidade de estabelecer condições à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos, pesquisas e eventos em áreas de mútuo interesse, principalmente, no que se refere a temas concernentes ao padrão de desenvolvimento regional brasileiro, ao monitoramento e à avaliação dos instrumentos da política regional.

O ACT prevê a realização de um Plano de Trabalho (PT) com celebração em instrumento específico e adequado para cada atividade prevista. Assim, para o ano de 2014 foi construído um (PT) que apresenta as seguintes ações relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, com seus respectivos produtos a serem entregues:

- 5. Avaliação da Política Regional Brasileira. Produtos:
 - Pesquisa "Situação atual da aplicação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais": fará diagnóstico da atual aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e fontes complementares ao financiamento da política regional, com vistas a subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos. Deverá ser analisada, além das informações atualmente disponibilizadas pelos Bancos administradores e Superintendências de Desenvolvimento Regional, a evolução de indicadores relacionados à produção total, renda, emprego, qualidade de vida e outros que possam representar o desenvolvimento econômico e social dos territórios. A pesquisa investigará, ainda, diferenças no impacto dos fundos ao longo dos anos, por tipologia da PNDR e por setor de atividade.
 - O Pesquisa "Acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: avaliação de ofertantes e demandantes": Será abordado o acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais sob o ponto de vista de ofertantes e demandantes. No primeiro caso, serão contempladas análises oriundas da estrutura pública envolvida, como agências de desenvolvimento e sistema bancário. Do ponto de vista dos demandantes ou tomadores, empresários individuais, pessoas jurídicas, produtores rurais, associações e cooperativas de produção deverão ser envolvidos. O objetivo é subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento no processo de acesso a estes recursos.
 - O Definição de metodologia para avaliação de impacto dos Fundos Regionais: estudo, elaboração e publicação da metodologia a ser aplicada para monitoramento e avaliação permanentes dos impactos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, envolvendo aspectos sociais e econômicos decorrentes de sua aplicação.
 - Proposta de metodologia de avaliação para a PNDR II: Elaboração de proposta de metodologia para a avaliação permanente da nova PNDR, incluindo relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.
 - Pesquisa "Avaliação de impacto da atuação da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR)
 nos últimos anos": elaboração de estudo inicial e exploratório sobre a atuação da SDR nos últimos
 anos, envolvendo recursos alocados, projetos concluídos ou não.
- **6.** Avaliação do Impacto do Fundo Constitucional do Nordeste do semi-árido brasileiro. Produtos:
 - Relatório "Semi-Árido brasileiro e Políticas Regionais": levantamento e análise sistemática de literatura nacional sobre o papel das políticas públicas e o desenvolvimento econômico do semiárido do Brasil.
 - Relatório "Impacto econômico do Fundo Constitucional do Nordeste na região do Semi-árido brasileiro": Elaboração de uma análise do papel do Fundo Constitucional do Nordeste sobre o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil, com o intuito de subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos para o Semi-árido.

Nos estudos preliminares às celebrações dos acordos, o IPEA apresentou ao MI uma proposta de avaliação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais composta por quatro eixos de avaliação:

- 1. Avaliação da Aplicação dos Recursos
 - a. Aplicação dos Recursos: diagnóstico e situação atual.
- 2. Enumeração dos Resultados e dos Custos e Benefícios
 - a. Análise do sistema produtivo financiado pelos fundos
 - b. Análise do mercado de trabalho financiado pelos fundos

- 3. Avaliação de Eficácia
 - a. Avaliação da eficácia dos fundos sobre o emprego e a produtividade dos beneficiários
- 4. Avaliação do Impacto sobre o Problema
 - a. Avaliação (ex-ante e ex-post) do impacto dos Fundos sobre a redução de disparidades regionais (econômicas e sociais).

Previu-se, assim, para o primeiro ano de trabalho, no que se refere aos Fundos, concentração no primeiro eixo de avaliação proposto. Nota-se, portanto, que, para 2014, o Plano de Trabalho visa atender os objetivos do primeiro ciclo de atividades programado:

- Diagnosticar a situação atual dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais desde suas criações.
- Identificar os processos referentes ao acesso aos Fundos Regionais e aos Incentivos Fiscais do ponto de vista de ofertantes e demandantes.
- Apresentar proposta de metodologia para avaliação permanente dos impactos socioeconômicos das aplicações dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, incluindo os relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.

No que se refere ao objetivo de diagnosticar a situação atual dos fundos a primeira ação foi a apresentação do plano de trabalho e propostas para os atores diretamente envolvidos com a administração dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: Banco do Brasil (BB), Banco do Nordeste(BNB), Banco da Amazônia, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia(SUDAM), Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e o Ministério da Integração Nacional.

Tal apresentação foi necessária para que se iniciassem as discussões sobre a disponibilização das bases de dados com informações detalhadas dos empreendedores financiados com os recursos dos Fundos. Neste ponto houve resistência por parte dos Bancos quanto ao fornecimento das informações, devido às questões de sigilo envolvidas. Em contrapartida, o IPEA construiu um espaço físico com recursos de segurança que garantem a guarda sigilosa e acesso restrito aos dados citados. Cabe destacar, que o ACT nº 19/2014 também prevê as responsabilidades das partes sobre a manutenção do sigilo dos dados. Dessa forma, evidencia-se o comprometimento formal do MI e do IPEA em preservar o sigilo das informações. Realizaram-se ainda outras reuniões para definições de compromissos a cerca da disponibilização, manipulação e guarda destes dados e, diante dessas garantias de segurança apresentadas e da comprovada necessidade de alguns dados classificados com sigilosos para a pesquisa, o Banco do Nordeste e Banco da Amazônia, já disponibilizaram os dados com os campos solicitados sobre o Fundo Constitucional do Norte e o Fundo Constitucional do Nordeste, respectivamente. Entretanto, ainda há alguns entraves que impedem que o Banco do Brasil forneça as informações referentes às aplicações do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO). Dessa forma, no momento atual, o IPEA, MI e BB, estão em negociação.

Síntese dos resultados obtidos

Em atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa: Código SIORG						
Fundo Co	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste 003498					
	Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida			
	FCO 2008, 224.568	1.1.2.6	Ofício n.º 24.762/DIINT/DI/			
-	FCO 2008, 224.308		SFC/CGU-PR, de 07.08.2009			

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional	
Dosariona da Dosamandação:	

Descrição da Recomendação:

Realizar, por meio da SCO, trabalho articulado entre o INCRA, CEDRS e outras Instituições que julgar necessário, com o objetivo de fazer cumprir o percentual de aplicação de recursos do FCO destinado ao Pronaf-RA.

Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação	Código SIORG		
Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais			
(SFRI)			

Síntese da providência adotada:

Conforme já observado, a Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, autorizou financiar empreendimentos que tenham a finalidade de: regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade; de implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido; pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades descritas; e outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Ainda, foi informado que, em reunião articulada pela SFRI com representantes dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Fazenda (MF), o MDA estudava a possiblidade de propor ao Conselho Monetário Nacional a inclusão de financiamentos com outras finalidades, conforme autoriza o texto da Lei n.º 9.126/1995, com a alteração promovida pela Lei n.º 12.249/2010.

Pelos entendimentos mantidos, o MDA ficou responsável pelo encaminhamento de proposta de Resolução ao Conselho Monetário Nacional visando normatizar, conforme autoriza o texto da Lei nº 9.126/1995, com a alteração promovida pela Lei nº 12.249/2010, quais outras finalidades de financiamento poderiam ser incluídas para efeito do cumprimento do percentual de 10% de que trata o caput do artigo 7º da Lei nº 9.126/1995.

Em março de 2014, tendo em vista também determinações do Tribunal de Contas da União referente ao atendimento ao referido percentual destinado ao Pronaf-A no Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Ministro da Integração Nacional encaminhou aviso ao Ministro do Desenvolvimento Agrário solicitando providências nesta sentido.

Síntese dos resultados obtidos

Em atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
Denomina	Código SIORG				
Fundo Cor	003498				
Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
	ECO 2011, 201202526	1.1.2.4	Ofício n.º 3	31.459/DIINT/DI/	
-	- FCO 2011, 201203536 1.1.2		SFC/CGU-	PR, de 22.10.2012.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG		
Ministério	da Integração Nacional				
Descrição da Recomendação:					

Ao Ministério da Integração Nacional, apresentar estudos que comprovem a adequabilidade para a definição dos critérios de porte dos beneficiários do FCO constante da Resolução CONDEL/FCO n.º 437, de 08.12.2011, fundamentados em dados e metodologias que sejam apropriados à situação econômica e social dos empreendimentos localizados na Região Centro-Oeste, área de atuação do Fundo.

Providências Adotadas				
Setor responsável pela implementação	Código SIORG			
Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)				

Síntese da providência adotada:

As informações julgadas necessárias pela Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional (SFRI/MI) foram prestadas no último Relatório de Gestão do FCO referente ao exercício 2012, não existindo, até o presente momento, informações adicionais a serem encaminhadas.

Síntese dos resultados obtidos

Aguardando manifestação do órgão de controle.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada						
Denomina	ção completa:			Código SIORG		
Fundo Cor	003498					
Recomendações do OCI						
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comur	nicação Expedida		
	- FCO 2011, 201203536 1.1.2.5 Officio n.° 31		1.459/DIINT/DI/			
-	PR, de 22.10.2012.					
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG		
Ministério	da Integração Nacional					

Descrição da Recomendação:

À Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais/MI, concluir o desenvolvimento das metas e indicadores qualitativos que avaliem o impacto econômico e social do FCO.

Código SIORG

Síntese da providência adotada:

Em agosto de 2013, o Ministério da Integração Nacional e o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) assinaram o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 31/2013 com o objetivo de estabelecer a cooperação entre as partes, visando disponibilização de informações, conjugação de esforços, competências e conhecimentos para o monitoramento e avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), sendo os Fundos Constitucionais de Financiamento um desses instrumentos, constituem, assim, objeto de avaliação deste Termo de Cooperação.

O acordo com o IPEA para realização dessa atividade de avaliação é oportuno, visto que esta instituição tem como missão a de produzir estudos e pesquisas visando amparar a formulação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento.

Assim, foi com base neste Termo de Cooperação, e nas apresentações e propostas de trabalho apresentadas ao MI no primeiro semestre de 2013, que e o IPEA e o MI firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013, em setembro

de 2013, com a finalidade de estabelecer condições à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos, pesquisas e eventos em áreas de mútuo interesse, principalmente, no que se refere a temas concernentes ao padrão de desenvolvimento regional brasileiro, ao monitoramento e à avaliação dos instrumentos da política regional.

O ACT prevê a realização de um Plano de Trabalho (PT) com celebração em instrumento específico e adequado para cada atividade prevista. Assim, para o ano de 2014 foi construído um (PT) que apresenta as seguintes ações relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, com seus respectivos produtos a serem entregues:

- 7. Avaliação da Política Regional Brasileira. Produtos:
 - Pesquisa "Situação atual da aplicação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais": fará diagnóstico da atual aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e fontes complementares ao financiamento da política regional, com vistas a subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos. Deverá ser analisada, além das informações atualmente disponibilizadas pelos Bancos administradores e Superintendências de Desenvolvimento Regional, a evolução de indicadores relacionados à produção total, renda, emprego, qualidade de vida e outros que possam representar o desenvolvimento econômico e social dos territórios. A pesquisa investigará, ainda, diferenças no impacto dos fundos ao longo dos anos, por tipologia da PNDR e por setor de atividade.
 - O Pesquisa "Acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: avaliação de ofertantes e demandantes": Será abordado o acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais sob o ponto de vista de ofertantes e demandantes. No primeiro caso, serão contempladas análises oriundas da estrutura pública envolvida, como agências de desenvolvimento e sistema bancário. Do ponto de vista dos demandantes ou tomadores, empresários individuais, pessoas jurídicas, produtores rurais, associações e cooperativas de produção deverão ser envolvidos. O objetivo é subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento no processo de acesso a estes recursos.
 - O Definição de metodologia para avaliação de impacto dos Fundos Regionais: estudo, elaboração e publicação da metodologia a ser aplicada para monitoramento e avaliação permanentes dos impactos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, envolvendo aspectos sociais e econômicos decorrentes de sua aplicação.
 - Proposta de metodologia de avaliação para a PNDR II: Elaboração de proposta de metodologia para a avaliação permanente da nova PNDR, incluindo relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.
 - Pesquisa "Avaliação de impacto da atuação da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) nos últimos anos": elaboração de estudo inicial e exploratório sobre a atuação da SDR nos últimos anos, envolvendo recursos alocados, projetos concluídos ou não.
- 8. Avaliação do Impacto do Fundo Constitucional do Nordeste do semi-árido brasileiro. Produtos:
 - Relatório "Semi-Árido brasileiro e Políticas Regionais": levantamento e análise sistemática de literatura nacional sobre o papel das políticas públicas e o desenvolvimento econômico do semiárido do Brasil.
 - Relatório "Impacto econômico do Fundo Constitucional do Nordeste na região do Semi-árido brasileiro": Elaboração de uma análise do papel do Fundo Constitucional do Nordeste sobre o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil, com o intuito de subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos para o Semi-árido.

Nos estudos preliminares às celebrações dos acordos, o IPEA apresentou ao MI uma proposta de avaliação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais composta por quatro eixos de avaliação:

- 1. Avaliação da Aplicação dos Recursos
 - a. Aplicação dos Recursos: diagnóstico e situação atual.
- 2. Enumeração dos Resultados e dos Custos e Benefícios
 - a. Análise do sistema produtivo financiado pelos fundos
 - b. Análise do mercado de trabalho financiado pelos fundos
- 3. Avaliação de Eficácia
 - a. Avaliação da eficácia dos fundos sobre o emprego e a produtividade dos beneficiários
- 4. Avaliação do Impacto sobre o Problema
 - a. Avaliação (ex-ante e ex-post) do impacto dos Fundos sobre a redução de disparidades regionais (econômicas e sociais).

Previu-se, assim, para o primeiro ano de trabalho, no que se refere aos Fundos, concentração no primeiro eixo de avaliação proposto. Nota-se, portanto, que, para 2014, o Plano de Trabalho visa atender os objetivos

do primeiro ciclo de atividades programado:

- Diagnosticar a situação atual dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais desde suas criações.
- Identificar os processos referentes ao acesso aos Fundos Regionais e aos Incentivos Fiscais do ponto de vista de ofertantes e demandantes.
- Apresentar proposta de metodologia para avaliação permanente dos impactos socioeconômicos das aplicações dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, incluindo os relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.

No que se refere ao objetivo de diagnosticar a situação atual dos fundos a primeira ação foi a apresentação do plano de trabalho e propostas para os atores diretamente envolvidos com a administração dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: Banco do Brasil (BB), Banco do Nordeste(BNB), Banco da Amazônia, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia(SUDAM), Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e o Ministério da Integração Nacional.

Tal apresentação foi necessária para que se iniciassem as discussões sobre a disponibilização das bases de dados com informações detalhadas dos empreendedores financiados com os recursos dos Fundos. Neste ponto houve resistência por parte dos Bancos quanto ao fornecimento das informações, devido às questões de sigilo envolvidas. Em contrapartida, o IPEA construiu um espaço físico com recursos de segurança que garantem a guarda sigilosa e acesso restrito aos dados citados. Cabe destacar, que o ACT nº 19/2014 também prevê as responsabilidades das partes sobre a manutenção do sigilo dos dados. Dessa forma, evidencia-se o comprometimento formal do MI e do IPEA em preservar o sigilo das informações. Realizaram-se ainda outras reuniões para definições de compromissos a cerca da disponibilização, manipulação e guarda destes dados e, diante dessas garantias de segurança apresentadas e da comprovada necessidade de alguns dados classificados com sigilosos para a pesquisa, o Banco do Nordeste e Banco da Amazônia, já disponibilizaram os dados com os campos solicitados sobre o Fundo Constitucional do Norte e o Fundo Constitucional do Nordeste, respectivamente. Entretanto, ainda há alguns entraves que impedem que o Banco do Brasil forneça as informações referentes às aplicações do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO). Dessa forma, no momento atual, o IPEA, MI e BB, estão em negociação.

Síntese dos resultados obtidos

Em atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

6.3. Tratamento de recomendações feitas pela Unidade de Auditoria Interna

A SFRI não tem em sua estrutura Unidade de Auditoria Interna.

6.4. Informações sobre entrega e tratamento das declarações de bens e rendas

Em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993 – a qual estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dá outras providências, os agentes da administração desta UJ estão em dia com a exigência de apresentação da Declaração de Bens e Rendas de que trata a citada lei, a qual permanece arquivada na Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Integração Nacional, à disposição dos controles interno e externo da Administração Pública Federal.

7. Relacionamento com a sociedade

Os dados referentes ao relacionamento com a sociedade serão apresentados no Relatório de Gesão da Secretaria-Executiva deste Ministério.

8. Informações Contábeis

8.1. Declaração do contador

Denominação completa (UJ)	Código da UG
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI	530024

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília-DF	Data	19 de fevereiro de 2014
Contador Responsável	Leoniza Virgolino Ramos	CRC nº	DF-010944/0-7

9. Outras informações sobre a gestão

9.1. Outras informações consideradas releventas pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício

9.1.1. Fundos de Desenvolvimento Regional (FDNE, FDA e FDCO)

O desempenho dos Fundos de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), do Norte (FDA) e Centro-Oeste (FDCO), no decorrer do exercício 2013, contaram com recursos na ordem de R\$ 4,8 bilhões, sendo R\$ 2,0 bi para o FDNE, R\$ 1,4 bi para o FDA e R\$ 1,4 bi para o FDCO. Os recursos alocados aos Fundos foram integralmente comprometidos. Os principais setores beneficiados foram: Indústria, Infraestrutura e Serviços.

9.1.2. Incentivos Fiscais na Amazônia e Nordeste

No exercício 2013 foram concedidos nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE o total de R\$ 7.342,5 milhões em Redução imposto sobre a renda, R\$ 233.6 milhões em depósitos para reinvestimento e R\$ 385,8 milhões em Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante.

9.1.3. Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, Norte e Centro Oeste (FCO, FNE e FNO)

Por meio desses Fundos, foram aplicados no exercício de 2013 R\$ 23.538,7 milhões, sendo de R\$ 6.092,0 para o FCO, R\$ 12.727,5 para o FNE e R\$ 4.719,2 para o FNO:

9.1.3.1 Fundo Constitucional do Centro Oeste - FCO:

A análise realizada com base na documentação fornecida pelo Banco, aí incluídos as demonstrações contábeis e o parecer da empresa de auditoria externa, revelou, conforme as abordagens feitas ao longo do presente Parecer, os seguintes aspectos:

- a) o orçamento realizado no exercício de 2013 (R\$ 4.869,6 milhões) representou 88,5% do previsto (R\$ 5.504,4 milhões);
- b) as contratações realizadas atingiram R\$ 6.092,1 milhões, o que representa um incremento de 3,9% em relação às contratações realizadas no exercício de 2012 (R\$ 5.861,0 milhões), bem corresponde a 110,7% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504,4 milhões) e a 125,1% do montante de recursos efetivamente distribuídos no período para aplicação (R\$ 4.869,6 milhões);
- c) das contratações realizadas (R\$ 6.092,1 milhões), R\$ 830,6 milhões (13,6%) beneficiaram o DF; R\$ 2.039,5 milhões (33,5%) o Estado de GO; R\$ 1.457,1 milhões (23,9%) o Estado de MS; e R\$ 1.764,9 milhões (29,0%) o Estado de MT;
- d) as contratações com o segmento de menor porte (R\$ 4.151,6 milhões) representaram 68,1% do total contratado na Região;
- e) dos recursos aplicados no exercício, R\$ 2.867,2 milhões (47,1%) beneficiaram o setor empresarial e R\$ 3.224,9 milhões (52,9%) o setor rural;
- f) as contratações do Pronaf, ultrapassaram R\$ 405,7 milhões, o que representa um decréscimo de 45,7% em relação ao observado no exercício anterior (R\$ 747,0 milhões);
- g) o Pronaf Reforma Agrária teve decréscimo tanto na quantidade de operações (9,2%) quanto no volume de recursos aplicados (4,1%). A quantidade de operações passou de 2.113 em 2012 para 1.918 em 2013 e o volume de recursos aplicados de R\$ 29,9 milhões para R\$ 28,7 milhões;
- h) as contratações junto aos Setores Comercial e de Serviços totalizaram R\$ 1.570,9 milhões, correspondentes a 54,8% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.867,2 milhões), a 25,8% do volume aplicado na Região (R\$ 6.092,1 milhões) e a 95,1% do limite anual de recursos para financiamento dos referidos setores (R\$ 1.651,3 milhões);
- i) os financiamentos de custeio junto aos mini e pequenos produtores atingiram R\$ 322,9 milhões, consumindo 65,6% do limite/teto disponível para contratação (R\$ 492,3 milhões). Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a micro e pequenas empresas atingiram R\$ 1.088,4 milhões, atingindo 93,9% do limite/teto respectivo (R\$ 1.159,0 milhões);
- j) os financiamentos de custeio junto a médios e grandes produtores atingiram R\$ 152,1 milhões, consumindo apenas 18,4% do limite/teto disponível para contratação (R\$ 825,7 milhões). Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a médias e grandes empresas

- atingiram R\$ 172,4 milhões, atingindo 62,6% do limite/teto respectivo (R\$ 275,2 milhões);
- k) as aplicações na Faixa de Fronteira totalizaram R\$ 960,4 milhões, o que representa 131,2% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R\$ 732,1 milhões);
- l) na Mesorregião de Águas Emendadas, foram aplicados R\$ 438,9 milhões, o que representa 142,4% do previsto para o exercício (R\$ 308,2 milhões);
- m) os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica absorveram R\$ 2.150,0 milhões e R\$ 992,0 milhões, correspondentes a 35,3% e 16,3% do total contratado na Região, respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R\$ 3.142,0 milhões, o que representa 136,6% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços (R\$ 2.300,8 milhões);
- n) os municípios integrantes de microrregiões classificadas como de alta renda, por sua vez, absorveram R\$ 2.950,1 milhões, correspondentes a 48,4% do total contratado na Região;
- o) o DF e o Estado de GO concentraram as aplicações em espaços de alta renda (76,2% e 65,5%, respectivamente), o Estado de MS em municípios de economia estagnada (65,6%), e o Estado de MT em municípios de alta renda e de economia dinâmica (35,9% e 35,5%, respectivamente);
- p) na RIDE, foram formalizadas 5.266 operações no montante de R\$ 830,6 milhões.
 Desse montante, 3.958 operações no valor de R\$ 632,5 milhões beneficiaram o DF e
 1.308 no valor de R\$ 198,1 milhões beneficiaram o Entorno;
- q) do total de 46.973 operações contratadas no exercício, 12.144 (25,9%) foram formalizadas com novos beneficiários, absorvendo R\$ 2.120,3 milhões (34,8%);
- r) no exercício, foram contratadas 35 operações com valor superior a R\$ 10 milhões, totalizando R\$ 1.109,5 milhões;
- s) do total de 46.973 operações no valor de R\$ 6.092,1 milhões contratadas no exercício, 46.705 operações no valor de R\$ 6.019,7 milhões (98,8%) foram formalizadas pelo Banco do Brasil S.A. e 268 no valor de R\$ 72,4 milhões (1,2%) pelas instituições operadoras do repasse;
- t) das 53.796 propostas existentes no Banco do Brasil no valor de R\$ 8.970,6 milhões, 46.973 no valor de R\$ 6.092,1 milhões foram contratadas e 6.823 no valor de R\$ 2.878,5 milhões não foram;
- u) 466 (99,8%) dos 467 municípios existentes na Região contaram com operações de FCO;
- v) a carteira de financiamentos registrou, em 31.12.2013, saldo de R\$ 18.945,6 milhões, o que representa incremento de 13,7% em relação ao observado em 31.12.2012 (R\$ 16.658,6 milhões);
- w) o índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) foi de apenas 1,1%, inferior ao observado no final do exercício de 2012 de 1,2%. O índice das operações contratadas com risco exclusivo do Banco foi de apenas 0,5%;
- x) as disponibilidades do Fundo atingiram, em 31.12.2013, R\$ 137,7 milhões, montante 74,0% inferior ao observado em 31.12.2012 (R\$ 529,4 milhões);
- y) foram transferidos para perdas R\$ 233,9 milhões, sendo R\$ 171,0 milhões assumidos pelo Banco do Brasil e R\$ 62,9 milhões debitados ao FCO;
- z) foram recuperados R\$ 20,2 milhões referentes a operações com risco do FCO (operações com risco compartilhado e operações com risco 100% ou integral do Fundo);

- aa) em 31.12.2013, o Patrimônio Líquido do Fundo atingiu o montante de R\$ 18.534,4 milhões, o que representa um incremento de 11,6% em relação ao observado em 31.12.2012 (R\$ 16.612,3 milhões);
- bb) a empresa de auditoria independente KPMG Auditores Independentes, por meio de relatório datado de 14.03.2014, registrou que, em sua opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 31.12.2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos Constitucionais; e
- cc) estima-se em 609,0 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (225,4 mil diretos e 383,6 mil indiretos), no exercício de 2013.

9.1.3.2 Fundo Constituional do Norte – FNO:

A avaliação das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos com as aplicações dos recursos do FNO em 2013, realizada com base no relatório apresentado pelo Banco da Amazônia, revela que:

- a) o aporte de novos recursos ao FNO, para o financiamento das atividades produtivas da Região Norte, proveniente das transferências efetuadas pela União no ano de 2013 foi de R\$ 1.977.79 milhões:
- b) foram realizadas 44.277 operações de financiamentos para projetos dos setores produtivos, totalizando um montante de R\$ 4.719,2 milhões em contratações realizadas;
- c) os valores financiados corresponderam a 101,5% do total programado para o ano de 2013 (R\$ 4.650,00 milhões). Em relação ao exercício 2012, em que foram aplicados R\$ 4.282,6 milhões, os financiamentos concedidos em 2013 apresentaram um acréscimo de 110,3%;
- d) a assistência aos agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, suas cooperativas e associações, às micro e pequenas empresas e as empresas consideradas de Pequeno-Médio porte foi de R\$ 2.352,00 milhões, valor correspondente a 50% dos financiamentos concedidos;
- e) a carteira de empréstimos do FNO (saldos dos financiamentos contratados) se elevou a R\$ 13.947,2 milhões em 31.12.2013. Desse total, 47,6% concentraram-se no Setor Rural e 52,4% nos demais setores. Em 31.12.2013, os Estados do Pará (33,4%), Amazonas (22,5%), Tocantins (17,2%) e Rondônia (16,2%) concentraram juntos 89,3% dos saldos dos empréstimos existentes, Acre, Amapá e Roraima somaram 10,7% do total;
- f) a inadimplência das operações do FNO apresentou, em 31.12.2013, um índice de 4,3%, percentual, 0,5% abaixo da inadimplência verificada na mesma data do ano anterior (4,8%);
- g) de acordo com a demonstração de resultado de 31.12.2013, a operacionalização do FNO no exercício apresentou resultado negativo de R\$ 48,5 milhões;
- h) em relação à 2013, o Patrimônio Líquido apresentou uma evolução de cerca de 12,1%, passando de R\$ 14.974,8 milhões ao final de 2012 para R\$ 16.788,0 milhões em ao final do exercício 2013;
- i) em 31.12.2013, as disponibilidades financeiras do Fundo corresponderam a R\$ 3.401,4 milhões, apresentando uma retração de 4,5% sobre as disponibilidades aferida 31.12.2012 (R\$ 3.561,1 milhões);

- j) em conformidade com a tipologia definida pela PNDR, do total dos recursos aplicados pelo FNO, 7% destinaram-se a municípios considerados de Baixa Renda, 41% a localidades classificadas como Estagnadas, 18% foram canalizados para municípios considerados Dinâmicos de menor renda e os restantes 34% contratados com beneficiários localizados em municípios classificados como de Alta Renda, concluindo-se, dessa forma, que 66% dos financiamentos do FNO contemplaram localidades de maior carência;
- k) os financiamentos concedidos beneficiaram 450 municípios, alcançando 100% do total de municípios da Região, tornando-se um feito histórico na gestão do FNO.

9.1.3.3 Fundo Constitucional do Nordeste – FNE:

As Principais ocorrências e resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FNE, no ano de 2013, estão sintetizadas a seguir:

- a) a Secretaria do Tesouro Nacional repassou por intermédio do Ministério da Integração Nacional para o FNE o montante de R\$ 5,6 bilhões;
- b) o BNB efetuou repasses de recursos para outras instituições financeiras no total de R\$ 28,4 milhões, em conformidade com art. 9^a A da Lei Nº 7.827/89;
- c) o Banco do Nordeste 557.144 operações de crédito, no valor global de R\$ 12,7 bilhões, com 1.615.771 beneficiários; (no fim do exercício mantinha-se propostas de crédito em carteira no valor de R\$ 2,6 bilhões)
- d) o setor rural absorveu empréstimos de R\$ 5,3 bilhões, equivalente a 41,8 % do total aplicado.
 Os 58,2 % restantes foram destinados aos demais setores com destaque para comércio e serviços com 28,9 % e industrial/turismo com 27,6 %;
- e) os recursos emprestados aos colonos e assentados da reforma agrária, enquadrados no Grupo A do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, representaram 1,8 % (R\$ 45,2 milhões) do total contratado e 0,3 % do número de beneficiários do programa como um todo. Aos demais grupos destinaram-se recursos de R\$ 2,465 bilhões. O valor contratado de todos os programas do PRONAF representou 19,4% do total de aplicações do FNE no ano de 2013;
- f) na distribuição dos financiamentos por Unidade Federativa, o Estado da Bahia obteve cerca de 25,9%, seguido dos Estados de Pernambuco, que deteve 12,3%, os Estados do Ceará com 12,3% e do Maranhão 10,5%. Os demais Estados apresentaram aplicações com amplitude de 2% (Espírito Santo) a 9,3% (Piauí);
- g) quanto ao porte dos beneficiários, o grupamento dos mini/micro, pequeno, pequeno- médio, médio, inclusive suas associações e cooperativas, foram contemplados até 31 de dezembro de 2013 com financiamentos acumulados de R\$ 22,6 bilhões. A categoria de grande porte captou 44 % (R\$ 18 bilhões) do total de recursos do Fundo;
- h) foram atendidos 1990 municípios, ou seja, 99,5% da área de atuação desse Fundo;
- i) foram destinados a custeio agrícola e pecuário, comercialização, e capital de giro, capital de giro para aquisição de matéria prima/insumos 19,5% dos financiamentos (R\$ 2,5 bilhões), sendo o restante, voltados para os empréstimos em investimentos fixos;
- j) nas operações de valor individual superior a R\$ 10 milhões, os financiamentos totalizaram

- 71 operações, somando aproximadamente R\$ 5 bilhões, valor correspondente a 39,3% dos empréstimos;
- k) com clientes que apresentaram propostas pela primeira vez foram realizadas 78.559 contratações, no total de R\$ 2,2 bilhões, montante que representa 17,32% do total de empréstimos concedidos;
- 1) foram destinados ao semiárido em torno de R\$ 4,4 bilhões, equivalentes a 34,4% dos financiamentos totais concedidos no ano de 2013, resultando em 1.085.758 beneficiários. No âmbito do Programa Emergencia para a Seca (FNE Seca) foi destinado R\$ 1,4 bilhão para o PRONAF/Semi-árido/Seca (11 % do valor contratado pelo FNE em 2013).
- m) no que diz respeito à Política Nacional de Desenvolvimento Regional PNDR, a destinação dos recursos contratados se deu da seguinte maneira: municípios de baixa renda 14,6 %, estagnados 37,6%, dinâmicos 28,4% e alta renda 19,4%;
- n) as propostas em carteira e pendentes de análise e/ou em fase de contratação, no final do ano de 2013, somavam R\$ 2,7 bilhões. Além dessas, havia, ao final do exercício, uma prospecção de novos negócios de R\$ 4 bilhões, destacando-se os Estados Pernambuco (R\$ 675,3 milhões), Bahia (R\$ 1,3 bilhão) e Alagoas (R\$ 675 milhões);
- o) o saldo total das aplicações com recursos do FNE, no ano de 2013, para o total das operações ativas, devedoras ou não – operações em ser – era de R\$ 40.6 bilhões, e de R\$ 133,1 bilhões (em valores atualizados) considerando as contratações acumuladas no período de 1989 até 31 de dezembro de 2013;
- p) a inadimplência geral das operações, em 31 de dezembro de 2013, atingiu o valor de R\$ 1,4 bilhão, representando 3,3 % das operações ativas;
- q) no balanço encerrado em 31 de dezembro de 2013, os Ativos Totais do FNE atingiram o montante de R\$ 47,6 bilhões. Pelo fato de não haver registro de outras obrigações no passivo do Fundo, o Patrimônio Líquido é representado pelo total do Ativo;
- r) o FNE apresentou no ano de 2013, um prejuízo de R\$ 756,9 milhões. Este resultado foi influenciado, dentre outras despesas, pelas provisões operacionais e a taxa de administração;
- s) com base na matriz de insumo-produto do Nordeste (base 2004) estima o Banco do Nordeste que as aplicações realizadas no ano de 2013 podem elevar a o valor bruto da produção das micro, mini, pequena e média empresa em R\$ 17,7 bilhões. Estima-se, ainda, que os financiamentos concedidos podem gerar 762 mil novas ocupações (formais e informais). Desse total, cerca de 520.222 mil ocupações deverão ser concebidos no setor rural, sem considerar o setor agroindustrial;
- t) setorialmente, os recursos do FNE foram distribuídos da seguinte forma: o setor agropecuário absorveu R\$ 5,3 bilhões ou 41,8% do total contratado; já o setor industrial contratou R\$ 2,9 bilhões (22,5% do total contratado). O setor comércio e serviços obteve R\$ 3,7 bilhões (28,9% do total contratado); o setor de turismo recebeu R\$ 650,6 milhões (5,1 % do total contratado); o setor de infraestrutura contratou R\$ 112,4 milhões (0,9% do total) e o setor agroindustrial 95,5 milhões (0,8% do total contratado).

Capítulo II – PARTE – Conteúdo específico

10. Fundos de Investimentos da Amazônia – Finam e do Nordeste – Finor

Os Fundos de Investimentos da Amazônia – Finam, e do Nordeste – Finor, criados com o objetivo de efetivar as políticas supramencionadas, são alimentados por opções de renúncia fiscal realizada por pessoas jurídicas de todo o país, contribuintes do imposto de renda – IR incidente sobre o lucro real (impostos sobre a exploração das atividades produtivas), que podem deduzir parte desse imposto, até o exercício fiscal de 2017, como forma de incentivo fiscal para aplicação em projetos destinados àquelas regiões do Brasil, recebendo, os optantes, em troca, cotas de participação daqueles Fundos.

O presente item avalia os resultados sob o aspecto operacional das metas e dos indicadores de gestão dos Fundos de Investimentos, desenvolvidos pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos — DFRP, conforme a sua realidade operacional e os seus objetivos institucionais. As metas e os indicadores consistem em parâmetros que medirão a ação do DFRP, permitindo a avaliação de sua nova gestão no saneamento da carteira dos Fundos.

Nesse contexto, expomos as fórmulas gerais de cálculo/metodologias das metas propostas pelo DFRP para o exercício de 2013. Em seguida, apresentamos os resultados das metas em termos numéricos e percentuais, para depois serem analisados individualmente com os fatos e esclarecimentos que possibilitaram uma avaliação negativa ou positiva dos resultados alcançados pela gestão. Por fim, mostramos as métricas-padrões dos indicadores preestabelecidos, juntamente com as fórmulas que fornecem os índices de eficácia na condução da operação do DFRP, para depois confrontá-las com os resultados dos indicadores alcançados.

Para cada meta foram fixados valores com base no estoque de projetos ativos nas carteiras dos Fundos, na data de 1º de janeiro de 2013, de acordo com as distintas metodologias. O valor resultante da meta correspondeu a um número puro, que levou em consideração as limitações do DFRP como um todo, fossem elas pela ótica quantitativa da força de trabalho, em especial aquelas existentes nas Gerências Regionais, pelos controles administrativos e pelos ritos processuais inerentes a cada ação desenvolvida para o alcance das respectivas metas.

Assim, as metas elaboradas para avaliar os resultados sob o aspecto operacional do DFRP para o exercício de 2013 foram as seguintes:

- META I Ações de Campo (acompanhamentos e fiscalizações em projetos);
- META II Reformulação de Projetos (reestruturação das inversões fixas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização da base física do projeto, adequação para redução de metas, alterações no quadro de Usos e Fontes e análise para a recuperação de projeto.);
- META III Liberação de Recursos (arts. 5° e 9° da Lei n° 8.167/1991);
- META IV Emissões de Certificado de Empreendimento Implantado CEI;
- META V Análises Técnicas de Processos Apuratórios;
- META VI Apuratórios Concluídos;
- META VII Encaminhamentos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; e,

• META VIII - Repactuações de Dívidas em Debêntures (dispensa de encargos, prorrogação de prazos para pagamento de dívidas em debêntures, renegociação de débitos e conversão de debêntures).

Apresentamos, no quadro a seguir, os resultados obtidos ao final do exercício de 2013, possibilitando ao DFRP monitorar e avaliar a sua ação administrativa quanto à economicidade, eficiência, eficácia e à efetividade, visando ao aperfeiçoamento da gestão.

11- Das metas e resultados do DFRP

Quadro 14 - Metas e Resultados do Exercício de 2013 - DFRP (GRB/Finam e GRR/Finor)

	Previsto	1° 7	Γri.	2° 7	Γri.	3° 7	Γri.	4º 7	ſri.	Realizado	
Atividades Desenvolvidas	até 31/12/2013	P	R	P	R	P	R	P	R	até 31/12/2013	%
I - Ações de Campo	77	15	17	27	26	21	13	14	31	87	113,0
II - Reformulação de Projetos	12	1	3	3	3	5	2	3	1	9	75,0
III – Liberação de Recursos	4	0	0	0	0	2	0	2	1	1	25,0
IV- Emissões de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI	24	4	8	4	6	7	4	9	2	20	83,3
V – Análises Técnicas de Processos Apuratórios	70	11	17	16	8	26	14	17	15	54	77,1
VI - Apuratórios Concluídos	42	9	6	11	18	16	6	6	17	47	111,9
VII - Encaminhamentos de solicitações à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	9	0	3	3	0	3	2	3	1	6	66,7
VIII - Repactuações de Dívidas em Debêntures	40	6	10	11	13	16	11	7	6	40	100,0
Total	278									264	95,0

Fonte: DFRP/CGAC

12. Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam

Criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e reformulado pela Lei nº 8.167, de 15 de janeiro de 1991, com alterações posteriores, o Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) destina-se, como instrumento de políticas públicas, a investir em instalações de empreendimentos considerados prioritários ao desenvolvimento socioeconômico da região Norte do Brasil, visando minorar as disparidades existentes entre essa região e aquelas mais localizadas ao Sul do país. Busca, assim, reduzir significativamente as desigualdades inter e intrarregionais, conforme preceituam as normas constitucionais desde então, por intermédio de aumento da diversificação bruta de capital fixo.

O Finam, criado com o objetivo de efetivar as políticas supramencionadas, é alimentado por opções de renúncia fiscal realizada por pessoas jurídicas de todo o país, contribuintes do imposto de renda – IR incidente sobre o lucro real (impostos sobre a exploração das atividades produtivas), que podem deduzir parte desse imposto, até o exercício fiscal de 2017, conforme art. 2ª, de Medida Provisória nº 634, de 26 de dezembro de 2013, como forma de incentivo fiscal para aplicação em projetos destinados àquela região do Brasil, recebendo, os optantes, em troca, cotas de participação daquele Fundo.

Por outro lado, as empresas que pretendem se instalar na região Norte podem ter acesso a esses recursos e, em contrapartida, emitir ações ou debêntures conversíveis em ações.

Com a implantação do projeto, os optantes ou cotistas do Fundo participam de leilões especiais para a compra ou troca de ações dos projetos implantados que receberam Certificado de Empreendimento Implantado – CEI pelas cotas correspondentes às suas participações.

Os Fundos de Investimentos Regionais têm como objetivo a mobilização de recursos para regiões carentes de poupança privada, com a finalidade de incentivar empreendimentos econômicos com capacidade de promover o desenvolvimento regional, em face da escassez na oferta de recursos de capitais para as regiões Norte e Nordeste do Brasil, seguindo diretrizes e prioridades definidas pelo Ministério da Integração Nacional – MI.

O Finam tem o objetivo específico de incentivar empreendimentos econômicos constituídos na forma de sociedade por ações, com capacidade de promover o desenvolvimento regional. As pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas que, isolada ou conjuntamente, detenham pelo menos 51% do capital votante de sociedade titular de empreendimento de setor da economia considerado, pelo Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, podem optar pela aplicação de parcela do imposto de renda devido nos empreendimentos beneficiados pela sistemática do Finam (aprovados até 2001), limitada a 70% do valor das opções a que têm direito. Na aplicação dos recursos, o Fundo recebe das empresas beneficiárias, ações e debêntures conversíveis em ações até o projeto ter iniciado a sua fase de operação.

12.1. Desempenho operacional do Finam

Resultados da avaliação do impacto socioeconômico da operacionalização do Finam, conforme disposto a seguir:

12.1.1. Relação dos projetos de maior materialidade, discriminando finalidade, objetivos, beneficiários, investimentos previstos e valores liberados

Quadro 15 - Relação dos projetos de maior materialidade

	Q 2200 02 0 20		300 0 000	projetos de mai			
				Inve	estimentos	Valores	
Nº	Beneficiárias	UF	Setor	Finam (R\$)	Recursos Próprios/Terceiros (R\$)	Liberados (R\$)	
1	Fiasul Indústria de Fios S.A.	MT	Ind.	69.940.000,00	69.213.562,00	1.098.000,00	
2	Sinobrás - Siderúrgica Norte Brasil S.A.	PA	Ind.	67.213.562,00	21.354.109,00	66.301.682,38	
3	Imperador Agroind.de Cereais S.A.	ТО	Agi.	58.000.000,00	58.000.000,00	14.882.299,00	
4	Europlastic da Amazônia S.A.	AM	Ind.	56.650.000,00	56.650.000,00	2.148.500,00	
5	Evadin Indústrias Amazônia S.A.	AM	Agi.	54.338.000,00	54.338.000,00	45.574.863,00	
6	Xavante Agroindustrial de Cerais S.A.	ТО	Agi.	52.300.000,00	52.300.000,00	22.851.359,00	
7	Manaus Hotéis e Turismo S.A.	AM	Serv.	50.823.142,05	58.994.160,26	16.963.614,05	
8	Ind. de Beb. Antártica Mato Grosso S.A	МТ	Ind.	38.013.446,68	38.518.000,00	8.850.651,10	
9	Ochialli da Amazônia S.A.	AM	Ind.	35.518.000,00	35.518.000,00	2.620.060,00	
10	Whirlpool Eletrod. (ex: Brastemp) S.A.	AM	Ind.	34.547.386,00	34.547.386,00	10.650.844,56	
11	Tenusa Tecnologia e Nutrição S.A.	МТ	Ind.	34.497.000,00	32.497.000,00	3.547.800,00	
12	Alumazon – Comp. da Amazônia S.A.	AM	Ind.	34.237.382,37	34.237.382,00	8.235.925,96	
13	Agroind. Cereais Verdes Campos S.A.		Agi.	34.206.564,00	34.206.564,00	30.883.734,38	
14	Agroindustrial Manacapuru S.A.	AM	Agi.	33.299.643,27	49.949.439,93	19.108.725,17	
	TOTAL			653.584.126,37	630.323.603,19	253.718.058,60	

Agi. = Agroindustrial Fonte: CGAC/DFRP

Ind. = Indústria Serv. = Serviço

12.1.2. Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da federação

Durante o exercício de 2013, observamos 01 (uma) autorização para liberação de recursos para projetos incentivados pelo Finam no montante de R\$ 1.616.573,01 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil e quinhentos e setenta e três reais e um centavo). A beneficiária, AGROPECUÁRIA CARNEIRO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.970.265/0001-73, pertence ao setor agropecuário e encontra-se localizada no Estado do Pará.

Ressalte-se que, haja vista a autorização ocorrer somente no fim do exercício, não houve tempo hábio para a Incentivada habilitar-se perante o Banco operador para receber, ainda naquele exércio, os recursos autorizados.

Contudo, no ano de 2013 houve uma liberação de recursos decorrente de autorização feita em 2012, emitida em favor da Beneficiária pertencente ao setor industrial que encontra-se localizada no Estado do Pará, conforme quadro a seguir:

Quadro 16 - Valores liberados por projeto

Beneficiárias	UF	Data da Autorização	Valor Liberado	Artigo 5° ou 9° da Lei n° 8.167/1991
Sinobrás – Siderúrgica Norte Brasil S.A	PA	27/12/2012	46.137.614,38	Art. 9°
Total			46.137.614,38	

Fonte: CGAC/DFRP

12.1.3. Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação

Vide item anterior.

12.1.4. Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício a que se referir o relatório de gestão

A legislação pertinente ao Finam encontra-se no sítio do Ministério da Integração Nacional, no link: http://www.mi.gov.br/.

Destaca-se que em 2013 houve a edição da Portaria MI nº 618, de 23 de dezembro de 2013, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2014, o prazo para a aplicação dos recursos que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para os casos em que a aplicação dos recursos estiver pendente de decisão judicial ou administrativa, referente às Opções dos exercícios de 1999 a 2011, anos calendário de 1998 a 2010.

12.1.5. Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal)

A Taxa de Administração é calculada na base de 3% ao ano, devida mensalmente, sobre 70% do patrimônio líquido do fundo, de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial nº 158, de 30 de julho de 2008.

Em 31/12/2013, não restava saldo a pagar, conforme demonstrado abaixo:

Saldo em 31 de dezembro de 2012	R\$	0,00
Taxa	R\$	11.044.993,31
Taxa paga no exercício	R\$	11.044.993,31
Saldo em 31 de dezembro de 2013	R\$	0,00
Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.		

12.2. Das metas referentes ao Finam

As metas e os indicadores de gestão do Fundo de Investimentos da Amazônia consistiram em parâmetros que mediram a diferença entre a situação desejada e a situação alcançada dos projetos. A seguir, são apresentadas as formas como se estabeleceram cada uma das 8 (oito) metas para o Finam, sendo estas acompanhadas por quadros e gráficos, contendo cada um deles as empresas que foram alvo das atividades desenvolvidas, objeto das metas planejadas pela Unidade Central do DFRP, Brasília, em conjunto com a Gerência Regional de Belém – GRB.

Quadro 17 - Metas e Resultados do Exercício de 2013/Finam

Atividades Desenvolvidas	Previsto	1º 7	1º Tri.		2º Tri.		3º Tri.		Γri.	Realizado	%
	2013	P	R	P	R	P	R	P	R	2013	
I - Ações de Campo	56	10	11	20	18	16	8	10	21	58	103,6
II - Reformulação de Projetos	8	0	2	2	2	4	2	2	1	7	87,5
III – Liberação de Recursos	3	0	0	0	0	2	0	1	1	1	33,3
IV- Emissões de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI	23	4	8	4	6	7	4	8	2	20	87,0
V – Análises Técnica de Processos Apuratórios	66	10	16	15	8	25	11	16	15	50	75,8
VI - Apuratórios Concluídos	38	8	5	10	16	15	6	5	17	44	115,8
VII - Encaminhamentos de solicitações à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	6	0	3	2	0	2	2	2	0	5	83,3
VIII - Repactuações de Dívidas em Debêntures	36	6	9	10	12	15	10	5	6	37	102,8
Total	236									222	94,1

Fonte: DFRP/CGAC

META I - Ações de campo (acompanhamentos e fiscalizações)

As Ações de Campo (acompanhamentos e fiscalizações) consistem em atividades do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos — DFRP, cujo objetivo é avaliar a continuidade ou não de apoio financeiro ao empreendimento, por meio da concessão de recursos oriundos de incentivos fiscais (renúncia fiscal) com a comprovação de aplicação dos recursos anteriormente liberados, visando também à emissão de Certificado de Empreendimento Implantado — CEI, ou ao cancelamento dos incentivos com a devida apuração de irregularidades, conforme o caso.

Quanto à metodologia proposta para o cálculo dessa meta da Carteira de projetos do Finam, tomou-se por base:

- i) o número de projetos ativos no início do ano de 2013, com a expectativa de promover sua fiscalização, pelo menos uma vez por ano, conforme o art. 1º da Portaria nº 16.188, de 26 de fevereiro de 1993;
- ii) a exclusão daqueles que foram fiscalizados no triênio 2010, 2011 e 2012 e continham indícios de impropriedades/irregularidades que resultaram na elaboração de Relatório Crítico, ainda que esses constassem como ativos ao final do exercício de 2012 (projetos que se encontravam em fase de instrução para abertura de apuratório);
- iii) a exclusão daqueles que estavam respondendo à apuratório até a data de 31 de dezembro de 2012;
- iv) a exclusão de projetos que não se faz necessária uma nova fiscalização em um período inferior ou igual a 12 (doze) meses, haja vista não se constataria alterações nas inversões a serem consideradas nos projetos, e;
- v) a inclusão de um percentual "x" de empresas a serem fiscalizadas, tomando por base a média aritmética dos últimos quatro anos de empresas que sofreram algum tipo de acompanhamento e que constava da lista daquelas que respondem a processo apuratório.

Assim, registramos que no final do exercício de 2012, existiam 247 (duzentos e quarenta e sete) projetos ativos¹, passíveis, em princípio, de serem fiscalizados no decorrer do exercício de 2013 (Quadro 18). Desse total, foi deduzido o estoque de 154 (cento e cinquenta e quatro) projetos com apuratórios instaurados até 31 de dezembro de 2012 e o estoque de 21 (vinte e um) projetos com Relatórios Crítico elaborados até o final de 2012, restando, assim, 72 (setenta e dois) projetos passíveis de serem fiscalizados em 2013.

Quadro 18 - Projetos passíveis de fiscalização em 2013

Estados	Projetos em Fase de Implantação – PFI	Apuratórios – A	Relatórios Críticos – RC	Projetos Passíveis de Fiscalização em 2013: <u>PPF=PFI-A-RC</u>
Acre	5	2	1	2
Amapá	4	3	0	1
Amazonas	24	15	2	7
Maranhão	19	15	0	4
Mato Grosso	43	22	9	12
Pará	123	80	8	35
Rondônia	4	3	1	0
Roraima	1	1	0	0
Tocantins	24	13	0	11
Total	247	154	21	72

Fonte: CGAC/DFRP

A seguir, o Quadro 19 demonstra os 72 (setenta e dois) projetos, em princípio, passíveis de fiscalização em 2013, distribuídos pelos nove estados, estratificados por Grupos, conforme segue:

- ✓ G1 (projetos com vistas ao CEI ou à liberação de recursos);
- ✓ G2 (projetos não fiscalizados no triênio de 2010/2012);
- ✓ G3 (projetos já inclusos em nova fiscalização); e,
- ✓ G4 (projetos com impropriedades já identificadas).

Quadro 19 - Projetos estratificados por grupos

Estados	Projetos Passíveis de Fiscalização em 2013	G1 Projetos com vistas ao CEI (empresas fiscalizadas em julho de 2011 a dezembro de 2012)	Projetos com vistas à liberação de recursos	G2 Projetos não fiscalizados no triênio de 2010 a 2012	G3 Projetos já inclusos em nova fiscalização	G4 Projetos com impropriedades já detectadas
Acre	2	2	0	0	0	0
Amapá	1	0	0	1	0	0
Amazonas	7	2	1	1	1	2
Maranhão	4	1	0	0	0	3
Mato Grosso	12	8	0	0	0	4
Pará	35	11	2	4	12	6
Rondônia	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0
Tocantins	11	2	0	2	3	4
Total	72	26	3	8	16	19
Total por Grupos		29		8	16	19

Fonte: DFRP/CGAC

_

¹ Projetos ativos são todos aqueles que se encontram na fase de implantação, que não tenham os seus incentivos cancelados, ou seja, em implantação, independente de estarem em situação regular ou irregular, enquadrados na sistemática da Lei nº 8.167/1991, ou aqueles advindos do Decreto Lei nº 1.376/1974, porém ainda não enquadrados nessa nova sistemática.

Diante do exposto, dos 72 (setenta e dois) projetos passíveis de fiscalização em 2013, constavam 26 (vinte e seis) projetos fiscalizados no período de julho de 2011 a dezembro de 2012, os quais apresentavam condições de serem contemplados com a emissão de CEI no exercício de 2013, tomando por base o enquadramento na Portaria MI nº 1913, de 5 de dezembro de 2007, em especial o transcurso de menos de 18 (dezoito) meses do último REAFC (art. 4º da Ordem de Serviço/DGFI nº 001/2008-CEI). Também se encontram estratificados 3 (três) projetos que apresentaram saldo de recomendação positivo e as empresas demonstraram interesse em receber esses recursos do Finam em 2013. Dessa forma, do total de 72 (setenta e dois) projetos passíveis de fiscalização, foi deduzido um estoque de 29 (vinte e nove), visto que não se faz necessária uma nova fiscalização nestes projetos, em um período inferior a 12 (doze) meses, haja vista que, possivelmente, não seriam constatadas alterações nas inversões a serem consideradas nos projetos.

Portanto, restariam 43 (quarenta e três) projetos passíveis de fiscalização em 2013, sendo 8 (oito) não fiscalizados nos últimos três anos, 16 (dezesseis) já inclusos em nova fiscalização e o estoque de 19 (dezenove) projetos em que foram detectadas impropriedades de acordo com as fiscalizações do triênio de 2010 a 2012. Desse modo, para melhor aferição dos projetos passíveis de fiscalização, foram escolhidos quatro parâmetros de estratificação dos projetos com impropriedades, a saber:

- ✓ G4.1 ressalvas contidas no REAFC;
- ✓ G4.2 transcurso de mais de dezoito meses do último REAFC;
- ✓ G4.3 transcurso de mais de doze meses do último REAFC para liberação;
- ✓ G4.4 adequações.

Assim, dos 19 (dezenove) projetos, havia um estoque de 7 (sete) com ressalvas registradas no REAFC, sendo constatados, também, 3 (três) empreendimentos não enquadrados na Portaria MI nº 1913, de 5 de dezembro de 2007, em especial devido o transcurso de mais de 18 (dezoito) meses do último acompanhamento físico-contábil (art. 4º da Ordem de Serviço/DGFI nº 001/2008-CEI) e 1 (um) projeto com vistas à liberação de recursos que foi fiscalizado há mais de 1 (um) ano.

Com relação aos projetos com necessidade de reformulação, conforme o art. 6º da Medida Provisória – MP nº 2199-14, de 24 de agosto de 2001, foram apurados um estoque de 8 (oito) projetos em implantação que apresentavam necessidade de adequação. Tudo isso podemos visualizar no Quadro 20:

Quadro 20 - Projetos estratificados por impropriedades detectadas nas fiscalizações realizadas em 2010 a 2012

	G4	G4.1 G4.2		G4.3	G4.4
Estados	Projetos com impropriedades já detectadas	Ressalvas contidas no REAFC	Transcurso mais dezoito meses do último REAFC	Transcurso mais doze meses último REAFC para liberação recursos	Adequações
Acre	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0
Amazonas	2	1	0	0	1
Maranhão	3	2	1	0	0
Mato Grosso	4	0	0	1	3
Pará	6	3	0	0	3
Rondônia	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0
Tocantins	4	1	2	0	1
Total	19	7	3	1	8

Fonte: DFRP/CGAC

Dessa forma, do total de 19 (dezenove) projetos passíveis de serem fiscalizados em 2013, estratificados por impropriedades já detectadas, foram deduzidos um estoque de 15 (quinze) projetos dos Grupos G4.1 e G4.4, visto que novamente não se faz necessária uma nova fiscalização nestes projetos, em um período inferior a 12 (doze) meses, haja vista não constar alterações nas inversões a serem consideradas.

Assim, conforme ilustrado no Quadro 21, constavam no final do exercício de 2012 o estoque de 28 (vinte) projetos correspondentes aos Grupos G2, G3, G4.2 e G4.3, que, segundo a metodologia aqui utilizada, possuíam condições reais de serem fiscalizados em 2013.

Quadro 21 - Total de projetos com condições reais de serem fiscalizados em 2013

	G2	G3	G4.2	G4.3		
Estados	Projetos não fiscalizados no triênio de 2010 a 2012	Projetos já inclusos em nova fiscalização	Transcurso mais dezoito meses do último REAFC	Transcurso mais doze meses último REAFC para liberação recursos	Total	
Acre	0	0	0	0	0	
Amapá	1	0	0	0	1	
Amazonas	1	1	0	0	2	
Maranhão	0	0	1	0	1	
Mato Grosso	0	0	0	1	1	
Pará	4	12	0	0	16	
Rondônia	0	0	0	0	0	
Roraima	0	0	0	0	0	
Tocantins	2	3	2	0	7	
Total	8	16	3	1	28	

Fonte: DFRP/CGAC

Ademais, verificou-se que, daqueles projetos com processos apuratórios em curso, os quais são excluídos do cálculo das empresas passíveis de fiscalização, conforme atual metodologia, nos últimos quatro anos, cerca de 18%, em média, sofreram algum tipo de acompanhamento demandado pelas empresas quando do exercício de sua defesa no transcurso dos citados apuratórios, seja para verificar a existência de alguma inversão, seja para verificar o real funcionamento do projeto, vide Quadro 22.

Quadro 22 - Projetos fiscalizados no quadriênio 2009/2012

	2009			2010		2011	2012		Total	Média
Total de empresas fiscalizadas	1	127		36		75		56	294	78
Empresas sem apuratório	107	84%	31	86%	63	84%	40	71%	241	82%
Empresas com apuratório	20	16%	5	14%	12	14%	16	29%	53	18%

Fonte: DFRP/CGAC

Desse modo, considerando que em 31 de dezembro de 2012 havia na carteira de saldos ativos do Finam 154 (cento e cinquenta e quatro) empresas respondendo a processo apuratório, 18% dessas, ou seja, 28 (vinte e oito) foram inclusas na meta de empresas a serem fiscalizadas em 2013, totalizando 56 (cinquenta e seis) projetos previstos para serem fiscalizados no decorrer do ano, conforme pode ser verificado no quadro 23:

Ouadro 23 - Total de projetos previstos a serem fiscalizados no exercício de 2013

Estados	G2 Projetos não fiscalizados no triênio de 2010 a 2012	G3 Projetos já inclusos em nova fiscalização	G4.2 Transcurso mais dezoito meses do último REAFC	G4.3 Transcurso mais doze meses último REAFC para liberação recursos	Empresas com apuratorio passíveis de fiscalização (18%)
Acre	0	0	0	0	0
Amapá	1	0	0	0	1
Amazonas	1	1	0	0	3
Maranhão	0	0	1	0	3
Mato Grosso	0	0	0	1	4
Pará	4	12	0	0	14
Rondônia	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0
Tocantins	2	3	2	0	3
Total	8	16	3	1	28

Fonte: DFRP/CGAC

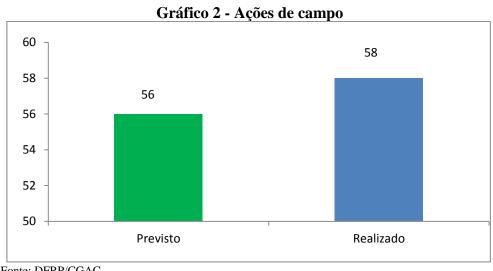
Essa meta condiz com o quantitativo da capacidade disponível da força de trabalho existente na Gerência Regional de Belém - GRB, possibilitando a formação de equipes multidisciplinares constituídas de no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) técnicos, com formação profissional distinta – que, a cada programação de fiscalização, realizam aproximadamente seis fiscalizações. Assim, as ações de fiscalização foram distribuídas durante o exercício em quatro trimestres, conforme o seguinte quadro:

Quadro 24 - Número de projetos passíveis de fiscalização em 2013 por trimestre

Período	Meta I – Nº de Ações
1° trimestre	06
2° trimestre	20
3° trimestre	20
4° trimestre	10
Total	56

Fonte: DFRP/CGAC

Das 56 (cinquenta e seis) ações de campo previstas, foram realizadas 58 (cinquenta e oito) fiscalizações – uma atuação superior à meta estabelecida.



Fonte: DFRP/CGAC

Quadro 25 - Ações de campo realizadas em 2013 (acompanhamentos e fiscalizações)

Nº	Beneficiárias		Data da Visita
1	Agroindustria e Comércio de Peixes Tocantins	TO	07/11/2013
2	Agropastoril Mirandópolis S/A	PA	03/12/2013
3	Agropecuaria Agua Branca	TO	30/09/2013
4	<u> </u>		19/03/2013
5	Agropecuaria Carneiro S/A	MT PA	04/12/2013
6	Agropecuária Frango Açu S/A	PA	12/06/2013
7	Agropecuária Ilha de Nazaré S/A	PA	11/06/2013
8	Agropecuária Terra Nova S/A	PA	18/06/2013
9	Agropecuária Tucuman S/A	PA	19/12/2013
10	Agropecuária WR S/A	PA	18/06/2013
11	Amazonia Golf Hotelaria e Turismo	AM	06/03/2014
12	Apiacás Hotéis e Turismo S/A	PA	21/06/2013
13	Atiaia Pecuária S/A	MT	20/03/2013
14	Banbrisa Agropecuária S/A	MT	22/03/2013
15	Calcareos Brandespin S/A- Calbran	MT	15/03/2013
16	Camalta- Camarões de Terra Alta S/A	PA	06/06/2013
17	Camargo Ferraz Metalurgia Industrial	AM	25/10/2013
18	Ccb- Cia. Criadora de Búfalo	PA	05/11/2013
19	Cerămica Guarany S/A	PA	25/06/2013
20	Cia Criadora de Peixes Iracema	PA	10/06/2013
21	Ciagra- Companhia Agropastoril Aruanã	MT	06/12/2013
22	Codenorte-Cia. de Desenvolvimento do Norte	PA	22/11/2013
23	Embasa- Empresa de Búfalos do Amapá	AP	14/11/2013
24	Epe - Empresa Produtoda de Energia S/A	MT	12/03/2013
25	Evadin Industrias Amazonia S/A	AM	30/10/2013
26	Fazenda Alvorada S/A	PA	07/06/2013
27	Fazenda Boi Branco S/A	PA	05/06/2013
28	Fazenda Campo Verde S/A	ТО	30/09/2013
29	Fazenda Mombaça S/A	PA	03/06/2013
30	Fazenda Nova América S/A	PA	13/06/2013
31	Fazenda Samambaia	PA	30/04/2013
32	Fazenda União S/A	PA	14/06/2013
33	Fly Açai do Pará Ind Alim E Bebidas	PA	26/06/2013
34	Frigorifico Eldorado S.A	MA	19/03/2013
35	Frupasa- Agrofruticultura do Pará S/A	PA	20/06/2013
36	Gemasa - Granjas Especiais do Maranhão	MA	21/03/2013
37	Gramazon- Granitos da Amazônia S/A	RO	14/03/2013
38	Granpeixe-Granja de Peixes e Suínos S/A	MT	26/03/2013
39	I Bruno Filhos S/A	ТО	30/09/2013
40	Imaço S.A Indústrias Metalúrgicas	PA	28/06/2013
41	Indústria de Laticínios Lacbom S/A	MT	30/09/2013
42	Ipasa - Indústria de Premoldados da Amazônia S/A	TO	30/09/2013
43	Itaituba Agroindustrial S/A (Itapitinga Industrial de Mato Grosso	MT	13/03/2013
44	Masa da Amazonia S/A (Ex Multibras)	AM	04/11/2013
45	,		30/07/2013
46	0 1		30/10/2013
47	Refrigerantes Garoto Ind e Comércio	TO PA	27/06/2013
48	Rian Agropecuária S/A	PA	03/06/2013
49	* .		01/11/2013
50	Sacoplast Industria e Comercio de Artefatos Plasticos S/A	TO AM	30/09/2013
51	Silnave Navegação S/A	PA	10/12/2013
52	Sinobras - Siderúrgica Norte Brasil S/A	PA	31/08/2013

54	Springer Plásticos da Amazonia Ltda	AM	06/11/2013
55	Terranorte S/A- Terraplanagem e Agroindustria	PA	19/06/2013
56	Tumenorte S/A	RO	13/03/2013
57	Vale do Caripé Agroindustrial S/A	PA	31/05/2013
58	Whirlpool Eletrodoméstico Am S/A	AM	30/09/2013

META II - Reformulação de projetos

Os procedimentos de reformulações de projetos podem ocorrer tanto por iniciativa das empresas quanto por recomendação das equipes de fiscalização das Gerências Regionais. Consistem em uma meta influenciada por fatores exógenos que não derivam unicamente das atividades das Gerências Regionais, pois os pedidos de reformulação de projetos advêm das necessidades específicas dos Empreendimentos, visto que o mercado é dinâmico, sujeito fortemente à otimização dos recursos de produção e preços implementados pela concorrência e pela busca de espaço por novos Empreendimentos, e a evolução tecnológica é catalisada num processo constante. Assim, as estruturas socioeconômica, tecnológica e financeira dos projetos são impulsionadas pelo próprio mercado.

Entretanto, as reformulações, de forma inquestionável, ocorrem no sentido contrário, muito mais por necessidade de adequar suas memórias de análise às condições atuais de processamento dos fatores de produção. Não obstante a esse contexto, vale salientar que as reformulações técnicas objetivam viabilizar moções necessárias à continuidade da implantação dos projetos, evitando, com isso, danos ao erário público, uma vez que, em sentido contrário, os projetos poderiam se inclinar ao fracasso, levando a impossibilidades de resultados positivos.

No final do exercício de 2012, foram detectados 8 (oito) projetos em implantação que apresentavam necessidade de readequação, os quais foram adotados como meta para o exercício de 2013.

Quadro 26 - Estoque de reformulação de projetos

	Quauto 20 Estoque de reformatação de projetos						
Seq.	Razão Social	UF	Nº do REAFC	Sugestão de Readequação Constante nos REAFC's referidos			
			REAFC	2010	2011	2012	
1	Infrutas Ind de Frutas da Amazônia S.A	AM	049/2010	X			
2	Tenusa Tecnologia e Nutrição S.A	MT	045/2011		X		
3	Atiaia Pecuária S.A	MT	036/2012			X	
4	Agropecuária Palmital	MT	010/2011			X	
5	Planalto Agroindustrial S.A	PA	026/2012			X	
6	Agrobúfalo S.A	PA	016/2012		X		
7	Cesal Cerâmica Santa Luzia S.A	PA	047/2011		X		
8	Cia Agrícola e Pecuária do Uirapuru S.A	TO	040/2011		X		

Fonte: DFRP/CGAC

Diante do exposto, as reformulações foram distribuídas para os 04 (quatro) trimestres, conforme a Quadro 27:

Quadro 27 - Total de projetos passíveis de aprovação de pleitos de reformulação

Período	Meta II – Nº de Reformulações
1° trimestre	01
2º trimestre	02
3° trimestre	04
4° trimestre	01
Total	08

Estimou-se que seriam analisados 8 (oito) pleitos de reformulação de projetos em 2013, sendo que houve, de fato, 7 (sete) análises referentes a reformulações — 1 (uma) ação aquém do previsto — atingindo 87,5% da meta projetada.

Gráfico 3 - Reformulações de projetos

8
7
6 4 -

Fonte: DFRP/CGAC

Previsto

Quadro 28 - Reformulações de projetos

Realizado

Nº	Beneficiárias	UF	Expediente
1	Tenusa – Tecnologia e Nutrição S.A.	MT	Despacho 237/2012, de 18/4/2013 (Deferimento)
2	Planalto Agroindustrial S.A.	PA	Despacho nº 012/2013, de 11/01/2013 (Deferimento)
3	Frigorífico Eldorado S.A	MA	Despacho n.º 145/2013, de 07/03/2013 (Deferimento)
4	CESAL - Cerâmica Santa Luzia S.A.	MT	Despacho nº 421, de 10/07/2013 (Deferimento)
5	Manaus Hotéis e Turismo S.A. (Apuratório)	AM	Despacho nº 455, de 24/07/2013 (Deferimento)
6	Agropecuária Palmital S.A.	MT	Despacho nº 684, de 25/11/2013(Deferimento)
7	Masa da Amazônia LTDA (Ex Multibrás)	AM	Despacho nº 264, de 23/04/2013 (Deferimento)

Fonte: DFRP/CGAC

META III – Liberação de recursos

As análises de pleitos de autorização para liberação de recursos são executadas em função de projetos em atividade (em implantação) que tenham saldo a liberar pelo cronograma ou saldo de recomendação levantado por ocasião da fiscalização *in-loco*, sendo ao menor dos dois saldos, acrescetando ainda o montante de opções acatadas para os projetos do Art. 9°. A autorização de liberação é um procedimento detalhado, em virtude de um conjunto de preceitos legais e

regulamentares que devem ser observados, o qual gera conformidades que demandam ações complexas por parte deste Departamento.

Considerando o estoque de apenas três empresas que apresentaram saldo de recomendação e demonstraram interesse na liberação de recursos do Finam em 2012, estabeleceu-se esse número como meta anual de autorização para liberação de recursos, distribuídas para os dois últimos trimestres do ano, conforme a Quadro 29.

Quadro 29 - Total de projetos que apresentaram saldo de recomendação para liberação de recursos do Finam em 2013

N°	Beneficiárias	UF	Data da Fiscalização	Nº do REAFC
1	Agropecuária Carneiro S.A	PA	05/12/2012	012/2013
2	Agropastoril Mirandópolis	PA	06/11/2011	001/2012
3	Whirpoll Eletrodomésticos S.A	AM	29/06/2012	048/2012

Fonte: DFRP/CGAC

Quadro 30 - Total de projetos passíveis de receberem liberação do Finam em 2013

Período	Meta III – Nº Liberações de Recursos
1° trimestre	-
2° trimestre	-
3° trimestre	01
4° trimestre	02
Total	03

Fonte: DFRP/CGAC

Durante o exercício de 2013 foram concluídas duas análises de pleitos de liberação, das quais resultou em apenas 01 (uma) autorização de liberação de recursos, a qual foi efetivada em favor do projeto da Empresa Agropecuária Carneiro S.A, cujo valor foi de R\$ 1.616.573,01 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e um centavo).

META IV - Emissão de Certificado de Empreendimento Implantado - CEI

A análise de conformidade para a emissão de CEI consiste na conclusão do processo de investimento, que retrata a relação entre os recursos liberados pelos Fundos, os próprios e os de terceiros, e sua aplicabilidade direta em termos produtivos, uma vez que o processo de acompanhamento tem que atestar a implantação do empreendimento e o início de sua operação, para que a referida emissão ocorra em conformidade aos aspectos técnicos, econômicos, legais e regulamentares.

A emissão do CEI é um processo fim, alcançado por normativos e regulamentos inter e intrafundos, entre os quais estão a Portaria MI nº 1.913, de 6 de dezembro de 2007, e o Acórdão nº 1384, de 6 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas da União – TCU, que tratam especificamente deste processo. Diante do exposto, para determinação dos projetos que apresentam condições de serem contemplados com a emissão de CEI no exercício de 2012, tomaram-se por base dois requisitos mínimos, a seguir elencados:

- **a)** Enquadramento na Portaria MI nº 1.913/2007, em especial o transcurso de no máximo dezoito meses do último acompanhamento físico-contábil (art. 4º da Ordem de Serviço/DGFI nº 001/2008-CEI); e
- b) Inexistência de apontamentos de impropriedades/irregularidades, com fulcro no Fundo, dos órgãos de controle interno e externo (Controladoria-Geral da União CGU/PR e Tribunal de Contas da União TCU, respectivamente) e demais órgãos institucionais (Departamento de Polícia Federal DPF e Ministério Público Federal MPF), atendendo-se, assim, o que determina o subitem 9.2.4 do Acórdão nº 1838/2003 TCU Plenário.

Conforme ilustrado no Quadro 31, havia, no final do exercício de 2012, um estoque de 26 (vinte e seis) projetos, distribuídos pelos Estados (cuja área se estende à atuação do Finam), em princípio, passíveis de serem contemplados com o CEI em 2013.

Todavia, desse total, foram desconsiderados 3 (três) projetos, por falta de enquadramento na Portaria MI nº 1.913/2007 e (ou) por existência de apontamentos de impropriedades/irregularidades por órgãos externos e demais órgãos institucionais com materialidade relacionada ao Fundo.

Quadro 31 - Total de projetos passíveis de emissão de CEI em 2013

Estados	Total de Projetos com vistas ao CEI	Projetos não enquadrados na Portaria MI nº 1.913/2007 e/ou existência de apontamento de improp./irreg. por órgãos externos	Prováveis projetos a serem contemplados com a emissão de CEI no ano de 2013
Acre	2	0	2
Amapá	0	0	0
Amazonas	2	0	2
Maranhão	1	1	0
Mato Grosso	8	0	8
Pará	11	0	11
Rondônia	0	0	0
Roraima	0	0	0
Tocantins	2	2	0
Total	26	3	23

Diante do exposto, consideramos como meta anual para o Departamento, em 2013, o estoque de 23 (vinte e três) projetos (vide Quadro 31), que apresentava, até 31 de dezembro de 2012, os requisitos mínimos para emissão de CEI, distribuindo-se por 04 (quatro) trimestres, conforme o Quadro a seguir:

Quadro 32 - Número de projetos passíveis de emissão de CEI em 2013 por trimestre

Período	Meta IV – Nº de CEI's
1° trimestre	04
2º trimestre	04
3° trimestre	07
4° trimestre	08
Total	23

Fonte: DFRP/CGAC

Sendo assim, dos 23 (vinte e três) projetos estavam passíveis de emissão de CEI em 2013, ao fim exercício, foram efetivamente emitidos 20 (vinte) diplomas a projetos incentivados pelo Finam, o que equivale a 87% da meta estabelecida.

Gráfico 5 - Emissões de CEI

25 - 23

20 - 15 - 10 - 5 - 0

Previsto Realizado

Fonte: DFRP/CGAC

Quadro 33 - Certificado de Empreendimento Implantado

	Quanto de outumous de Empresamento Empresamo					
Nº	Beneficiárias	UF	CNPJ	Nº e Data da Portaria		
1	Agroindustrial E Pastoril Nativa	MT	02.855.176/0001-50	Portaria n° 1, de 18/2/2013		
2	Companhia de Bebidas das Américas - Filial MT	MT	02.808.708/0054-00	Portaria nº 2, de 18/2/2013		
3	Centenor Empreendimentos S.A.	PA	04.200.572/0001-75	Portaria nº 4, de 27/2/2013		
4	Estaleiro Rio Maguari	PA	03.024.422/0001-95	Portaria nº 5, de 28/2/2013		
5	Ingá Agroflorestal S.A.	TO	04.726.386/0001-74	Portaria nº 7, de 13/3/2013		
6	Agroindustrial de Cereais Verdes Campos S.A.	TO	00.082.253/0001-51	Portaria nº 8, de 20/3/2013		
7	Rondistur Hotéis e Turismo S.A.	MT	02.981.314/0001-48	Portaria nº 9, de 22/3/2013		
8	Superfrigo Ind. e Comércio S.A.	MT	03.235.330/0001-54	Portaria nº 10, de 25/3/2013		
9	Curicaca Agropecuária S.A.	MT	02.470.321/0001-85	Portaria nº 11, de 15/4/2013		
10	Acauê Agropecuária S.A.	MT	02.706.357/0001-15	Portaria nº 12, de 15/4/2013		
11	Agropecuária Sta Rita do Marajó S.A.	PA	04.870.226/0001-02	Portaria nº 13, de 18/4/2013		
12	Agropecuária Fogliatelli S.A.	MT	01.235.081/0001-71	Portaria nº 14, de 25/4/2013		
13	Tamburi Empreendimentos de Tur e Hotelaria S.A	MT	02.739.537/0001-01	Portaria nº 15, de 16/5/2013		
14	Agropecuária Novo Mundo S.A	PA	05.374.053/0001-96	Portaria nº 16, de 29/5/2013		

15	Videolar S.A.	AM	04.229.761/0001-70	Portaria nº 18, de 26/6/2013
16	Telecom. do Pará S.A Telepará Ii (Filial da Telemar Norte-Leste S.A.)	PA	04.815.411/0001-96	Portaria nº 19, de 4/7/2013
17	Tumenorte S.A.	PA	05.880.117/0001-20	Portaria nº 20, de 11/7/2013
18	Finorte S.A Indústri Têxtil	MA	02.092.356/0001-28	Portaria nº 23, de 9/10/2013
19	Te-Chaga-U Agropecuária S.A.	PA	14.031.835/0001-13	Portaria nº 21, de 22/7/2013
20	Alumazon Componentes da Amazônia	AM	04.955.456/0001-66	Portaria nº 25, de 22/10/2013

META V - Análise técnica de processos apuratórios (defesa escrita/recurso administrativo)

O processo administrativo apuratório é instaurado por meio de Despacho, que acata a recomendação de Parecer elaborado pelas Unidades Técnicas das Gerências Regionais, e determina a notificação da beneficiária para apresentar defesa escrita (art. 4º da Portaria Ministerial nº 639, de 4 de abril de 2007).

Após a instauração do procedimento apuratório, é concedido à beneficiária o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente sua defesa. Apresentada ou não, os autos são encaminhados à Gerência Regional para análise (art. 6º da Portaria Ministerial nº 639/2007), os quais se encontrarão em fase de análise técnica. Posterior a esta fase os autos retornam a este DFRP para deliberação final (fase decisória – art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007), onde o Diretor poderá decidir por qual procedimento adotar. Caso a decisão seja pelo cancelamento, os interessados são notificados abrindo-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso contra a decisão do Diretor.

Se apresentado recurso administrativo pela incentivada e o Diretor reconsiderar a decisão de indeferimento da defesa, o processo apuratório é arquivado (fase recursal - § 1º do art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007). Caso não venha reconsiderar a decisão adotada, os autos são encaminhados a Conjur/MI que analisa o recurso e encaminha despacho para o Ministro, podendo dar provimento ou não. A sua decisão é publicada no DOU.

Se o despacho do Ministro for pelo provimento do recurso, os autos retornarão ao Departamento, e será elaborado despacho, no qual o Diretor realizará o arquivamento do processo apuratório (fase recursal - § 1º do art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007).

Quando o despacho do Ministro for pelo não provimento do recurso, os autos retornarão ao Departamento, para elaboração da proposição de cancelamento e da Resolução de Cancelamento, que deverá ser assinada pelo Diretor e encaminhada à SECEX para publicação no DOU (fase de Cancelamento - art. 7º da Portaria Ministerial nº 639/2007).

Assim, em tese, podemos distinguir quatro fases processuais no rito do apuratório, disposto na Portaria Ministerial nº 639/2007: i) fase de análise de defesa - art. 6º da Portaria Ministerial nº 639/2007; ii) fase de decisão ou decisória – art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007; iii) fase recursal - § 1º do art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007; e iv) fase de Cancelamento - art. 7º da Portaria Ministerial nº 639/2007.

Portanto, ao final do exercício de 2012, havia registrado no Departamento um estoque de 170 (cento e setenta) processos apuratórios em andamento, considerando as empresas com saldos ativos e aquelas que já tiveram seus incentivos cancelados. Assim, tento em vista o grande número de processos em detrimento do pequeno número de servidores responsáveis pela realização das análises desses processos, optou-se por alferir essa meta pela média das análises realizadas nos anos de 2011 e 2012, conforme segue:

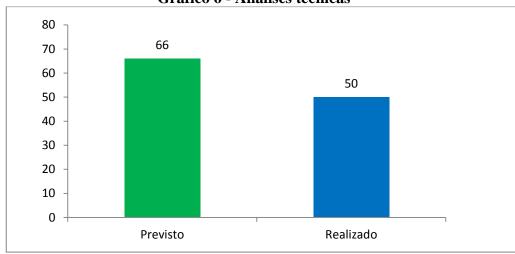
Quadro 34 - Análises Técnicas

Análises Técnica Realizadas no Biênio 2011/2012				
Ano	Quantidade	Média		
2011	61	66		
2012	71	00		
Total	132			

Assim ficou estipulado para o ano de 2013 o estoque de 66 (sessenta e seis) análises técnicas em processos apuratórios a serem realizadas.

Ao fim do exercício de 2013 verificou-se que, das 66 (sessenta e seis) análises técnicas previstas, 50 (cinquenta) foram concluídas, conforme Quadro 35.

Gráfico 6 - Análises técnicas



Fonte: DFRP/CGAC

Quadro 35 - Análise técnica de processos apuratórios

Nº	Beneficiárias	UF	Processo nº
1	Agroindústria Vale Dourado da Amazônia S.A.	PA	59003.000038/2010-85
2	Agroindustrial Jacundá	PA	59600.000017/2012-92
3	Agroindustrial Vale do Iriri S.A.	PA	59600.000021/2012-51
4	Agropecuária Castanheira S.A.	PA	59003.000026/2011-31
5	Agropecuária Rio Flores S.A.	PA	59003.000032/2010-16
6	Agropecuária Santa Efigênia S.A.	PA	59600.000013/2011-23
7	Aluminium Anodizing S.A.	MA	59430.000659/2001-38
8	Amapatiua Agropecuária S.A.	MA	59600.000008/2012-00
9	Brasil Novo Agropecuária S.A.	TO	59003.000031/2009-20
10	Búfalos do Marajó S.A BUMASA	PA	59003.000068/2009-58
11	Café Dunosso Agroindustrial S.A.	PA	59003.000053/2010-23
12	Cajuasa – Caju de Arraias S.A.	TO	59000.001601/2006-86
13	Campo Limpo Agropecuária Industrial S.A Calisa	PA	59003.000027/2010-03
14	Companhia Paraíso de Alimentos - CPA	TO	59003.000003/2011-27
15	Condunorte S.A. Condutores Elétricos	TO	59003.000059/2010-09
16	Ecopalma - Agroindustrial Palmiteira S.A.	PA	59003.000030/2010-19

17 18 19	Editora Gráfica "O Dia" S.A.	AP	59003.000062/2010-14
	Fama da Amazônia	AM	59600.000045/2012-18
19	Fazenda Cachoeira Alegre S.A.		59003.000052/2010-89
20	Fazenda Petrópolis S.A.		59003.000028/2010-40
21	Fluvial Pesca S.A - Flupel	PA PA	59600.000016/2012-48
22	Gramacosa – Grande Maranhão Compensados S.A.	MA	59003.000016/2009-81
23	Imaço S.A Indústria Metalúrgica	PA	59600.000054/2012-09
24	Indústria Blinder S.A.	MA	59003.000004/2009-57
25	Indústria e Comércio de Refrigerantes da Amazônia S.A.	AM	59600.000013/2012-12
26	Propanorte Agroind. e Empreend. da Amazônia S.A.	PA	59003.000011/2011-73
27	Queifi Comércio e Agropecuária S.A.	MT	59600.000006/2012-11
28	Soleite S.A.	PA	03020.003334/99
29	Universal Agroindustrial S.A.	PA	59003.000049/2010-65
30	Fazenda Barreiros	AC	59003.000066/2009-69
31	Multibrás da Amazônia	AM	59003.000021/2009-94
32	Springer Plásticos da Amazônia	AM	59003.000027/2011-86
33	Sacoplast Ind e Com de Artefatos Plásticos	AM	59003.000045/2010-87
34	Hoteis Global	MT	59003.000014/2007-21
35	Alumazon Componentes da Amazônia	AM	59003.000003/2006-60
36	Fécula da Amazônia Ind e Com S.A	PA	59430.000665/2001-95
37	Indústria de Laticionios Lacbom S.A	MT	59600.000002/2013-13
38	Agrícola Taquarussu S.A	MT	59003.000016/2008-09
39	Fricol Frigorífico Colinas S.A	TO	59003.000057/2010-10
40	Cipesa -Ind de Pesca de Pargo S.A	PA	59600.000040/2012-87
41	Centeno e Moreira S.A	PA	59600.000046/2012-54
42	Editora Três da Amazônia	AM	59601.000041/2013-01
43	Oftalma Ind Ótica de Manaus S.A	AM	06300/000347/94
44	Caranã - Cia Agropastoril do Rio Anajás	PA	59600.000003/2011-98
45	Sermar Industrial S.A	PA	59003.000034/2010-05
46	Ind e Com de Plásticos Marapá	PA	59003.000048/2010-11
47	Grampeixe - Granja de Peixes e Suinos S.A	MT	59003.000017/2009-26
48	Vitória do Xingu Agropecuária S.A	PA	59600.000005/2011-87
49	Agropecuária Cajabi S.A	MT	59003.000028/2006-63
50	Terranorte S.A - Terraplanagem e Agroindústria	PA	59003.000065/2009-14

Fonte: DFRP/GRB/CGIP/CGAC

META VI - Apuratórios concluídos

Nesta meta são contabilizados os processos apuratórios arquivados pelo DFRP e os projetos cancelados com ou sem desvio de recursos.

O arquivamento é um procedimento que resulta de uma análise técnica minuciosa da defesa escrita apresentada pela empresa em relação às irregularidades/impropriedades apontadas quando da instauração do respectivo apuratório e também análise de recurso. Tal procedimento ocorre quando essas irregularidades/impropriedades foram sanadas.

Já o cancelamento dos incentivos constitui-se em uma fase punitiva e conclusiva do apuratório e ocorre quando as irregularidades/impropriedades apontadas não são sanadas e,

também, quando a empresa deixa de interpor sua defesa e (ou) recurso administrativo ou quando essas peças defensivas são julgadas improcedentes. Dessa forma, a equipe técnica recomenda o cancelamento dos incentivos com a declaração de subsistência ou não de desvio de recursos, dependendo do caso concreto.

Por fim, ressalta-se que, com a edição da Portaria MI nº 639, de 4 de abril de 2007, todos os processos administrativos apuratórios que se encontravam em curso naquela data passariam a ser regidos, no que couber, pela citada Portaria. Também deveriam obedecer à nova norma os processos que resultaram em cancelamentos dos incentivos, mas que ainda não haviam sido apuradas as irregularidades que levaram a esta conclusão.

Diante do exposto e considerando que, das 71 (setenta e um) análises técnicas de processos apuratório realizadas em 2012, foram concluídos – seja por cancelamento dos incentivos ou por arquivamento – 13 (treze processos), remanescendo 58 (cinquenta e oito) processos apuratórios analisados e, portanto, passíveis de conclusão em 2013.

Dos processos remanescentes, 20 (vinte) não havia expectativa de que fossem concluí-los em 2013, haja vista a necessidade dos projetos serem fiscalizados a fim de confirmar a real situação do projeto, na maioria dos casos por solicitação das empresas em seus recursos administrativos.

Sendo assim, foi estabelecida como meta anual em 2013 a conclusão de 38 (trinta e oito) processos apuratórios, os quais foram distribuídos por quatro trimestres, conforme o quadro a seguir:

Quadro 36 - Número de apuratórios a serem concluídos em 2013 por trimestre

Período	Meta VII – Nº de Apuratórios a serem Concluídos
1° trimestre	08
2° trimestre	08
3° trimestre	12
4° trimestre	10
Total	38

Fonte: DFRP/CGAC

A meta foi superada, tendo em vista que efetivamente concluiu-se 44 (quarenta e quatro) processos, como pode ser verificado no gráfico 7. Desses, 31 (trinta e um) projetos tiveram seus incentivos cancelados e 13 (treze) processos apuratórios foram arquivados, conforme pode ser verificado Quadros 37 e 38.

Gráfico 7 - Apuratórios concluídos

44

40 - 38

35 - 30 - 25 - 20 - 15 - 10

Previsto Realizado

Quadro 37 - Empresas com processos apuratórios concluídos (cancelamentos)

Nº	Beneficiárias	Forma	Resolução de Cancelamento
1	Gaisa - Galletti Agroindustrial S.A.	sem desvio	n° 1, de 27/2/2013
2	Buriti Industrial S.A.	sem desvio	n° 2, de 28/2/2013
3	Agropecuária Demétrio S.A.	sem desvio	n° 5, de 28/3/2013
4	Agroindustrial Uruará S.A.	com desvio	n° 7, de 1°/4/2013
5	Arauaya Agrícola Comercial S.A.	com desvio	n° 6, de 28/3/2013
6	Agroindustrial Mamorana S.A.	com desvio	n° 9, de 25/4/2013
7	Companhia do Couro S.A.	com desvio	n° 10, de 30/4/2013
8	Baisa Agroindustrial S.A.	com desvio	n° 11, de 6/5/2013
9	Carajas Agroflorestal S.A.	com desvio	n° 14, de 21/5/2013
10	Diana Agroindustrial S.A	com desvio	n° 15, de 28/5/2013
11	Jatiúca Agropecuária S.A.	sem desvio	n° 03, de 28/2/2013
12	Colina S/A Agropecuária (*)	com desvio	n° 04, de 26/3/2013
13	CPA - Companhia Paraíso de Alimentos S.A.	com desvio	n° 16, de 07/07/2013
14	Propanorte Agroind. Emp. da Amazônia S.A.	com desvio	n° 17, de 25/07/2013
15	Fécula da Amazônia Indústria e Comércio S.A.	com desvio	n° 18, de 13/08/2013
16	Oftalma indústria Ótica de Manaus S.A	sem desvio	Ratificação da Resolução nº 8.143, de 04/05/1995
17	Frimat - Frigorífico e Matadouro S.A.	sem desvio	n° 19, de 27/08/2013
18	Editora Três da Amazônia S.A.	sem desvio	n° 21, de 16/09/2013
19	Ecopalma Agroindústria Palmiteira S.A.	com desvio	n° 24, de 9/10/2013
20	Agroindustrial Vale do Iriri S.A	com desvio	n° 22, de 8/10/2013
21	Fluvial Pesca S.A FLUPEL	com desvio	n° 23, de 8/10/2013
22	Lago do Rodeio Agroindustrial S.A.	com desvio	n° 25, de 15/10/2013
23	Soleite S.A.	com desvio	n° 26, de 22/10/2013
24	Fazenda Porangaba S.A	sem desvio	n° 31, de 21/11/2013
25	Denbrasa - dendê do Brasil S.A.	sem desvio	n° 32, de 25/11/2013
26	Búfalos do Marajó S.A BUMASA	com desvio	n° 33, de 10/12/2013
27	Agropecuária Rio Flores S.A.	com desvio	n° 27, de 14/11/2013
28	Centeno & Moreira S.A	sem desvio	n° 28, de 14/11/2013
29	Fazenda Libra S/A	com desvio	n° 20, de 04/09/2013
			·
30	Ráfia do Maranhão S/A Frigol - Frigorífico Agroindustrial S/A	com desvio sem desvio	nº 29, de 19/11/2013 nº 30, de 19/11/2013

Quadro 38 - Empresas com processos apuratórios concluídos (arquivamentos)

Nº	Beneficiárias	Despacho
32	Fazenda Barreiros S.A.	Despacho nº 107, de 28/02/2013
33	Alumazon Componentes da Amazonia	Despacho nº 300, de 06/05/2013
34	Multibrás da Amazônia S.A	Despacho nº 318, de 15/05/2013
35	Hotéis Global S.A	Despacho n.º 359, de 04/06/2013
36	Chocan S.A.	Despacho n.º 347, de 28/05/2013
37	Jatiúca Agropecuária S.A.	Despacho n.º 390, de 14/06/2013
38	Agropecuária Bacuri S.A.	Despacho nº 116, de 28/02/2013
39	MV Agropecuária	Despacho nº 153, de 13/03/2013
40	GTM Artefatos de Madeira S.A	Despacho n.º 439, de 17/07/2013
41	Agrícola Taquarussu S.A	Despacho n.º 426, de 11/07/2013
42	Companhia de Desenvolvimento Nova Olinda	Despacho n.º 481, de 30/07/2013
43	Vale Bonito Agropecuária	Despacho n.º 563, de 17/09/2013
44	Agropecuária Pontal do Paranaíta S.A	Despacho n.º 657, de 14/11/2013

META VII - Encaminhamento de processos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal

São procedimentos que buscam a recuperação dos recursos dos Fundos que foram liberados e tiveram suas aplicações desviadas pelas empresas. Esses procedimentos são iniciados com processos administrativos, observadas as garantias do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

As empresas devedoras são informadas de cobrança administrativa, por meio de ofício, para que recolha na conta do fundo o montante devido e, não logrando êxito em tal cobrança, os respectivos processos são encaminhados às Procuradorias da Fazenda Nacional nos Estados, para inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal.

Para apuração da meta neste relatório, levou-se em consideração o nº de 10 processos apuratórios concluídos em 2012, por meio do cancelamento dos incentivos com a classificação de "com desvio de recursos".

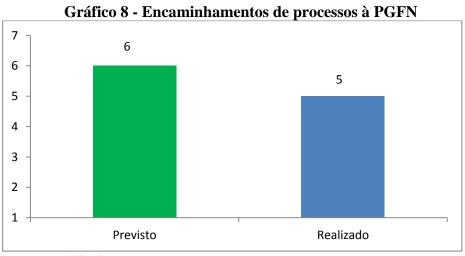
Assim, tendo em vista que, dos 10 (dez) processos concluídos em 2012, 4 (quatro) foram encaminhados às PFNs ainda naquele exercício, restando, portanto, o estoque de 6 processos previstos a serem encaminhados às PFN,s em 2013, os quais foram distribuídos nos trimestres conforme o quadro abaixo:

Quadro 39 - Número de encaminhamentos de processos de cobrança em 2013 por trimestre

Período	Meta VIII – Nº de Cobranças Encaminhadas
1° trimestre	1
2° trimestre	2
3° trimestre	2
4° trimestre	1
Total	6

Fonte: DFRP/CGAC

Durante o exercício foram realizados 5 (cinco) encaminhamentos à PGFN (Quadro 39).



Ouadro 40 - Encaminhamento de processos de cobranca à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(para fins de inscriação em dívida ativa de débitos de incentivos cancelados)

Nº	Beneficiárias	UF	CNPJ	Ofício de Encaminhamento
1	Produtos Alimentícios de Macapá S.A.	AP	03.053.908/0001-51	n° 99/2013, de 28/2/2013
2	Agroindustrial Cristal S.A.	PA	02.826.924/0001-77	nº 105/2013, de28/2/2013
3	Tech Ion Industrial Brasil S.A.	AM	34.540.054/0001-61	nº 117/2013, de 28/2/2013
4	Cipak S.A.	TO	01.947.645/0001-07	n° 418, de 08/07/2013
5	Agroindustrial Bela Vista S.A.	PA	02.669.997/0001-00	n° 513, de 14/08/2013

Fonte: DFRP/CGAC

META VIII - Repactuações de dívidas em debêntures (dispensa de encargos, prorrogação de prazos para pagamento de dívidas, renegociação de débitos e conversão de debêntures)

A análise estrutura-se basicamente na verificação do enquadramento dos pleitos às condicionantes da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, antiga Medida Provisória nº 2.058, de 24 de agosto de 2000, por meio de uma análise minuciosa dos processos, considerando todos os aspectos técnicos, legais e regulamentares dos referidos pleitos.

Para composição dessa meta, levou-se em consideração a quantidade de CEI's projetados para serem emitidos no decorrer do exercício de 2013, a qual correspondeu a um total de 23 (vinte e três) projetos que receberam recursos na forma do art. 5°, ou 5° e 9°, da Lei n° 8.167/1991.

Ainda para a composição dessa meta, levou-se em conta um estoque de 8 (oito) pleitos pendentes de análise de reavaliação de projeto, conforme o enquadramento no art. 6º da MP nº 2.199/2001.

Dessa forma, no final do exercício de 2012, havia um estoque de 31 (trinta e um) possíveis pleitos de renegociação de debêntures, além do que, no ano de 2013, esperava-se que fossem aprovadas mais 5 (cinco) renegociações, cujos pleitos constavam em análise. Então, ficaram assim determinados os números para esta meta.

Quadro 41 - Estoque de renegociação de dívidas do Finam em 2013

Estados	Prováveis projetos a serem contemplados com a emissão de CEI no ano de 2013	Reavaliações de projetos previstas para 2013	Pleitos de renegociação em análise até 31/12/2012	Meta de Renegociação de Debêntures-RD - 2013
Acre	2	0	0	2
Amapá	0	0	0	0
Amazonas	2	1	0	3
Maranhão	0	0	0	0
Mato Grosso	8	3	1	12
Pará	11	3	4	18
Rondônia	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0
Tocantins	0	1	0	1
Total	23	8	5	36

Diante do exposto, projetou-se um estoque de 36 (trinta e seis) pleitos de renegociação de debêntures a serem analisados em 2013, os quais foram distribuídos por quatro trimestres, conforme o quadro seguinte:

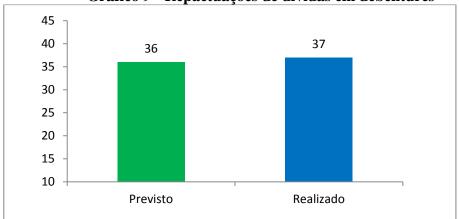
Quadro 42 - Número de renegociações passíveis de análise em 2013 por trimestre

Período	Meta VIII – Nº Renegociação
1° trimestre	5
2° trimestre	10
3° trimestre	10
4° trimestre	11
Total	36

Fonte: DFRP/CGAC

Assim, ao fim de 2013 computou-se como realizadas 37 (trinta e sete) repactuações, conforme pode ser verificado no Gráfico 9 e no Quadro 42 seguintes:

Gráfico 9 - Repactuações de dívidas em debêntures



Quadro 43 - Repactuação de dívidas em debêntures

Nº	Beneficiárias	Tipo	Expediente
1	Tocantins S.A. Artefatos Plásticos	Indeferimento	Despacho nº 111, de 28/02/2013
2	Agropecuária Rio Uruará S.A.	Deferir	Despacho nº 148, de 12/3/2013
3	Superfrigo S.A. Indústria e Comércio	Deferir (Dispensa Prorrogação) Indeferir (reavaliação, reestruturação e revisão de prazo)	Despacho nº 294/2013, de 13/05/2013
4	Estaleiro Rio Maguari	Indefirir (reavaliação, reestruturação e revisão do prazo) Deferir (Dispensa dos encargos) Deferir (Prorrogação dos prazos de amortização e vencimento) Deferir (Enquadramento MP 2.199-14/2001).	Despacho nº 296/2013, de 30/04/2013.
5	Agroindustrial Mamorana S.A.	Indeferir (enquadramento art. 5° e 6°)	Despacho nº 346/2013, de 28/05/2013.
6	Acauê Agropecuária S.A	Indeferir (enquadramento art. 6°)	Despacho nº 348/2013, de 28/05/2013.
7	Gaisa Galletti	Indeferir (enquadramento art. 5° e 6°)	Despacho nº 345/2013, de 28/05/2013.

Nº	Beneficiárias	Tipo	Expediente
	Agroindustrial S.A		
8	Companhia Agropecuária Continental S.A	Indefirir (reavaliação, reestruturação e revisão do prazo) Deferir (Dispensa dos encargos) Deferir (Prorrogação dos prazos de amortização e vencimento) Devolver (O prazo de um ano para que a empresa promova a operacionalização de pleito de enquadramento no inciso I do art. 5°).	Despacho nº 343/2013, de 24/05/2013.
9	Centenor Empreendimentos S.A	Indefirir (reavaliação, reestruturação e revisão do prazo) Deferir (Prorrogação dos prazos de amortização e vencimento) Deferir (dispensa dos encargos) Deferir (o pleito de enquadramento no inciso I do art. 5°).	Despacho nº 387/2013, de 14/06/2013.
10	Agroindustrial de Cereais Verdes Campos S.A	Indefirir (reavaliação, reestruturação e revisão do prazo) Deferir (Prorrogação dos prazos de amortização e vencimento) Deferir (dispensa dos encargos) Deferir (o pleito de enquadramento no inciso I do art. 5°).	Despacho nº 379/2013, de 13/06/2013.
11	Agropecuária Água Branca S.A	Indefirir (pleito de enquadramento nas hipóteses previstas no art. 6º MP nº 2.199-14)	Despacho nº 382/2013, de 13/06/2013.
12	Princomar - Ind. E Pesca S.A.	Determina que o processo permaneça arquivado com base no art. 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999	Despacho nº 65/2013, de 20/02/2013.
13	Te-Chaga-U Agropecuária S.A.	Deferir	Despacho nº 86/2013, de 26/02/2013.
14	Hotéis Rio Alegre	Indefere	Despacho nº 115/2013, de 28/02/2013.
15	Companhia de Desenvolvimento Nova Olinda	Indefere	Despacho nº 108/2013, de 28/02/2013
16	Agropecuaria Carneiro S.A.	Deferir	Despacho nº 147/2013, de 12/03/2013
17	Produtos Alimentícios de Macapá S.A.	Arquivado com base no art. 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999	Despacho nº 165/2013, de 20/03/2013
18	Buriti Industrial S.A.	Arquivado com base no art. 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999	Despacho nº 198/2013, de 28/03/2013
19	Agrimec - Agricultura Mecanizada S.A.	Indeferir (enquadramento art. 6°)	Despacho nº 212/2013, de 01/04/2013
20	Te-Chaga-U Agropecuária S.A.	Extinção com base no art. 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999	Despacho nº 238/2013, de 18/04/2013.
21	Atiaia Pecuária S.A.	Sobrestar o pleito de enquadramento da Empresa no art. 6º da MP nº 2.199- 14/2001, até a emissão do novo REAFC. Indeferir os pleitos de reestruturação do projeto original, e de resgate das debêntures não conversíveis.	Despacho n° 275/2013, de 25/04/2013
22	Agropecuária Independência S.A	Indeferimento	Despacho nº 415, de 08/07/2013
23	Companhia Agropecuária do Arame S.A	Indeferimento	Despacho nº 425, de 12/07/2013
24	Companhia do Couro S.A	Indeferir (enquadramento nos arts. 5° e 6°)	Despacho nº 427, de 12/07/2013
25	Carajás Agroflorestal S.A	Indeferir (enquadramento no art. 6°)	Despacho nº 444, de 17/07/2013

Nº	Beneficiárias	Tipo	Expediente
26	Superfrigo S.A - Indústria e Comércio	Deferir (prorrogação dos prazos de amortização e vencimento) Deferir (Dispensa dos encargos) Deferir (Enquadramento no inciso I do art. 5° da MP 2.199-14/2001).	Despacho nº 465, de 25/07/2013
27	Agropecuária Fogliatelli S.A	Retificar o deferimento (prorrogação dos prazos de amortização e vencimento) Deferir (enquadramento no inciso I do art. 5° da MP 2.199- 14/2001)	Despacho nº 494, de 09/08/2013
28	Fazenda Santiago S.A	Indeferir (enquadramento no art. 6°)	Despacho nº 507, de 13/08/2013
29	Agropecuária Alterosa S.A	Indeferir (conversão das debêntures não-conversíveis em debêntures conversíveis)	Despacho nº 538, de 30/08/2013
30	AGRIMEC - Agricultura Mecanizada S.A	Indeferir (enquadramento nos arts. 6° e 7°)	Despacho nº 534, de 29/08/2013
31	Diana Agroindustrial S.A	Indeferir (enquadramento nos arts. 5° e 6°)	Despacho nº 423, de 11/07/2013
32	Centenor Empreendimentos S.A	Indeferir (conversão das debêntures vencidas)	Despacho nº 658, de 14/11/2013
33	Agroindustrial e Pastoril Nativa S.A	Deferir (enquadramento no inciso I do art. 5° da MP 2.199-14/2001) Deferir (prorrogação do prazo de vencimento)	Despacho nº 700, de 29/11/2013
34	MAGESA - Moju Agroindustrial e Energética	Conceder à Empresa o prazo de quinze dias Indeferimento (pleito de enquadramento nos direitos previstos nos artigos 5° e 6° da MP n° 2.199- 4/2001)	Despacho nº 516, de 14/08/2013
35	Agropecuária Baixo Amazonas	Análise da Revisão Administrativa (Nega provimento)	Despacho n° 32, de 16/01/2014
36	Agropecuária Água Branca S.A.	Análise de Recurso (Nega provimento)	Despacho n° 17, de 10/01/2014
37	Acauê Agropecuária S.A.	Análise de Recurso (Nega provimento)	Despacho n° 20, de 10/01/2014

12.3. Dos Indicadores de desempenho Finam

Os indicadores de desempenho referentes ao Finam estão retratados nos quadros a seguir:

12.3.1. Índice de Acompanhamento de Projetos – IAP

Quadro 44 - Índice de acompanhamento de projetos - IAP

Descrição do Índice	Fórmula	Consolidado em 2013
Nº de Acompanhamentos (NA) em 31/12/2013 Total de Projetos em Implantação na Carteira Passíveis de Fiscalização em 1º/1/2013 (PIF)	$IAP = \frac{NA}{PIF}$ (O intervalo de variação do índice é de 0 a 1)	$IAP = \frac{56}{110} = 0,50$
	Meta do Índice	
Meta I - Ações de Campo (acompanhamentos e fiscalizações em Projetos) - (M1)	$IAP_{M} = \frac{MI}{PIF}$	$IAP_M = \frac{58}{110} = 0,53$

Fonte: DFRP/CGAC

Onde:

IAP = Índice de Acompanhamento de Projetos.

 $NA = N^{\circ}$ de Acompanhamentos realizados no ano de 2013.

PIF = Projetos em Implantação Passíveis de Fiscalização em 1º/1/2013.

IAPM = Meta do Índice.

- a) Utilidade: O IAP permite avaliar a ação administrativa do DFRP quanto às atividades de monitoramento/acompanhamento e avaliação da regularidade, ou irregularidade, relativamente à implantação dos projetos da carteira do Finam.
 - b) Tipo: eficácia.
- c) Fórmula de cálculo: O IAP consiste no número de acompanhamentos realizados no ano de 2013 em relação ao total de projetos em implantação na carteira do Finam passíveis de fiscalização no início do exercício.

Para a construção da meta do IAP, utilizou-se o número projetado da Meta I (Ações de Campo) em relação ao estoque total de projetos em implantação passíveis de fiscalização em 1º de janeiro de 2013.

- d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos dos controles internos DFRP.
 - e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC
- **f) Resultado do indicador no exercício:** O IAP, no exercício de 2013, foi de 50%, não atingido a meta prevista para o indicador que foi de 53%.
- g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: O não atingimento dessa meta pode ser justificado, tendo em vista que as fiscalizações programadas para o segundo semestre de 2013 foram reduzidas, considerando o contingenciamento de despesas com passagens e diárias determinado pelo governo federal.
- h) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e seus respectivos responsáveis: Não ocorreu.

12.3.2. Índice para Processos Apuratórios Concluídos – IAC

Quadro 45 - Índice para processos apuratórios concluídos – IAC

	1 1	
Descrição do Índice	Fórmula	Consolidado em 2013
Total de Projetos Concluídos em 2013 (AC) Total de apuratórios em curso até 01/01/2013 (TC)	$IAC = \frac{AC}{TC}$	$IAC = \frac{43}{171} = 0.25$
	Meta do Índice	
META-VII - Projetos Concluídos	$IAC_{M} = \frac{MVII}{TC}$	$IAC_{M} = \frac{38}{171} = 0,22$

Fonte: DFRP/CGAC

Onde:

IAC = Índice para Processos Apuratórios Cncluídos.

AC = Total de apuratórios concluídos no final do exercício de 2013.

TC = Total de apuratórios em andamento no início do exercício de 2013.

IACM = Meta do Índice.

a) Utilidade: O presente indicador avalia o grau de eficácia do DFRP quanto ao saneamento da carteira de projetos do Finam, por meio de apuratórios concluídos.

b) Tipo: eficácia.

c) Fórmula de cálculo: O IAC consiste no número de processos apuratórios concluídos no exercício de 2013, em relação a todos os processos apuratórios em curso e instaurados até o final do exercício de 2012, englobando a carteira de saldos ativos e a empresas que já tiveram seus incentivos cancelados.

Para a construção da meta do IAC, utilizou-se o número projetado da Meta VII em relação ao estoque total de projetos em apuratórios até 31 de dezembro de 2012.

Quadro 46 - Projetos com processos apuratórios em andamento em 01/01/2013

Nº	Beneficiárias	CNPJ
1	A.O Gaspar Indústria S.A Agisa	06.932.909/0001-64
2	Agrícola Taquarassu	30.942.346/0001-70
3	Agrobalsas Empreend. Ind. e Agropecuários S.A.	07.066.491/0001-12
4	Agrobúfalo S.A.	04.255.592/0001-43
5	Agroindustria Comércio de Peixe Tocantins S.A Agropeixe	02.701.702/0001-28
6	Agroindústria Turmalina S.A.	83.381.749/0001-53
7	Agroindústria Vale dourado da Amazônia S.A.	00.851.621/0001-89
8	Agroindustrial Floresta S.A Agresta	04.962.494/0001-46
9	Agroindustrial Jacundá L.G. S.A.	02.587.252/0001-94
10	Agroindustrial Mamorana S.A.	03.128.895/0001-32
11	Agroindustrial Uruará S.A.	02.432.866/0001-05
12	Agroindustrial Vale do Iriri S.A.	03.007.180/0001-21
13	Agropastoril Carabão S.A.	04.210.555/0001-19
14	Agropecuária Belo Monte S.A.	02.740.219/0001-52
15	Agropecuária Bom Jesus e Palmares	04.891.149/0001-69
16	Agropecuária Cajabi S.A.	04.818.803/0001-09
17	Agropecuária Castanheira S.A.	02.510.465/0001-18

N°	Beneficiárias	CNPJ
18	Agropecuária Demétrio S.A.	04.376.224/0001-53
19	Agropecuaria e Comercio Ouro Bonito S.A.	63.850.028/0001-38
20	Agropecuária Flechal	14.035.257/0001-93
21	Agropecuária Ilha de Nazaré S.A.	04.696.894/0001-57
22	Agropecuária Musamar S.A.	79.764.619/0001-22
23	Agropecuária Nascimento Ltda.	00.555.955/0001-05
24	Agropecuária Pau Rainha S.A.	22.887.129/0001-04
25	Agropecuária Pontal do Paranaita S.A.	02.642.136/0001-20
26	Agropecuária Rio Flores S.A.	02.652.687/0001-75
27	Agropecuária Santa efigênia S.A.	02.699.711/0001-21
28	Agropecuária São João S.A.	04.862.744/0001-76
29	Agropecuária São Pedro S.A.	00.085.902/0001-78
30	Agropecuária terra Bravia S.A.	02.033.525/0001-59
31	Agropecuária Terra Nova S.A.	15.741.192/0001-64
32	Agropecuária Vale do Rio Urindeua	14.114.425/0001-36
33	Agropecuária Vitória Régia S.A.	34.683.656/0001-78
34	Agropecuária Wr S.A.	02.562.914/0001-71
35	Agrovisa - Agroindustrial de Ovinos S.A.	04.870.812/0001-49
36	Alumazon Componentes da Amazônia	04.955.456/0001-66
37	Aluminium Anodizing S.A.	02.997.947/0001-44
38	Alusa - Alumínio Utilidades S.A.	02.500.125/0001-06
39	Amapatiua Agropecuária S.A.	04.378.352/0001-36
40	Amazonback S.A Ind. de Artefatos de Borracha	00.804.889/0001-60
41	Aparatex Indústria Têxtil do Pará S.A.	02.715.865/0001-60
42	Atalaia Hotel S.A.	10.234.656/0001-22
43	Avico - Agroindustrial e Avícola Cetroeste S.A.	01.624.146/0001-70
44	Bacabeira Agroindustrial S.A.	83.374.561/0001-88
45	Baisa Agroindustrial S.A.	83.374.470/0001-42
46	Bandeirantes Motomecanização S.A.	14.118.095/0001-57
47	Brasil Novo Agropecuária S.A.	00.971.580/0001-64
48	Búfalos do Marajó S.A Bumasa	04.851.887/0001-82
49	Buriti Industrial S.A.	61.206.355/0001-26
50	Cachoeira do Parecis S.A.	01.938.852/0001-97
51	Cafe Dunosso Agroindustrial Ltda	03.191.667/0001-07
52	Caiaué Agroindústrial S.A.	22.770.614/0001-95
53	Cainza Agroindustrial Amazônia S.A.	04.994.224/0001-17
54	Cajuasa - Caju de Arraias S.A.	01.109.751/0001-40
55 56	Camarões do Para S.A Campasa Campo Limpo Agropecuária Industrial S.A Calisa	05.032.867/0001-42 04.257.648/0001-07
	Canaan S.A Cacau e Guaraná do Amazonas	04.237.048/0001-07
57 58	Carajás Agroflorestal S.A.	04.702.445/0001-74
59	Caranã - Companhia Agropastoril do Rio Anajás	04.868.980/0001-74
60	Centeno & Moreira S.A.	34.615.682/0001-69
61	Cerâmicos Norte S.A Ceno	84.573.039/0001-98
62	Cinco estrelas Agropecuária S.A.	04.017.737/0001-78
63	Cipesa - Industria de Pesca de Pargo Ltda	03.166.807/0001-97
64	Ciprandi Madeiras S.A Ciprasa	22.975.205/0001-25
65	Comasa - Comp.de Madeira S.A. (ex-Lb Móveis)	22.965.966/0001-04
66	Companhia Agropastoril Mata da Chuva	03.198.421/0001-67
67	Companhia Ayícola da Amazônia - Ceaa	06.769.897/0001-07
68	Companhia Criadora de Peixes Iracema S.A Ccpi	04.872.883/0001-80
69	Companhia do Couro do Maranhão	03.485.391/0001-70
70	Companhia Paraíso de Alimentos - Cpa	04.657.128/0001-83
71	Companhia Vale do Mojuzinho	14.082.754/0001-42
72	Componentes de Madeira S.A COMASA	22.965.966/0001-04
		22.7 55.7 66, 6661 61

73 Condunorte S.A Condutores elétricos 02.777.700/0001- 74 Curtume Araputanga S.A. 01.395.652/0001- 75 Curtume Jangadas S.A. 02.166.345/0001- 76 Curtume Stephan S.A. 32.991.648/0001- 77 Denbrasa - dendê do Brasil S.A. 22.959.167/0001- 78 Dendê do Mosqueiro S.A demosa 14.077.259/0001- 79 Diana Agroindustrial S.A. 03.013.579/0001- 80 Dovam S.A Indústria e Comércio 04.526.992/0001- 81 Ecopalma - Agroindustrial Palmiteira S.A. 02.616.086/0001- 82 Editora Gráfica O Dia S.A. 14.574.289/0001- 83 Editora Três da Amazônia S.A. 84.121.102/0001- 84 Eldorado Agrícola S.A. 05.017.033/0001- 85 Eletron - eletricidade de Rondônia Ltda 34.782.938/0001- 86 Ema Agropecuária S.A. 04.990.461/0001- 87 Empresa de Búfalos do Amapá S.A Embasa 04.366.183/0001- 88 Enagro Empreendimentos Agrários S.A 05.416.771/0001- 89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	
75 Curtume Jangadas S.A. 02.166.345/0001- 76 Curtume Stephan S.A. 32.991.648/0001- 77 Denbrasa - dendê do Brasil S.A. 22.959.167/0001- 78 Dendê do Mosqueiro S.A demosa 14.077.259/0001- 79 Diana Agroindustrial S.A. 03.013.579/0001- 80 Dovam S.A Indústria e Comércio 04.526.992/0001- 81 Ecopalma - Agroindustrial Palmiteira S.A. 02.616.086/0001- 82 Editora Gráfica O Dia S.A. 14.574.289/0001- 83 Editora Três da Amazônia S.A. 84.121.102/0001- 84 Eldorado Agrícola S.A. 05.017.033/0001- 85 Eletron - eletricidade de Rondônia Ltda 34.782.938/0001- 86 Ema Agropecuária S.A. 04.990.461/0001- 87 Empresa de Búfalos do Amapá S.A Embasa 04.366.183/0001- 88 Enagro Empreendimentos Agrários S.A 05.416.771/0001- 89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	12
76 Curtume Stephan S.A. 32.991.648/0001- 77 Denbrasa - dendê do Brasil S.A. 22.959.167/0001- 78 Dendê do Mosqueiro S.A demosa 14.077.259/0001- 79 Diana Agroindustrial S.A. 03.013.579/0001- 80 Dovam S.A Indústria e Comércio 04.526.992/0001- 81 Ecopalma - Agroindustrial Palmiteira S.A. 02.616.086/0001- 82 Editora Gráfica O Dia S.A. 14.574.289/0001- 83 Editora Três da Amazônia S.A. 84.121.102/0001- 84 Eldorado Agrícola S.A. 05.017.033/0001- 85 Eletron - eletricidade de Rondônia Ltda 34.782.938/0001- 86 Ema Agropecuária S.A. 04.990.461/0001- 87 Empresa de Búfalos do Amapá S.A Embasa 04.366.183/0001- 88 Enagro Empreendimentos Agrários S.A 05.416.771/0001- 89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	35
77 Denbrasa - dendê do Brasil S.A. 22.959.167/0001- 78 Dendê do Mosqueiro S.A demosa 14.077.259/0001- 79 Diana Agroindustrial S.A. 03.013.579/0001- 80 Dovam S.A Indústria e Comércio 04.526.992/0001- 81 Ecopalma - Agroindustrial Palmiteira S.A. 02.616.086/0001- 82 Editora Gráfica O Dia S.A. 14.574.289/0001- 83 Editora Três da Amazônia S.A. 84.121.102/0001- 84 Eldorado Agrícola S.A. 05.017.033/0001- 85 Eletron - eletricidade de Rondônia Ltda 34.782.938/0001- 86 Ema Agropecuária S.A. 04.990.461/0001- 87 Empresa de Búfalos do Amapá S.A Embasa 04.366.183/0001- 88 Enagro Empreendimentos Agrários S.A 05.416.771/0001- 89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	45
78 Dendê do Mosqueiro S.A demosa 14.077.259/0001- 79 Diana Agroindustrial S.A. 03.013.579/0001- 80 Dovam S.A Indústria e Comércio 04.526.992/0001- 81 Ecopalma - Agroindustrial Palmiteira S.A. 02.616.086/0001- 82 Editora Gráfica O Dia S.A. 14.574.289/0001- 83 Editora Três da Amazônia S.A. 84.121.102/0001- 84 Eldorado Agrícola S.A. 05.017.033/0001- 85 Eletron - eletricidade de Rondônia Ltda 34.782.938/0001- 86 Ema Agropecuária S.A. 04.990.461/0001- 87 Empresa de Búfalos do Amapá S.A Embasa 04.366.183/0001- 88 Enagro Empreendimentos Agrários S.A 05.416.771/0001- 89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	63
79 Diana Agroindustrial S.A. 03.013.579/0001- 80 Dovam S.A Indústria e Comércio 04.526.992/0001- 81 Ecopalma - Agroindustrial Palmiteira S.A. 02.616.086/0001- 82 Editora Gráfica O Dia S.A. 14.574.289/0001- 83 Editora Três da Amazônia S.A. 84.121.102/0001- 84 Eldorado Agrícola S.A. 05.017.033/0001- 85 Eletron - eletricidade de Rondônia Ltda 34.782.938/0001- 86 Ema Agropecuária S.A. 04.990.461/0001- 87 Empresa de Búfalos do Amapá S.A Embasa 04.366.183/0001- 88 Enagro Empreendimentos Agrários S.A 05.416.771/0001- 89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	17
80 Dovam S.A Indústria e Comércio 04.526.992/0001- 81 Ecopalma - Agroindustrial Palmiteira S.A. 02.616.086/0001- 82 Editora Gráfica O Dia S.A. 14.574.289/0001- 83 Editora Três da Amazônia S.A. 84.121.102/0001- 84 Eldorado Agrícola S.A. 05.017.033/0001- 85 Eletron - eletricidade de Rondônia Ltda 34.782.938/0001- 86 Ema Agropecuária S.A. 04.990.461/0001- 87 Empresa de Búfalos do Amapá S.A Embasa 04.366.183/0001- 88 Enagro Empreendimentos Agrários S.A 05.416.771/0001- 89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	45
81 Ecopalma - Agroindustrial Palmiteira S.A. 02.616.086/0001- 82 Editora Gráfica O Dia S.A. 14.574.289/0001- 83 Editora Três da Amazônia S.A. 84.121.102/0001- 84 Eldorado Agrícola S.A. 05.017.033/0001- 85 Eletron - eletricidade de Rondônia Ltda 34.782.938/0001- 86 Ema Agropecuária S.A. 04.990.461/0001- 87 Empresa de Búfalos do Amapá S.A Embasa 04.366.183/0001- 88 Enagro Empreendimentos Agrários S.A 05.416.771/0001- 89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	15
82 Editora Gráfica O Dia S.A. 14.574.289/0001- 83 Editora Três da Amazônia S.A. 84.121.102/0001- 84 Eldorado Agrícola S.A. 05.017.033/0001- 85 Eletron - eletricidade de Rondônia Ltda 34.782.938/0001- 86 Ema Agropecuária S.A. 04.990.461/0001- 87 Empresa de Búfalos do Amapá S.A Embasa 04.366.183/0001- 88 Enagro Empreendimentos Agrários S.A 05.416.771/0001- 89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	46
83 Editora Três da Amazônia S.A. 84.121.102/0001- 84 Eldorado Agrícola S.A. 05.017.033/0001- 85 Eletron - eletricidade de Rondônia Ltda 34.782.938/0001- 86 Ema Agropecuária S.A. 04.990.461/0001- 87 Empresa de Búfalos do Amapá S.A Embasa 04.366.183/0001- 88 Enagro Empreendimentos Agrários S.A 05.416.771/0001- 89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	07
84 Eldorado Agrícola S.A. 05.017.033/0001- 85 Eletron - eletricidade de Rondônia Ltda 34.782.938/0001- 86 Ema Agropecuária S.A. 04.990.461/0001- 87 Empresa de Búfalos do Amapá S.A Embasa 04.366.183/0001- 88 Enagro Empreendimentos Agrários S.A 05.416.771/0001- 89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	67
85 Eletron - eletricidade de Rondônia Ltda 34.782.938/0001- 86 Ema Agropecuária S.A. 04.990.461/0001- 87 Empresa de Búfalos do Amapá S.A Embasa 04.366.183/0001- 88 Enagro Empreendimentos Agrários S.A 05.416.771/0001- 89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	
86 Ema Agropecuária S.A. 04.990.461/0001- 87 Empresa de Búfalos do Amapá S.A Embasa 04.366.183/0001- 88 Enagro Empreendimentos Agrários S.A 05.416.771/0001- 89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	68
87 Empresa de Búfalos do Amapá S.A Embasa 04.366.183/0001- 88 Enagro Empreendimentos Agrários S.A 05.416.771/0001- 89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	22
88 Enagro Empreendimentos Agrários S.A 05.416.771/0001- 89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	00
89 Evadin Industrias Amazonia S.A. 04.180.279/0001-	
90 Fábrica Leal S.A. Indústria e Comércio Leal 04.917.399/0001-	93
91 Fama da Amazonia - Industria Metalurgica S.A. 22.803.357/0001-	40
92 Fankhauser Centro Oeste S.A. 02.581.341/0001-	
93 Fazenda Barranco Alto do Kuluene S.A. 83.913.061/0001-	77
94 Fazenda Barreiros S.A. 02.664.924/0001-	
95 Fazenda Bom Sucesso S.A. 04.103.206/0001-	
96 Fazenda Cachoeira Alegre S.A. 02.656.762/0001-	
97 Fazenda Libra S.A. 15.327.893/0001-	
98 Fazenda Petrópolis S.A. 00.745.439/0001-	
99 Fazenda Piri Grande S.A. 04.994.190/0001-	
100 Fazenda Porangaba S.A. 04.218.855/0001-	
101 Fazenda Santa Clara S.A. 05.133.624/0001-	
102 Fazenda São João S.A. 04.103.958/0001-	
103 Fazenda Toca do Boi S.A. 14.078.067/0001-	
104 Fazenda União S.A. 05.841.556/0001-	
105 Fazendas Carañã S.A. 04.374.195/0001- 106 Fazendas Izê S.A. 04.261.418/0001-	
200 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
107 Fazendas Samambaia S.A. 04.877.635/0001- 108 Fécula da Amazônia Indústria e Comércio S.A. 34.917.849/0001-	
108 Fécula da Amazônia Indústria e Comércio S.A. 34.917.849/0001- 109 Fiasul Indústria de Frios S.A. 03.323.760/0001-	
110 Fluvial Pesca S.A Flupel 04.825.626/0001-	
111 Fontenelle Lyra S.A Marajó Hotel 05.001.862/0001-	
112 Frango Norte Agroindustrial S.A. 26.523.837/0001-	
113 Fricol - Frigorifico Colinas S.A. 02.252.559/0001-	
114 Frigol Frigorífico Agroindústrial S.A. 00.118.357/0001-	
115 Frigorifico eldorado S.A. 02.976.446/0001-	
116 Frigorífico Redentor Ltda 02.165.984/0001-	
117 Frigorífico Vale do Guaporé S.A. 36.936.912/0001-	
118 Frimat - Frigorífico e Matadouro S.A. 83.764.639/0001-	
119 Frota Amazonica S.A. 58.127.689/0001-	
120 Frupasa Agrofruticultura do Pará 03.044.783/0001-	
121 Gaisa - Galletti Agroindustrial S.A. 06.272.611/0001-	
122 Gemasa - Granjas especiais do Maranhão S.A. 06.699.599/0001-	
123 Gramacosa - Grande Maranhão Compensados S.A. 06.930.747/0001-	
124 Granja Santa Camila S.A. 05.035.308/0001-	
125 Granpeixe - Granja de Peixes e Suínos S.A. 33.714.304/0001-	
126 Gtm Artefatos de Madeira S.A. 00.503.428/0001-	
127 Guaraná da Amazônia S.A GUARAMA 05.011.341/0001-	

129 1 130 1 131 1 132 1	Guerra Agropecuária S.A. Hotéis Global S.A. Imaço S.A Industria Metalurgica Impasa - Imperatriz Agropastoril S.A. Indústria Blinder S.A.	01.709.945/0001-40 03.150.745/0001-25 04.972.980/0001-45
130 1 131 1 132 1	Imaço S.A Industria Metalurgica Impasa - Imperatriz Agropastoril S.A.	
131 132	Impasa - Imperatriz Agropastoril S.A.	04.972.980/0001-45
132		
	Indication Dlindon C A	00.808.469/0001-51
133	industria bilinder 5.A.	02.861.627/0001-62
	Indústria de Laticínios Lacbom S.A.	01.592.103/0001-50
134	Indústria de Pré-Moldados da Amazônia S.A.	02.851.205/0001-06
135	Indústria e Comércio de Plásticos Marapá S.A.	02.698.542/0001-05
136	Industria e Comercio de Refrigerantes da Amazonia S.A.	02.393.692/0001-00
	Itaituba Agroindustrial S.A.	04.869.392/0001-80
	Joaçaba Agro Pecuária S.A.	03.143.559/0001-69
	Kilombo Agropecuaria S.A.	05.005.533/0001-80
	Lago do Rodeio Agroindustrial S.A.	02.806.185/0001-51
	Lorenzo Artefatos de Madeira S.A.	03.032.283/0001-41
	Mad.Compens. Amazônia Cia Agroindu Compensa	04.564.258/0001-71
	Madenorte - Laminados e Compensados S.A.	04.371.548/0001-07
	Manaus Hotéis e Turismo S.A.	22.778.617/0001-75
145	Masa da Amazônia (Ex:Multibrás da Amazônia S.A.)	04.454.120/0001-10
	Nova Alianca S.A Agropecuária	03.208.626/0001-86
	O C Bitar Agroindustrial S.A.	05.115.944/0001-28
	Ochialli da Amazônia S.A.	02.222.408/0001-33
149	Orumasa - Organização Rural Maranhense S.A.	00.137.109/0001-75
	Papetins Indústria e Comércio de Artefatos de Papel e Papelão Tocantins S.A.	37.240.355/0001-68
151	Pedra Grande S.A.	02.835.678/0001-10
152	Primorosa S.A Agropecuária Indústria e Comércio	03.504.271/0001-72
153	Propanorte Agroind.empreend. da Amazônia S.A.	03.025.123/0001-75
154	Providência Agropecuária S.A.	14.452.593/0001-31
155	Queifi Comercial e Agropecuária S.A.	44.059.160/0001-81
156	Ráfia do Maranhão S.A.	03.191.794/0001-06
157	Ranário Santa Cruz	05.152.277/0001-52
158	Refrigerantes do Pará S.A Refrisa	03.144.348/0001-40
159	Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S.A.	04.922.415/0001-73
160	Sacoplast Industria e Comercio de Artefatos Plasticos S.A.	63.647.010/0001-33
161	Sanjagro - Santa Júlia Agropecuária S.A.	04.721.932/0001-84
162	São Bento Agropecuária S.A.	02.336.178/0001-33
163	Semasa - Serv. Motomecanizados da Amazônia S.A.	05.247.192/0001-59
164	Sermar Agroindustrial S.A.	22.967.541/0001-26
165	Só Brasil Agroindústria S.A.	02.716.471/0001-26
	Soleite S.A.	04.859.815/0001-81
167	Springer Plásticos da Amazônia S.A.	04.350.484/0001-50
168	Terranorte S.A. Terraplanagem e Agroindústria	04.551.842/0001-92
169	Tocantins S.A Artefatos Plásticos	02.789.206/0001-78
170	Universal Agroindustrial S.A.	04.997.094/0001-76
171	Vitória do Xingú Agropecuária S.A.	02.347.155/0001-24

- d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos da quadro de apuratórios em andamento da CGAC e dos controles internos da CGIP.
- e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: Coordenação Geral de Acompanhamento, Avaliação e Análise CGAC.
- **f) Resultado do indicador no exercício:** O IAC, no exercício de 2013, foi de 25%, resultado superior ao previsto para o indicador deste ano que foi de 22%.

- g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: Não ocorreu.
- h) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Não ocorreu.

12.3.3. Índice de Redução da Carteira – IC

Quadro 47 - Índice de redução da carteira - IC

Descrição Do Índice	Fórmula	Consolidado de 2013
Saldo de Projetos em Implantação Em		
31/12/2013 (PS)	PS	201
Saldo de Projetos em Implantação Em	$IC = 1 - \frac{PS}{PA}$	$IC = 1 - \frac{201}{246} = 0{,}19$
1°/1/2013 (PA)	PA	246
	Meta do Índice	
Saldo de Projetos em Implantação Em 1º/1/2013 – (MIV+MVI) = (MP)	$IC_{M} = 1 - \frac{MP}{PA}$	$IC_{M} = 1 - \frac{185}{247} = 0.25$

Fonte: DFRP/CGAC

Onde:

IC = Índice para Conclusão da Carteira.

PS = Projetos em implantação em 31/12/2013.

PA = Projetos em implantação em 1º/1/2013.

ICM = Meta do Índice.

- a) Utilidade: O presente índice busca medir o grau de eficácia do DFRP, na redução da carteira de projetos do Finam, seja por meio de cancelamento dos incentivos a projetos ativos ou por emissão de CEI.
 - **b) Tipo:** eficácia.
- c) Fórmula de cálculo: O IC consiste na diferença entre uma unidade e o resultado da relação do número de projetos em implantação no início do exercício sobre o número de projetos em implantação no final do exercício.

Para a construção da meta do IC, utilizou-se a diferença entre a unidade (1) e o saldo de Projetos em implantação em 1º de janeiro de 2013, menos os números projetados da Meta IV e o correspondente ao da Meta VI, que ainda no ano de 2012 se encontravam ativos em relação ao saldo de Projetos em implantação em 1º de janeiro de 2013.

- d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos dos controles internos da CGAC.
 - e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC
- **f) Resultado do indicador no exercício:** O IC no exercício de 2013 foi de 19%, resultado abaixo da meta prevista para o indicador deste ano que foi de 25%.
- g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: O resultado desse índice sofreu influência direta da sistemática do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos DFRP que busca recuperar os projetos por meio, principalmente, de adequações, o que faz com que os processos apuratórios em curso sejam concluídos, tabém, por arquivamento e não somente por cancelamento dos incentivos.

h) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e seus respectivos responsáveis: Não ocorreu.

12.3.4. Índice de Emissão de CEI – IEC

Quadro 48 - Índice de emissão de CEI - IEC

Descrição do Índice	Fórmula	Consolidado de 2013	
CEI Emitidos em 2013 (CE)	CE	$IEC = \frac{20}{23} = 0.87$	
Projetos Passíveis de Emissão de CEI em 1°/1/2013(CP)	$IEC = \frac{CE}{CP}$		
	Meta do Índice		
META IV - Emissão de Certificado de Empreendimento Implantado - CEI (M IV)	$IEC_M = \frac{MIV}{CP}$	$IEC_{M} = \frac{23}{23} = 1$	

Fonte: DFRP/CGAC

Onde:

IEC = Índice de Emissão de CEI.

CE = CEI Emitidos no ano de 2012.

CP = Projetos Passíveis de Emissão de CEI 1º/1/2013.

IECM = Meta do Índice.

a) Utilidade: O presente indicador avalia o grau de eficiência do DFRP, quanto ao saneamento de projetos do Finam, por meio de emissão de CEI's.

b) Tipo: eficácia.

c) **Fórmula de cálculo:** O IEC consiste no número de projetos da carteira do Finam que receberam o Certificado de Empreendimento Implantado no exercício de 2013 (Quadro 33 – Certificado de Empreendimento Implantado), em relação aos projetos que não têm mais recursos a receber ou abdicaram do saldo a receber do Finam no início do exercício de 2013 e não se encontram em processo apuratório e com nenhuma irregularidade em órgão externo (Quadro 48 - Projetos Passíveis de Emissão de CEI em 1º/1/2013).

Para a construção da meta do IEC, utilizou-se o número projetado da Meta IV (Emissões de CEI) em relação aos projetos passíveis de Emissão de CEI em 1º de janeiro de 2013, conforme quadro a seguir:

Ouadro 49 - Projetos passíveis de emissão de CEI em 1º/1/2013

Nº	Beneficiárias	CNPJ		
1	Fazenda Santa Lúcia S/A	02460122/0001-96		
2	Fazenda Paloma S/A	02670169/0001-84		
3	Videolar S/A	22.797.096/0001-01		
4	Alumazon - Componentes da Amazônia S/A	04.955.456/0001-66		
5	Acauê Agropecuária S/A	02.706.357/0001-15		
6	Agropecuária Nossa Senhora do Carmo	00.945.531/0001-57		
7	Ciagra - Cia Agropastoril Aruanã	03.143.955/0001-96		
8	Agropecuária Camila	02298704/0001-18		
9	Tamburi Empreendimento de Turismo e Hotelaria	02739537/0001-01		
10	Curicaca Agropecuária S/A	02.470.321/0001-85		
11	Superfrigo Industrial e Comercio S/A	03235330/0001-54		

Nº	Beneficiárias	CNPJ		
12	Rondistur Hotéis e Turismo S/A	02.981.314/0001-48		
13	Agropecuária Santa Rita do Marajó S/A	04.870.226/0001-02		
14	Centenor Empreendimentos S/A	04200572/0001-75		
15	Agropecuária Novo Mundo	05.374.053/0001-96		
16	Estaleiro Rio Maguari S/A	03.024.422/0001-95		
17	Te-Chaga-U Agropecuária	14.031.835/0001-13		
18	Fazenda Nova América S/A	04.112.629/0001-84		
19	Fazenda Mombaça S/A	04.885.018/0001-79		
20	Construamec - Construo Agricultura Mecanizada S/A	22.983.316/0001-83		
21	Agropecuária da Santa Cruz S/A	14.056.386/0001-68		
22	Vale do Caripé Agroindustrial S/A	10.238.582/0001-00		
23	Brasnor Agropecuária S/A	04885034/0001-61		

- d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos dos controles internos da CGAC, CGIP e GRB.
 - e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC.
- **f) Resultado do indicador no exercício:** O IEC, no exercício de 2013, foi de 0,87, ou seja, 87% do projetado.
- g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: Não ocorreu
- h) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Não ocorreu

12.3.5. Índice de Liberação – IL

Este índice restou prejudicado, tendo em vista que o valor autorizado a ser liberado para o projeto da Empresa Agropecuária Carneiro S.A., não foi efetivamente liberado no exercício de 2013, haja vista que a Secretaria do Tesouro Nacional não teve tempo hábil para repassar os recursos ao Fundo.

Contudo há de se registrar que em 2013 o Banco da Amazônia liberou recursos do Finam para o projeto da Empresa SINOBRÁS – SIDERÚRGICA BRASIL S.A. no valor de R\$ 46.137.614,38, valor esse autorizado no exercício de 2012.

13. Fundo de Investimentos do Nordeste – Finor

Criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e reformulado pela Lei nº 8.167, de 15 de janeiro de 1991, com alterações posteriores, o Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor) destina-se, como instrumento de políticas públicas, a investir em instalações de empreendimentos considerados prioritários ao desenvolvimento socioeconômico da região Nordeste do Brasil, visando minorar as disparidades existentes entre essa região e aquelas mais localizadas ao Sul do país. Busca, assim, reduzir significativamente as desigualdades inter e intrarregionais, conforme preceituam as normas constitucionais desde então, por intermédio de aumento da diversificação bruta de capital fixo.

O Finor, criado com o objetivo de efetivar as políticas supramencionadas, é alimentado por opções de renúncia fiscal realizadas por pessoas jurídicas de todo o país, contribuintes do imposto de renda – IR incidente sobre o lucro real (impostos sobre a exploração das atividades produtivas), que podem deduzir parte desse imposto, até o exercício fiscal de 2013, como forma de incentivo fiscal para aplicação em projetos destinados àquela região do Brasil, recebendo, os optantes, em troca, cotas de participação daquele Fundo.

Por outro lado, as empresas que pretendem se instalar na região Nordeste podem ter acesso a esses recursos e, em contrapartida, emitir ações ou debêntures conversíveis em ações.

Com a implantação do projeto, os optantes ou cotistas do Fundo participam de leilões especiais para a compra ou troca de ações dos projetos implantados que receberam Certificado de Empreendimento Implantado – CEI pelas cotas correspondentes às suas participações.

Os Fundos de Investimentos Regionais têm como objetivo a mobilização de recursos para regiões carentes de poupança privada, com a finalidade de incentivar empreendimentos econômicos com capacidade de promover o desenvolvimento regional, em face da escassez na oferta de recursos de capitais para as regiões Norte e Nordeste do Brasil, seguindo diretrizes e prioridades definidas pelo Ministério da Integração Nacional – MI.

O Finor tem o objetivo específico de incentivar empreendimentos econômicos constituídos na forma de sociedade por ações, com capacidade de promover o desenvolvimento regional. As pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas que, isolada ou conjuntamente, detenham pelo menos 51% do capital votante de sociedade titular de empreendimento de setor da economia considerado, pelo Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, podem optar pela aplicação de parcela do imposto de renda devido nos empreendimentos beneficiados pela sistemática do Finor (aprovados até 2001), limitada a 70% do valor das opções a que têm direito. Na aplicação dos recursos, o Fundo recebe, das empresas beneficiárias, ações e debêntures conversíveis em ações até o projeto ter iniciado a sua fase de operação.

13.1. Desempenho operacional do Finor

Resultados da avaliação do impacto socioeconômico da operacionalização do Finor, conforme disposto a seguir:

13.1.1. Relação dos projetos de maior materialidade, discriminando finalidade, objetivos, beneficiários, investimentos previstos e valores liberados para cada projeto.

Quadro 50 - Relação dos projetos de maior materialidade

			,	Inves	stimentos	Valores
Nº	Beneficiárias	UF Setor	Setor	Finor (R\$)	Recursos Próprios/Terceiros (R\$)	Liberados (R\$)
1	Transnordestina Logística S.A.	CE	Const.Civil	823.000.000,00	4.598.600.000,00	353.753.792,00
2	Cia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf S.A	AL	Serv.	99.364.134,82	2.657.269.443,79	99.364.134,75
3	Esmaltec S.A.	CE	Ind.	86.955.756,00	96.232.378,00	86.955.756,00
4	Itaguarana S.A.	BA	Ind.	61.264.800,67	40.843.200,44	10.249.887,48
5	Telemar Norte Leste S.AFilial CE	CE	Com.	47.200.000,00	70.800.000,00	38.198.563,00
6	Ambev - Filial RN	RN	Agro.	43.819.079,00	127.447.058,00	30.118.400,96
7	Votorantin Cimentos N/NE S.A.	SE	Ind.	40.631.199,32	60.946.798,98	26.818.088,00
8	Telemar Norte Leste S.A Filial MG	MG	Com.	36.875.367,00	1.761.097.048,00	23.418.330,00
9	Cotece S.A.	CE	Ind.	35.138.109,00	35.138.109,00	26.342.719,00
10	Telemar Norte Leste S.A Filial SE	SE	Com.	30.092.000,00	268.974.000,00	20.785.300,00
11	Ambev S.A - Filial SE	SE	Agro.	28.281.000,00	139.046.316,00	27.103.549,00
12	Telemar Norte Leste S.A Filial AL	AL	Com.	20.216.711,04	30.325.071,49	19.243.658,00
13	CBM – Cia Brasileira de Embalagens S.A.	PB	Ind	19.855.414,50	21.305.168,85	15.211.780,70
14	Cia Sulamericana de Brinquedos S.A	PB	Ind.	19.521.846,00	128.497.152,00	8.822.057,24
TO	TOTAL 1.450.703.825,33 10.155.834.465,13 786.386.016,13					

Agro: Agroindústria Ind: Indústria Com: Comunicações Serv: Serviços

Fonte: DFRP/CGAC

13.1.2. Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da federação em 2013

No exercício de 2013 não houve autorização para liberação de recursos do Fundo. Contudo, foi efetivado em favor da Empresa Transnordestina Logística S.A. liberação, correspondente a autorização emitida no exercício de 2012, no valor de R\$ 5.424.434,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).

Há de se registrar que em 2012 foi autorizado a liberação de recursos para o projeto da Empresa Telemar Norte e Leste, filial Alagoas, porém a Incentivada não se habilitou perante o Banco para receber tais recursos, o que resultou no cancelamento da autorização.

13.1.3. Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação em 2013

Os Quadros 50 e 51 detalham os valores dos investimentos por setor da economia e por unidade da federação efetivamente liberados no exercício de 2013.

Quadro 51 - Valores dos investimentos por setores da economia

ľ	N°	Setores da Economia	Investimento Total (R\$)	Participação do Finor (R\$)	Valores Liberados (R\$)
	1	Infraestrutura	8.379.542.405,42	989.780.845,86	5.424.434,00
		TOTAL	8.379.542.405,42	989.780.845,86	5.424.434,00

Fonte: DFRP/CGAC

Quadro 52 - Valores dos investimentos por unidade da federação

Nº	Unidade da Federação	Investimento Total (R\$)	Participação do Finor (R\$)	Valores Liberados (R\$)
1	Ceará	5.920.873.167,30	1.004.474.243,44	5.424.434,00
	TOTAL	5.920.873.167,30	1.004.474.243,44	5.424.434,00

Fonte: DFRP/CGAC

13.1.4. Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício a que se referir o relatório de gestão.

A legislação pertinente ao Finam encontra-se no sítio do Ministério da Integração Nacional, no link: http://www.mi.gov.br/.

Destaca-se que em 2013 houve a edição da Portaria MI nº 618, de 23 de dezembro de 2013, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2014, o prazo para a aplicação dos recursos que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para os casos em que a aplicação dos recursos estiver pendente de decisão judicial ou administrativa, referente às Opções dos exercícios de 1999 a 2011, anos calendário de 1998 a 2010.

13.1.5. Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal)

A taxa de administração é calculada na base de 3% ao ano, devida mensalmente, sobre 70% do patrimônio líquido do fundo, de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial nº 158, de 30 de julho de 2008.

Durante o ano de 2013 foram pagos, a título de taxa de remuneração, o montante de R\$ 6.916.037,39 (seis milhões, novecentos de dezesseis mil trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

13.2. Das Metas referentes ao Finor

Os critérios que definiram as metas para o exercício de 2013 foram estabelecidos no início do exercício.

Para cada meta, foram fixados valores com base no estoque de projetos ativos na carteira do Fundo de Investimentos do Nordeste, na data de 31 de dezembro de 2012, de acordo com distintas metodologias. O valor resultante da meta correspondeu a um número puro, que levou em consideração as limitações do DFRP como um todo, fossem elas pela ótica quantitativa da força de trabalho, em especial aquelas existentes nas Gerências Regionais, pelos controles administrativos e pelos ritos processuais inerentes a cada ação desenvolvida para o alcance das respectivas metas.

Quadro 53 - Metas e resultados do exercício de 2013/Finor

Atividades Desenvolvidas	Previsto até	1º 7	ri.	2º]	Γri.	3º 7	Γri.	4º 7	Γri.	Realizado	%
Auvidades Desenvolvidas	31/12/2013	P	R	P	R	P	R	P	R	até 31/12/2013	/0
I - Ações de Campo	21	5	6	7	8	5	5	4	10	29	138,1
II - Reformulação de Projetos	4	1	1	1	1	1	0	1	0	2	50,0
III – Análise de Pleitos de Liberação de Recursos	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,0
IV- Emissões de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,0
V – Análises Técnicas de Processos Apuratórios	4	1	1	1	0	1	3	1	0	4	100,0
VI - Apuratórios Concluídos	4	1	1	1	2	1	0	1	0	3	75,0
VII - Encaminhamentos de solicitações à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	3	0	0	1	0	1	0	1	1	1	33,3
VIII - Repactuações de Dívidas em Debêntures	4	0	1	1	1	1	1	2	0	3	75,0
Total	42									42	100,0

Fonte: DFRP/CGAC

META I - Ações de campo (acompanhamentos e fiscalizações)

As Ações de Campo (acompanhamentos e fiscalizações) consistem em atividades do DFRP, cujo objetivo é avaliar a continuidade ou não do apoio financeiro ao empreendimento, por meio da concessão de recursos oriundos de incentivos fiscais (renúncia fiscal) com a comprovação da aplicação dos recursos anteriormente liberados, também visando à emissão de CEI ou ao cancelamento dos incentivos com a devida apuração de irregularidades, conforme o caso.

Quanto à metodologia proposta para o cálculo dessa meta à Carteira de projetos do Finor, tomaram-se por base:

- i) o número de projetos ativos no final do exercício de 2012;
- ii) a exclusão daqueles que foram fiscalizados em 2012 e geraram relatórios críticos, relatórios com ressalvas e relatórios com recomendação de CEI;
- iii) a exclusão daqueles projetos que estavam respondendo à apuratório até 31 de dezembro de 2012.

Assim, registramos que, no final do exercício de 2012, existiam 32 (trinta e dois) projetos ativos², passíveis, em princípio, de serem fiscalizados no decorrer do exercício de 2013 (Quadro 54). Desse total, foi deduzido o estoque de 06 (seis) projetos com apuratórios instaurados até 31 de dezembro de 2012 e o estoque de 04 (quatro) projetos com relatórios crítico, restando, por fim, 22 (vinte e dois) projetos passíveis de fiscalização em 2013.

Quadro 54 - Projetos passíveis de fiscalização em 2013

Estados	Projetos em Fase de Implantação-PFI	Apuratórios-A	Relatórios Técnicos e Relatórios Críticos RC	Projetos Passíveis de Fiscalização-PPF=PFI-A- RC-CEI-EI
Alagoas	02	-	-	02
Bahia	04	02	-	02
Ceará	08	-	03	05
Maranhão	03	01	-	02
M. Gerais	01	-	-	01
Paraíba	04	03	-	01
Pernambuco	02	-	-	02
Piauí	02	-	01	01
Rio G. Norte	03	-	-	03
Sergipe	03	-	-	03
Total	32	06	04	22

Fonte: DFRP/CGAC

Considerando que na Carteira de Projetos do Finor consta o projeto Transnordestina, que constitui um empreendimento de infraestrutura e estruturante, cuja fiscalização, de acordo com os termos do § 3º do art. 135 da Portaria nº 855, de 15 de dezembro de 1994, ocorre em uma periodicidade trimestral, o referido projeto deverá ser fiscalizado quatro vezes por ano.

A seguir, o quadro abaixo demonstra os 22 (vinte e dois) projetos (incluindo a Transnordestina), em princípio, passíveis de fiscalização em 2013, distribuídos pelos dez estados de abrangência do Finor, estratificados por Grupos:

- ✓ **G1** (Relatórios de Conclusão de Projeto e Projetos em análise para liberação de recursos empresas fiscalizadas em 2012);
- ✓ **G2** (Projetos com vistas à liberação de recursos, Projetos com vistas ao CEI e Projeto de infraestrutura e estruturante); e
- ✓ G3 (projetos com impropriedades já identificadas).

Quadro 55 - Projetos estratificados por grupos

			G1		G2			
Estados	Projetos Passíveis de Fiscalização em 2013	Relatórios Conclusão de Projeto	Projetos em análise para liberação de recursos (empresas fiscalizadas em 2012)	Projetos com vistas à liberação de recursos	Projetos com vistas ao CEI	Projeto de Infraestrutura e Estruturante	Projetos com impropriedades já detectadas	
Alagoas	02	-	01	-	-	-	01	
Bahia	02	-	-	01	01	-	-	

² Projetos ativos são todos aqueles que se encontram na fase de implantação, que não tenham os seus incentivos cancelados, ou seja, em implantação, independente de estarem em situação regular ou irregular, desde que enquadrados na sistemática da Lei nº 8.167/1991.

Total passílvel de Fiscalização	21		01	08	09	04	
Total	22	-	01	08	09	01	04
Sergipe	03	-	-	01	01	-	01
Rio G. Norte	03	-	-	02	-	-	01
Piauí	01	-	-	-	01	-	-
Pernambuco	02	-	-	-	01	-	01
Paraíba	01	-	-	-	01	-	-
M. Gerais	01	-	-	01	-	-	-
Maranhão	02	-	-	-	02	-	-
Ceará	05	-	-	03*	02	01	-

(*) Incluída a Transnordestina

Observam-se na Quadro 61 que consta 01 (um) projeto com saldo de recomendação para liberação de recursos, cujo pleito estava em análise em 31/12/2012 e 04 (quatro) projetos em que foram detectadas impropriedades pela fiscalização realizada em 2012, onde não se faz necessária uma nova fiscalização até sua correção.

Dessa forma, do total de 22 (vinte e dois) projetos passíveis de fiscalização no presente exercício foi deduzido o estoque de 05 (cinco), haja vista não ser necessário uma nova fiscalização em um período inferior a 12 (doze) meses, visto que, possivelmente, não seriam constatadas alterações nas inversões a serem consideradas.

Dessa forma, restariam 17 (dezessete) projetos passíveis de fiscalização, o qual, aliado ao total de vezes que o projeto Transnordestina deverá ser fiscalizado anualmente resulta em 21 (vinte e um) projetos, em princípio, passíveis de fiscalização em 2013.

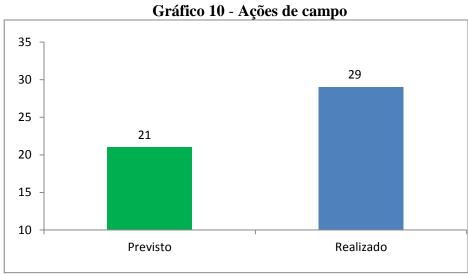
Sendo este número condizente com o quantitativo da capacidade disponível da força de trabalho existente na Gerência Regional de Recife – GRR, possibilitando a formação de 03(três) equipes multidisciplinares, constituídas de no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) técnicos, com formação profissional distinta, que a cada programação de fiscalização realizam aproximadamente cinco fiscalizações. Ademais, considerando que anualmente são realizadas em média 05 (cinco) programações de fiscalização, teríamos, portanto, a possibilidade de realizar algo em torno de 25 (vinte e cinco) ações de fiscalização no ano de 2013. Assim, segundo a metodologia sugerida, a meta de 21 (vinte e um) projetos a serem fiscalizados em 2013, foi distribuída por trimestre da seguinte forma:

Quadro 56 - Número de projetos passíveis de fiscalização em 2013 por trimestre

Período	Meta I – Nº de Ações
1° trimestre	05
2° trimestre	07
3° trimestre	05
4° trimestre	04
Total	21

Fonte: DFRP/CGAC

Das 21 (vinte e um) ações de campo previstas foram realizadas 29 (Quadro 56), resultado 38% supeior à meta projetada.



Fonte: DFRP/GRR/CGAC

Quadro 57 - Ações de campo (acompanhamentos e fiscalizações) efetivadas em 2013

N°	Beneficiárias	UF	Data da Visita
1	Itaguarana S/A	BA	12/03/2013
2	Bahia Produtos de Madeira S/A	BA	14/03/2013
3	Telemar Norte Leste S/A - Filial BA	BA	18/03/2013
4	Cia De Bebidas das Américas - Ambev Filial RN	RN	26/03/2013
5	Colorado Couros S/A	RN	28/03/2013
6	Transnordestina Logística S/A	NE	fisc. 4° t/2012 22/03/13
7	Suconor S/A	PB	10/05/2013
8	Artecola Nordeste S/A Indústrias Químicas	BA	23/05/2013
9	Frigorifico Ribeiro Gonçalves S/A	PI	15/05/2013
10	Industrias Dureino S/A	PI	21/05/2013
11	Votorantim Cimentos Nne S/A	SE	21/05/2013
12	Cia de Bebidas das Américas - Ambev Filial SE	SE	23/05/2013
13	Telemar Norte Leste S/A - Filial SE	SE	28/05/2013
14	Cia de Papel de Alagoas - Codepal	AL	05/06/2013
15	Cia de Bebidas das Américas - Ambev Filial CE	CE	05/07/2013
16	Açoforte Móveis e Equipamentos S/A	CE	09/07/2013
17	Telemar Norte Leste S/A - Filial CE	CE	03/07/2013
18	Transnordestina Logística S/A	AL/PE	25/07/2013
19	Transnordestina Logística S/A	NE	Fisc. 1° e 2° t/2013 26/09/13
20	Rocha Santos Agroindustrial S/A	MA	17/10/2013
21	Carbomil Quimica S/A	CE	22/10/2013
22	Libra - Ligas do Brasil S/A	CE	24/10/2013
23	Aquicultura Atapuz S/A	PE	18/11/2013
24	Industrias Reunidas de Plástico e Mineração S/A	PE	20/11/2013
25	Suconor S/A	PB	22/11/2013
26	Transnordestina Logística S/A	NE	Fisc. 3° t/2013 12/12/13
27	Cotece S/A	CE	11/12/2013
28	Esmaltec S/A	CE	13/12/2013
29	Itaguarana S/A	BA	11/12/2013

Fonte: DFRP/GRR

META II - Reformulações de projetos

A reformulação de projetos inclui reestruturação das inversões fixas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização da base física do projeto, adequação para redução de metas, alterações no quadro de Usos e Fontes, redirecionamento de opções e análise para recuperação de projeto.

Os procedimentos de reformulações de projetos podem ocorrer tanto por iniciativa das empresas quanto por recomendação das equipes de fiscalização das Gerências Regionais, ou seja, consiste em uma meta influenciada por fatores exógenos.

Constava no final do exercício de 2012, um estoque de 04 (quatro) projetos, em que foram detectadas impropriedades pelas fiscalizações de 2012. Assim, daquele total, havia 02 (dois) projetos em implantação que apresentavam necessidade de readequação e 02 (dois) com pleitos de Troca de Controle Acionário e Alteração Cadastral ambos correspondentes ao Grupo G3, os quais foram estratificados no quadro a seguir:

Quadro 58 - Estoque de reformulações de projetos

	G3	G3.1	G3.2
Estados	Projetos com impropriedades já detectadas	Troca de Controle Acionário/Alteração Cadastral	Adequações
Alagoas	01	-	01
Bahia	-	-	-
Ceará	-	-	-
Maranhão	-	-	-
Minas Gerais	-	-	-
Paraíba	-	-	-
Pernambuco	01	-	01
Piauí	-	-	-
Rio Grande do Norte	01	01	-
Sergipe	01	01	-
Total	04	02	02

Fonte: DFRP/CGAC

Assim, estipulou-se como meta 04 (quatro) reformulações, as quais foram distribuídas para os quatro trimestres conforme o Quadro a seguir:

Quadro 59 - Total de projetos passíveis de aprovação de pleitos de reformulações, em 2013, por trimestre.

Período	Meta II – Nº de Reformulações
1° trimestre	01
2° trimestre	01
3° trimestre	01
4° trimestre	01
Total	04

Fonte: DFRP/CGAC

Estimou-se que seriam concluídas 04 (quatro) reformulações constantes no estoque, sendo que houve, de fato, a aprovação de reformulação em 02 (dois) projetos, alcançando apenas 50% da meta, conforme ilustrado na Quadro 58.

Gráfico 11 - Reformulações de projetos

4

2

Previsto

Realizado

Quadro 60 - Reformulações de projetos

Nº	Beneficiárias	Assunto	Expediente
1	Votorantim Cimentos N/NE S.A.	Troca de Controle	Despacho n° 361, de 05/06/2013
2	Artecola Nordeste S.A Indústrias Químicas	Adequação	Despacho nº 82, de 26/02/13 (Deferimento)

Fonte: DFRP/CGAC

META III – Liberação de recursos

As autorizações para as liberações de recursos são executadas em função de projetos em atividade (em implantação) que tenham saldo a liberar pelo cronograma ou saldo de recomendação levantado por fiscalização, sendo o menor dos 02 (dois) saldos. A autorização de liberação é um procedimento detalhado em virtude de um conjunto de preceitos legais e regulamentares que devem ser observados, o qual gera conformidades que demandam ações complexas por parte deste Departamento.

Constava, no final do exercício de 2012, um estoque de 09 (nove) fiscalizações que apresentaram saldo de recomendação para liberação de recursos do Finor, porém apenas uma empresa pleiteou a liberação. Desse modo, estabeleceu-se a meta de 01 (um) liberação para o exercício, em favor do projeto abaixo relacionado.

Quadro 61 - Total de projetos que apresentaram saldo de recomendação para liberação de recursos do Finor em 2013 e apresentou pleito

Nº	Beneficiárias	UF	Ano da Fiscalização	Nº REAFC/RT
1	Telemar Norte e Leste – Filial AL	AL	2012	REAFC 08/2012

Quadro 62 - Total de projetos passíveis de receber liberação de recursos do Finor em 2013

Período	Meta III – Nº Liberações de Recursos
1° trimestre	-
2° trimestre	-
3° trimestre	-
4° trimestre	01
Total	01

Contudo, registra-se que, no exercício de 2013, não houve aprovação de pleito de autorização para liberação de recursos do Finor, conforme pode ser verificado no Gráfico 12:

Gráfico 12 - Liberações de recursos

1
1
0
Previsto Realizado

Fonte: DFRP/CGAC

META IV - Emissões de Certificado de Empreendimento Implantado - CEI

A análise de conformidade para a emissão de CEI consiste na conclusão do processo de investimento, que retrata a relação entre os recursos liberados pelos Fundos, os próprios e os de terceiros, e a sua aplicabilidade direta em termos produtivos, uma vez que o processo de acompanhamento tem que atestar a implantação do empreendimento e o início de sua operação, para que a referida emissão ocorra em conformidade aos aspectos técnicos, econômicos, legais e regulamentares.

A emissão do CEI é um processo fim, alcançado por normativos e regulamentos inter e intrafundos, entre os quais estão a Portaria MI nº 1.913, de 6 de dezembro de 2007, e o Acórdão nº 1384, de 6 setembro de 2005, do Tribunal de Contas da União, que tratam, especificamente, desse processo.

Diante do exposto, para determinação dos projetos que apresentavam condições de serem contemplados com a emissão de CEI no exercício de 2013, tomou-se por base dois requisitos mínimos, a seguir elencados:

a) enquadramento na Portaria MI nº 1.913/2007, em especial o transcurso de no máximo de dezoito meses do último acompanhamento físico-contábil (art. 4º da Ordem de Serviço/DGFI nº 001/2008-CEI); e

b) inexistência de apontamentos de impropriedades/irregularidades, com fulcro no Fundo, dos órgãos de controle interno e externo (Controladoria-Geral da União – CGU/PR e Tribunal de Contas da União – TCU, respectivamente) e demais órgãos institucionais (Departamento da Polícia Federal – DPF e Ministério Público Federal – MPF), atendendo-se, assim, o que determina o subitem 9.2.4 do Acórdão nº 1838/2003 – TCU – Plenário.

Conforme ilustrado no quadro 54, havia, no final do exercício de 2012, um estoque de 09 (nove) projetos, distribuídos pelos 10 (dez) estados (cuja área se estende à atuação do Finor), em princípio, passíveis de emissão de CEI em 2013.

Todavia, desse total foram desconsiderados 08 (oito) projetos, por falta de enquadramento na Portaria MI nº 1.913/2007 e (ou) por existência de apontamentos de impropriedades/irregularidades por órgão de controle externo e demais órgãos institucionais com materialidade relacionada ao Fundo.

Quadro 63 - Total de projetos passíveis de emissão de CEI em 2013

Estados	Relatórios de Conclusão de Projeto e Projetos com vistas ao CEI	Projetos não enquadramento na Portaria MI nº 1913 e/ou existência de apontamento impropriedades/irregularidades por órgãos externos	Prováveis projetos a serem contemplados com a emissão de CEI, no ano de 2013
Alagoas	-	-	-
Bahia	01	01	-
Ceará	02	02	-
Maranhão	02	02	-
Minas Gerais	-	-	-
Paraíba	01	01	-
Pernambuco	01	-	01
Piauí	01	01	-
Rio Grande do Norte	-	-	-
Sergipe	01	01	-
Total	09	08	01

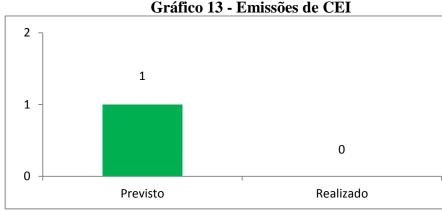
Fonte: DFRP/CGAC

Diante do exposto, consideramos como meta de emissão de CEI para o Departamento em 2013, 01 (um) projeto que apresentava, até a data de 31 de dezembro de 2012, os requisitos mínimos para emissão do Certificado, o qual ficou previsto para ser contemplado com o CEI no quarto trimestre do ano, conforme Quadro a seguir:

Quadro 64 - Número de projetos passíveis de emissão de CEI em 2013, por trimestre.

Período	Meta IV – Nº de CEI
1° trimestre	-
2° trimestre	-
3° trimestre	-
4° trimestre	01
Total	01

Todavia, no exercício de 2013 não houve aprovação de pleito de concessão de CEI.



META V - Análise técnica de processos apuratórios (defesa escrita/recurso administrativo)

O processo administrativo apuratório é instaurado por meio de Despacho, que acata a recomendação de Parecer elaborado pelas Unidades Técnicas das Gerências Regionais e determina a notificação da beneficiária para apresentar defesa escrita (art. 4º da Portaria Ministerial nº 639, de 4 de abril de 2007).

Após a instauração do procedimento apuratório é concedido à beneficiária o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente sua defesa. Apresentada ou não, os autos são encaminhados à Gerência Regional para análise (art. 6º da Portaria Ministerial nº 639/2007), os quais se encontrarão em fase de análise técnica. Posterior a esta fase os autos retornam a este DFRP para deliberação final (fase decisória – art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007), onde o Diretor poderá decidir por qual procedimento adotar. Caso a decisão seja pelo cancelamento, os interessados são notificados abrindo-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso contra a decisão do Diretor.

Se apresentado recurso administrativo pela incentivada e o Diretor reconsiderar a decisão de indeferimento da defesa, o processo apuratório é arquivado (fase recursal - § 1º do art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007). Caso não venha reconsiderar a decisão adotada, os autos são encaminhados a Conjur/MI que analisa o recurso e encaminha despacho para o Ministro, podendo dar provimento ou não. A sua decisão é publicada no DOU.

Se o despacho do Ministro for pelo provimento do recurso, os autos retornarão ao Departamento, e será elaborado despacho, no qual o Diretor realizará o arquivamento do processo apuratório (fase recursal - § 1º do art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007).

Quando o despacho do Ministro for pelo não provimento do recurso, os autos retornarão ao Departamento, para elaboração da proposição de cancelamento e da Resolução de Cancelamento, que deverá ser assinada pelo Diretor e encaminhada à SECEX para publicação no DOU (fase de Cancelamento - art. 7º da Portaria Ministerial nº 639/2007). Assim, em tese, podemos distinguir quatro fases processuais no rito do apuratório, disposto na Portaria Ministerial nº 639/2007:

- i) fase de análise de defesa art. 6º da Portaria Ministerial nº 639/2007;
- ii) fase de decisão ou decisória art. 9° da Portaria Ministerial n° 639/2007;
- iii) fase recursal § 1° do art. 9° da Portaria Ministerial n° 639/2007; e
- **iv**) fase de Cancelamento art. 7º da Portaria Ministerial nº 639/2007.Portanto, vejamos: no final do exercício de 2012 havia o registro no Departamento de um estoque 06 (seis) processos apuratórios em andamento. Desses, quatro processos encontrava-se em análise na GRR, os quais passam a compor a meta de análise técnica para o exercício de 2013, os quais foram distribuídos para os quatro trimestres do ano, conforme a Quadro 64:

Quadro 65 - Número de análises técnicas a serem concluídas em 2013 por trimestre

Período	Meta VI – Nº de Análises Técnicas	
1° trimestre	01	
2° trimestre	01	
3° trimestre	01	ĺ
4° trimestre	01	
Total	04	

Fonte: DFRP/CGAC

Foram previstas 04 (quatro) análises técnicas e efetivamente realizadas 04 (quatro) análises, conforme pode ser verificado nos Quadros 65 e 66.

Gráfico 14 - Análises técnicas

Previsto
Realizado

Realizado

Fonte: DFRP/CGAC

1

Ouadro 66 - Análise técnica de processos apuratórios realizadas em 2013

Previsto

	C				
Nº	Beneficiárias	Processo nº	Data do envio à Unidade Central do DFRP		
1	Fibratex Fibra Têxtil S.A.	03040.004258/98-84	15/08/2013		
2	Companhia Sulamericana de Brinquedos	28110.35.079/84-DV	26/08/2013		
3	Itaguarana S.A.	00035.183/78	20/09/2013		
4	Artecola Nordeste S.A. Indústrias Químicas	35.331/82	18/01/2013		

Fonte: DFRP/CGAC

META VI - Apuratórios concluídos

Nesta meta são contabilizados os processos apuratórios arquivados pelo DFRP e os projetos cancelados com ou sem desvio de recursos.

O arquivamento é um procedimento que resulta de uma análise técnica minuciosa da defesa escrita apresentada pela empresa em relação às irregularidades/impropriedades apontadas quando da instauração do respectivo apuratório e também análise de recurso. Tal procedimento ocorre quando essas irregularidades/impropriedades foram sanadas.

Já o cancelamento dos incentivos constitui-se em uma fase punitiva e conclusiva do apuratório e ocorre quando as irregularidades/impropriedades apontadas não são sanadas e,

também, quando a empresa deixa de interpor sua defesa e (ou) recurso administrativo ou quando essas peças defensivas são julgadas improcedentes. Dessa forma, a equipe técnica recomenda o cancelamento dos incentivos com ou sem desvio de recursos, dependendo do caso concreto.

Por fim, ressalta-se que com a edição da Portaria MI nº 639, de 4 de abril de 2007, todos os processos administrativos apuratórios que se encontravam em curso naquela data passariam a ser regidos, no que couber, pela citada Portaria. Também deveriam obedecer à nova norma os processos que resultaram em cancelamentos dos incentivos, mas que ainda não haviam sido apuradas as irregularidades que levaram a esta conclusão.

Desse modo, haja vista que no fim do exercício de 2012 constavam 06 (seis) empresas respondendo a processo apuratório, das quais 02 (duas) apresentaram pleitos de readequação de seus projetos. Assim, restaram 04 (quatro) processos apuratórios passíveis de serem concluídos em 2013, cujo número foi apresentado como meta, com a seguinte distribuição por trimestre:

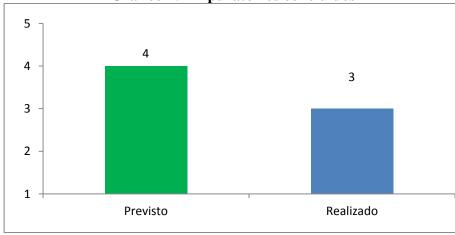
Quadro 67 - Número de apuratórios a serem concluídos em 2013 por trimestre

Período	Meta VII Nº de Apuratórios a serem Concluídos
1° trimestre	01
2° trimestre	01
3° trimestre	01
4° trimestre	01
Total	04

Fonte: DFRP/CGAC

Das 04 (quatro) conclusões de apuratórios previstas, 03 (três) foram efetivamente realizadas, como pode ser verificado nos Quadros 67, 68 e 69.

Gráfico 15 - Apuratórios concluídos



Fonte: DFRP/CGAC

Quadro 68 - Empresas com processos apuratórios concluídos (cancelamento) em 2013

Nº	Beneficiárias	Forma	Resolução de Cancelamento
01	Termofértil S.A.	Com Desvio	n° 8, de 4 de abril de 2013
02	Jeday Artefatos Plásticos S.A.	Com Desvio	nº 13, de 16 de maio de 2013

Fonte: DFRP/CGAC

Quadro 69 - Empresas com processos apuratórios concluídos (arquivamento) em 2013

Nº	Beneficiárias	Despacho de Arquivamento	
03	Aracruz Produtos de Madeira	Despacho n° 009, de 9/1/2013	

META VII - Encaminhamento de processos à procuradoria geral da fazenda nacional, para inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal.

São procedimentos que buscam a recuperação dos recursos dos Fundos que foram liberados e tiveram suas aplicações desviadas pelas empresas.

Esses procedimentos são iniciados com processos administrativos, observadas as garantias do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

As empresas devedoras são informadas da cobrança administrativa, por meio de ofício, para que recolham na conta do fundo o montante devido e, não logrando êxito na cobrança, os processos são encaminhados às Procuradorias da Fazenda Nacional nos Estados, para inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal.

Em 31 /12/2012, havia no Departamento um estoque de 03 (três) projetos cancelados com desvio de recursos pendentes de encaminhamento às PFN's, os quais foram definidos como meta para remessa em 2013, conforme distribuição contida no quadro abaixo:

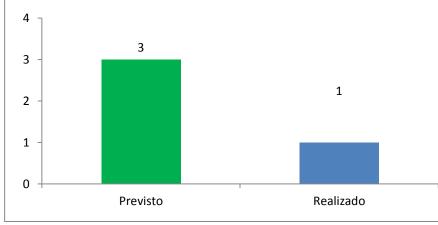
Quadro 70 - Número de encaminhamentos de solicitações de cobrança em 2013 por trimestre

Período	Meta VIII – Nº de Cobranças Encaminhadas
1° trimestre	0
2° trimestre	1
3° trimestre	1
4° trimestre	1
Total	3

Fonte: DFRP/CGAC

Foram previstas 03 (três) solicitações de cobrança à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 2013, sendo que somente 01 (um) processo foi efetivamente encaminhado conforme Quadro 71.

Gráfico 16 - Encaminhamento de processos à PGFN



Quadro 71 - Encaminhamento de processos de cobrança à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional efetivados em 2013 (para fins de cálculo de débitos de incentivos cancelados)

Nº	Beneficiárias	UF	CNPJ	Despacho de Encaminhamento
1	Hotel Fazenda Vila Verde	MA	07.487.952/0001-20	667/2013

Fonte: DFRP/CGAC

META VIII - Repactuações de dívidas em debêntures (dispensa de encargos, prorrogação de prazos para pagamento de dívidas em debêntures, renegociação de débitos e conversão de debêntures).

A análise estrutura-se basicamente na verificação do enquadramento dos pleitos às condicionantes da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, antiga Medida Provisória nº 2.058, de 24 de agosto de 2000, por meio de uma análise minuciosa dos processos, considerando todos os aspectos técnicos, legais e regulamentares dos referidos pleitos.

Para composição dessa meta levou-se em consideração a quantidade de processos que estavam em análise na GRR em 31/12/2012, cujo número correspondia a 04 (quatro) processos.

Dessa forma, no final do exercício de 2012 havia a expectativa de que fossem aprovadas 04 (quatro) repactuações de dívidas. Considerando este número, ele foi distribuído para os quatro trimestres de 2013, conforme Quadro 72:

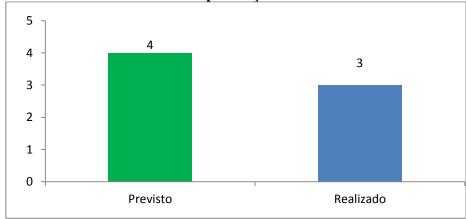
Quadro 72 - Número de renegociações passíveis de análise em 2013 por trimestre

Período	Meta VIII – Nº Renegociação
1° trimestre	-
2° trimestre	01
3° trimestre	01
4° trimestre	02
Total	04

Fonte: DFRP/CGAC

No que se refere à meta de repactuação de dívidas em debêntures, o resultado ao final do exercício atingiu 75% do projetado, conforme pode ser visualizado no Quadro 73:

Gráfico 17 - Repactuações de dívidas em debêntures



Quadro 73 - Repactuaçãos de dívidas em debêntures efetivadas em 2013

Nº	Beneficiárias	árias Tipo Expediente		
1	Guaiuba Agropecuária S.A.	Conversibilidade (Indefere)	Despacho nº 252/2013, de 19/04/2013	
2	Frutavi Comércio, Importação e exportação de Frutas S.A.	Prorrogação (Deferimento)	Despacho nº 38/2013, de 18/01/2013	
3	Guaiuba Agropecuária S.A.	Renegociação (Deferimento	Despacho nº 523/2013, de 22/08/2013	

Fonte: DFRP/CGAC

13.3. Dos indicadores de Desempenho - Finor

Os indicadores de desempenho referentes ao Finor estão retratados nos quadros a seguir:

13.3.1. Índice de Acompanhamento de Projetos – IAP

Quadro 74 - Índice de acompanhamento de projetos – IAP

	1 0		
Descrição do Índice	Fórmula	Consolidado de 2013	
N° de Acompanhamentos (NA) em 31/12/2013	NA NA		
Total de Projetos em Implantação na Carteira em 1º/1/2013 (PI)	$IAP = \frac{NA}{PI}$ (O intervalo de variação do índice é de 0 a 1)	$IAP = \frac{29}{32} = 0.91$	
	Meta do Índice		
Meta I-Ações de Campo (acompanhamentos e fiscalizações em Projetos) - (MI)	$IAP_{M} = \frac{MI}{PI}$	$IAP_M = \frac{21}{32} = 0,66$	

Fonte: DFRP/CGAC

Onde:

IAP = Índice de Acompanhamento de Projetos.

NA = Nº de acompanhamentos realizados no ano de 2013.

PI = Projetos em implantação em 1º/1/2013.

IAPM = Meta do Índice.

- a) Utilidade: O IAP permite avaliar a ação administrativa do DFRP quanto às atividades de monitoramento/acompanhamento e avaliação da regularidade, ou irregularidade, quanto à implantação dos projetos da carteira do Finor.
 - b) Tipo: eficácia.
- c) Fórmula de cálculo: O IAP consiste no número de acompanhamentos realizados no ano de 2013 em relação ao total de projetos em implantação na carteira do Finor passíveis de fiscalização, aferidos no início do exercício.

Para a construção da meta do IAP, utilizou-se o número projetado da Meta I (Ações de Campo) em relação ao estoque total de projetos em implantação passíveis de fiscalização em 1º de janeiro de 2012.

- d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos dos controles internos da CGAC e da GRR.
 - e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC.

- **f) Resultado do indicador no exercício:** O IAP no exercício de 2013 foi de 91%, superando a meta prevista de 66%.
- g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: Não ocorreu.
- h) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e seus respectivos responsáveis: Não ocorreu.

13.3.2. Índice para Processos Apuratórios Concluídos – IAC

Quadro 75 - Índice para processos apuratórios concluídos – IAC

Descrição do Índice	Fórmula	Consolidado de 2013
Total de processos apuratórios concluídos em 2013 (AC)	AC - AC	
Total de apuratórios em curso em 01/01/2013 (TC)	$IAC = \frac{AC}{TC}$ (O intervalo de variação do índice é de 0 a 1)	$IAC = \frac{03}{07} = 0,43$
	Meta do Índice	
METAVI - Projetos Concluídos (MVII)	$IAC_{M} = \frac{MVII}{TC}$	$IAC_M = \frac{04}{07} = 0,57$

Fonte: DFRP/CGAC

Onde:

IAC = Índice para Processos Apuratórios Concluídos.

AC = Total de apuratórios concluídos de 2013.

TC = Total de apuratórios em curso no início do ano de 2013.

- a) Utilidade: O presente indicador avalia o grau de eficácia do DFRP quanto ao saneamento da carteira de projetos do Finor, por meio de processos apuratórios concluídos.
 - b) Tipo: eficácia.
- c) Fórmula de cálculo: O IAC consiste no número de processos apuratórios concluídos no exercício de 2013 em relação a todos os processos apuratórios em curso e instaurados até o final do exercício de 2012, de empresas constantes da carteira de saldos ativos, bem como daquelas que já tiveram seus incentivos cancelados.

Para a construção da meta do IAC, utilizou-se o número projetado da Meta VI - Apuratórios Concluídos, em relação ao estoque total de apuratórios em curso até 31 de dezembro de 2012.

Quadro 76 - Projetos com processos apuratórios em andamento em 1º/01/2012

Nº	Beneficiárias	CNPJ
1	Bahia Prod. De Madeira (Ex. Aracruz Produtos de Madeiras S.A.)	01.739.871/0001-94
2	Artecola Nordeste S.A. Indústrias Químicas	08.567.190/0001-35
3	Companhia Sulamericana de Brinquedos	09.256.116/0001-60
4	Fibratex Fibras Têxteis S.A.	03.025.891/0001-29
5	Itaguarana S.A.	11.482.098/0001-87
6	Jeday - Artefatos Plásticos S.A.	02.380.680/0001-41
7	Termofértil S.A.	12.786.067/0001-82

- d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos da tabela de apuratórios em andamento da CGIP e dos controles internos da CGAC.
 - e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC.
 - f) Resultado do indicador no exercício: O IAC no exercício de 2013 foi de 43%.
- g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: O fato da meta não ter sido alcançada pode ser justificado, haja vista que no exercício da ampla defesa e do contraditório, reservado à beneficiária, algumas ações podem estagnar o andamento do processo por meses, tais como: apresentação de recurso administrativo, pedido de cópias de processo e, em alguns casos, solicitação de nova fiscalização no empreendimento com vistas a reformulação do projeto.

13.3.3. Índice de Redução da Carteira – IC

Quadro 77 - Índice de redução da carteira - IC

Quadro // Indice de l'eduque du entreila l'e				
Descrição do Índice	Fórmula	Consolidado de 2013		
Saldo de Projetos em implantação em 31/12/2013 (PS)	$IC = 1 - \frac{PS}{PA}$	20		
Saldo de Projetos em implantação em 1º/1/2013 (PA)	PA (O intervalo de variação do índice é de 0 a 1)	$IC = 1 - \frac{30}{32} = 0,06$		
	Meta do Índice			
Saldo de Projetos em Implantação Em 1º/1/2013 – (MIV+MVI) = (MP)	$IC_{M} = 1 - \frac{MP}{PA}$	$IC_M = 1 - \frac{27}{32} = 0.16$		

Fonte: DFRP/CGAC

Onde:

IC = Índice para Conclusão das Carteiras.

PS = Projetos em implantação em 31/12/2013.

PA = Projetos em implantação em 1°/1/2013.

- a) Utilidade: O presente índice busca medir o grau de eficácia do DFRP, na redução da carteira de projetos do Finor, seja por meio de cancelamento dos incentivos a projetos ativos ou por emissão de CEI.
 - b) Tipo: eficácia.
- c) Fórmula de cálculo: O IC consiste na diferença entre uma unidade e o resultado da relação do número de projetos em implantação no início do exercício sobre o número de projetos em implantação no final do exercício.

Para a construção da meta do IC, utilizou-se a diferença entre a unidade (1) e o saldo de Projetos em implantação em 1º de janeiro de 2013, menos os números projetados da Meta IV e o correspondente ao da Meta VI, que ainda no ano de 2012 se encontravam ativos em relação ao saldo de Projetos em implantação em 1º de janeiro de 2013.

- d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos dos controles internos da CGAC.
 - e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC.
 - f) Resultado do indicador no exercício: O IC no exercício de 2013 foi de 6%.
- g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: Esse resultado sofreu influência direta da sistemática do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos DFRP que visa recuperar os projetos por meio, principalmente, de adequações, o que faz com que os processos apuratórios em curso sejam concluídos em sua maioria por arquivamento e não por cancelamento dos incentivos.

Há de se registrar, ainda, que o número de projetos em implantação que efetivamente figura na carteira do Finor, data base 31/12/2013, é 32, tendo em vista que durante o exercício de 2013 dois projetos retornaram à carteira ao serem invalidados os atos que concederam a esses projetos o Certificado de Empreendimento Implantado.

h) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e seus respectivos responsáveis: Não ocorreu.

13.3.4. Índice de Emissão de CEI – IEC

Quadro 78 - Índice de emissão de CEI - IEC

Descrição do Índice	Fórmula	Consolidado de 2013
CEI's Emitidos em 2013 (CE)	CE	
Projetos Passíveis de Emissão de CEI em 1º/1/2013 (CP)	$IEC = \frac{CE}{CP}$ (O intervalo de variação do índice é de 0 a 1 - quanto maior melhor)	$IEC = \frac{0}{1} = 0.0$
	Meta do Índice	
Meta IV- Emissão de Certificado de Empreendimento Implantado - CEI	$IEC_M = \frac{MIV}{CP}$	$IEC_M = \frac{1}{1} = 1,00$

Fonte: DFRP/CGAC

Onde:

IEC = Índice de Emissão de CEI. CE = CEI's emitidos no ano de 2013.

CP = Projetos passíveis de emissão de CEI em 1º/1/2013.

- a) Utilidade: O presente indicador avalia o grau de eficácia do DFRP quanto ao saneamento de projetos do Finor, por meio de emissão de CEI's.
 - b) Tipo: eficácia.
- c) **Fórmula de cálculo:** O IEC consiste no número de projetos da carteira do Finor que receberam o CEI no exercício de 2013 em relação ao estoque de projetos, em princípio, passíveis de emissão de CEI em 2013 e que não se encontravam com processo apuratório.

Para a construção da meta do IEC, utilizou-se o número projetado da Meta IV - Emissões de CEI em relação aos projetos passíveis de Emissão de CEI em 1º de janeiro de 2013.

- d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos dos controles internos da CGAC, CGIP e GRR.
 - e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC.
- f) Resultado do indicador no exercício: O IEC, no exercício de 2013, restou prejudicado, haja vista que não houve pleito de CEI deferido.
- g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: Não ocorreu.
- h) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis. Não ocorreu.

13.3.5. Índice de Liberação – IL

Este índice restou prejudicado, tendo em vista que no exercício de 2013 não houve autorização para liberação de recursos do Finor.

Contuto há de se registrar que em 2013 o BNB liberou recursos do Finor para o projeto da Empresa TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. no valor de R\$ 5.424.434,00, valor esse autorizado no exercício de 2012.

14. Resultado e conclusão

A Secretaria buscou, durante o ano de 2013, superar seus desafios na busca por melhoria dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, visando à geração de emprego e renda e contribuindo para o crescimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, concretizando uma política de desenvolvimento integrada com o objetivo de redução das desigualdades inter e intrarregionais.

Neste relatório, buscou-se informar as principais realizações em 2013 no que tange a aplicação dos regursos acompanhados por esta Secretaria. Destacou-se a importância dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste em consonância com as orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União.

Anexo I - Relatório de Gestão do Fundo de Investimentos da Amazônia elaborado pelo Basa

APRESENTAÇÃO

O Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM foi instituído pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, alterado pela Lei nº. 8.167, de 16.01.1991, pela Lei nº 9.808, de 20.07.1999 e pela Medida Provisória 2.058, de 23.08.2000, hoje Medida Provisória 2.199-14, de 24.08.2001.

O FINAM foi administrado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM até 1º de maio de 2001. Com a edição da Medida Provisória nº 2.145, de 02.05.2001, reeditada com o nº 2.157-5, em 24.08.2001, a autarquia foi extinta, cabendo ao Ministério da Integração Nacional, através do Departamento Financeiro de Recuperação de Projetos - DFRP, a administração do FINAM.

Na forma do disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM é operacionalizado pelo Banco da Amazônia S.A., a quem compete as seguintes atribuições: escrituração contábil do Fundo; controle dos recursos repassados pelo Tesouro Nacional; subscrição e liberação de recursos sob a forma de ações (art. 9º) e de debêntures (art. 5º); gerenciamento da Carteira de Títulos do FINAM; controle das aplicações vinculadas ao Art. 9º da Lei 8.167/91; emissão dos Certificados de Investimentos (CI); administração da custódia dos títulos emitidos em nome do Fundo; realização de leilões especiais de títulos da carteira nas Bolsas de Valores; prestar informações ao mercado (investidores e bolsas de valores), aos órgãos reguladores e controladores (CVM, CGU e TCU), e ao Ministério da Integração Nacional.

No Banco da Amazônia S.A., as atividades relativas ao FINAM são desenvolvidas pela Gerência de Suporte Operacional - GESOP, subordinada à Diretoria de Infraestrutura do Negócio - DINEG.

O relatório abrange as principais atividades de responsabilidade do Banco da Amazônia S.A. como operador do FINAM, tais como: liberações de recursos mediante a emissão/subscrição de ações e debêntures; controle do fluxo financeiro do Fundo; controle das quotas; realização de leilões especiais; evolução patrimonial do fundo e da carteira de títulos. Apresenta, ainda, dados estatísticos das aplicações dos recursos incentivados, juntamente com os respectivos gráficos.

Em cumprimento ao que dispõe a Instrução Normativa nº 72, de 15.05.2013, a Decisão Normativa nº 127, de 15.05.2013 e Portaria nº 175, de 12.07.2013, todas do Tribunal de Contas da União - TCU, apresentamos o Relatório de Gestão do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2013.

1 – RECURSOS RECEBIDOS NO PERÍODO

Os recursos recebidos pelo FINAM, no período compreendido entre 01.01 e 31.12.2013, alcançaram o montante de R\$ 69.139.994,18, representando em relação ao período anterior, um decréscimo de 33,64%.

Demonstramos, a seguir, as origens desses recursos:

Valor (R\$)

ORIGEM	01/01 a 31/12/2013	01/01 a 31/12/2012
Repasse do Tesouro (STN)	46.137.614,38	0,00
Remuneração do Disponível	8.124.975,66	1.342.975,44
Amortização de Debêntures	2.279.140,92	95.735.466,95
Negociação de Ações (Inst.CVM 265/97)	12.217.918,07	6.906.823,52
Dividendos do Fundo	375.531,45	99.775,79
Dividendos de Terceiros (art.9°)	4.813,70	108.252,00
T O T A I S>	69.139.994,18	104.193.293,70

- 1.1 **Repasses do Tesouro (STN):** No ano de 2013, os recursos repassados pelo tesouro, foram da ordem de R\$ 46.137.614,38(quarenta e seis milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), para atender ofício de liberação repassado pelo Ministério da Integração Nacional.
- 1.2 **Remuneração do Disponível:** O Banco da Amazônia vem remunerando os recursos do Fundo, enquanto não aplicados, com base na Taxa Extra Mercado do Banco Central do Brasil, de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei 9.126, de 10.11.95, com a redação dada pela Lei 10.177, de 12.01.2001. Dos recursos recebidos no exercício, em termos percentuais, representou 10,96% do total. Desse valor, R\$ 7.514.187,62(sete milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), constituem receita apropriada ao Fundo e R\$ 610.788,04 (seiscentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), são relativos à atualização monetária dos Dividendos Pertencentes a Terceiros.
- 1.3 Amortização de Debêntures: Neste exercício, a amortização de debêntures totalizou R\$ 2.279.140,92 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e quarenta reais e noventa e dois centavos), devido ao pagamento de parcelas de debêntures das empresas renegociadas, de acordo com a MP 2.199-14/2001, o que representou um decréscimo de 97,62% em relação ao período anterior.
- 1.4 **Negociação de ações**: A venda direta das ações transferidas para a carteira do FINAM, com base nos artigos de 20 a 31 da Instrução CVM N° 265/97, alcançou o valor de R\$ 12.217.918,07 (doze milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e oito reais e sete centavos) representando, em relação ao exercício anterior, um acréscimo de 76,90%.
- 1.5 **Dividendos do FINAM**: o FINAM recebeu, neste exercício, dividendos distribuídos por empresas beneficiárias, constantes da carteira de ações do Fundo, no montante de R\$ 375.531,45 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), representando, em relação ao exercício anterior, um acréscimo de 276,38%.
- 1.6 **Dividendos Pertencentes a Terceiros:** O FINAM recebeu, ainda, R\$ 4.813,70 (quatro mil, oitocentos e treze reais e setenta centavos), referente a "Dividendos Pertencentes a Terceiros", de empresas vinculadas ao artigo 9º da Lei 8.167/91, os quais, serão repassados aos investidores dessas empresas por ocasião da transferência das ações.

2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS - LIBERAÇÕES

No exercício de 2013, foi beneficiada apenas uma empresa com autorização de liberação de recurso FINAM, pelo Ministério da Integração Nacional, no total de R\$ 46.137.614,38.

2.1 – DISTRIBUIÇÃO POR EMPRESAS:

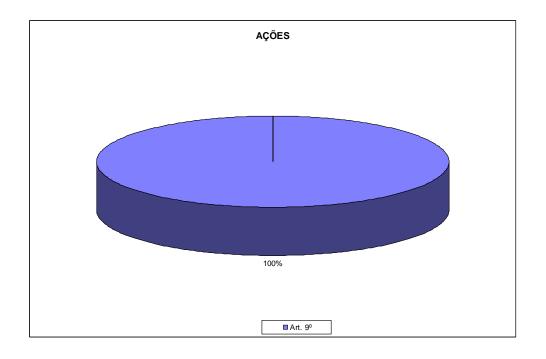
NR	EMPRESA	AC	SET	UF	VALOR	ART.	TIPO	DATA
1	SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S/A	1999 a 2004	IND	PA	46.137.614,38	9°	Ações	07/06/13
	TOTAL ======> 46.137.614,38							

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

2.2 - DISTRIBUIÇÃO POR ARTIGO DE APLICAÇÃO

PERÍODO: 01/01a 31/12/2013

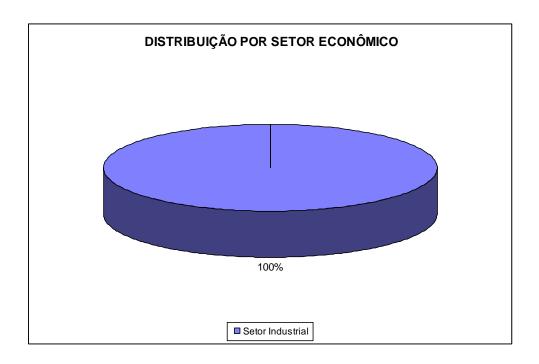
ARTIGOS	TIPOS	V A L O R (R\$)	%
ART. 9°, LEI 8.167/91c/ redação dada pela MP 2.199-14/01	AÇÕES	46.137.614,38	100,00
T O T A L>		46.137.614,38	100,00



2.3 - DISTRIBUIÇÃO POR SETOR ECONÔMICO

PERÍODO: de 01/01 a 31/12/2013

SETOR ECONÔMICO	V A L O R (R\$)	%
INDUSTRIAL	46.137.614,38	100,00
TOTAL>	46.137.614,38	100,00

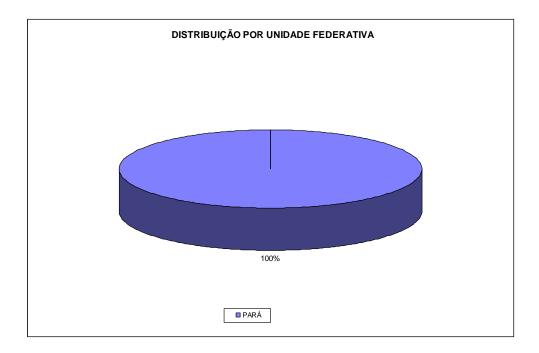


2.4 - DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE FEDERATIVA

PERÍODO: 01/01 a 31/12/2013

UNIDADES FEDERADAS	UF	VALOR (R\$)	%
PARÁ	PA	46.137.614,38	100,00
T O T A L>		46.137.614,38	100,00

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM



2.5 - DISTRIBUIÇÃO MENSAL DAS LIBERAÇÕES

A única liberação do ano de 2013 ocorreu no mês de junho, em atendimento ao ofício nº 552/2012, de 27/12/2012, beneficiando à empresa Siderúrgica Norte Brasil S.A.

3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração foi calculada na base de 3% ao ano, devida mensalmente, sobre 70% do Patrimônio Líquido do Fundo, de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial nº 158, de 30/07/2008, a qual revogou a Portaria Interministerial nº 1 de 27 de dezembro de 2007.

No período de janeiro a dezembro de 2013 foram contabilizados R\$ 11.044.993,31 de taxa, valores pagos dentro do mesmo exercício, não restando mais saldo a pagar em 31/12/2013, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Taxa	Atualização Monetária	Pagamento	Saldo da T	'axa a Pagar
Saldo em 31/12/2012>			R\$	0,00
R\$ 11.044.993,31	R\$ 0,00	R\$ (11.044.993,31)		0,00
Saldo em 31/12/2013>				0,00

${\bf 3.1-DEMONSTRATIVO\; MENSAL\; DA\; TAXA\; DE\; ADMINISTRAÇÃO:}$

PERÍODO		PERÍODO		
MÊS	01/01 a 31/12/2013		01/01 a 31/12/2012	
	VALOR (R\$) (*)	%	VALOR (R\$) (*)	%
Janeiro	763.125,11	6,91	476.938,26	7,13
Fevereiro	767.715,72	6,95	502.181,73	7,50
Março	783.906,41	7,10	501.914,83	7,50
Abril	848.133,82	7,68	512.002,97	7,65
Maio	833.295,56	7,54	497.785,83	7,44
Junho	925.388,06	8,38	498.679,25	7,45
Julho	928.979,08	8,41	528.449,24	7,90
Agosto	1.053.821,14	9,54	537.781,80	8,04
Setembro	1.044.392,86	9,46	547.046,07	8,17
Outubro	1.056.060,93	9,56	650.910,40	9,73
Novembro	1.016.912,38	9,21	677.595,26	10,12
Dezembro	1.023.262,24	9,26	761.182,72	11,37
TOTAIS====>	11.044.993,31	100,00	6.692.468,36	100,00

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

(*) corresponde a 0,25% a.m., sobre 70% do Patrimônio Líquido, conforme Portaria

Interministerial MI/MF nº 1/2007

4 - LEILÕES DO FINAM

No exercício social em foco foram realizados 04 (quatro) Leilões Especiais da Carteira de Ações do FINAM na Bolsa de Valores BM&FBOVESPA, onde foram negociadas 94.391.569 ações, com a utilização de 43.789.058.071 quotas em circulação, representadas em Certificados de Investimentos – Cis, conforme quadro abaixo:

	LEILÃO		Quantidade de ações		% Negocio	Quotas Utilizadas
N°	Data	Bolsa	Ofertadas	Negociadas		
162	21/03/2013	BM&FBOVESPA	175.101.238	944.895	0,54	3.864.186.028
163	20/06/2013	BM&FBOVESPA	1.204.079.877	13.312.407	1,11	16.088.802.211
164	19/09/2013	BM&FBOVESPA	376.626.476	78.299.042	20,79	16.060.684.638
165	18/12/2013	BM&FBOVESPA	1.137.290.424	1.835.225	0,16	7.775.385.194
	1011110	======>	2.893.098.015	94.391.569		43.789.058.071

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

5 - CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos do FINAM alcançou, em 31.12.2013, os valores de R\$ 551.673.996,28 em ações e R\$ 6.745.381.808,37, em debêntures.

A carteira de ações é constituída pelo valor de custo, acrescido das valorizações ou desvalorizações ocorridas nos títulos que a compõem, representado pela conta "Ações da Carteira Própria". Para as ações que representam prováveis perdas, conforme dispõe o parágrafo único do Artigo 7º da lei 8.167/91 e o Capítulo 1, Seção 2, item 1.5 do Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR foram constituídas as provisões adequadas, de forma a ajustá-las ao valor provável de realização.

A carteira de debêntures é constituída por debêntures conversíveis, no total de R\$ 4.819.863.181,28 e debêntures inconversíveis, no total de R\$ 1.925.518.627,09, onde são registradas pelo preço de aquisição, acrescido dos custos básicos e encargos adicionais. Para as debêntures que representam prováveis perdas para o Fundo foram constituídas provisões adequadas para ajustá-las ao valor de provável realização.

5.1 - PROVISÃO PARA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO:

As provisões constituídas para prováveis perdas na carteira de títulos do Fundo atingiram, em 31.12.2013, o valor de R\$ 6.754.475.401,76 e estão representadas no Balanço Patrimonial do

Fundo pela conta "Provisão para Desvalorização de Títulos", constituída por Ações, no valor de R\$ 309.360.171,67, representando 56,08% do saldo contábil da carteira de ações naquela data e por Debêntures, no valor de R\$ 6.490.590.788,60, representando 96,22% do saldo da carteira de debêntures.

Os critérios para o provisionamento da carteira de ações e de debêntures estão discriminados nas notas explicativas que compõem o Balanço Patrimonial do Fundo, apresentada no item 14 deste relatório.

Com base em normas e práticas contábeis, a partir do exercício de 2002, tem sido adotado por este Fundo o método contábil da reversão de provisões, no início do exercício, permitindo que os valores provisionados em exercícios anteriores sejam transportados ao exercício corrente, facilitando com isso a contabilização da baixa de provisões que possam ocorrer durante o exercício. Assim, no primeiro dia útil do ano é realizada a reversão do saldo da provisão encerrada no exercício anterior, com a constituição, posterior, de nova provisão, no mesmo montante registrado na reversão. Com isso, a conta retificadora do Ativo "Provisão para Desvalorização de Títulos" e a conta "Despesa de Provisões" apresentam saldos iguais durante todo o exercício, não afetando o resultado do período.

5.2 – DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DA PROVISÃO:

Valor (R\$)

DISCRIMINAÇÃO	Ações	Debêntures
Saldo no inicio do exercício>	326.285.323,28	6.167.969.544,73
(-) Reversão do saldo da Provisão (1º dia do ano)	(355.821.764,52)	(6.167.969.544,73)
(+) Constituição da Provisão (1º dia do ano)	355.821.764,52	6.167.969.544,73
(+) Provisões contabilizadas no exercício	338.896.612,91	6.490.590.788,60
Saldo no final do exercício>	309.360.171,67	6.490.590.788,60

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Na contabilidade do Fundo, o Patrimônio Líquido atingiu, em 31.12.2013, o montante de R\$ 583.698.016,63, constituído das rubricas abaixo, cuja posição, no final do exercício social em análise, apresentou a seguinte composição:

Valor (R\$)

- Recursos de Incentivos Fiscais	212.922.984,47
- Quotistas	773.516.989,15
- Operações de Leilão	(46.249.659,05)
- Resultados Acumulados	169.947.402,80

Demonstramos, a seguir, a evolução do Patrimônio Líquido do FINAM em 2013, em 31.12.2013.

6.1 - DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	VALOR
	01.01 a	01.01 a
	31.12.2013	31.12.2012
SALDO ANTERIOR	434.200.372,94	271.396.009,78
MAIS:	218.099.065,91	199.082.682,56
INGRESSO DE RECURSOS DO TESOURO	46.137.614,38	0,00
ESTORNO DE RESERVA DE OPÇÕES	2.014.048,73	1.938.789,54
DO ART.9° - LEI 8.167/91	2.014.040,73	1.730.707,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO	169.947.402,80	197.143.893,02
MENOS:	68.601.422,22	36.278.319,40
RESERVA DE OPÇÕES DO ART.9° DA LEI 8.167/91	48.229.212,69	9.043.510,34
VENDA EM LEILÃO DE TÍTULOS DA CARTEIRA	20.372.209,53	25.877.449,52
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO TESOURO	0,00	1.357.359,54
SALDO FINAL ======>	583.698.016,63	434.200.372,94

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

7 - ENCONTRO DE CONTAS

Atendendo determinação do Tribunal de Contas da União, através de seu Ofício nº 375/97, de 10.12.97, 5ª Secex, 1ª DT, Processo TC-003.287/97-1, inserimos, a seguir, quadro com os valores das opções acatadas pela Secretaria da Receita Federal e os recursos repassados ao FINAM pela Secretaria do Tesouro Nacional.

7.1 - ENCONTRO DOS VALORES ACATADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E REPASSADOS PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

VALOR R\$

	VALORES	VALORES	SALDO PARA OS
FW (A.G.	REPASSADOS	ACATADOS PELA	FUNDOS
EX./AC.	PELA STN	RECEITA (Fita+OEA)	
	(A)	(B)	C=(B-A)
1991/1990	24.507,08	21.947,76	(2.559,32)
1992/1991	145.986,00	131.723,97	(14.262,03)
1993/1992	749.916,79	1.334.306,30	584.389,51
1994/1993	13.565.665,32	25.729.185,49	12.163.520,17
1995/1994	286.501.988,52	352.238.241,38	65.736.252,86
1996/1995	466.858.336,99	441.550.702,07	(25.307.634,92)
1997/1996	343.137.487,67	260.956.723,24	(82.180.764,43)
1998/1997	473.323.335,57	304.980.503,46	(168.342.832,11)
1999/1998	118.274.813,59	295.951.668,14	177.676.854,55
2000/1999	285.499.638,84	335.904.314,20	50.404.675,36
2001/2000	399.996.921,90	237.083.039,43	(162.913.882,47)
2002/2001	66.503.896,77	94.055.849,38	27.551.952,61
2003/2002	43.517.708,50	62.085.996,92	18.568.288,42
2004/2003	14.559.032,72	67.390.824,02	52.831.791,30
2005/2004	19.996.157,44	70.636.397,18	50.640.239,74
2006/2005	1.331.343,45	5.702.918,43	4.371.574,98
2007/2006	-	51.840.157,67	51.840.157,67
2008/2007	-	11.594.826,33	11.594.826,33
2009/2008	-	14.832.124,42	14.832.124,42
2010/2009	-	1.673.570,67	1.673.570,67
TOTAL	2.533.986.737,15	2.635.695.020,46	101.708.283,31

Conforme demonstra o quadro acima, as opções em favor do FINAM, acatadas pela Receita Federal do Brasil – RFB, com base em 31.12.2013, superam os valores repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, aproximadamente, R\$ 101,7 milhões. Este cenário (repasse menor que o acatamento) dificulta a rotina normal do Fundo, pois impossibilita a emissão de quotas aos investidores optantes.

Na sistemática do Fundo, os quotistas são os verdadeiros proprietários, os mantenedores dos recursos responsáveis pela atividade operacional do Fundo. Faz-se necessário, portanto, a retomada do fluxo normal de repasses dos recursos destinados pelos optantes, para o restabelecimento do fluxo normal da operacionalização do FINAM, com a emissão de quotas pendentes.

8 – CERTIFICADOS DE INVESTIMENTOS

Em 2013, não foram emitidas quotas em favor dos diversos optantes do Fundo, em razão do acatamento de suas opções pela Receita Federal.

9 – DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS

A seguir, apresentaremos demonstrativos contábeis de natureza gerencial do Fundo, tais como: Demonstração da Movimentação dos Recursos, demonstrativo da conta "Banco da Amazônia S/A – Depósitos Vinculados à Subscrição" e Demonstração da Evolução dos Títulos e Valores Mobiliários, que permitirão uma análise financeira mais detalhada das operações ocorridas em 2013.

9.1 - DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	31.12.2013	31.12.2012
SALDO ANTERIOR ======>	93.983.486,25	8.692.938,24
ENTRADAS NO PERÍODO (A)	69.145.774,60	104.355.135,95
- Ingresso de Recursos do Tesouro	46.137.614,38	-
- Cancelamento de subscrição		161.842,25
- Remuneração s/Disponibilidades e Dep. Vinculados à Subscrição	8.124.975,66	1.342.975,44
- Encargos/Amortização de Debêntures - Art.5°	2.279.140,92	95.735.466,95
- Dividendos/JCP - Art.5°	375.531,45	99.775,79
- Dividendos/JCP - Art.9°	4.813,70	108.252,00
- Resgate de Ações (Valor Resgate + Ágio - Deságio)	12.217.918,07	6.906.823,52
- Diferença de pagamento de auditoria, pago a maior	5.780,42	-

SAÍDAS NO PERÍODO (B)	57.301.617,97	19.064.587,94
- Ordens de Liberação Emitidas	46.137.614,38	-
- Devolução de Recursos ao Tesouro		1.357.359,54
- Taxa de Administração da Carteira	11.044.993,31	17.604.312,42
- Estorno de Venda de Ações Contabilizado a Maior		0,41
- Outras despesas	119.010,28	102.915,57
AUMENTO / REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A-B)	11.844.156,63	85.290.548,01
SALDO FINAL ======>	105.827.642,88	93.983.486,25

9.2 - DEMONSTRATIVO DA CONTA:

Banco da Amazônia S/A - Depósitos Vinculados à Subscrição

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
	PERÍODO	PERÍODO
	01.01 a 31.12.2013	01.01 a 31.12.2012
SALDO ANTERIOR ===================================	0,00	161.842,25
<u>M A I S</u> SUBSCRIÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO	46.137.614,38	0,00
MENOS LIBERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO CANCELAMENTO DE SUBSCRIÇÃO	46.137.614,38	0,00 161.842,25

SALDO FINAL	0.00	0.00
=======>	0,00	0,00

9.3 - DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
DISCRIVIIVAÇAO	01.01 a 31.12.2013	01.01 a 31.12.2012	
SALDO ANTERIOR	456.242.991,01	406.180.011,28	
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES- NORMAIS			
(Carteira Própria)	287.838.441,29	128.082.021,18	
(+) Subscrição de Ordens de Liberação	28.634.003,34	0,00	
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	321.234.337,89	365.457.099,71	
(+) Conversão de Debêntures Não conversíveis			
em Debêntures Conversíveis	6.021.502,64	6.445.478,08	
(+) Transferência de DC em atraso para DC normal	40.221.843,26	17.743.970,21	
(+) Transf de deb. Incon. Lei 8.167/91-Normais em deb. Conv. Ações Normais	13.771.656,30	0,00	
(-) Conversão de Debêntures em Ações	(42.272.589,21)	(44.109.348,99)	
(-) Transferência de DC-Normal para DC -Em Atraso	(8.909.771,32)	(74.226.879,17)	
(-) Resgate / Amortização de Debêntures	0,00	(37.943.350,87)	
(-) Recebimento de Encargos Financeiros	(123.130,13)	(18.512,02)	
(-) Renegociação de Debêntures – MP 2.199/01 (conversão de DC em DI)	(3.484.054,30)	-	
(-) Dispensa de Encargos	(67.255.357,18)	(105.266.435,77)	
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES- EM ATRASO			
(Carteira Própria)	32.299.153,64	117.654.037,21	
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	64.901.633,08	61.171.128,54	
(+) Transferência de DC-Normal para DC -Em Atraso	8.909.771,32	74.226.878,88	
(-) Transferência de DC em Atraso para DC Normal	(40.221.843,26)	(17.743.970,21)	
(-) Dispensa de Encargos	(1.290.407,50)	0,00	
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	2.858.363,46	(43.906.652,30)	

EM AÇÕES NORMAIS (Carteira Própria)		
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	1.072.454,47	4.663.081,65
(+) Emissão de Debêntures Reneg. MP 2.199/01 (Conversão de DC em DI)	3.484.054,30	0,00
(+) Transf. de Debêntures Incon. Lei 8.167/91 em Deb. Inconv. MP 2.199/01	662.562,45	1.898.309,68
(+) Transf. de DI em Atraso para DI Normal	30.750.243,85	16.636.539,89
(-) Transferência de DI Normal para DI em Atraso	(421.834,94)	(28.527,34)
(-) Conversão de Debêntures Inconversíveis em Debêntures Conversíveis	(19.793.158,94)	(6.445.478,08)
(-) Transf. de Debêntures Incon. Lei 8.167/91 em Deb. Inconv. MP 2.199/01	(662.562,45)	(1.898.309,68)
(-) Amortização / Resgate de Debêntures	(1.833.230,07)	(55.800.901,32)
(-) Recebimento de Encargos Financeiros	0,00	(190.520,04)
(-) Dispensa de Encargos	(10.400.165,21)	(2.740.847,06)
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO		
(Carteira Própria)	123.120.486,23	114.409.820,08
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	164.874.967,49	168.339.177,74
(+) Transferência de DI Normal para DI em Atraso	421.834,94	28.527,63
(-) Transferência de DI- em Atraso para DI-Normal	(30.750.243,85)	(16.636.539,89)
(-) Amortização/ Resgate de Debêntures	(445.910,85)	(1.989.018,07)
(-) Dispensa de Encargos	(10.980.161,50)	(35.332.327,33)
AÇÕES DA CARTEIRA PRÓPRIA	(2.151.263,56)	10.418.054,16
(+) Conversão de Debêntures	42.272.589,21	44.109.348,99
(+) Valorização da Carteira de Ações	4.839.012,14	18.769.681,20
(+) Estorno de Desvalorização – Exercícios Anteriores	117.167,33	4.876.222,44
(+) Estorno de Resgate da Instrução CVM 265/97	0,00	0,41
(+) Ágio	0,00	124.430,01
(+) Transferência do Artigo 9°	2.014.048,73	1.938.789,54
(-) Venda em Leilão	(16.915.292,70)	(23.265.364,48)
(-) Resgate da Instrução CVM nº 265/97	(11.073.326,64)	(6.517.256,06)
(-) Desvalorização da Carteira de Ações	(19.681.536,37)	(16.455,119,04)
(-) Deságio	(612.947,67)	(3.240,61)
(-) Estorno de Valorização – Exercícios Anteriores	(1.019.379,28)	(4.115.927,90)

(-) Transferência para o Artigo 9°	(2.091.598,31)	(9.043.510,34)
AÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS	(17.324.168,40)	(17.51 3.806,35)
(+) Subscrição de Ordens de Liberação	46.137.614,38	-
(+) Transferência da Carteira	2.091.598,31	9.043.510,34
(-) Transferência Para os Investidores	(63.539.332,36)	(24.989.792,15)
(-) Transferência para a Carteira	(2.014.048,73)	(1.567.524,54)
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS	(305.696.092,26)	(259.080.494,25)
Títulos de Renda Fixa:	(322.621.243,87)	(274.416.346,48)
(+ ou -) Constituição	(-6.490.590.788,60)	(6.167.969.544,73)
(+) Reversão	6.167.969.544,73	5.893.553.198,25
Títulos de Renda Variável:	16.925.151,61	15.335.852,23
(+ ou -) Constituição	(338.896.612,91)	(347.819.018,62)
(+) Reversão	355.821.764,52	363.154.870,85
SALDO FINAL - 31.12.2011	577.187.911,41	456.242.991,01

10 - AGENTES RESPONSÁVEIS

10.1 - DIRETORIA EXECUTIVA

Nome: VALMIR PEDRO ROSSI - CPF: 276.266.790-91

Cargos ou funções exercidas: Presidente. Período de gestão: de 18.02 a 31.12.2013.

Ato de nomeação: Decreto de 07.02.2013 - Publicado no DOU em 08.02.2013 - posse em 18/02/2013.

Termino do mandato: indeterminado

Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800-14º andar - Belém (PA) - CEP 66.017-000 - Telefone: (0xx91) 4008-3340 / 4008-3350/4008-3412.

Endereço residencial: Rua dos Tamoios, nº. 1.619, 16º andar, Batista Campos, Belém (PA) - CEP 66.033.-172.

E-mail: presi@bancoamazonia.com.br

Nome: **ANTONIO CARLOS DE LIMA BORGES** – CPF: 064.153.422-15

Cargos ou funções exercidas: Diretor Período de gestão: de 01.01 a 31.12.2013

Ato de nomeação: Reunião do Conselho de Administração realizada em 29.07.2010.

Término do mandato: 2013.

Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 - 14º andar - Belém (PA) - CEP 66.017-

000 - Telefone: (0xx91) 4008-3421/4008-3580

Endereço residencial: Trav. Rui Barbosa nº 770, aptº 803 - Reduto, Belém (PA), CEP-66.053-260 -

Telefone: (0xx91) 4008-3580/4008-3421.

E-mail: dineg@bancoamazonia.com.br

Nome: CARLOS PEDROSA JÚNIOR – CPF: 003.232.251-87

Cargos ou funções exercidas: Diretor.

Período de gestão: de 01.01. a 31/12.2013

Ato de nomeação: Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27.09.2011.

Término do mandato: 2013.

Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66.017-

000 – Telefone: (0xx91) 4008-3526/4008-3522

Endereço residencial: Av. Serzedelo Corrêa,681 - Apartamento 1601 - Batista Campos - Belém

(PA), CEP-66.033-770.

E-mail: dicor@bancoamazonia.com.br

Nome: **WILSON EVARISTO** – CPF:079.915.502-06

Cargos ou funções exercidas: Diretor.

Período de gestão: de 01.01 a 28/07.2013.

Término do mandato: 28.07.2013.

Ato de nomeação: Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28.10.2011.

Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 - 14º andar - Belém (PA) - CEP 66.017-

000 - Telefone: (0xx91) 4008-3148/4008-2408

Endereço residencial: Av. Magalhães Barata, 110 - Edifício Palazzo Verona, apto 1.701, Nazaré -

Belém (PA), CEP-66.040-901.

E-mail: direc@bancoamazonia.com.br

Nome: NILVO REINOLDO FRIES – CPF: 266.552.500-30

Cargos ou funções exercidas: Diretor.

Período de gestão: de 18.02.2013 a 31/12.2013.

Ato de nomeação: Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07.02.2013.

Término do mandato: 28.07.2013.

Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 - 14º andar - Belém (PA) - CEP 66.017-

000 - Telefone: (0xx91) 4008-3170/4008-3535.

Endereço residencial: Av. Gentil Bittencourt, 563 - Edifício La Residence, aptº 1104 Batista

Campos – Belém (PA), CEP-66.015-140.

E-mail: diare@bancoamazonia.com.br

Nome: JOSÉ ROBERTO DE LIMA – CPF: 124.868.334-04

Cargos ou funções exercidas: Diretor. Período de gestão: de 18.02 a 31/12.2013

Ato de nomeação: Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07.02.2013.

Término do mandato: 28.07.2013.

Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66.017-

000 - Telefone: (0xx91) 4008-3461/4008-3497.

Endereço residencial: Rua Diogo Móia, 871, apt° 07, Umarizal – Belém (PA), CEP-66.055.170.

E-mail: dicom@bancoamazonia.com.br

10.2 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: **JOÃO PINTO RABELO JÚNIOR** – CPF: 364.347.521-72

Cargos ou funções exercidas: Presidente. Período de gestão: de 12.04. a 31.12.2013.

Eleição: A.G.O de 12.04.2013.

Término do mandato: A.G.O de 2014.

Endereço funcional: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 3º andar, sala 324 – Brasília – DF – CEP:

70.048-900.

Telefone: (0xx61) 3412-2315.

Endereço residencial: SQS 307, Bloco D, apartamento 605 – Brasília – DF – CEP: 70.354-040.

E-mail: joão.rabelo-junior@fazenda.gov.br

Nome: VALMIR PEDRO ROSSI - CPF: 276.266.790-91

Cargos ou funções exercidas: Membro Nato.

Período de gestão: de 18.02 a 31.12.2013.

Ato de nomeação: Decreto Presidencial de 07.02.2013 - Publicado no DOU em 08.02.2013 - posse

em 18.02.2013.

Término do mandato: indeterminado.

Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº $800-14^{\circ}$ and ar - Belém (PA) - CEP 66.017-

000

Telefone: (0xx91) 4008-3350 / 4008-3412/4008-3340.

Endereço residencial:

E-mail: presi@bancoamazonia.com.br

Nome: **PRICILLA MARIA SANTANA** – CPF: 584.264.691-91

Cargos ou funções exercidas: Conselheira, indicada pelo Ministro da Fazenda.

Período de gestão: de 24.10.2013 a 31.12.2013.

Ato de nomeação: RCA de 24.10.2013.

Endereço funcional: Esplanada dos Ministérios, bloco P, Ed. Sede, sala 309 - Brasília/DF. CEP.

70.048-900.

Telefone: (0xx61) 3412-2360/2362/1802.

Endereço residencial: SQS 116 - Bloco C, aptº 305 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70.386-030.

E-mail: pricilla.santana@fazenda.gov.br

Nome: ANTÔNIO CARLOS PAIVA FUTURO - CPF: 509.440.457-15

Cargos ou funções exercidas: Conselheiro, indicado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Período de gestão: de 12.12 a 31.12.2012

Ato de nomeação: Eleito na R.O.C.A. de 12.12.2013.

Endereço funcional: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPN 516, Lote 8, bloco D – Brasília (DF) – CEP 70.770-524 – Telefone: (0xx61) 2020-2480.

Endereço Residencial: Condomínio Estância Jardim Botânico, conjunto J, casa 150, Lago Sul,

Brasília – DF – CEP: 71.680-365.

E-mail: antonio.futuro@planejamento.gov.br

Nome: **JOSÉ HELDER SILVEIRA DE ALMEIDA** CPF: 211.636.183-49

Cargos ou funções exercidas: Conselheiro, representante dos acionistas minoritários.

Período de gestão: de 01.01 a 31.12.2013

Atos de nomeação: Eleito na A.G.O. de 30.04.2009, reeleito nas A.G.Os de 30.04.2010,

08.04.2011,13.08.2012 e 12.04.2013. Termino do mandato: A.G.O de 2014.

Endereço Funcional: Rua Bento Albuquerque, 2463, bairro Cocó – Fortaleza (CE) – CEP: 60.192-

050

Telefone: (0xx85) 3265-3407

Endereço residencial: Rua Professor Cláudio Martins, 10, bairro Luciano Cavalcante - Fortaleza -

CE - CEP: 60.192-050.

E-mail: heldersilveira1@hotmail.com

Nome: **ANTÔNIO XIMENES BARROS** CPF: 055.597.233-04

Cargos ou funções exercidas: Conselheiro, representante dos empregados (Lei 12.353, de 28.12.2010 e da Portaria nº 26, de 11.03.2011 da Ministra de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão.

Período de gestão: de 01.01. a 31.12.2013

Atos de nomeação: Eleito na A.G.O. de 13.04.2012, reeleito na A.G.O de 12.04.2013.

Termino do mandato: A.G.O de 2014.

Endereço Funcional: Av. Presidente Vargas, $800-11^{\circ}$ and $ar-GERAP-Bel\'{e}m$ (PA), CEP:

66.017-901.

Telefone: (0xx91) 4008-3293

Endereço residencial: Conj. Pedro Teixeira, Rua II, nº 64 – Coqueiro, Belém (PA) – CEP: 66.670-

330.

E-mail: antonio.barros@bancoamazonia.com.br

Anexo II – Relatório de Gestão do Fundo de Investimentos do Nordeste Elaborado Pelo BNB

Ministério da Integração Nacional Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE – FINOR

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013 e da Portaria TCU nº 175/2013.

Fortaleza – CE / 2014

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

BNB - Banco do Nordeste do Brasil S.A.

CEF – Caixa Econômica Federal

CGU – Controladoria-Geral da União

COFIR - Plano Contábil dos Fundos de Investimentos Regionais

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DFRP – Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos

DGFI – Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos

DN – Decisão Normativa

DOU - Diário Oficial da União

ETENE - Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia

FINOR – Fundo de Investimentos do Nordeste

FUNDECI - Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MF – Ministério da Fazenda

MIN - Ministério da Integração Nacional

MP – Medida Provisória

OCI – Órgão de Controle Interno

PERC - Pedido de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais

PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil

SFRI – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais

SRF – Secretaria da Receita Federal (atual RFB)

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

TCU - Tribunal de Contas da União

UGFIN – Unidade de Gerenciamento dos Fundos de Investimentos

1. Identif	ficação da Unidade Juris		
Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			I
Orgão de Vinculação: M	Inistério da Integração N		Código SIORG: 42.670
	Identificação da Unidad	de Jurisdicion	ada
Denominação completa	: Fundo de Investimentos	do Nordeste	
Denominação abreviada	a: FINOR		
Código SIORG: -	Código LOA	4: -	Código SIAFI: -
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Fund	do de Investimentos		
Principal Atividade: -			Código CNAE: -
Telefones/Fax de contat	(0xx85) 3299 5552	(0xx85) 3299	
	acionamento@bnb.gov.br		(0XX03) 3277.30 17
	-		
Página da Internet: http		Doggará CED 6	60743-902 – Fortaleza (CE)
	ormas relacionadas à Uni		cionada
	eração da Unidade Juris		1. ~ 1 10/10/1074
· ·			edição de 12/12/1974, com
, ,	. 3		4, de 15/12/1976; Decreto-Lei
			° 101, de 17/04/1991; Decreto 26, de 10/11/1995; Decreto n°
			9.532, de 10/11/1993, Decreto ii 9.532, de 10/12/1997; Lei n°
			a Provisória nº 2.199-14, de
			da Provisória nº 2.156-5, de
` ,		* *	edida Provisória nº 634, de
26/12/2013.	u 1411 11 2.1 13, de 02/	03/2001), 1010	didd 110visoria ii 051, de
	gais relacionadas à gestã	ío e estrutura	da Unidade Jurisdicionada
			, de 15/12/1994; Instrução
3			/1998; Instrução CVM nº 311,
	3		o Normativa SRF nº 267, de
	N n° 1.514, de 27/12/2005;		
			de 30/07/2008; Portaria MIN
nº 618, de 23/12/2013.	,	,	,
Manuais e public	ações relacionadas às ati	ividades da U	nidade Jurisdicionada
Demonstração da Compo	osição e Diversificação da	Carteira, Calei	ndário de Leilão: Empresas
com Ações Ofertadas e P	erfis das Empresas, Patrin	nônio Líquido	e Cotação Diários: Valor
Patrimonial e de Mercado).	-	-
Unidades Ge	storas e Gestões relacion	adas à Unida	de Jurisdicionada
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI Nome			
- Coungo Silizi	_	1101110	
C	estãos rolagionados à Uni	idada Invisdia	ionada
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada Cádico SIAEI			
Código SIAFI		Nome	
-	•	1 6 1	
	cionamento entre Unida		
Código SIAFI da	Código SIAFI da Unidade Gestora Código SIAFI da Gestão		
-		-	
1.1. Respon	nsabilidades Instituciona	nis	

O Decreto-Lei nº 1376, de 12/12/1974, que criou os Fundos de Investimentos Regionais, por meio do seu Artigo 5º, definiu o Banco do Nordeste como agente operador do FINOR e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE como agente administrador. Os artigos 22 e 23, do citado Decreto-Lei, assim definem as funções dos Bancos Operadores:

"Art. 22 – O Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, o Banco da Amazônia S.A. – BASA e o Banco do Brasil S.A. serão os agentes financeiros dos órgãos de desenvolvimento regional e setorial para a gestão financeira de todas as medidas relacionadas com os Fundos de Investimentos Regionais e Setoriais.

Art. 23 – As entidades operadoras dos Fundos criados por este Decreto-Lei exercerão todos os direitos inerentes aos títulos e valores mobiliários integrantes de suas carteiras, inclusive o de demandar e ser demandado e o de representação dos cotistas em Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias."

A Lei nº 8.167, de 16/01/1991, alterou a sistemática de aplicação de recursos do FINOR, que até então era feita somente na modalidade de ações, determinando, em seu Artigo 5º, que as liberações ocorressem sob a forma de subscrição de debêntures, conversíveis ou não em ações de emissão das empresas beneficiárias.

Em 02/05/2001, por meio do artigo 32, Inciso XVIII, da Medida Provisória nº 2.145 (Inciso XVI, da última reedição em 24/08/2001, sob o nº 2.156-5), foi revogado o inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 8.167/1991, que facultava à pessoa jurídica optar pela aplicação de parcelas do imposto de renda devido no FINOR, cujos recursos eram investidos na forma definida no Artigo 5º, citado anteriormente, ressalvado, entretanto, no Inciso XX, do Artigo 32 (Inciso XVIII, da última reedição), o direito estabelecido no artigo 9º, da Lei, para as pessoas que atendam as condições ali previstas.

Com a edição da MP nº 634, de 26/12/2013 fica mantido até 31/12/2017 o prazo para o exercício da opção de que trata o artigo 9º, da Lei nº 8.167/91, para as pessoas jurídicas cujo direito estava assegurado nos termos do dispositivo legal mencionado no parágrafo anterior.

Por meio da Portaria nº 117, de 17/02/2004, emitida pelo Ministério da Integração Nacional, foi criada a Unidade de Gerenciamento dos Fundos de Investimentos – UGFIN, órgão vinculado àquele Ministério que absorveu as competências relacionadas com o gerenciamento do FINOR e FINAM, cujas atribuições vinham sendo exercidas por Inventarianças Extrajudiciais das então extintas, SUDENE e SUDAM.

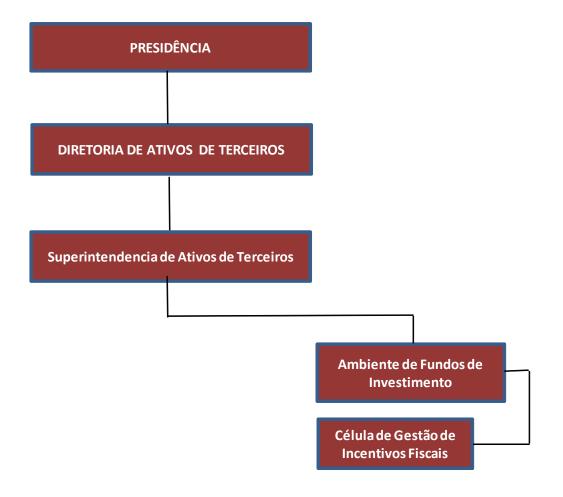
Atualmente, as atividades de coordenação e supervisão dos Fundos de Investimentos Regionais estão sendo exercidas pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP, que integra a estrutura organizacional da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI, do Ministério da Integração Nacional, criada pelo Decreto nº 7.472, de 04/05/2011.

1.2. Organograma Funcional

O gerenciamento do processo de operacionalização do FINOR constitui uma das responsabilidades básicas da Superintendência de Ativos de Terceiros, unidade administrativa vinculada à Diretoria de Ativos de Terceiros, deste Banco, criada em 13/10/2003, com a segregação das funções de administração de carteiras de terceiros, incluindo as oriundas de incentivos fiscais, no caso, do FINOR, conforme definido pelas Resoluções CMN nºs 2.451, de 27/11/1997, e 2.486, de 30/04/1998, e Instruções CVM nºs 306, de 05/05/1999, e 364, de 07/05/2002.

O Ambiente de Fundos de Investimento, unidade subordinada à citada Superintendência, por meio da Célula de Gestão de Incentivos Fiscais, é o responsável direto pela realização das atividades de administração do Sistema FINOR, relacionadas no item 3, adiante.

Abaixo, apresentamos o organograma funcional da estrutura de controle do Banco do Nordeste no âmbito do FINOR:



2. Introdução

Apresentamos o Relatório de Gestão do Banco do Nordeste do Brasil S.A., relativo à Prestação de Contas Anual do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

O presente relatório compõe-se de oito tópicos onde estão destacadas, dentre outras matérias, as principais ações desenvolvidas pelo BNB, na qualidade de banco operador, na gestão dos recursos do FINOR, assim como os indicadores de desempenho, resultado dos leilões especiais e as demonstrações financeiras devidamente auditadas por auditor independente.

As informações aqui prestadas guardam conformidade com as orientações constantes da Instrução Normativa TCU Nº 63/2010, de 01/09/2010, Decisão Normativa TCU nº 127, de 15/05/2013 e da Portaria TCU nº 175, de 09/07/2013, dentre as quais não se aplicam ao Banco do Nordeste, enquanto agente operador do FINOR, as dos seguintes itens da Parte A – Conteúdo Geral, do Anexo II, da DN TCU nº 127/2013: 2.1; 2.2; 2.3; 4.1; 4.2 e 4.3, pois se trata de fundo de investimento cuja operacionalização, no âmbito do Banco do Nordeste, não contempla as matérias de que versam os itens retromencionados. Da mesma forma, não se aplica ao FINOR o contido no item 11.3, das INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, por se referir à legislação que não incide sobre as demonstrações financeiras do Fundo, cujas normas, procedimentos e peças contábeis estão previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, em vigor desde 01/01/2007, aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio da Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006.

No período sob análise, verificou-se um decréscimo do Patrimônio Líquido do Fundo, da ordem de 28,54% em relação à última posição de 2012. O decréscimo deu-se, principalmente, em razão do baixo desempenho das carteiras de debêntures e ações, com destaque para a crescente desvalorização da carteira de ações, que no exercício em comento, importou em R\$ 134,1 milhões, enquanto a valorização ficou em R\$ 10,3 milhões, mantendo-se as provisões constituídas em níveis bastante elevados.

Com foco no restabelecimento do Patrimônio Líquido, o Banco continua a empreender ações com vistas à recuperação dos ativos do Fundo.

No tocante à cobrança da documentação societária, merece destaque a atuação incisiva, junto às empresas inadimplentes, por parte deste Banco, que, além da utilização de outros mecanismos, vem adotando medidas judiciais objetivando a exibição desses documentos, tais como a interposição de Ações Ordinárias de Obrigação de Fazer. Em 31/12/2013, das empresas inadimplentes com a documentação societária, que possuem endereço atualizado para correspondência, 396 beneficiárias estão com a competente ação de cobrança na esfera judicial gerando 458 processos judiciais.

Com relação às disponibilidades, vale destacar que ainda não foi retomado o fluxo regular das transferências de incentivos fiscais, suspensas, inicialmente, em face da determinação contida no Acórdão TCU nº 846/2008, proferido pelo Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária realizada em 13/05/2008, cujas medidas objetivavam o saneamento da carteira dos Fundos de Investimentos Regionais, excluindo-se as opções realizadas por meio de DARF específico, na forma do art. 9º, da Lei nº 8.167/1991, cujo repasse era feito mediante pleito do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP, do Ministério da Integração Nacional, para atender autorização de subscrição de títulos. Dessa forma, os recursos ingressados eram concomitantemente liberados para os projetos em favor dos quais referidas opções foram direcionadas.

A retomada do fluxo de repasses, conforme determinação exarada no referido Acórdão, ficou condicionada à conclusão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB da análise dos Pedidos de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais – PERCs anteriores ao exercício de 2005.

Em 2010, o Ministério da Integração Nacional encaminhou ao Banco cópia da Nota Técnica RFB/Codac/Cobra/Dipej nº 147, de 18/12/2009, a qual, favorável ao restabelecimento de algum fluxo de recursos que permita aos Fundos de Investimentos Regionais a manutenção de suas atividades operacionais, sugere, para tanto, que o Secretário da RFB solicite às Delegacias Regionais de Julgamento (DRJs) e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) que seja dada celeridade ao julgamento desses processos.

Posteriormente, em face da conclusão pela RFB da análise de todos os PERCs pendentes até o exercício de 2005, conforme Nota Técnica nº 137, de 29/08/2011, o TCU, por meio do Acórdão nº 1392/2012 – TCU-Plenário, proferido em Sessão Ordinária realizada em 06/06/2012, considerou cumpridas as condições instituídas pelo Acórdão nº 846/2008-TCU, necessárias ao restabelecimento do fluxo de recursos aos Fundos de Investimentos Regionais que estejam com saldo positivo.

Com base no Acórdão nº 1392/2012 – TCU, e tendo em vista a existência em favor do FINOR de saldo positivo apurado nas conciliações trimestrais realizadas entre o Banco, a RFB e a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o Ministério da Integração Nacional encaminhou ofício à STN solicitando providências no sentido de promover a liberação do saldo em favor do Fundo que, em 31/12/2013, importou em R\$ 839.614,3 mil. Contudo, por meio da Nota Conjunta RFB/STN/PGFN/MI nº 02/2013, editada em 29/05/2013, que trata dos saldos existentes a favor do FINAM e FINOR, ficou instituído que, com vistas à liberação dos valores acatados e não liberados aos citados Fundos, em conformidade com a determinação do TCU no supracitado Acórdão, a STN, em articulação com o Ministério da Integração, estabelecerá programação para liberação mensal dos

recursos aos Fundos, mediante solicitação e apresentação pelo Ministério da Integração dos projetos que serão atendidos. Com a adoção desse critério para liberação de recursos aos Fundos, ficou sem efeito a solicitação de liberação de todo o saldo credor mencionada no parágrafo anterior.

Em consequência, com o repasse dos recursos aos Fundos na forma estabelecida na Nota Conjunta RFB/STN/PGFN/MI nº 02/2013, fica impossibilitado o atendimento tempestivo das ordens de emissão de cotas já autorizadas pela RFB, que, na posição de 31/12/2013, importavam em R\$ 838.942,4 mil.

As exigibilidades do Fundo decorrentes de opções efetuadas na forma do art. 9°, da Lei n° 8.167/91, no valor de R\$ 160.249,2 mil, em 31/12/2013, permanecem muito expressivas, comparativamente ao patrimônio líquido de R\$ 279.417,9 mil, nessa posição.

Por meio da Portaria nº 618, de 23/12/2013, do Ministério da Integração Nacional, foi prorrogado até 31/12/2014 o prazo para cancelamento das reservas para aplicação na modalidade prevista no art. 9°, da Lei nº 8.167/1991, relativamente às opções dos exercícios de 1999 a 2012, cujos recursos não puderem ser absorvidos no prazo estipulado, por falta de habilitação das respectivas empresas beneficiárias.

No quesito referente aos Leilões Especiais, o Banco cumpriu o calendário dos leilões do Fundo aprovado para o exercício, programados na BM&F BOVESPA S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

3. Objetivos e Metas Institucionais

O FINOR tem como principal fonte de recursos as opções para Imposto de Renda de pessoas jurídicas de todo o País, e destina-se a apoiar financeiramente empreendimentos de variados setores de atividades, sediados na Região Nordeste, Norte de Minas Gerais e Espírito Santo, com o objetivo precípuo de contribuir para o desenvolvimento econômico da região onde atua.

Na qualidade de agente operador do FINOR, o Banco do Nordeste tem como atividades essenciais, o gerenciamento dos ativos e dos passivos do Fundo, o registro dos eventos patrimoniais, a elaboração das demonstrações financeiras e o exercício de direitos sobre as carteiras de ações e debêntures.

3.1. Desempenho Operacional

Para cumprir de forma eficaz e efetiva o conjunto de ações necessárias à administração do Sistema FINOR, o Banco do Nordeste mobiliza toda a sua estrutura operacional e administrativa, na Direção Geral e da Rede de 254 Agências, colocando-as à disposição dos serviços inerentes ao FINOR, no exercício das atividades a seguir discriminadas:

ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES

- Análise dos documentos societários (Demonstrativos Financeiros, Assembleias Gerais de Acionistas, Estatuto Social, dentre outros);
- Avaliação patrimonial das ações da carteira do FINOR;
- Exercícios de direitos da Carteira (Dividendos, Juros sobre Capital Próprio, Bonificações, dentre outros);
- Divulgação, ao mercado, da Demonstração da Composição e Diversificação da Carteira do FINOR;

- Instrução dos processos de Registros das Empresas na CVM, bem como de Oferta Pública para a dispensa e cancelamento desses Registros;
- Orientações sobre a legislação societária;
- Cobranças da documentação societária (administrativa e judicial).

ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA DE DEBÊNTURES

- Estruturação dos documentos que compõem o processo de emissão/subscrição, resgate, prorrogação e renegociação de debêntures;
- Análises dos documentos de Subscrição (Assembleia Geral Extraordinária, Escritura, Aditivo, Boletim de Subscrição e Recibo de Integralização);
- Emissão de Extratos de Posição das Debêntures, a partir da subscrição, de periodicidade mensal e nas solicitações específicas das empresas;
- Orientações nos procedimentos de prorrogação, resgate e renegociação das debêntures, previstos em Lei;
- Orientações e operacionalização dos processos de conversão de debêntures em ações;
- Cobranças dos créditos de debêntures (administrativa e judicial).

ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA DE APLICAÇÕES EM PROJETOS PRÓPRIOS

- Orientações às Agências e empresas beneficiárias nos processos de subscrição das ações;
- Análise dos documentos societários (Demonstrativos Financeiros, Assembleias Gerais de Acionistas, Estatuto Social, etc);
- Exercícios de direitos da Carteira (Dividendos, Juros sobre Capital Próprio, Bonificações, etc);
- Controle, por empresa e por investidor, das aplicações nessa modalidade;
- Intermediação da transferência das ações e dos direitos distribuídos sobre as mesmas, do FINOR para os investidores.

ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS ESCRITURAIS DO FINOR

- Emissão das Cotas, inclusive por Subscrição Voluntária, e Informações sobre as posições dos cotistas;
- Efetivação de bloqueios de Cotas, com vistas à sua negociação;
- Cumprimento de demandas judiciais, que incluem o bloqueio/desbloqueio e lavratura do Auto de Penhora de cotas;
- Acompanhamento das cotações na BM&F BOVESPA S/A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
- Efetivação das transferências de propriedades das cotas;
- Orientações aos cotistas sobre a sistemática do FINOR.

LEILÕES DE AÇÕES DA CARTEIRA DO FINOR

- Programação dos Leilões junto à BM&F BOVESPA S/A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
- Seleção, definição de lote e preço das ações das empresas ofertadas nos Leilões;
- Elaboração e divulgação ao mercado de informações sócio-econômicofinanceiras das empresas da carteira do FINOR;
- Acompanhamento da realização dos Leilões;
- Baixa e liquidação das ações negociadas nos Leilões;
- Intermediação nos processos de transferência das ações negociadas.

ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL E GERENCIAL DO SISTEMA FINOR

- Controle do fluxo de recursos do FINOR;
- Processamento das Ordens de Liberação de recursos do FINOR destinadas às empresas com projetos aprovados pela SUDENE;
- Custódia das ações de titularidade do FINOR;
- Elaboração das Demonstrações Financeiras;
- Divulgação diária do montante do Patrimônio Líquido, valor e o número de cotas do FINOR;
- Publicação das Demonstrações Financeiras anuais do FINOR em jornal especializado;
- Prestação de informações para a auditoria interna e externa;
- Elaboração da Prestação de Contas do FINOR, para órgãos de Controle.

Haja vista o caráter amplo e diversificado dos processos do Sistema FINOR, as atividades supramencionadas são realizadas em diversas instâncias do Banco do Nordeste, com o envolvimento qualificado de recursos humanos, tanto nos níveis gerenciais, de negócios e operacionais, e o suprimento de atividades relacionadas a Processamento de Dados, Recursos Tecnológicos, Jurídicos, Controles Internos, Suporte Logístico e Comunicação, entre outros. Além disso, todos os empreendimentos da Região, incluindo aqueles que recebem os recursos do FINOR, são beneficiados com as ações que integram a política de desenvolvimento territorial do BNB, Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI e as atividades de pesquisa realizadas pelo Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE.

O custeio de todo o conjunto de ações, processos, instrumentos e sistemas alocados à gestão da carteira de empreendimentos do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR é coberto, de forma indistinta, pela estrutura de receitas do Banco, que inclui a taxa de administração sobre a carteira do Fundo, correspondente a 3% (três por cento) ao ano, devida mensalmente e calculada sobre 70% (setenta por cento) do valor do patrimônio líquido do FINOR, na forma estabelecida pela Portaria Interministerial nº 158, de 30/07/2008, do Ministério da Fazenda e da Integração Nacional, publicada no DOU, edição de 31/07/2008. No ano de 2013 a taxa de administração da carteira importou em R\$ 6.916,0 mil.

3.1.1. Indicadores de Desempenho

O Banco do Nordeste, espelhando-se no Programa de Ação aplicado a todos os ramos de negócios e estrutura organizacional do Banco, definiu indicadores de resultados com vistas à avaliação da gestão do FINOR. Esses indicadores são os seguintes:

- a) Quantidade de leilões programados, de maneira a propiciar uma medida comparativa com os realizados;
- b) Quantidade de leilões realizados, constituindo-se em um indicativo da presença do Banco no mercado, com vistas a proporcionar liquidez às cotas do FINOR;
- c) Quantidade de dias entre o recebimento da autorização da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a emissão das cotas, que representa um indicador da eficiência no atendimento aos cotistas do Fundo;
- d) Quantidade de dias entre o recebimento da autorização para a venda e a transferência da propriedade fiduciária das cotas registradas em nome dos alienantes à BM&F BOVESPA S/A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, indicando a celeridade do processo de negociação de cotas;
- e) Quantidade de dias entre a solicitação e a prestação da informação sobre posição de cotas, indicando a agilidade no atendimento aos cotistas;
- f) Quantidade de dias decorridos da realização do leilão para a autorização de transferência das ações negociadas, indicando a rapidez no atendimento às demandas do mercado.

Além dos indicadores acima, cabe destacar que, em 31/12/2013, do total de 520 empresas da carteira de debêntures, oriundas de aplicações na forma dos artigos 5° e 9°, da Lei n° 8.167/1991, 513 se encontravam com obrigações vencidas há mais de 180 dias, prazo determinado pelo Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR para início do processo de cobrança judicial. Todas essas empresas estão com ação de cobrança na esfera judicial, e uma beneficiária estava com a ação ordinária de cobrança em fase de encerramento, tendo em vista a liquidação das debêntures mediante conversão em ações, resgate e renegociação da dívida na forma prevista na MP n° 2.199-14/2001.

3.2. Situação dos Recursos Disponíveis

Como já referido anteriormente, em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 846/2008-TCU, foi suspenso o repasse de recursos aos referidos fundos, à exceção dos valores das opções realizadas por meio de DARFs específicos, até a conclusão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB da análise dos Pedidos de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais – PERCs anteriores ao exercício de 2005. Com base na decisão do TCU proferida no Acórdão 1392/2012, considerando cumpridas pela RFB as determinações do Acórdão nº 846/2008, possibilitando, desta maneira, a retomada dos repasses para os Fundos de Investimentos Regionais, o Ministério da Integração Nacional encaminhou à STN solicitação nesse sentido, por meio do Ofício nº 1305/2012/DFRP/SFRI/MI, de 14/11/2012.

Posteriormente, em 29/05/2013, foi editada a Nota Conjunta RFB/STN/PGFN/MI nº 02/2013, que trata dos saldos existentes a favor do FINAM e FINOR, onde ficou instituído que, com vistas à liberação dos valores acatados e não liberados aos citados Fundos, em conformidade

com a determinação do TCU no supracitado Acórdão, a STN, em articulação com o Ministério da Integração, estabelecerá programação para liberação mensal dos recursos aos Fundos, mediante solicitação e apresentação pelo Ministério da Integração dos projetos que serão atendidos.

Com a adoção desse critério para liberação de recursos aos Fundos, ficou sem efeito a solicitação de liberação de todo o saldo credor dos Fundos encaminhada à STN, pelo Ministério da Integração Nacional.

Por conseguinte, em 2013, as transferências no montante de R\$ 5.424,4 mil, efetuadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em atendimento aos pleitos dirigidos ao Ministério da Fazenda pelo Ministério da Integração Nacional, são decorrentes de opções realizadas por meio de DARF's específicos para os Incentivos Ficais do FINOR.

Quanto à saída de recursos, o Banco recebeu do Ministério da Integração Nacional Ordem de Liberação de Recursos do FINOR, no montante de R\$ 5.424,4 mil, contemplando uma empresa.

A taxa de administração da carteira de títulos paga ao Banco Operador, em 2013, foi de R\$ 6.916,0 mil.

O valor da remuneração das disponibilidades do FINOR no exercício de 2013 importou em R\$ 12.775,1 mil.

O FINOR encerrou o exercício social apresentando um índice de inadimplemento de 99,42%, indicador que resulta da relação entre as debêntures vencidas e o volume total da Carteira de Títulos de Renda Fixa. A elevada inadimplência verificada nos últimos anos deve-se, primordialmente, à baixa qualidade dos projetos remanescentes, vez que, ao longo do tempo, os empreendimentos sadios foram sendo baixados da carteira mediante pagamento das debêntures e/ou venda das ações em leilões.

Por igual razão, a recuperação via judicial desses valores, em virtude das ações executivas propostas pelo Banco, até a presente data, não propiciou o devido retorno dos recursos aplicados, visto que, em diversas situações a ação de execução é suspensa em face da inexistência de bens penhoráveis em nome do devedor.

No tocante às Obrigações de Fazer com vistas à obtenção das demonstrações financeiras atualizadas, necessárias à avaliação da carteira de ações, registre-se que, da documentação recebida referente ao balanço do exercício de 2012, 28 empresas apresentam passivo a descoberto ou se encontram em situação irregular, ou ainda, apresentaram as demonstrações incompletas, razão pela qual foi constituída provisão sobre o valor das ações de sua emissão.

Foram recebidos R\$ 1.056,0 mil, a título de amortizações, juros e resgate de debêntures, e R\$ 3.674,2 mil, de dividendos incidentes sobre Ações da Carteira Própria e Ações Vinculadas a Permutas Diretas.

Convém ressaltar que no período foi efetuada a devolução de dividendos no montante de R\$ 20.464,2 mil pagos sobre ações subscritas com base no Artigo 9°, da Lei n° 8.167/91, que excederam as opções correspondentes, e que, de acordo com os artigos 22 e 23, do Regulamento Anexo à Resolução CMN n° 1.660, de 26/10/1989, passaram a compor a carteira própria do FINOR, sendo incorporados ao Fundo os dividendos pagos sobre as mesmas.

A devolução desses dividendos se fez em cumprimento à autorização do Ministério da Integração Nacional, que acatou o pleito apresentado pela empresa emissora desses títulos, no qual requereu o remanejamento das ações em poder do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, oriundas de aplicação efetuada com base no Artigo 9°, da Lei n° 8.167/91, juntamente com os dividendos declarados sobre as mesmas, por opções efetuadas pelos investidores, já acatadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

3.3. Gestão Patrimonial

No exercício social sob análise, conforme programado, o FINOR realizou três Leilões da Carteira de Títulos, com negociação de 10.897,7 mil ações emitidas por oito empresas, no volume de R\$ 1.888,5 mil. Para aquisição dessas ações, foram utilizadas 2.860.677,8 mil cotas que representam 0,60% do total de cotas registradas no encerramento do exercício (474.107.299,8 mil).

Em decorrência da suspensão do repasse de recursos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN ao Fundo, encontram-se pendentes de processamento as ordens de emissão de cotas correspondentes às fitas magnéticas do Exercício de 2009/Ano-Calendário 2008, no valor de R\$ 162.790.387,95, do Exercício de 2010/Ano Calendário 2009, no valor de R\$ 99.942.794,05 e do Exercício de 2011/Ano Calendário de 2010, no valor de R\$ 106.420.170,97, assim como ordens de emissão adicionais de diversos exercícios, no montante de R\$ 469.789.034,77, totalizando R\$ 838.942.387,74 em autorizações pendentes para emissão de cotas, uma vez que não há disponibilidade de recursos para atender a esse montante.

Em razão da permanente insuficiência de recursos de incentivos fiscais, no exercício de 2013 não houve emissão cotas. A impossibilidade de ser dado cumprimento às emissões autorizadas foi comunicada formalmente pelo Banco à STN e ao DFRP, para a adoção das providências cabíveis.

Tal pendência compromete, inclusive, os índices de negociação dos leilões especiais do FINOR, já afetado pela queda da oferta das ações, em razão da inadimplência das empresas, quanto à documentação societária.

De outra parte, a despeito do cancelamento de reservas, decorrente das medidas adotadas em razão do Acórdão nº 846/20008-TCU, que determinou à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB o estabelecimento, em conjunto com os bancos operadores, de sistemática para o envio pelo órgão fazendário dos resultados dos PERCs indeferidos, e, com base nos quais, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. procedeu ao cancelamento das reservas pertinentes aos investidores com opções não acatadas, que não entraram com o pedido ou que o tiveram denegado, permanece elevado o montante dos recursos vinculados à aplicação na forma do art. 9º, da Lei nº 8.167/91.

Na posição de 31/12/2013, as reservas para aplicação na forma do Art. 9°, da Lei n° 8.167, de 16/01/1991, apresentam o montante de R\$ 160.249,2 mil (R\$ 193.102,6 mil em 31/12/2012). O prazo para aplicação desses recursos tem sido repetidamente prorrogado haja vista a edição de sucessivas Portarias, pelo Ministério da Integração Nacional. A última Portaria, editada em 23/12/2013, de n° 618, prorroga até 31/12/2014 o prazo para cancelamento das reservas para aplicação na modalidade prevista no referido dispositivo legal, relativamente às opções dos exercícios de 1999 a 2012, cujos recursos não puderem ser absorvidos no prazo estipulado, por falta de habilitação das respectivas empresas beneficiárias. Tais reservas constituem exigibilidade do Fundo, o que impacta de forma negativa o patrimônio líquido do FINOR.

As transferências da custódia das cotas registradas em nome dos alienantes para a BM&F BOVESPA ocorreram no prazo médio de dois dias úteis, contados da data do recebimento da autorização emitida pelos titulares.

O atendimento aos cotistas das solicitações de posição de cotas foi efetuado no prazo médio de três dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação e a correspondência encaminhando os extratos. A autorização para a transferência das ações negociadas nos leilões foi realizada no prazo médio de 42 dias.

Na administração da Carteira de Ações, foram realizadas 148 análises de Demonstrações Financeiras e de Assembleias Gerais Ordinárias das empresas beneficiárias do FINOR, e elaborados 54 perfis contendo informações sócio-econômico-financeiras relativas às companhias.

De acordo com o Artigo 25, do Decreto nº 101, de 17 de Abril de 1991, que regulamentou a Lei nº 8.167/91, as empresas beneficiárias são obrigadas a enviar os Demonstrativos Financeiros à

Comissão de Valores Mobiliários – CVM e ao Banco Operador. Apesar de referido dispositivo não prever mecanismos de penalidade para as empresas que descumprem essa determinação legal, o que vinha constrangendo a atuação do Banco neste particular, a partir do segundo semestre de 2005, as firmas inadimplentes quanto à documentação passaram a ser notificadas e/ou acionadas judicialmente. Como informado, na posição de 31/12/2013, 396 empresas estão com a competente ação de cobrança na esfera judicial, gerando 458 processos judiciais.

Assim, conforme destacamos abaixo, vêm sendo adotadas e reforçadas providências no esforço de garantir a regularidade documental das empresas beneficiárias do FINOR:

- a) Carta anual para as beneficiárias do FINOR encaminhando Calendário de Obrigações/Providências, onde constam os documentos societários (balanços, atas e outros) e os prazos definidos pela legislação, bem como o envio de cartas específicas para empresas que remetem a documentação apenas parcialmente;
- b) Atuação das Superintendências Estaduais e da Superintendência de Auditoria junto às Agências do Banco, objetivando a mobilização das mesmas, quanto ao monitoramento e cobrança de documentação pertinente às empresas beneficiárias:
- c) Pesquisa diária nos Diários Oficiais dos estados da região Nordeste e Minas Gerais, para acompanhar a publicação dos eventos societários das empresas beneficiárias do FINOR;
- d) Levantamento nas Juntas Comerciais de balanços e atas das assembleias que aprovaram as demonstrações financeiras das empresas inadimplentes com a apresentação desses documentos;
- e) Imposição da obrigatoriedade da remessa da documentação como condicionante para que as empresas (e suas interligadas) sejam consideradas habilitadas ao recebimento de Ordens de Liberação de recursos;
- f) Imposição da atualização da documentação societária como condicionante à habilitação das empresas beneficiárias para obtenção de créditos ou outros pleitos junto ao Banco do Nordeste, devido ao registro das empresas inadimplentes no Sistema Parâmetros Corporativos e Cliente Único, do Banco;
- g) Imposição da atualização da documentação societária, mediante expedição de Notificações Extrajudiciais e interposição de Ações Ordinárias de Obrigação de Fazer;
- h) Comunicação à CVM, encaminhando relação das empresas inadimplentes com documentações para com o Fundo, para adoção das medidas coercitivas cabíveis por aquele órgão fiscalizador, consoante Art. 7°, 12, 13 e 14 da Instrução CVM n.º 265, de 18 de julho de 1997, bem como a relação daquelas que se encontram inadimplentes quanto ao pagamento de dividendos e de amortização e encargos de debêntures;
- i) De acordo com o disposto no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais COFIR, a constituição da provisão para desvalorização de títulos observou os seguintes critérios: 100% do valor contábil das ações das empresas que não apresentarem, até o dia 31 de dezembro de 2013, as demonstrações financeiras do exercício de 2012, se for o caso, acompanhadas do relatório de auditoria independente, ou, mesmo havendo apresentado as devidas demonstrações financeiras, encontram-se em situação irregular; 100% do valor das parcelas vencidas para as debêntures em cobrança administrativa com prazo de inadimplemento a partir de 60 dias; e 100% do valor das parcelas vencidas e vincendas para as debêntures em cobrança judicial;

 j) Os vencimentos das obrigações são controlados em sistema computadorizado, tendo sido calculados e cobrados integralmente das beneficiárias do FINOR todos os encargos devidos no decorrer do exercício.

Em 24 de agosto de 2001, foi editada a Medida Provisória nº 2.199-14, última reedição da MP nº 2.058, de 23 de agosto de 2000, publicada em 24 de agosto de 2000, permitindo, em seu artigo 5°, incisos I e IV, às beneficiárias que possuam o Certificado de Empreendimento Implantado (CEI) pleitear, respectivamente, o resgate das debêntures não-conversíveis mediante operação de conversão desses papéis em debêntures conversíveis, e, em seguida, em ações, bem como a quitação dos títulos mediante renegociação do débito.

De conformidade com esse dispositivo legal, no exercício de 2013, foram registradas três operações com debêntures, sendo duas na modalidade de resgate das debêntures não-conversíveis, mediante operação de conversão desses papéis em debêntures conversíveis, e, em seguida, em ações, e uma de renegociação do débito, conforme Pareceres encaminhados ao Banco pelo Ministério da Integração Nacional.

Na administração dos créditos relativos às debêntures e de dividendos devidos ao FINOR, o Banco do Nordeste vem mantendo o rigor na execução dos procedimentos a seguir relacionados:

- a) Remessa de aviso de cobrança à empresa, com 15 dias de antecedência do vencimento e, logo após a data de vencimento da obrigação não paga, remessa de aviso à empresa inadimplente solicitando a quitação do débito oriundo das debêntures e alertando sobre a possibilidade de ser considerado vencido e imediatamente exigível o montante das debêntures de titularidade do FINOR, além do alerta aos devedores sobre as medidas de restrições cadastrais imputáveis à empresa inadimplente;
- b) Remessa de aviso de vencimento de dividendos aprovados em Assembleia Geral de Acionistas à empresa, 15 dias antes da data prevista para pagamento. Caso tais dividendos não sejam pagos, 15 dias após o vencimento, é encaminhado aviso de dividendos em atraso solicitando a quitação do débito, e comunicando que a não liquidação do compromisso acarretará problemas cadastrais para a empresa junto a Banco, podendo, inclusive resultar na adoção das medidas judiciais cabíveis. No caso de dividendos devidos, mas não declarados em Assembleia Geral de Acionistas, o Banco utiliza os meios judiciais para o efetivo recebimento dos valores a que o Fundo tem direito;
- c) Exigência, para realização de quaisquer operações ativas junto ao Banco (inclusive financiamentos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE), da regularização prévia das obrigações relacionadas a debêntures vencidas;
- d) Para os dividendos e debêntures vencidos há mais de 180 dias, esgotados os meios administrativos de cobrança, remessa do processo para a respectiva cobrança judicial, independentemente, no caso das debêntures, de a empresa ainda dispor de saldo a liberar pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP, do Ministério da Integração Nacional.

Com vistas a agilizar os procedimentos judiciais para a recuperação de créditos oriundos das debêntures subscritas pelo Fundo, quando da autorização da cobrança, as Unidades do Banco procedem ao levantamento dos bens passíveis de penhora em nome das empresas emissoras e, se houver, de seus fiadores, com todas as informações pertinentes (ônus, preferências etc).

Em atendimento à recomendação contida no relatório de auditoria realizada pela Secretaria Federal de Controle, da Controladoria Geral da União – CGU, na gestão do FINOR, o encaminhamento para cobrança judicial está sendo efetivado mesmo no caso de empresas cujas certidões de existência de bens sejam negativas. Em 2013 não constaram empresas com debêntures

passíveis de cobrança judicial. De outra parte, estão na fase de encerramento duas ações de cobrança, em virtude de liquidação das debêntures objeto das respectivas execuções judiciais.

A Medida Provisória nº 2.058/2000, reeditada com o nº 2.199-14, em 24/08/2001, modificou a sistemática de conversão de debêntures em ações, que passou a efetivar-se no prazo de um ano a contar da data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI).

As bonificações distribuídas pelas empresas beneficiárias, deliberadas em Assembleia, são registradas na Carteira do Fundo, independentemente do recebimento dos títulos múltiplos correspondentes, podendo ser ofertadas nos Leilões Especiais. Nada obstante, é exigida das empresas a remessa desses documentos, cuja pendência integra as condições para as liberações do FINOR.

Em cumprimento às determinações legais, quando da liberação dos recursos do FINOR para as empresas beneficiárias, o Banco vincula as subscrições à prévia apresentação das certidões de quitação de débitos das beneficiárias, e de seus acionistas controladores, junto ao INSS (RFB), FGTS (CEF) e relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN), sem as quais não são realizadas tais operações.

Tendo como foco o compromisso permanente de implementar melhorias nos processos para o bom desempenho das tarefas legalmente atribuídas ao Banco, no decorrer do exercício de 2013, foram executadas as ações a seguir:

- Manutenções corretivas e evolutivas no sistema de Controle Operacional do FINOR, cuja 1ª versão foi implantada em 02/01/2001, com os seguintes objetivos:
 - a) Proporcionar ganho de produtividade nas atividades de gestão dos recursos do FINOR a cargo do Banco;
 - b) Fornecer informações gerenciais e operacionais tempestivas, com consultas e atualizações on-line;
 - c) Manter informações históricas, permitindo a reconstituição de todas as movimentações efetuadas pelo Sistema.
- Disponibilização de informações atualizadas do FINOR no site do Banco do Nordeste, na *Internet*, contemplando posição mensal da Demonstração da Composição e Diversificação da Carteira de Títulos; valor patrimonial e de mercado das cotas; Demonstrações Financeiras anuais; calendário e resultados dos leilões do FINOR, para consulta pelos cotistas, empresas beneficiárias e entidades do mercado de capitais;
- Envolvimento das Superintendências Estaduais no processo de mobilização junto às Agências do Banco, objetivando o monitoramento e cobrança de documentação societária e benefícios pertinentes às empresas beneficiárias, bem como intensificação das cobranças judiciais;
- Manutenção da sistemática de liberação de recursos com a verificação de conformidade do processo sendo efetuada pelas Centrais Regionais de Controle Interno;
- Implementação nas operações de conversão, renegociação, resgate e prorrogação de debêntures da verificação de conformidade dos processos, em conjunto com as Agências.

As demonstrações financeiras do FINOR foram elaboradas de acordo com as normas previstas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais — COFIR, aprovado pela Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006, com vigência a partir de 01/01/2007.

3.4. Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão

Conforme já explicitado no item 3 retro, são diversas as ações empreendidas pelo Banco do Nordeste com vistas, tanto ao cumprimento de suas competências institucionais como também à realização de controle das operações no âmbito do FINOR, onde se destacam: a exigência da regularização prévia das obrigações de responsabilidade das empresas, relacionadas a debêntures vencidas e à documentação societária, consoante as disposições legais estabelecidas na legislação geral e especial que trata sobre incentivos fiscais, para a realização de quaisquer operações ativas junto ao Banco (inclusive financiamentos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE), e a implementação da sistemática de liberação de recursos com a verificação da conformidade do processo, a qual é efetuada pelas Centrais Regionais de Controle Interno.

As Agências do Banco são as responsáveis pela análise da conformidade da documentação referente aos processos de conversão em ações, prorrogação dos prazos de carência, amortização e vencimento, resgate e renegociação das debêntures, autorizados pelo Ministério da Integração Nacional, em favor das referidas empresas.

Além dos processos de controle interno, o Banco do Nordeste mantém sistematicamente um fluxo de prestação de informações junto ao Ministério da Integração Nacional, de caráter gerencial e contábil, a saber:

- Mensais: Balancete de Verificação; Demonstração do Cálculo Diário do Patrimônio Líquido do Fundo; Demonstração da Evolução dos Títulos e Valores Mobiliários; Demonstração da Movimentação de Recursos; Movimentação das Provisões da Carteira de Ações e Debêntures, das Reservas para Aplicação na Forma do Art. 9º da Lei 8.167/91 e das Ordens de Liberação de Recursos; Cotações do FINOR, com a informação dos valores patrimonial e de mercado das cotas; Composição e Diversificação da Carteira acrescida das informações acerca da unidade da federação onde se localiza o projeto, categoria, ramo de atividade e situação, onde é informado acerca da existência ou não de demanda judicial contra a empresa por parte do FINOR.
- Trimestrais: relatórios de provisões das prováveis perdas da Carteira de Debêntures e de Ações, do FINOR, consoante os critérios definidos no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais COFIR, em atendimento ao disposto no Art. 9°, do Decreto nº 101, de 17/04/1991.
- Anuais: Demonstrativo da Composição da Carteira de Ações do FINOR, na posição de final do exercício, contendo as pendências documentais das empresas, com a indicação dos exercícios sociais a que se reportam, bem como a condição das mesmas em relação ao registro mantido junto à CVM, além da identificação daquelas que estão atualizadas, mas não avaliadas na Carteira, por apresentarem a documentação incompleta, Passivo a Descoberto ou se encontrarem irregulares.
- 4. Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU e tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula (itens 9.1 e 9.2, da Parte A Conteúdo Geral, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/05/2013)

Em relação ao tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU, assim como de recomendações do OCI, cabe ressaltar que não foram exaradas, no exercício de 2013, deliberações em acórdãos pelo TCU ou recomendações em relatórios de auditoria do órgão de controle interno (OCI), para o Banco do Nordeste concernentes ao FINOR.

Quanto às deliberações e recomendações relativas a exercícios anteriores a 2013, o Banco mantém o acompanhamento dos registros pertinentes para assegurar que não resta qualquer deliberação do TCU, nem recomendação da CGU, ou de outro órgão de fiscalização e controle pendente de atendimento.

Cabe mencionar tão somente o Acórdão TCU nº 6386/2009, proferido em Sessão da Primeira Câmara, realizada em 10/11/2009, ao apreciar o processo de Tomada de Contas do então Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos – DGFI, exercício de 2006, onde constou do item 1.6 que o Banco fosse oficiado no sentido de observar, sempre que couber, o disposto no art. 123, parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Aquele Departamento oficiou o Banco, por meio do Ofício nº 419/2010/DGFI/SECEX/MI, de 26/03/2010, todavia, no exercício de 2013, não se configurou situação que justificasse a adoção, por parte do Banco, em nome do FINOR, das medidas previstas nos mencionados dispositivos legais.

5. Informações Contábeis

Para a elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras do FINOR são observadas as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimentos Regionais, previstas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, aprovado pela Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006, com vigência a partir de 01/01/2007, às quais integram as Notas Explicativas, bem como o Relatório da Auditoria Independente, conforme anexos (Item 8.1).

6. Outras Informações

Apresentamos, a seguir, informações complementares consideradas relevantes para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão, a saber: quadro comparativo do cálculo do patrimônio líquido e valor unitário das cotas dos exercícios de 2013 e 2012; quantidade, valor patrimonial e de mercado das cotas em 2013; fontes de recursos; resultado dos leilões especiais, e relação nominal das empresas que tiveram ações provisionadas em 2013, com destaque daquelas que, apesar de terem apresentado as demonstrações financeiras de 2012, estão com passivo a descoberto ou em situação irregular (projetos paralisados); e tabelas com as Ordens de Liberação emitidas, subscritas e pendentes de subscrição, no exercício, e a Posição das Carteiras de Títulos (Artigos 5° e 9°, da Lei n° 8.167/91) em 31/12/2013, conforme anexo (item 8.2).

Com vistas à comprovação da consistência das informações prestadas, envolvendo controles contábeis e gerenciais, foram elaboradas as conciliações das contas do FINOR com as suas correspondentes na contabilidade deste Banco Operador, relativamente às disponibilidades do Fundo (BNB – Depósitos de Livre Movimentação e BNB – Depósitos Vinculados à Subscrição) e custódia dos títulos (Depositários de Valores em Custódia).

Tabela 1 – Cálculo do Patrimônio Líquido e Valor Unitário das Cotas (R\$) Exercício findo em 31/12/2013

	31/12/2013	31/12/2012
1 -ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	456.608.906,72	599.465.162,85
BNB - Depósitos de Livre Movimentação	170.836.913,55	179.433.004,41
Títulos de Renda Fixa	<u>17.154.808.985,79</u>	15.383.814.743,07
Debêntures da Carteira Própria	17.151.810.842,77	15.381.178.484,83
Debêntures Vinculadas a Permutas Diretas	2.998.143,02	2.636.258,24
Títulos de Renda Variável	<u>991.070.754,87</u>	1.142.176.112,47
Ações da Carteira Própria	971.863.884,54	1.122.969.242,14
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	19.206.870,33	19.206.870,33
(-) Provisão para Des valorização de Títulos	(17.862.675.439,21)	(16.109.527.767,32)
(-) Títulos de Renda Fixa	(17.140.061.300,33)	(15.356.498.800,40)
(-) Títulos de Renda Variável	(722.614.138,88)	(753.028.966,92)
BNB - Depósitos Vinculados à Subscrição	1.848.839,42	2.821.892,42
Depósitos Judiciais	308.995,13	308.995,13
Outros	409.857,17	409.857,17
Rendas a Receber	<u>242.240,34</u>	2.107.610,31
Dividendos/Juros s/Capital Próprio a Receber	242.240,34	2.107.610,31
(-) Provisão para Rendas a Receber	(242.240,34)	(2.079.284,81)
2 - PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	177.190.979,84	208.451.611,22
Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas	160.249.219,58	193.102.622,79
Dividendos/Juros s/Capital Próprio Pertencentes a Terceiros	14.270.000,24	13.039.113,19
Rendas de Títulos de Renda Fixa Pertencentes a Terceiros	2.671.760,02	2.309.875,24
3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1 - 2)	279.417.926,88	<u>391.013.551,63</u>
	QUANTIDADE	QUANTIDADE
4 - COTAS DO FUNDO	474.107.299.764	470.432.514.866
COTAS EM CIRCULAÇÃO	306.248.237.310	309.108.915.063
COTAS ESTIMADAS	167.859.062.454	161.323.599.803
5 - VALOR UNITÁRIO DAS COTAS DO FUNDO (3:4)	0,00058	0,00083

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 2 – Patrimônio Líquido e Quantidade de Cotas

POSIÇÃO	PATRIMÔNIO EM R\$	VARIAÇÃO (%)	QUANTIDADE DE COTAS	VARIAÇÃO (%)
31/12/2009	189.587.039,85	5,75	232.046.078.782	21,77
31/12/2010	110.873.055,26	(41,52)	212.774.983.541	(8,30)
31/12/2011	373.913.877,42	237,25	445.783.371.360	21,77
31/12/2012	391.013.551,63	4,57	470.432.514.866	5,53
31/12/2013	279.417.926,88	(28,54)	474.107.299.764	0,78

Tabela 3 – Valor Patrimonial das Cotas por Lote de Mil Valor da cota no último dia de cada mês

MESES	VALOR (R\$)
JANEIRO	0,83
FEVEREIRO	0,83
MARÇO	0,70
ABRIL	0,68
MAIO	0,68
JUNHO	0,68
JULHO	0,65
AGOSTO	0,65
SETEMBRO	0,66
OUTUBRO	0,65
NOVEMBRO	0,65
DEZEMBRO	0,58

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 4 — Valor de Mercado das Cotas por Lote de Mil Cotação média no último dia de cada mês

MESES	VALOR (R\$)
JANEIRO	0,24
F <i>E</i> VEREIRO	0,25
MARÇO	0,24
ABRIL	0,15
MAIO	0,15
JUNHO	0,21
JULHO	0,20
AGOSTO	0,19
SETEMBRO	0,26
OUTUBRO	0,21
NOVEMBRO	0,19
DEZEMBRO	0,19

Fonte: Cotações registradas na BM&F BOVESPA S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Tabela 5 – Fontes de Recursos Disponíveis

Valores em R\$ 1

FONTES	Ingressos no período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Participação sobre o total (%)	Ingressos no período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Participação sobre o total (%)
Ingresso de Recursos do Tesouro	5.424.434	23,61	144.122.661	88,59
Dividendos da Carteira do art. 5º	2.406.712	10,47	643.300	0,40
Ordens de Liberação Canceladas	973.053	4,23	-	-
Juros/Amortizações de Debêntures	1.056.011	4,60	1.287.926	0,79
Remuneração das Disponibilidades/Depósitos Vinculados à Subscrição	12.775.150	55,59	16.367.325	10,06
Resgate de Ações	342.039	1,49	249.899	0,15
Prestação Pecuária - Execução Penal	2.570	0,01	9.913	0,01
TOTAIS	22.979.969	100,00	162.681.024	100,00

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 6 - Resultados dos Leilões Especiais de ações do FINOR

	QUANTIDADE DE AÇÕES	VOLUME DE NEGOCIAÇÃO
ANO CIVIL	NEGOCIADAS (em milhões)	EM R\$ 1
2009	14,86	10.509.084
2010	12,11	4.525.620
2011	21,28	4.225.662
2012	0,54	1.351.041
2013	10,90	1.888.451

Provisão da Carteira de Ações

No período sob análise, foram provisionadas da Carteira de Títulos do FINOR, as ações emitidas pelas empresas abaixo relacionadas, por não terem apresentado as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2012, conforme critérios estabelecidos pelo Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, aprovado pela Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006, com vigência a partir de 01/01/2007:

EMPRESA
AGROPEC BOA VISTA S/A
AVÍCOLA PRINCESA S/A
BRASIL INOXIDÁVEIS S/A - BRASINOX
CIA TEXTIL PÉ DE SERRA
FAZS ABÓBORAS GUARIBAS S/A - FAGUSA
MERCONPLAS INDL DE PLASTS COMERCIO S/A
TEXTILE INDUSTRIAL S/A

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

No mesmo período foram apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2012, das empresas abaixo relacionadas, com a situação patrimonial de passivo a descoberto ou cujos projetos se encontravam em situação de irregularidade ou cujas demonstrações financeiras estão incompletas, pelo que se constituiu provisão sobre o valor total das ações dessas empresas em atendimento às regras do normativo retromencionado:

EMPRESA
AGROPAST SANGUINETTE S/A – AGROSSAN
AGROPEC FAZENDA PAU LEITE S/A
ALUMINIO IPAM S/A - IND E COMERCIO
ANDRADE LIMA HOTEIS S/A
BORBOREMA EMPREENDS AGRICS S/A - BOREASA
CAPRINOS E BOVINOS DO CEARA S/A-CAPRIBOI
CIA AGROINDL DO NE P/EXPORTACAO - CANPEX
CIA BOA VISTA DE ALIMENTOS DO NORDESTE
CIA DE ALIMENTOS DO MARANHAO - COMASA
CIA DE PAPEL DE ALAGOAS - CODEPAL
CIA INDL DE CELULOSE E PAPEL
CIA SULAMERICANA DE BRINQUEDOS
CIPO AGROPECUARIA S/A - CAPESA
FIACAO DE ALGODAO MOCO S/A - FAMOSA
FRUTIVITA S/A
GRANITOS S/A
IMENSA S/A - IND METALURGICA DO NE
IND BRAS DE MARMORES S/A 0 INBRASMA
IND MARANHENSE DE PLASTICOS S/A-IMAPLAS
MARINA RESIDENCE HOTEL S/A
POLYUTIL S/A IND COM MATERIAS PLASTICAS
SAMABRAS AGROPECUARIA S/A
SANTO ANTONIO AGRICOLA S/A
SAO MIGUEL AVICOLA S/A
TEBASA S/A
TECELAGEM BLUMENAU S/A-TECBLU
TECELAGEM TEXITA S/A
TEXTIL UNIAO S/A

Tabela 7 — Conciliação da Conta BNB — Depósitos de Livre Movimentação Posição em 31/12/2013

		VALOR (R\$)
1.	CONTABILIDADE/FINOR – SALDO DA CONTA:	170.836.913.55
	101.01.00.0.0-4 – BNB – Depósitos de Livre Movimentação	170.030.713,33
2.	CONTABILIDADE/BANCO DO NORDESTE – SALDO DA CONTA:	
	416.10.00-2 – 600000 – DEPÓSITOS ESPECIAIS COM	
	REMUNERAÇÃO/FINOR-DISPONIBILIDADES	172.685.752,97
	(-) ORDENS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS NÃO SUBSCRITAS	(1.848.839,42)
	SALDO DAS DISPONIBILIDADES EFETIVAS DO FINOR	170.836.913,55

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 8 – Conciliação da Conta BNB – Depósitos Vinculados à Subscrição Posição em 31/12/2013

		VALOR (R\$)
1.	SALDO ANTERIOR	2.821.892,42
2.	ORDENS DE LIBERAÇÃO EMITIDAS, CONFORME TABELA 9	5.424.434,00
3.	ORDENS DE LIBERAÇÃO SUBSCRITAS, CONFORME TABELA 10	5.424.434,00
4.	ORDENS DE LIBERAÇÃO CANCELADAS, CONFORME TABELA 11	973.053,00
5 = (1 + 2 -3 - 4)	SALDO DA CONTA BNB - DEPÓSITOS VINCULADOS À SUBSCRIÇÃO EM 31/12/2013, CONFORME TABELA 12	1.848.839,42

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 9 – Ordens de Liberação Emitidas de 01/01/2013 a 31/12/2013

<u>Beneficiária</u>	Valor Emitido (R\$)
TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A	5.424.434,00
Total	5.424.434,00

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 10 – Ordens de Liberação Subscritas de 01/01/2013 a 31/12/2013

<u>Beneficiária</u>	Valor Subscrito (R\$)
TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A	5.424.434,00
Total	5.424.434,00

Tabela 11 – Ordens de Liberação Canceladas de 01/01/2013 a 31/12/2013

<u>Beneficiária</u>	Valor Cancelado (R\$)
TELEMAR NORTE LESTE S/A	479.670,90
TELEMAR NORTE LESTE S/A	<u>493.382,10</u>
Total	973.053,00

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 12 – Ordens de Liberação Pendentes de Subscrição na Posição em 31/12/2013

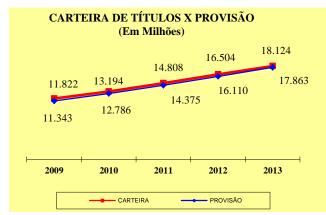
<u>Beneficiária</u>	Nº da OL	<u>Data</u>	Valor (R\$)
AGÊNCIA: RECIFE-AGAMENON MAGALHÃES REMUNERACAO SUDENE/BANCO DO NORDESTE SOBRE OLS LIBERADAS VIA JUDICIAL: CIA AGRICOLA FAZENDA GALICIA TOTAL DA AGÊNCIA			21.571,42 21.571,42
AGÊNCIA: SÃO LUIS-RENASCENÇA IND PLAYBOY NORDESTE S/A TOTAL DA AGÊNCIA	2003/0056	06/01/2004	1.827.268,00 1.827.268,00
TOTAL DO BANCO			1.848.839,42

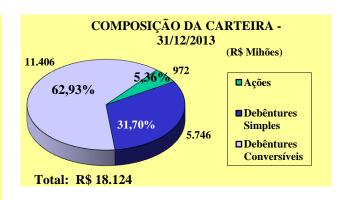
Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 13 – Conciliação da Conta Depositários de Valores em Custódia Posição em 31/12/2013

	VALOR (R\$)
1. CONTABILIDADE/BANCO DO NORDESTE – SALDO DA CONTA: 904.80.00-1 - 630000 - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA/ OUTROS/FINOR	301.351.425,07
CONTABILIDADE/FINOR – SALDO DA CONTA: 301.00.00.0.0-2 - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	301.351.425,07

Principais Indicadores do Patrimônio do FINOR

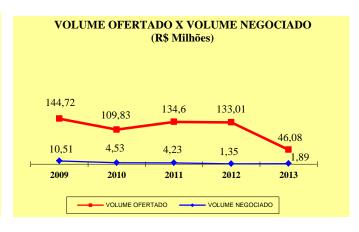












7. Resultados e Conclusões

O presente Relatório de Gestão do Exercício de 2013 abrange os principais aspectos da gestão patrimonial do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, onde se destacam as ações desenvolvidas por este Banco Operador com vistas à administração dos recursos do FINOR, tendo como foco principal a recuperação dos ativos do Fundo em face do alto índice de inadimplemento verificado na carteira de debêntures, assim como o não cumprimento por parte das empresas emitentes de ações da apresentação das demonstrações financeiras atualizadas para fins de avaliação da carteira.

Como demonstrado no corpo do relatório, o Banco atua com rigor no controle das operações de debêntures e acompanhamento da carteira de ações. Tanto é assim, que ao final de 2013 todas as operações de debêntures em atraso há mais de 180 dias se encontravam em cobrança judicial.

Da mesma forma, as empresas inadimplentes com documentação societária, na hipótese de não possuírem ação de obrigação de fazer já em curso, são, primeiramente, notificadas extrajudicialmente para apresentação desses documentos, e, no caso de não atendimento aos termos da notificação, também são demandadas judicialmente com vistas à obtenção dos mesmos.

Por outro lado, uma vez que essas obrigações societárias são sucessivas, aplicandose, assim, às mesmas, o Art. 290 do CPC, havendo, em desfavor das empresas, ações da espécie já em curso, é dispensado o ingresso de novas ações, se concretizado em seu bojo a inclusão dos pedidos.

Não obstante as ações de obrigação de fazer visando à obtenção das demonstrações financeiras imprescindíveis à avaliação da carteira de ações, destaque-se as ações que o Banco tem ajuizado para anulação de assembleias gerais cujas deliberações ferem os direitos do FINOR, na qualidade de acionista dessas beneficiárias.

Registre-se, também, que é expressivo número de empresas cujas ações se encontram provisionadas, no total de 28 beneficiárias, a despeito de terem entregado as demonstrações financeiras do exercício 2012, por apresentarem passivo a descoberto ou se encontrarem em situação irregular.

A não elaboração e divulgação das demonstrações financeiras por parte de um número significativo de beneficiárias do Fundo, a escassez de cotas para negociação no mercado, que é a moeda de troca nos leilões, em face do não processamento das ordens de emissão de cotas autorizadas pela RFB, por indisponibilidade de recursos, vem comprometendo os resultados dos leilões especiais do FINOR, pois, para a oferta das ações nesses eventos, as empresas emissoras devem, dentre outras providências, se encontrar atualizadas em relação à documentação societária exigida na legislação.

Com relação aos repasses de recursos ao FINOR pela STN, é importante salientar que, com base no Acórdão nº 1392/2012 – TCU, e tendo em vista a existência em favor do FINOR de saldo positivo apurado nas conciliações trimestrais realizadas entre o Banco, a RFB e a STN, o Ministério da Integração Nacional encaminhou Ofício à STN solicitando providências no sentido de promover a liberação do saldo em favor do Fundo.

Contudo, tendo em vista a sistemática de repasse de recursos estabelecida na Nota Conjunta RFB/STN/PGFN/MI nº 02/2013, de 29/05/2013, ficou sem efeito a solicitação de todo o saldo credor ao FINOR que, na conciliação de 31/12/2013, importou em R\$ 839.614,3 mil.

De todo o exposto, não vislumbramos em 2014 condições para atendimento às ordens de emissão de cotas autorizadas pela RFB que, na posição de 31/12/2013, somavam R\$ 838.942,4 mil, uma vez que tal pendência somente será solucionada mediante o restabelecimento do fluxo regular das transferências de recursos, pela STN.

Cabe ainda destacar a necessidade de adequação das exigibilidades constituídas pelas reservas para aplicação na forma do art. 9°, da Lei n° 8.167/91, cujos recursos não foram absorvidos pelas beneficiárias, que contemplam valores de opções referentes ao exercício de 1999 e seguintes. Em 31/12/2013 essas reservas importavam em R\$ 160.249,2 mil, correspondendo a 57,35% do patrimônio líquido na mesma data.

Luiz Carlos Everton de Farias Diretor de Ativos de Terceiros

Ary Joel de Abreu Lanzarin Presidente

1. Anexos

1.1. Demonstrações Financeiras

Tabela 14 – Balanço Patrimonial

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012

(Em	mil	hares	de	Reais	١

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LÓNGO PRAZO	456.609	599.465	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	177.191	208.451
Disponibilidades	170.837	179.433	Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas	160.249	193.102
BNB - Depósitos de Livre Movimentação	170.837	179.433	Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio Pertencentes a Terceiros	14.270	13.039
Títulos e Valores Mobiliários	283.204	416.463	Rendas de Títulos de Renda Fixa Pertencentes a Terceiros	2.672	2.310
Títulos de Renda Fixa	17.154.809	15,383,815			
Debêntures da Carteira Própriu	17.151.811	15.381.179			
Debēntures Conversíveis em Ações - Normais	59.642	92.427	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	279.418	391.014
Debêntures Conversíveis em Ações - Em Atraso	11.346.410	10.131.161	Recursos de Incentivos Fiscais	8.696	3.271
Debêntures não Conversíveis em Ações - Normais - Lei 8.167/91	14.230	21.301	Cotistas	1.263.921	1.316.737
Debêntures não Conversíveis em Ações - Normais - MP 2.: 99/01	26.426	40.645	Cotas Emitidas	1.263.921	1.316.737
Debêntures não Conversíveis em Ações - Em Atraso - Lei 8.167/91	5,523,402	4.957.010	Resultados Acumulados	(993.199)	(928.994)
Debêntures não Conversíveis em Ações - Em Atraso - MP 2.199/01	181.701	138.635	Resultados de Exercícios Anteriores	(951.287)	(913.570)
Debêntures Vinculadas a Permutas Diretas	2.998	2.636	Resultado do Exercício	(41.912)	(15.424)
Debêntures Conversíveis em Ações	2.998	2.636	Prejuízo do Exercício	(92.839)	(27.233)
Títulos de Renda Variável	991.071	1.142.176	Variação de Cotas Permutadas em Leilão	50.927	11.809
Ações da Carteira Própria	971.864	1.122.969			
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	19.207	19.207			
(-) Provisão para Desvalorização de Títulos	(17.862.676)	(16.109.528)			
(-) Títulos de Renda Fixa	(17.140.062)	(15.356.499)			
(-) Títulos de Renda Variável	(722.614)	(753.029)			
Créditos Vinculados	2.568	3.541			
BNB - Depósitos Vinculados à Subscrição	1.849	2.822			
Depósitos Judiciais	309	309			
Outros	410	410			
Outros Créditos		28			
Rendas a Receber	242	2,107			
Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio a Receber	242	2.107			
Ações da Carteira Própria	242	2.079			
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	: · ·	28			
(-) Provisão para Rendas a Receber	(242)	(2.079)			
(-) Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio a Receber	(242)	(2.079)			
TOTAL DO ATIVO	456.609	599.465	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	456.609	599.465

explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

27

10 1

Tabela 15 – Demonstração do Resultado

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012 (Em milhares de Reais)

	31/12/2013	31/12/2012
RECEITAS OPERACIONAIS	1.845.861	1.825.450
Remuneração sobre Disponibilidades e Depósitos Vinculados à Subscrição	12.775	16.367
Rendas de Títulos de Renda Fixa	1.774.198	1.740.119
Custos Básicos	228.540	249.576
Encargos Financeiros	16.086	17.515
Encargos sobre Atraso	1.529.572	1.473.028
(-) Bônus de Adimplência	(52)	(30)
Rendas de Títulos de Renda Variável	12.776	36.686
Ágio na Venda de Títulos em Leilão		25
Ágio na Venda Direta de Títulos	64	1 m
Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio	2.407	2.530
Valorização da Carteira de Ações	10.305	34.131
Reversão de Provisões	46.162	32.298
Títulos de Renda Fixa	7.540	9.793
Títulos de Renda Variável	36.785	22.505
Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio a Receber	1.837	
Outras Rendas	2	10
DESPESAS OPERACIONAIS	1.938.700	1.852.683
Despesas de Títulos de Renda Variável	134.261	75.095
Deságio na Venda de Títulos em Leilão	136	25
Deságio na Venda Direta de Títulos	_	767
Desvalorização da Carteira de Ações	134.125	74.303
Taxa de Administração da Carteira	6.916	8.542
Despesas de Provisão	1.797.473	1.769.014
Títulos de Renda Fixa	1.791.103	1.743.952
Títulos de Renda Variável	6.370	23.176
Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio a Receber	-	1.886
Outras Despesas	38	32
Despesas de Dispensa de Encargos de Debêntures - MP 2199/01	12	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(92.839)	(27.233)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



A s

Tabela 16 – Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012 (Em milhares de Reais)

	31/12/2013	31/12/2012
SALDO ANTERIOR	391.014	373.914
MAIS:	5.424	183.935
Ingresso de Recursos do Tesouro	5,424	144,123
Estorno de Reserva de Opções do Art. 9º da Lei 8.167/91	-	39.812
MENOS:	117.020	166.835
Reserva de Opções do Art. 9º da Lei 8.167/91	-	138.246
Venda em Leilão de Títulos da Carteira	1.888	1.351
Devolução de Dividendos/Juros sobre Capital Próprio - Exercícios Anteriores	22.293	5
Resultado do Exercício	92.839	27.233
SALDO FINAL	279.418	391.014

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Tabela 17 – Demonstração da Movimentação dos Recursos

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

DEMONSTRAÇÕES DAS MOVIMENTAÇÕES DOS RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012 (Em milhares de Reais)

	31/12/2013	31/12/2012
SALDO ANTERIOR	179.433	167.814
ENTRADAS NO PERÍODO (A)	24.247	164.321
Ingresso de Recursos do Tesouro	5.424	144.123
Ordens de Liberação Canceladas	973	
Remuneração sobre Disponibilidades e Depósitos Vinculados à Subscrição	12.775	16.367
Encargos/Amortização de Debêntures - Art. 5º da Lei 8.167/91	1.056	1.288
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio - Art. 5º da Lei 8.167/91	2.407	643
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio - Art. 9º da Lei 8.167/91	1.268	1,640
Resgate de Ações (Valor do Resgate + Ágio - Deságio)	342	250
Prestação Pecuniária - Execução Penal	2	10
SAÍDAS NO PERÍODO (B)	32.843	152.702
Ordens de Liberação Emitidas	5.424	144.123
Devolução de Dividendos - Art. 5º da Lei 8.167/91		5
Devolução de Dividendos - Art. 9º da Lei 8.167/91	20,464	
Taxa de Administração da Carteira	6.916	8.542
Serviços de Auditoria Externa	39	32
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A - B)	(8.596)	11.619
SALDO FINAL	170.837	179.433

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Tabela 18 – Demonstração da Evolução dos Títulos e Valores Mobiliários

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012 (Em milhares de Reais)

	31/12/2013	31/12/2012
SALDO ANTERIOR	416.463	493.531
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - NORMAIS (Carteira Própria)	(32.785)	(49.950)
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	5,982	9,992
(+) Resgate de Debêntures -MP 2.199/01	495	993
(-) Conversão de Debêntures em Ações	1.666	5.793
(-) Recebimento de Encargos Financeiros	7	38
(-) Transferência de Debêntures Conversíveis em Normais para Atraso	37.589	55,158
(+) Transferência de Debêntures Conversíveis em Atraso para Normais	-	54
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO (Caricira Própria)	1.215.249	1.205,284
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	1.178.567	1.153.007
(-) Conversão de Debêntures em Ações	780	2.213
(-) Resgate de Debêntures		336
(-) Recebimento de Encargos Financeiros	95	278
(-) Renegociação de debêntures - MP 2.199/01	32	
(+) Transferência de Debêntures Conversíveis em Normais para Atraso	37.589	55.158
(-) Transferência de Debêntures Conversíveis em Atraso para Normais		54
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - NORMAIS (Carteira Própria)	(21,290)	(19.981)
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	4,393	6.375
(+) Renegociação de Debêntures - MP 2.199/01	350	14
(-) Resgate de Debêntures - MP 2.199/01	487	875
(-) Amortização de Debêntures	683	40
(-) Bônus de Adimplência	52	30
(-) Transferência de Debêntures Não Conversíveis em Normais para Atraso	25.031	25.941
(+) Transferência de Debêntures Não Conversíveis em Atraso para Normais	220	530
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO (Carteira Própria)	609.458	595.442
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	585.245	570.745
(-) Renegociação de debêntures - MP 2.199/01	318	-
(-) Resgate de Debêntures - MP 2.199/01	9	118
(-) Amortização de Debêntures	270	594
(-) Recebimentos de Encargos Financeiros	1	2
(+) Transferência de Debêntures Não Conversíveis em Normais para Atraso	25.031	25.941
(-) Transferência de Debêntures Não Conversíveis em Atraso para Normais	220	530
AÇÕES DA CARTEIRA PRÓPRIA	(151.105)	(34.533)
(+) Conversão de Debêntures	2.446	8.007
(+) Valorização da Carteira de Ações	10.305	34.131
(-) Venda em Leilão	2.024	1.351
(-) Resgate da Instrução CVM nº 265/97	278	1.017
(-) Desvalorização da Carteira de Ações	134.125	74.303
(-) Transferencia para a Carteira do Art. 9º	27.429	
DEBÊNTURES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS	362	352
(+) Custos Básicos/Encargos Pinanceiros e sobre Atraso	362	352
AÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS		(38.852)
(+) Subscrição de Ordens de Liberação	5.424	190.144
(+) Transferência da Carteira	27.429	-
(-) Transferência para os Investidores	32.853	228.996
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS	(1.753.148)	(1.734.830)
Títulos de Renda Fixa:	(1.783.563)	(1.734.159)
(-) Constituição	1.791.103	1.743.952
(+) Reversão	7.540	9.793
Títulos de Renda Variável:	30.415	(671)
(-) Constituição	6.370	23.176
(+) Reversão	36.785	22,505
SALDO FINAL	283,204	416.463

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012

(Em milhares de reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

- a) O Fundo de Investimentos do Nordeste FINOR é um benefício fiscal concedido pelo Governo Federal, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, e reformulado pela Lei nº 8.167, de 16/01/1991, com modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24/08/2001 (última reedição da MP nº 2.058, de 23/08/2000). Constituído de recursos aplicados em ações e debêntures, destina-se a apoiar financeiramente empreendimentos instalados ou que vinham a se instalar na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste SUDENE.
- b) Tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Nordeste e parte dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, além de ser um investimento atrativo para as empresas contribuintes do imposto de renda de todo o País.
- c) O artigo 5º, do Decreto-Lei nº 1.376/74, definiu o Banco do Nordeste do Brasil S.A. como órgão operador do FINOR e a SUDENE como órgão administrador. Quando da extinção da SUDENE, pela Medida Provisória nº 2.145, de 02/05/2001 (última reedição sob nº 2.156-5, em 24/08/2001), as competências relacionadas com o gerenciamento do Fundo passaram a ser exercidas pelo Ministério da Integração Nacional, através, atualmente, do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos DFRP, que integra a estrutura organizacional da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, daquele Ministério, criada pelo Decreto nº 7.472, de 04/05/2011.
- d) Por meio da MP nº 2.145/01, foi revogada, inclusive, a faculdade conferida à pessoa jurídica de optar pela aplicação de parcelas do imposto de renda devido no FINOR, cujos recursos eram investidos na forma definida no Artigo 5º, da Lei nº 8.167/91, ressalvado, entretanto, o direito estabelecido no Artigo 9º, da citada Lei, para as pessoas que já o tenham exercido, até o final do prazo previsto para a implantação de seus projetos.
- e) Com a edição da MP nº 634, de 26/12/2013, fica mantido, até dezembro de 2017, o prazo para a opção pela aplicação do imposto de renda no Fundo de Investimentos do Nordeste -FINOR, em favor dos projetos que se enquadrarem nas condições de que trata a alínea anterior.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas cont is aplicáveis aos Fundos de Investimentos Regionais, consolidadas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais - COFIR, aprovado pela Comissão de Valores

\$

Mobiliários – CVM, através da Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006, com vigência a partir de 01/01/2007.

 b) O Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR tem escrituração contábil destacada da escrituração relativa ao Banco Operador.

NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- As receitas e despesas s\u00e3o registradas no per\u00edodo em que elas ocorrem e n\u00e3o na data do
 efetivo ingresso ou desembolso, em respeito ao regime de competência.
- A avaliação dos títulos integrantes da Carteira Própria se faz com observância aos seguintes critérios de avaliação e apropriação contábil do COFIR:
 - os títulos de renda fixa (debêntures) são avaliados pelo custo de aquisição acrescido dos respectivos rendimentos;
 - as ações cotadas em Bolsa, pela cotação média do último dia em que foram negociadas, ou pelo valor obtido em leilão, o que for menor; e
 - 3) as ações não cotadas em Bolsa, pelo valor de patrimônio líquido, com base no último balanço patrimonial, se inferior ao nominal, ou pelo valor nominal, se inferior ao patrimonial. Na existência de ressalva quantificada no respectivo relatório de auditoria independente, para o cálculo do valor patrimonial das ações são realizados os ajustes pertinentes no patrimônio líquido da empresa, que passa a ter um patrimônio líquido ajustado para avaliação.
- c) As bonificações e dividendos ainda não recebidos, cujas distribuições já tenham sido objeto de deliberação de Assembleias Gerais de Acionistas, são registrados em Títulos de Renda Variável e Rendas a Receber/ Dividendos/ Juros sobre Capital Próprio a Receber, respectivamente.
- d) Os dividendos declarados sobre ações da Carteira Própria e não recebidos até a data estabelecida na Assembléia Geral que os aprovou, ou, na ausência desse prazo, até o final do exercício em que foram deliberados, foram provisionados em sua totalidade.
- e) Os Títulos de Renda Fixa e de Renda Variável Vinculados a Permutas Diretas, subscritos na forma do Art. 9°, da Lei n° 8.167/91, não integram a Carteira Própria do Fundo. Destinam-se à permuta direta com os investidores.
- f) A Provisão para Desvalorização de Títulos de Renda Fixa refere-se a prováveis perdas em debêntures. Citada provisão foi constituída de acordo com os seguintes critérios: 100% do valor das parcelas vencidas para as debêntures em cobrança administrativa com prazo de inadimplemento a partir de 60 dias; e 100% do valor das parcelas vencidas e vincendas para

- as debêntures em cobrança judicial, ou de debêntures de empresas para as quais se disponha de informações de projetos abandonados ou irregulares.
- g) A Provisão para Desvalorização de Títulos de Renda Variável foi constituída sobre o valor total das ações de empresas que não apresentaram, até 31/12/2013, as demonstrações financeiras relativas ao ultimo exercício social, neste caso, 31/12/2012, se for o caso, acompanhadas do relatório de auditoria independente, bem como daquelas que se encontram em processo de falência, extinção, liquidação, concordata ou dissolução, ou que se disponha de informações de projetos abandonados ou irregulares.
- A taxa de administração da carteira correspondente a 3% ao ano é devida mensalmente e calculada sobre 70% do patrimônio líquido do Fundo.

NOTA 4 - ATIVOS DO FUNDO

a) Objetivando a recuperação dos ativos do Fundo, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. implementou diversas providências, tendo encaminhado para cobrança judicial das operações inadimplentes, relativas às debêntures, com atraso superior a 180 dias, bem como proposto "Ação Ordinária de Obrigação de Fazer", relativamente à documentação societária em atraso, necessária à atualização das informações contábeis, além das medidas judiciais pertinentes, no tocante aos Dividendos/ Juros sobre Capital Próprio devidos, após 180 dias de atraso.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS

- a) Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas se referem aos recursos aplicados em projetos amparados pelo Art. 9º, da Lei nº 8.167/91, os quais constituem exigibilidade do Fundo.
- b) As reservas para aplicação na forma do Art. 9º, da Lei nº 8.167/91, apresentam, na posição de 31/12/2013, o montante de R\$ 160.249 (R\$ 193.102 em 31/12/2012). O prazo para aplicação desses recursos tem sido repetidamente prorrogado, tendo em vista a edição de sucessivas Portarias, pelo Ministério da Integração Nacional. A última Portaria, editada em 23/12/2013, de nº 618, prorroga até 31/12/2014 o prazo para cancelamento das reservas para aplicação na modalidade do referido dispositivo legal, relativamente às opções dos exercícios de 1999 a 2012, cujos recursos não puderem ser absorvidos no prazo estipulado, por falta de habilitação das respectivas empresas beneficiárias. Tais reservas constituem exigibilidade do Fundo, o que impacta de forma negativa o patrimônio líquido do FINOR.



I al

NOTA 6 - RECURSOS DE INCENTIVOS FISCAIS

- a) Por força do Acórdão nº 846/2008-TCU, proferido pelo Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13/05/2008, cujas medidas objetivaram o saneamento da carteira dos Fundos de Investimentos Regionais, foi suspenso o repasse de recursos aos referidos Fundos, à exceção dos valores das opções realizadas por meio de DARF's específicos, como foi o caso dos ingressos efetuados desde então, até a conclusão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB da análise dos Pedidos de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais PERC's anteriores ao exercício de 2005, tendo o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com base nos resultados dessa análise, procedido ao cancelamento das reservas pertinentes aos investidores com opções não acatadas, que não entraram com o pedido ou que o tiveram denegado.
- b) Em 2010, o Ministério da Integração Nacional encaminhou ao Banco cópia da Nota Técnica RFB/Codac/Cobra/Dipej nº 147, de 18/12/2009, a qual, favorável ao restabelecimento de algum fluxo de recursos que permita aos Fundos de Investimentos Regionais a manutenção de suas atividades operacionais, sugere, para tanto, que o Secretário da RFB solicite às Delegacias Regionais de Julgamento (DRJ's) e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) que seja dada celeridade ao julgamento desses processos.
- c) Segundo o Acórdão nº 1392/2012-TCU-Plenário, proferido em Sessão Ordinária realizada em 06/06/2012, a RFB concluiu a análise de todos os PERC's pendentes até o exercício de 2005, conforme Nota RFB/Codac/Cobra/Dipej nº 137, de 29/08/2011, e Nota RFB/Codac/Cobra/Dipej nº 145, de 15/12/2009, razão pela qual o TCU considerou cumpridas as condições instituídas pelo Acórdão nº 846/2008-TCU, necessárias ao restabelecimento do fluxo de recursos aos Fundos de Investimentos Regionais que estejam com saldo positivo.
- d) Com base no citado Acórdão nº 1392/2012-TCU, mediante o qual o TCU, inclusive, determinou à RFB e à Secretaria do Tesouro Nacional STN que observassem, como limite máximo para a liberação de recursos aos Fundos, o saldo existente na conciliação trimestral realizada entre aqueles órgãos e os Bancos Operadores, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 237, de 22/07/2002, e tendo em vista a existência de saldo positivo em favor do FINOR, o Ministério da Integração Nacional encaminhou Ofício à STN solicitando providências no sentido de promover a liberação do saldo em favor do Fundo.
- e) Por meio da Nota Conjunta RFB/STN/PGFN/MI nº 02/2013, editada em 29/05/2013, acerca dos saldos existentes a favor do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM e do Fundo de Investimentos do Nordeste FINOR, ficou instituído, com vistas à liberação dos valores acatados e não liberados aos citados Fundos, em conformidade com a determinação do TCU no supracitado Acórdão, que a STN, em articulação com o Ministério da Integração, estabelecerá programação para liberação mensal dos recursos aos Fundos, mediante solicitação e apresentação pelo Ministério da Integração dos projetos que serão atendidos. Com a adoção desse critério para liberação de recursos aos Fundos, ficou sem efeito a solicitação de liberação de todo o saldo credor mencionada na alínea "d", anterior.



12 de of 12

f) Destaque-se que, de acordo com a conciliação realizada na posição de 31/12/2013, entre a STN, RFB e o Banco do Nordeste, foi apurado um saldo credor em favor do FINOR no valor de R\$ 839.614 mil. Com a adoção da sistemática de repasse dos recursos aos Fundos na forma estabelecida na referida Nota Conjunta RFB/STN/PGFN/MI nº 02/2013, fica impossibilitado o atendimento tempestivo das ordens de emissão de cotas já autorizadas pela RFB que, na posição de 31/12/2013, importavam em R\$ 838.942 mil.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a) O patrimônio líquido no valor de R\$ 279.418 (R\$ 391.014 em 2012), representado por 474.107.300 mil cotas (470.432.515 mil cotas em 2012), teve um decréscimo de 28,54% em relação à 31/12/2012 (acréscimo de 4,57%, em 2012 em relação à 2011), apresentando o valor médio no exercício de R\$ 331.563, calculado com base no patrimônio líquido diário. O decréscimo deu-se, principalmente, em razão do baixo desempenho das carteiras de debêntures e ações, com destaque para a crescente desvalorização da carteira de ações, que, em 2013, importou em R\$ 134.125 (R\$ 74.303 em 2012) enquanto a valorização ficou em R\$ 10.305 (R\$ 34.131 em 2012), mantendo-se as provisões de debêntures e ações, mencionadas nas Notas Explicativas 3f e 3g, em níveis bastante elevados.
- b) Como os demais Fundos congêneres (Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM e Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo FUNRES), o Fundo de Investimentos do Nordeste FINOR não distribui dividendos e/ou bonificações, sendo os seus resultados repassados proporcionalmente a todos os seus cotistas mediante alteração do valor patrimonial da cota, o qual importou em R\$ 0,589, por lote de mil, na data-base de 31/12/2013 (R\$ 0,831, por lote de mil, em 31/12/2012).
- c) De acordo com o Art. 9º, do Regulamento anexo à Resolução nº 1.660, de 26/10/1989, do Conselho Monetário Nacional, as cotas somente poderão ser negociadas nas Bolsas de Valores, da seguinte forma, sendo as operações intermediadas por Corretoras:
 - troca por ações da Carteira do Fundo de Investimentos do Nordeste FINOR, em leilões realizados periodicamente, cujo calendário será disponibilizado no site deste Banco (www.bnb.gov.br), através do link Para Sua Empresa > Finor, tendo como base de negócio o valor patrimonial da cota, ali divulgado e no Boletim Diário (BD) da BM&F BOVESPA S/A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, por meio do site (www.bmfbovespa.com.br); ou
 - venda direta, tendo como base de negócio o valor de mercado da cota, disponível no referido site da BM&F BOVESPA, código do papel FNOR11.



Q13

NOTA 8 - OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) As contas Depositários de Valores em Custódia, no ATIVO, e Valores Depositados em Custódia, no PASSIVO, integrantes do Grupo COMPENSAÇÃO, são utilizadas para registro e baixa dos títulos mantidos em custódia pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., cujo montante é de R\$ 301.351, na posição de 31/12/2013 (R\$ 303.366 em 31/12/2012).
- b) Para efeito de divulgação de informações relacionadas ao FINOR, dentre outras, os valores patrimoniais e de mercado das cotas, as operações dos Leilões Especiais da Carteira de ações do Fundo, a Composição de sua Carteira de Títulos, as Demonstrações Financeiras anuais e outras, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. utiliza diversos meios de comunicação, como jornais, Internet, através do site, no link Para Sua Empresa, correio e outros, disponibilizando ao cotista o seguinte serviço de atendimento: SAC Banco do Nordeste 0800 728 3030 / Ouvidoria 0800 033 3033 www.bnb.gov.br/faleconosco

Fortaleza (CE), 31 de dezembro de 2013

Pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. Operador do Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR)

Ary Joel de Abreu Lanzarin Presidente

José Max Aradjo Bezerra Superintendente de Ativos de Torceiros Luís Carlos Everton de Carlos Diretor de Ativos de Terceiros

Ana Maria Nunes Macêdo Pereira Contadora-CRC-CE 016.335/O-8



OBS.: As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

14



Condominio São Luiz Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 Torre I - 8º Andar - Italm Bibi 04543-900 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: (5511) 2573-3000

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Operadores, Administradores e Cotistas do

Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR

Fortaleza - CE

(Operado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Administrado pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP)

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido, das evoluções dos títulos e valores mobiliários e das movimentações dos recursos para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos regionais, regulamentadas pela Instrução nº 445, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 14 de dezembro de 2006, a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Fundo para planeiar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração do Fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Nossa análise da carteira de títulos de renda variável revelou que da totalidade dos investimentos em ações de companhias abertas e fechadas (carteira de títulos de renda variável), no valor de R\$ 249.250 mil, líquido de provisão para desvalorização de títulos, o montante de R\$ 242.547 mil foi auditado por outros auditores independentes e o montante de R\$ 6.703 mil não foi auditado, pois as respectivas companhias estão dispensadas de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes, em conformidade com a Lei nº 8.167/91. Do total auditado, o montante de R\$ 60.331 mil, líquido de provisão para desvalorização de títulos, foi examinado por outros auditores independentes, que emitiram relatórios de auditoria com ressalvas por limitação de escopo em relação à existência e realização de ativos, cujo efeito não foi possível quantificar na respectiva participação do Fundo. A norma brasileira e internacional de auditoria exige que o auditor da investidora (no caso o Fundo) audite ou revise os papéis de trabalho dos outros auditores independentes para certificar-se da exatidão dos saldos apresentados. Não nos foi possível efetuar nenhum procedimento adicional de auditoria nesses investimentos, que nos permitisse concluir sobre a sua adequada apresentação e valor de realização. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre o possível efeito na valorização da carteira de títulos e valores mobiliários e no cálculo da provisão para desvalorização decorrente dos assuntos mencionados neste parágrafo.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos regionais, regulamentadas pela Instrução nº 445, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 14 de dezembro de 2006, a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR), e que descrevem o propósito dessas demonstrações financeiras.

Ênfases

Demonstrações financeiras elaboradas sem ajustes necessários caso o Fundo venha a interromper suas atividades.

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o fato de que o Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR está fechado para novos projetos, por força da Medida Provisória nº 2.145, de 2 de maio de 2001. As demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR foram elaboradas no pressuposto da continuidade normal de suas operações e não contemplam os ajustes necessários caso o Fundo venha a interromper suas atividades.

2



Base de elaboração das demonstrações financeiras

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as notas explicativas 2 e 3 às demonstrações financeiras, que descrevem sua base de elaboração. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos regionais, regulamentadas pela Instrução nº 445, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 14 de dezembro de 2006, a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR). Por conseguinte, essas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outro fim.

São Paulo, 10 de março de 2014

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. CRC-2SP015199/O-6 - F - CE

Flávio Serpejante Peppe Contador CRC-1SP172167/O-6 Guilherme Portella Cunha Contador CRC-1RJ106036/O-5

3